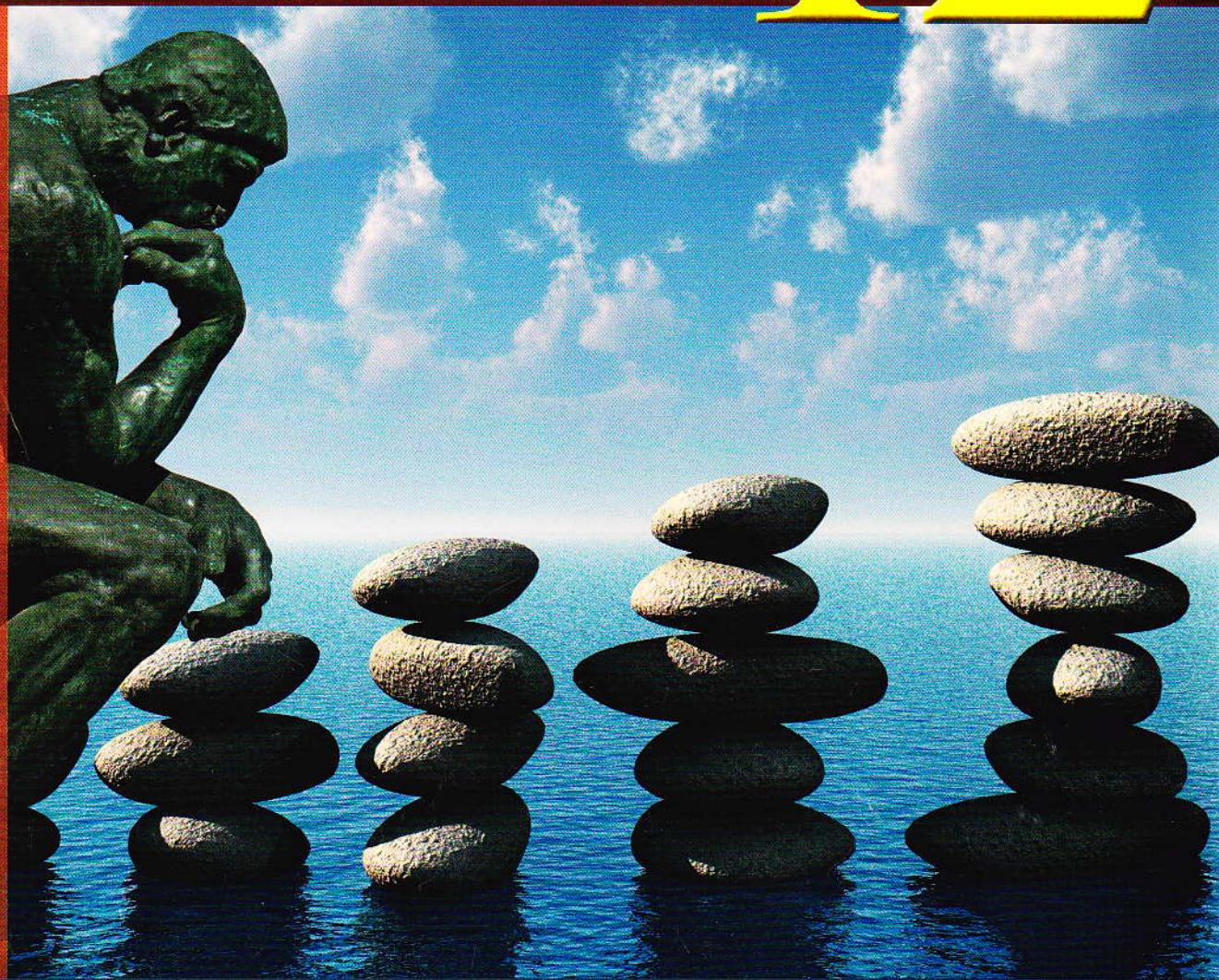


NOVO CURRÍCULO
DO ENSINO SECUNDÁRIO

12

FILOSOFIA

PRÉ-UNIVERSITÁRIO

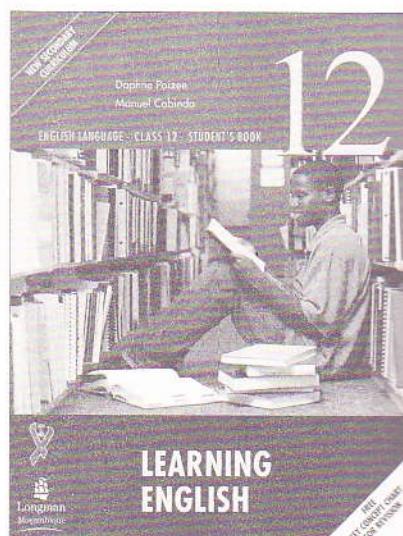
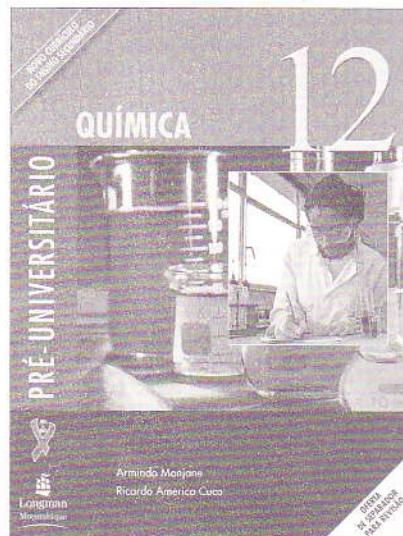
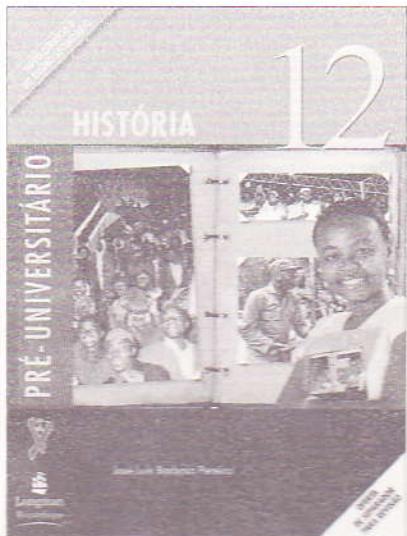
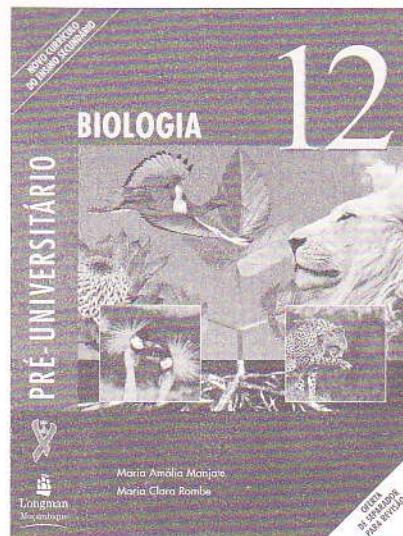
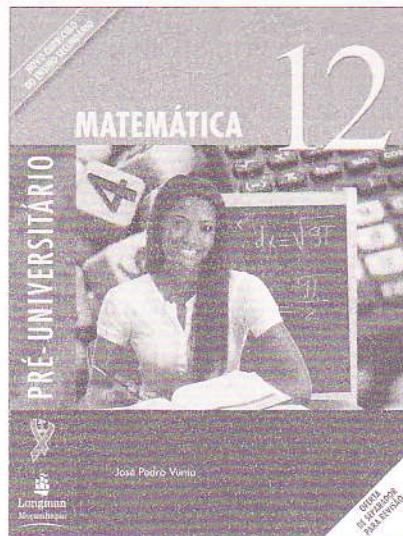
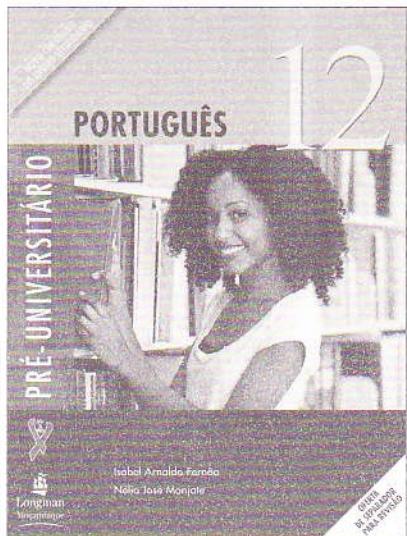


Longman
Moçambique

Eduardo Geque
Manuel Biriate

OFERTA
DE SEPARADOR
PARA REVISÃO

Títulos disponíveis para a 12.ª Classe



Eduardo Geque

Manuel Biriote

FILOSOFIA



12



PRÉ-UNIVERSITÁRIO



Longman
Moçambique

Introdução

Caro Aluno,

O livro que tens em mãos pretende continuar o trabalho iniciado em *Pré-Universitário – Filosofia 11*. Esperamos que também este livro te possa ajudar no estudo e ser útil para as aulas.

Com uma estrutura que obedece rigorosamente ao novo Programa do Ensino Secundário Geral, o livro *Pré-Universitário – Filosofia 12* foi elaborado para que sejam atingidas as competências básicas exigidas pelo mesmo no fim de cada unidade didáctica. Por isso, na primeira unidade, retomaremos a Introdução à Lógica e estudaremos a Lógica do Juízo e, depois, as Inferências (lógica do raciocínio). Na segunda unidade didáctica, analisaremos o problema da Filosofia política. Veremos os conceitos fundamentais para uma análise filosófica da Política e analisaremos, depois, a Filosofia política na história (Épocas Antiga, Medieval, Moderna e Contemporânea), incluindo a Filosofia política em África. Na terceira unidade didáctica, discutiremos o problema da Filosofia africana. Na quarta e última unidade, estudaremos a Metafísica e a Estética.

Em cada unidade desenvolvem-se conteúdos e apresentam-se textos complementares, assim como várias sínteses das principais ideias tratadas e actividades sob a forma de questionário, que te ajudarão a aprofundar os conhecimentos adquiridos. No fim de cada unidade há ainda um questionário de auto-avaliação, que poderá ajudar-te a fazer a revisão dos conteúdos.

Este livro assinala mais uma nova etapa da tua vida académica – o último ano do nível médio. Isso significa crescimento. O crescimento implica conhecimento de novas coisas. Presta especial atenção ao vocabulário que consta no teu livro. Existem palavras específicas (termos filosóficos) que terás de assimilar e algumas palavras do vocabulário corrente que provavelmente não conheces. Procura o seu significado consultando um dicionário de Filosofia ou perguntando ao teu professor. Para as palavras de uso corrente, consulta um dicionário de língua portuguesa.

Como dissemos acima, este livro contém os conteúdos programáticos do plano temático e analítico da disciplina, sem, no entanto, negar a possibilidade de os alunos procurarem fontes alternativas que os ajudem na compreensão dos temas aqui abordados. De maneira alguma a imensidão da Filosofia se poderia esgotar neste livro e, por isso, sugerimos que procures e investigues outras fontes, pois poderás compreender melhor os conteúdos que aqui apresentamos.

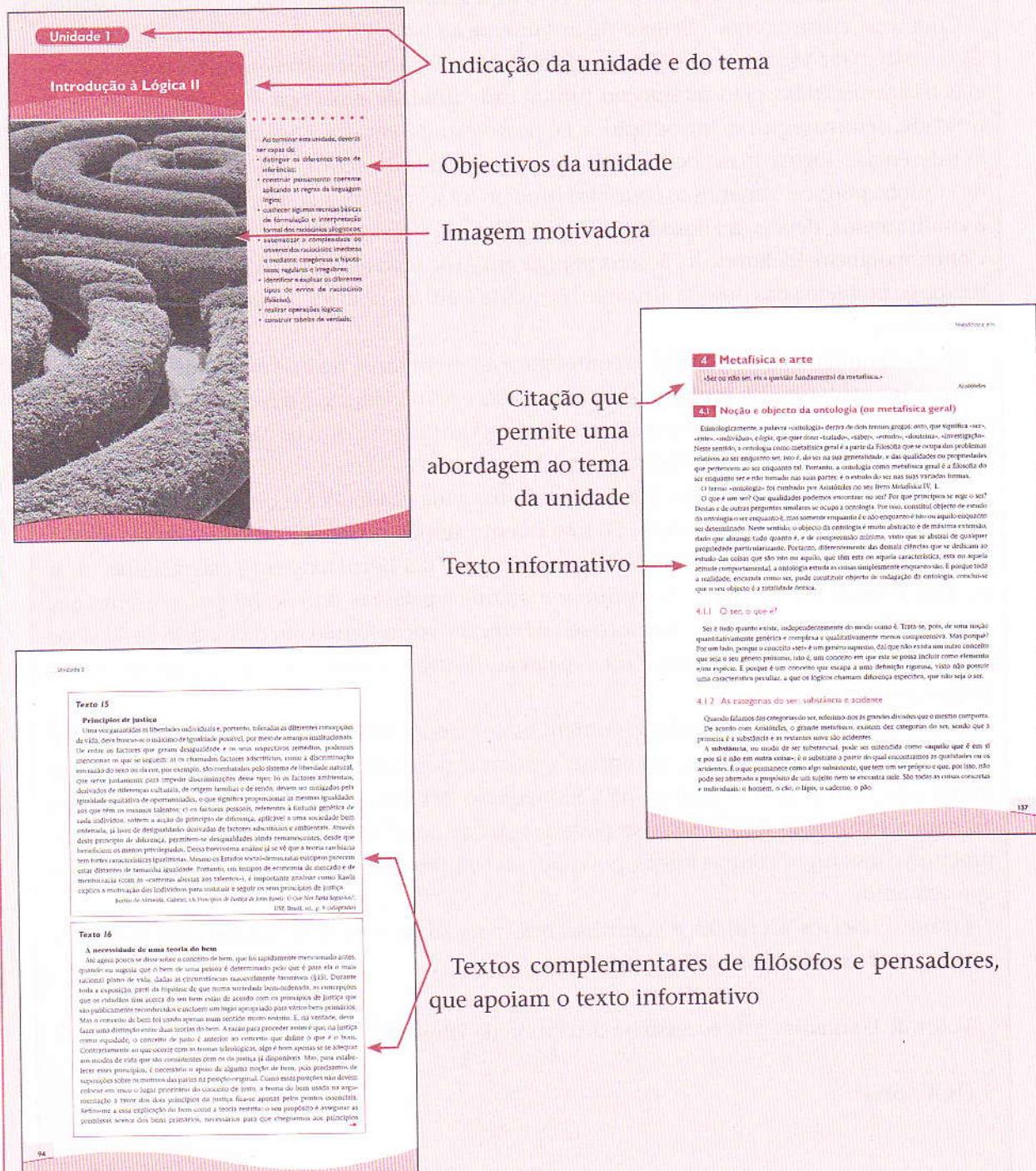
Estamos abertos a críticas e contribuições, pois só através delas poderemos melhorar e enriquecer as próximas edições deste livro.

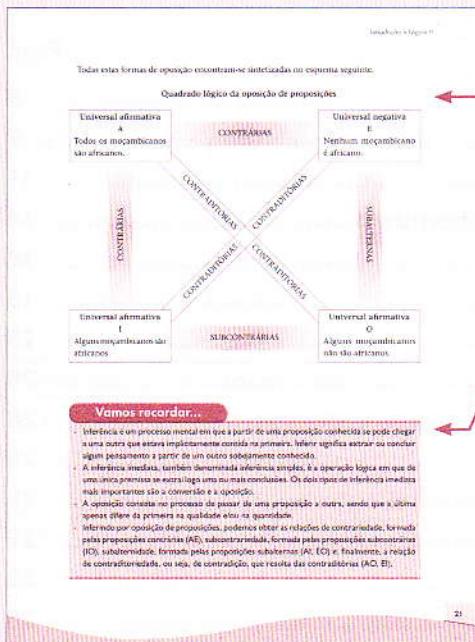
Votos de boas aulas e de sucesso na disciplina de Filosofia.

Os Autores

Estrutura do Livro

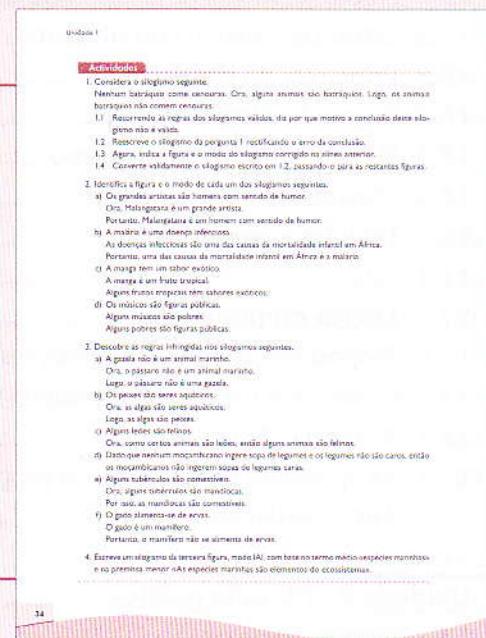
O Livro do Aluno de Filosofia para a 12.^a classe é composto por quatro unidades didácticas, que apresentam a seguinte estrutura:



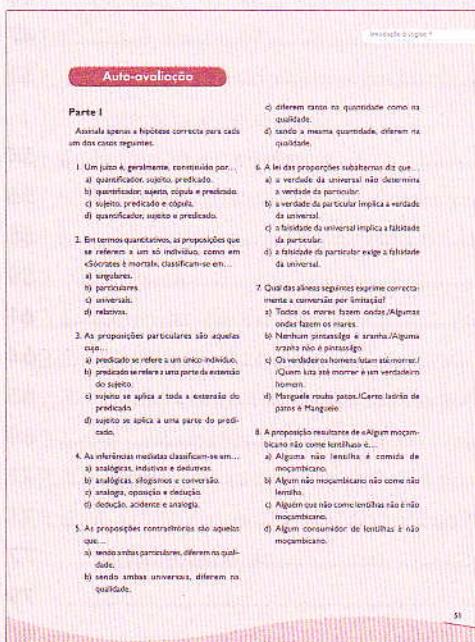


Esquemas conceptuais, sintetizando as principais ideias do texto

Sínteses dos principais conteúdos ao longo de cada unidade



Actividades práticas sobre os conteúdos



No final de cada unidade, páginas de auto-avaliação com exercícios de escolha múltipla e questões

Este livro inclui ainda um prático separador, com informação útil para o aluno.

Índice

	Pág.
Unidade 1 Introdução à Lógica II	8
1.1 Lógica e argumentação	9
1.2 Noção do juízo e proposição	11
1.3 Classificação dos juízos: quantidade e qualidade dos juízos	14
1.4 Raciocínio e argumento	18
1.4.1 Inferência imediata	18
1.4.2 Inferências mediadas (ou raciocínios e argumentos)	25
1.5 O silogismo	28
1.5.1 Noção de silogismo	28
1.5.2 Estrutura e matéria do silogismo	28
1.5.3 Princípios do silogismo	28
1.5.4 Regras do silogismo	29
1.5.5 Figuras e modos do silogismo	32
1.5.6 Classificação dos silogismos	35
1.6 Faláncias e paradoxos	42
1.6.1 Faláncias	42
1.7 Lógica proposicional	45
1.7.1 Proposições simples e proposições complexas	45
1.7.2 Conectivas lógicas ou operadores lógicos	46
1.7.3 As tabelas de verdade	46
1.7.4 As operações lógicas sobre as proposições	47
Auto-avaliação	51
Unidade 2 Filosofia política	54
2.1 Noções básicas	55
2.1.1 Política e Filosofia política	55
2.1.2 Ética política	59
2.1.3 Estado/Nação	61
2.1.4 Participação política dos cidadãos	64
2.1.5 Direitos humanos e justiça social	65
2.1.6 Estado de Direito e suas funções	69
2.2 A Filosofia política na História	71
2.2.1 A Filosofia política na Antiguidade	71
2.2.2 Filosofia política na Idade Média	77
2.2.3 Filosofia política na Idade Moderna	79
2.2.4 Filosofia política na época contemporânea	90
2.3 Formas de sistemas políticos	97
2.3.1 Regimes políticos	98

	Pág.
2.3.2 Sistemas de governo	99
2.4 Filosofia política em África	100
2.4.1 Génese dos nacionalismos	100
2.4.2 Pan-africanismo <i>versus</i> negritude	102
2.4.3 Renascimento africano	103
Auto-avaliação.....	111
Unidade 3 A Filosofia africana.....	112
3.1 Contextualização do debate sobre a Filosofia africana	113
3.1.1 Questões históricas.....	113
3.1.2 A existência ou não da Filosofia africana	116
3.2 Principais correntes da Filosofia africana	116
3.2.1 Etnofilosofia.....	116
3.2.2 Filosofia profissional e crítica à etnofilosofia	117
3.2.3 Filosofia política.....	119
3.2.4 Filosofia cultural (Negritude)	126
Auto-avaliação.....	135
Unidade 4 Metafísica e arte.....	136
4.1 Noção e objecto da ontologia (ou metafísica geral).....	137
4.1.1 O ser, o que é?	137
4.1.2 As categorias do ser: substância e acidente.....	137
4.1.3 Potência e acto	140
4.1.4 Essência e existência	141
4.1.5 A cadeia aristotélica de causas	143
4.1.6 A Metafísica e o fim último do Homem	144
4.2 Estética	145
4.2.1 Conceito de estética	145
4.2.2 A essência do belo	146
4.2.3 O belo como fundamento da arte.....	146
4.2.4 As belas-arts	146
4.2.5 Significado e valor social das produções artísticas.....	149
4.2.6 A arte e a moral: relação mútua?.....	149
Auto-avaliação.....	154
Soluções dos exercícios da unidade 1	155
Bibliografia.....	158

Introdução à Lógica II



Ao terminar esta unidade, deverás ser capaz de:

- distinguir os diferentes tipos de inferências;
- construir pensamento coerente aplicando as regras da linguagem lógica;
- conhecer algumas técnicas básicas de formulação e interpretação formal dos raciocínios silogísticos;
- sistematizar a complexidade do universo dos raciocínios: imediatos e mediatos; categóricos e hipotéticos; regulares e irregulares;
- identificar e explicar os diferentes tipos de erros de raciocínio (falácia);
- realizar operações lógicas;
- construir tabelas de verdade.

1. Introdução à Lógica II

«Quando não pensamos no que vamos dizer, dizemos o que pensamos.»

Jacinto Benavente

1.1 Lógica e argumentação

Porque será o Homem um ser mortal? Quem criou o Homem? De onde viemos e para onde vamos? Será a democracia a melhor forma de governo? O que significa ser livre no mundo moderno? Estas e muitas outras perguntas constituem questões sobre as quais o Homem pensa e às quais procura dar respostas. Ao responder-lhes, o Homem constrói argumentos que podem ser verdadeiro ou falsos, convincentes ou não e, por vezes, enganosos, uma vez que o ser humano não erra apenas em relação à informação de que dispõe, como também no seu próprio pensamento. Daí a importância da lógica. Com base na lógica, não só distinguimos os argumentos válidos dos inválidos e compreendemos por que razão os mesmos são correctos ou incorrectos.

Tratando-se de uma temática que mereceu atenção na disciplina de Português, procuraremos apenas recordar-te alguns aspectos que consideramos pertinentes no contexto da Filosofia.

O que é argumentar?

Argumentar é fornecer argumentos ou razões que sejam a favor ou contra uma determinada tese. Assim definida, a argumentação constitui um acto, por um lado, de pensamento e de discurso, o que implica a produção de proposições, ou seja, enunciados, teses e opiniões que requerem justificações e provas demonstrativas. E, enquanto tal, é objecto de estudo da lógica.

Por outro lado, a argumentação constitui um acto de comunicação em que o interlocutor procura não só expor, como também partilhar com o seu público-alvo, as suas ideias ou opiniões sobre determinados assuntos; é, com efeito, a arte de persuadir e convencer um dado auditório. Assim, enquanto tal, a argumentação é um acto comunicacional, utilizando um discurso argumentativo e também a retórica (arte de bem falar e argumentar). O discurso filosófico é, por sua vez, um discurso comunicacional que utiliza raciocínios argumentativos.

Em suma, na argumentação, a produção de proposições ou enunciados é um processo que está ligado a princípios e regras lógicas, o que nos permite aprender a argumentar de forma coerente e, consequentemente, de forma correcta. Por isso, a Filosofia interessa-se pela argumentação uma vez que ela constitui matéria de investigação e reflexão e é, também, a forma particular do seu discurso.

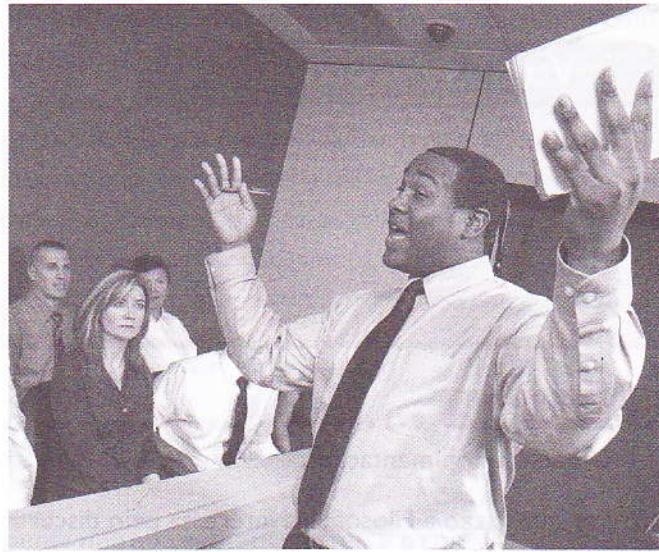


FIG. 1: A argumentação é a arte de persuadir e convencer um dado auditório.

Será a argumentação o mesmo que a demonstração?

Como acabámos de ver, tratando-se de um discurso que visa partilhar e expor argumentos com um público-alvo, a argumentação tem também como objectivo fornecer argumentos de carácter persuasivo. E, por isso, a argumentação comunicacional e persuasiva distingue-se da demonstração. Na argumentação, ao fornecermos argumentos, recorremos à retórica e não se trata de um monólogo, mas sim de um diálogo comunicativo, no qual pretendemos persuadir um auditório, que reconhecemos como nosso interlocutor e do qual esperamos adesão: trata-se de um acto pessoal dirigido a indivíduos.

A demonstração é, por sua vez, um processo acima de tudo impessoal, cuja validade depende unicamente das deduções efectuadas; é um processo independente do sujeito e orador e diz respeito à validade de uma conclusão que parte das premissas com que se relaciona. A lógica é a área da Filosofia que estuda os argumentos demonstrativos; o seu objectivo, como já estudaste na 11.ª classe, é compreender e demonstrar a validade dos argumentos. Para a lógica, um argumento é válido quando a conclusão do mesmo decorre dos argumentos que o sustentaram. A lógica é o estudo dos argumentos válidos e o seu interesse é estabelecer as regras dos raciocínios válidos e avaliar argumentos (como recordarás, para a lógica, o que é importante é reconhecer a validade dos argumentos e não verificar se as proposições que os constituem são verdadeiras ou não, ou seja, se estas estão conforme a realidade).

O que é a persuasão?

Trata-se de um discurso que:

- recorrendo à sedução, apela mais ao sentimento, ao coração, ao inconsciente do que à razão; utiliza argumentos passionais ou preferenciais;
- tem por objectivo tornar algo apetecível, desejável, agradável. Por isso, a sua função é, além de impor um desejo, criar uma necessidade de forma fictícia.

Vários são os exemplos de um discurso persuasivo, tais como o discurso político e o discurso publicitário, que encontramos na rádio e na televisão: «Vive e ajuda a viver!», etc.

Vamos recordar...

- Argumentar é uma actividade comunicacional que, produzindo razões fundamentadas, ou argumentos, tem por finalidade expor opiniões e persuadir, refutar ou convencer um público-alvo.
- A argumentação distingue-se da demonstração e da persuasão. A demonstração é um processo que visa produzir argumentos válidos; persuadir é convencer alguém a aceitar ou não uma determinada opinião, utilizando argumentos de ordem emocional.

Actividades

1. O que é a argumentação?
2. Por que razão a Filosofia se interessa pelo discurso argumentativo?
3. Distingue argumentação de demonstração.
4. Elabora alguns argumentos de carácter persuasivo.

1.2 Noção do juízo e proposição

O **juízo** foi designado tradicionalmente como a segunda operação da mente, para distingui-lo do **conceito**, a primeira operação. Enquanto no conceito, o pensamento faz a apreensão das essências: «quadrado», «mesa», no juízo está em causa uma tomada de posição face a essas mesmas essências, por exemplo, «A mesa é quadrada.» O juízo é, assim, o **acto mental pelo qual se afirma ou nega alguma coisa**. Como tal, todo o juízo é susceptível de uma apreciação valorativa, em termos de verdade ou falsidade, consoante o seu acordo ou desacordo com a realidade. No exemplo dado, afirmamos da mesa que é quadrada, e, dependendo da realidade concreta a que nos referimos, esta afirmação será verdadeira ou falsa. Pode também definir-se o juízo como o processo que conduz ao estabelecimento das relações significativas entre conceitos, que conduzem ao pensamento lógico.

O **juízo, como acto do pensamento, tem a sua expressão verbal na proposição** ou no enunciado, da mesma forma que o conceito se materializa no termo. Contudo, é necessário distinguir o sentido gramatical do sentido lógico do termo «proposição», pois nem todas as proposições gramaticais são proposições lógicas ou correspondem a juízos.

Assim,

- as proposições interrogativas: «Qual o significado da existência?», «O jantar está pronto?»;
- as imperativas: «Faz o que deves!», «Não roubes!», «Arruma a casa!»;
- as interjeições: «Que calor!», «Meu Deus!»

não exprimem juízos, precisamente porque não traduzem uma afirmação ou negação, e, como tal, não podem ser consideradas nem verdadeiras, nem falsas. Por outras palavras, só os enunciados ou frases que exprimem verdades ou falsidades recebem o nome de **juízos**, dado que expressam uma relação de concordância ou discordância entre dois conceitos ou termos considerados **sujeito e predicado**.

Desta forma, conceitos ou termos soltos como «Lurdes Mutola», «lápis de carvão», «José Craveirinha», não constituem proposições ou juízos, dado que não são susceptíveis de serem verdadeiros ou falsos. Serão ou formarão juízos ou proposições quando forem relacionados com algo: «A Lurdes Mutola é uma atleta moçambicana.», «O lápis de carvão é barato.», «José Craveirinha é um herói nacional.»

Outro exemplo:

Ana universitária



É óbvio que não estamos perante um juízo. Estaremos perante um juízo se introduzirmos o verbo *ser* (na forma afirmativa ou negativa).

Neste caso, diríamos que

Ana é universitária ou Ana não é universitária.

Entretanto, existem juízos que aparentemente não apresentam o verbo *ser*, como, por exemplo «João estuda.», «Joana existe.», etc., mas tradicionalmente aceita-se que estes juízos são equivalentes a «O João está a estudar.», «A Joana é existente.»

A estrutura do juízo

Consideremos o exemplo seguinte.

Alguns moçambicanos são bitongas.

Analisando este juízo, verificamos que apresenta três elementos constituintes: **sujeito**, **predicado** e **cópula**, sendo que:

- **Sujeito (S)** é aquilo acerca do qual se afirma ou se nega algo. Trata-se da coisa de que se fala ou de quem se fala. O sujeito do juízo anterior é «moçambicanos».
- **Predicado (P)** é a qualidade ou característica que se afirma ou se nega pertencer ao sujeito. No juízo anterior, o predicado é «bitongas».
- **Cópula** é o elemento de ligação entre o sujeito e o predicado. É representado pelo verbo «ser». No exemplo anterior, está representada pelo verbo «ser» na forma afirmativa: «são».

Verificamos que existe ainda um outro elemento – a partícula «alguns». Embora não seja fundamental, a sua presença no juízo é de capital importância, dado que nos indica se o predicado é atribuído a todos os elementos da extensão do sujeito ou a uma parte deles ou ainda, se não é atribuído a qualquer deles. São os *quantificadores*.

Abordaremos, de seguida, com mais frequência, quantificadores como *todo(s)*, *nenhum*, *alguns* ou *certos* ou *ainda, há*, estes três últimos como indicadores da parte de um todo.

Forma padrão do juízo categórico

A todo o juízo que afirma ou nega, sem reservas ou absolutamente, a relação entre sujeito e predicado, dá-se o nome de **juízo categórico**.

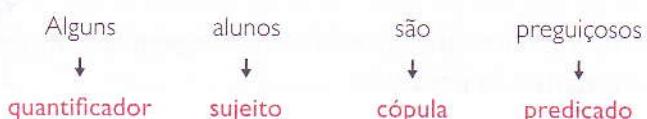
Os juízos na sua forma padrão, como consagra a lógica clássica, são introduzidos pelos quantificadores *todo* ou *todos*, *nenhum* e *alguns*.

Assim, a proposição

Alguns alunos são preguiçosos.

é a forma padrão que exprime uma proposição como «Há alunos que são preguiçosos».

Neste sentido, todas as proposições da nossa linguagem corrente ou quotidiana podem ser reduzidas à forma padrão.



É bom notar, desde já, que a redução dos enunciados da linguagem comum facilitará a classificação e a avaliação dos juízos.

Se tivermos em consideração que, em lógica, expressões como *nem todos*, *muitos*, *certos*, *há* e *existem* são utilizadas com o significado de *alguns*, então, poderá tornar-se fácil traduzir proposições para a forma-padrão.

Por exemplo: *Nem todos os moçambicanos são nortenhos.*
Muitos alunos da 12.ª classe não gostam de ler.

Passando para a forma padrão, temos:

Alguns moçambicanos são nortenhos.
Alguns alunos da 12.ª classe não gostam de ler.

Desta forma, diremos que, em lógica, desde que não se mencionem todos os elementos que constituem uma determinada classe, refere-se, então a parte dessa classe: «alguns».

Vamos recordar...

- O juízo é o acto mental pelo qual se afirma ou nega alguma coisa, e a proposição é a sua expressão verbal.
- Uma proposição lógica é uma frase susceptível de ser verdadeira ou falsa.
- Quanto à estrutura, todo o juízo é constituído por três elementos: sujeito, predicado e cópula.
- Quanto à forma padrão do juízo, designado juízo categórico, é constituído por quatro elementos: quantificador, sujeito, cópula e predicado.

Actividades

1. Distingue, nos seguintes enunciados, as proposições das não-proposições.
 - a) Empresta-me o teu caderno de Filosofia!
 - b) Noémia de Sousa é escritora e Lurdes Mutola é atleta.
 - c) O meu nome Nguenha, Malangatana Valente.
 - d) Amanhã vou à escola.
 - e) Algumas cobras voam.
2. Introduz o verbo «ser» nas proposições seguintes.
 - a) O Mataka navega sobre as águas do lago Niassa.
 - b) A essência não muda.
 - c) Estela vende peixe.
 - d) O desporto educa.
3. Apresenta os juízos seguintes na forma padrão do juízo categórico (quantificador, sujeito, cópula e predicado).
 - a) Os macuas falam a língua macua.
 - b) Certos bitongas falam macua.
 - c) Não há animais imortais.
 - d) É proibido proibir.
 - e) Se estranho não entra.
 - f) Qualquer trapézio é um polígono.
 - g) Existem bitongas que são avarentos.
 - h) Há crianças desobedientes.

1.3 Classificação dos juízos: quantidade e qualidade dos juízos

Quanto à **quantidade**, os juízos podem ser universais, particulares ou singulares.

- Os juízos são **universais** quando o predicado se aplica a toda extensão do sujeito.

(Todos) os homens são mortais.

Nenhum homem tem asas.

Juízos como «As minhocas são animais.» e «O avarento é egoísta.» são necessariamente universais porque se referem a toda a extensão do sujeito: «todas as minhocas»; «todos os avarentos».

- Os juízos são **particulares** quando o predicado se aplica apenas a uma parte da extensão do sujeito.

Alguns moçambicanos são médicos.

Juízos como «Pelo menos, uma criança é obediente.», «Certos atletas mundiais são africanos.», «Existem homens honestos.», são particulares porque em cada um deles o sujeito refere-se só a «algumas crianças», «alguns atletas», «alguns homens».

- Os juízos são **singulares** quando o predicado se refere a um único indivíduo.

A Maria é costureira.

Todavia, no caso do juízo «Sócrates é mortal.», pode considerar-se que o predicado se aplica ao sujeito em toda a sua extensão – Sócrates na sua totalidade é mortal, da mesma forma que os homens na sua totalidade são mortais, ao contrário de apenas «alguns homens serem violentos» – costuma reduzir-se o juízo singular ao juízo universal.

Convém notar que as proposições singulares referem-se a universos constituídos por um só indivíduo no conjunto de tantos outros, isto é, universos particularizados. Por isso, rigorosamente falando, as proposições singulares são redutíveis a proposições particulares.

Quanto à **qualidade**, os juízos podem ser:

- **Afirmativos:** quando o predicado é afirmado em relação ao sujeito.

Nkahimany é um menino obediente.

- **Negativos:** quando a cópula indica que o predicado não é aplicável ao sujeito.

O Mataka não é um bom estudante.

Quanto à **inclusão ou não inclusão** do predicado no sujeito, os juízos podem ser:

- **Analíticos:** quando o predicado está compreendido no sujeito.

O quadrado tem quatro lados iguais.

- **Sintéticos:** quando o predicado não está contido na noção do sujeito.

Os bitongas são avarentos.

Quanto à **dependência ou não da experiência**, os juízos podem ser:

- *a priori*: quando a sua veracidade pode ser conhecida independentemente da experiência.

O quadrado tem quatro lados iguais.

- *a posteriori*: quando a sua veracidade só pode ser conhecida através da experiência.

Os coreanos são baixos.

Quanto à **relação ou condição**, os juízos podem ser:

- **Categóricos**: quando há afirmação ou negação sem reservas. Exprimem uma correspondência clara e sem condições entre o enunciado e aquilo que referem.

O Homem é mortal.

- **Hipotéticos**: quando há afirmação ou negação sob condição (condicional).

Se não fores, também não vou.

- **Disjuntivos**: quando a afirmação de um predicado exclui os outros (incompatibilidade).

Kwessane estuda ou vê televisão.

Quanto à **modalidade**, os juízos podem ser:

- **Assertórios**: quando enunciam uma verdade de facto, embora não necessária logicamente.

A Lurdes Mutola é uma atleta exemplar.

- **Problemáticos**: quando enunciam uma possibilidade.

Os bitongas são provavelmente bons apreciadores de mathapa.

- **Apodícticos**: quando são necessariamente verdadeiros; o predicado convém necessariamente ao sujeito.

O triângulo tem três lados.

Quanto à **matéria**, os juízos podem ser:

- **Necessários**: quando o predicado convém e não pode não convir ao sujeito.

O círculo é redondo.

- **Contingentes**: quando o predicado convém de facto ao sujeito, mas poderia também não convir.

O Pedro passou com distinção no exame.

- **Impossíveis (ou absurdos)**: quando o predicado não pode convir ao sujeito.

O círculo é quadrado.

Os quatro tipos de proposições categóricas

Ao combinarmos a qualidade e a quantidade, encontramos quatro tipos de juízos que irão desempenhar um papel importante na teoria das inferências, que abordaremos mais adiante. A sua importância justifica que sejam simbolizados pelas vogais A, E, I, O.

Antes de definir estes juízos, importa ainda dar a conhecer a forma como se trabalham os argumentos em lógica, ou seja, a lógica trabalha com argumentos formalizados, substituindo por símbolos os conteúdos das proposições ou juízos que compõem o argumento, abstraindo-se do conteúdo das mesmas e trabalhando apenas a sua forma. Na lógica aristotélica, que vamos estudar de seguida, Aristóteles definiu que cada um dos elementos de uma proposição seria substituído por um só símbolo.

Observa.

A Clara é uma menina muito bondosa.
 ↓ ↓ ↓
 Sujeito Cópula Predicado

Para formalizar este juízo, substituem-se os termos do mesmo por letras ou símbolos e obtém-se a forma de proposição:

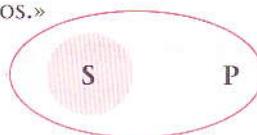
Sujeito Cópula Predicado
 S é/não é P

As formas «S» e «P» podem ser utilizadas em substituição do Sujeito e Predicado de qualquer proposição, independentemente do conteúdo da mesma. (S é P/S não é P)

Vejamos agora, então, a classificação da combinatória das proposições categóricas/juízos no que se refere à quantidade e qualidade.

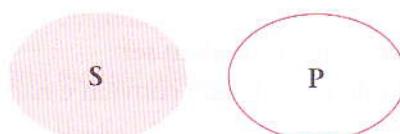
- **Universais afirmativos (A):** são da forma «Todo o S é P.»

Ex.: «Todos os moçambicanos são africanos.»



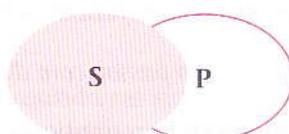
- **Universais negativos (E):** são da forma «Nenhum S é P.»

Ex.: «Nenhuma ave tem quatro patas.»



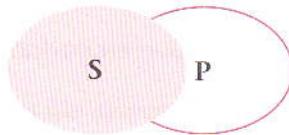
- **Particulares afirmativos (I):** são da forma «Algum S é P.»

Ex.: «Alguns filósofos são loucos.»



- **Particulares negativos (O):** são da forma «Algum S não é P.»

Ex.: «Alguns filósofos não são loucos.»



Estas vogais são tomadas das duas primeiras vogais da palavra AfIrmo e das duas únicas vogais da palavra «nEgO».

Em resumo:

Tipo	Qualidade	Quantidade	Exemplo
A	Afirmativa	Universal	Todo o S é P. Todos os cães são companheiros.
E	Negativa	Universal	Nenhum S é P. Nenhum cão é companheiro.
I	Afirmativa	Particular	Algum S é P. Alguns cães são companheiros.
O	Negativa	Particular	Algum S não é P. Alguns cães não são companheiros.

Vamos recordar...

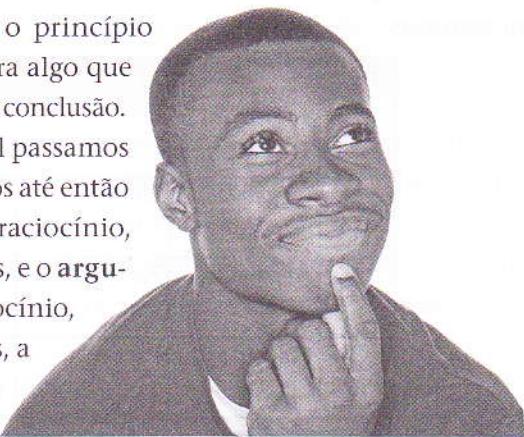
- O juízo e a proposição classificam-se de acordo com vários critérios, entre os quais a quantidade, a qualidade, a inclusão do predicado no sujeito, a dependência ou não da experiência, a relação ou condição, a modalidade e a matéria.
- Os quatro tipos de proposições categóricas (proposições que afirmam ou negam sem reservas) resultam da combinação da quantidade (universal e particular) e da qualidade (afirmativo e negativo).

Actividades

1. Classifica os juízos seguintes quanto à qualidade.
 - a) Os maputenses são moçambicanos.
 - b) Nenhum anarquista é respeitador da lei.
 - c) Certos moçambicanos são académicos.
 - d) Alguns anarquistas são políticos.
2. Classifica os juízos seguintes quanto à quantidade.
 - a) Os ayaos são moçambicanos.
 - b) Há políticos que são demagogos.
 - c) Há políticos que não são demagogos.
 - d) Nenhum filósofo é milionário.
3. Classifica os juízos seguintes quanto à quantidade e qualidade.
 - a) Há homens que não cumprem com os seus deveres de cidadãos.
 - b) Alguns quenianos são os melhores atletas do mundo.
 - c) Nenhum louco é professor.
 - d) Todos os pais prezam os seus filhos.
 - e) Nem tudo o que brilha é ouro.

1.4 Raciocínio e argumento

Em todos os casos de actividade reflexiva, o princípio é sempre o de tentar partir de uma base dada para algo que desconhecemos, mas que será necessariamente a sua conclusão. **O raciocínio** é a operação mental a partir da qual passamos de juízos conhecidos para um ou mais juízos novos até então desconhecidos e que são o seu fim lógico. O raciocínio, enquanto operação mental, é composto por juízos, e o **argumento**, que é a expressão oral ou mental do raciocínio, é composto por proposições. O argumento é, pois, a relação existente entre as diversas proposições que constituem um raciocínio.



.... FIG. 2: Através do raciocínio lógico, o ser humano conhece o mundo.

Conceito de inferência

O raciocínio é também sinónimo de inferência. O processo de chegar a uma ideia que está ausente a partir de uma base de que se dispõe é a **inferência** (J. Dewey).

A inferência é o processo mental (raciocínio) a partir do qual, partindo de uma ou mais proposições, se passa para outra, ou outras, cuja conclusão lógica ou verdade resulta da verdade das primeiras.

Se tivermos em conta que os juízos representam conhecimentos que se adquirem, as inferências serão formas de, a partir desses conhecimentos, chegar a outros conhecimentos. Para isso, a inferência parte de um ou mais juízos, que se designam por **premissas**, para chegar a um outro juízo, que é a **conclusão**.

Atenta no exemplo seguinte:

Todos os filósofos são sábios.	(1.ª premissa)
Alguns gregos são filósofos.	(2.ª premissa)
Portanto alguns gregos são sábios.	(conclusão)

A inferência pode, então, ser definida como o movimento do pensamento que liga a(s) premissa(s) à conclusão. *Inferência, raciocínio e argumento* designam essa mesma operação e são, portanto, sinónimos. Distinguem-se dois tipos de inferência: imediata e mediata.

1.4.1 Inferência imediata

A **inferência imediata**, também denominada **inferência simples**, é a operação lógica em que de uma única premissa se extrai logo uma ou mais conclusões. Os dois tipos mais importantes de inferência imediata são a conversão e a oposição. Embora não permitam realmente um grande progresso no conhecimento, em lógica formal, a conversão e a oposição são importantes na medida em que permitem definir melhor a quantidade do predicado das proposições – particular ou universal –, possibilitando uma maior flexibilidade noutros tipos de inferências, nomeadamente os silogismos, que estudaremos a seguir.

Inferências imediatas por oposição

Aprendemos anteriormente que um juízo categórico pode ser classificado quanto à quantidade do sujeito – universal ou particular – e quanto à qualidade do verbo – afirmativa ou negativa –, originando quatro tipos diferentes de juízos ou proposições: universal afirmativo, universal negativo, particular afirmativo e particular negativo, que designamos respectivamente pelas letras A, E, I, O. Além disso, podemos tomar uma proposição categórica qualquer e, mantendo o mesmo sujeito e o mesmo predicado, mas fazendo variar a quantidade e a qualidade, obter a partir dela quatro proposições distintas.

Seja apresentada, por exemplo, a proposição: «Os homens são mortais.» O seu significado é «Todos os homens são mortais», sendo portanto uma proposição universal afirmativa; passando o verbo para a negativa, teremos «(todos) Os homens não são mortais» (equivalente a «Nenhum homem é mortal»), ou seja, uma proposição universal negativa; com o sujeito particular e cópula positiva teremos «Alguns homens são mortais», proposição particular afirmativa; finalmente, com o sujeito particular e cópula negativa teremos «Alguns homens não são mortais».

Ora, a oposição consiste precisamente neste processo de passar de uma proposição a outra, a qual apenas difere da primeira na qualidade e/ou na quantidade.

Existem, assim, quatro tipos de proposições que resultam deste processo: contrárias, subcontrárias, contraditórias e subalternas.

- **Proposições contrárias (A e E)** – são duas proposições universais que, tendo o mesmo sujeito, diferem apenas na qualidade.

Exemplo: «Todos os homens são mortais» (A); «Nenhum homem é mortal» (E).

Lei das proposições contrárias

Duas proposições contrárias não podem ser verdadeiras simultaneamente, mas podem ser ambas falsas. Veja-se o seguinte exemplo: «Todos os africanos são negros» e «Nenhum africano é negro». Estas duas proposições são contrárias e ambas são falsas.

- **Proposições subcontrárias (I e O)** – são duas proposições particulares que, tendo o mesmo sujeito, diferem na qualidade.

Exemplo: «Alguns animais aquáticos são mamíferos» (I); «Alguns animais aquáticos não são mamíferos» (O).

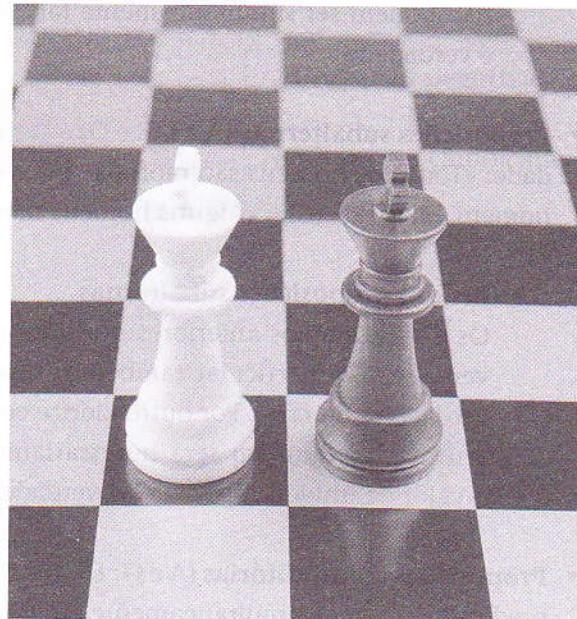


FIG. 3: A oposição consiste no processo de passar de uma proposição a outra, a qual apenas difere da primeira na qualidade e/ou na quantidade.

Lei das proposições subcontrárias

Duas proposições subcontrárias podem ser simultaneamente verdadeiras; todavia, não podem ser simultaneamente falsas: se uma proposição é falsa, a outra proposição é verdadeira.

- **Proposições subalternas (A e I, E e O)** – são duas proposições que apenas diferem na quantidade: «Todos os homens são mortais» (A) e «Alguns homens são mortais» (I); ou «Nenhum homem é mortal» (E) e «Alguns homens não são mortais» (O).

Lei das proposições subalternas

Os dois exemplos anteriores mostram-nos que **sempre que a** proposição universal for verdadeira, a particular também o será; se a universal for falsa, a particular pode ser verdadeira ou falsa. Por outro lado, e como consequência, quando a particular for falsa, a universal também será necessariamente falsa; quando a particular for verdadeira, o valor da universal poderá ser verdadeiro ou falso.

- **Proposições contraditórias (A e O; E e I)** – são aquelas que, tendo o mesmo sujeito e o mesmo predicado, diferem simultaneamente em qualidade e em quantidade.

Por exemplo: «Todos os homens são mortais» (A) e «Alguns homens não são mortais» (O); ou «Nenhum filósofo é louco» (E) e «Alguns filósofos são loucos» (I).

Lei das proposições contraditórias

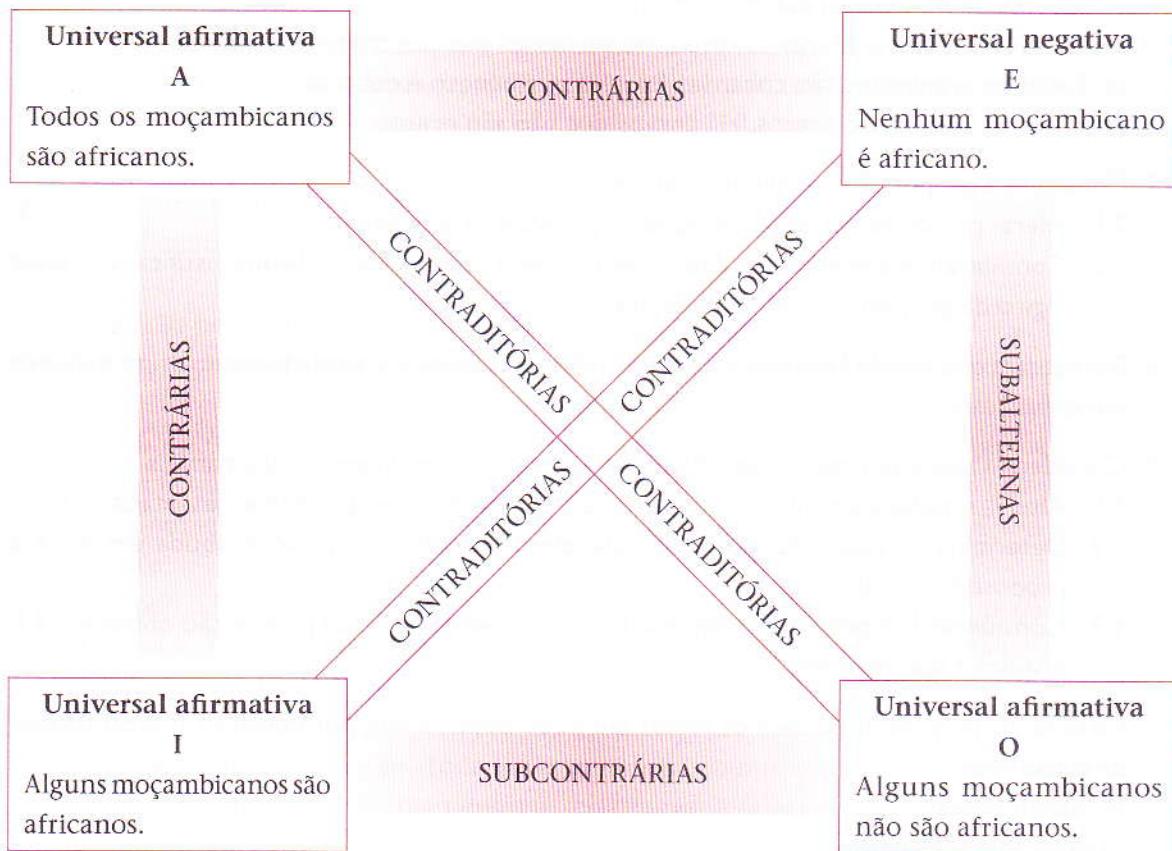
Duas proposições contraditórias não podem ser simultaneamente verdadeiras ou falsas; se uma é verdadeira, a outra é falsa, e vice-versa.

Podemos resumir, na tabela seguinte, as regras que regem as relações de oposição entre proposições.

Relações de oposição	Valores de verdade			
Contrárias A – E	A (V) →	E (F)	E (V) →	A (F)
	A (F) →	E (?)	E (F) →	A (?)
Subcontrárias I – O	I (V) →	O (?)	O (V) →	I (?)
	I (F) →	O (V)	O (F) →	I (V)
Subalternas A – I E – O	A (V) →	I (V)	I (V) →	A (?)
	A (F) →	I (?)	I (F) →	A (F)
	E (V) →	O (V)	O (V) →	E (?)
	E (F) →	O (?)	O – F →	E (F)
Contraditórias A – O E – I	A (V) →	O (F)	O (V) →	A (F)
	A (F) →	O (V)	O (F) →	A (V)
	E (V) →	I (F)	I (V) →	E (F)
	E (F) →	I (V)	I (F) →	E (V)

Todas estas formas de oposição encontram-se sintetizadas no esquema seguinte.

Quadrado lógico da oposição de proposições



Vamos recordar...

- Inferência é um processo mental em que a partir de uma proposição conhecida se pode chegar a uma outra que estava implicitamente contida na primeira. Inferir significa extrair ou concluir algum pensamento a partir de um outro sobejamente conhecido.
- A inferência imediata, também denominada inferência simples, é a operação lógica em que de uma única premissa se extrai logo uma ou mais conclusões. Os dois tipos de inferência imediata mais importantes são a conversão e a oposição.
- A oposição consiste no processo de passar de uma proposição a outra, sendo que a última apenas difere da primeira na qualidade e/ou na quantidade.
- Inferindo por oposição de proposições, podemos obter as relações de contrariedade, formada pelas proposições contrárias (AE), subcontrariedade, formada pelas proposições subcontrárias (IO), subalternidade, formada pelas proposições subalternas (AI, EO) e, finalmente, a relação de contraditoriedade, ou seja, de contradição, que resulta das contraditórias (AO, EI).

Actividades

1. Identifica as relações de oposição presentes nos seguintes pares de proposições.
 - a) Alguns jovens adeptos de *Moçambola* gostam de violência./Existem jovens que não são adeptos de *Moçambola* que goste de violência.
 - b) As mulheres são criaturas sensíveis./Há mulheres que são criaturas sensíveis.
 - c) Todos os criminosos são cobardes./Nenhum criminoso é cobarde.
 - d) Todos os corvos são pretos./Há corvos que não são pretos.
2. Considera a proposição: «Nenhum árabe é cristão.»
 - 2.1 Infere, por oposição de proposições, a proposição subalterna.
 - 2.2 Considerando a proposição inferida em 2.1 falsa, determina, de forma justificada, o valor lógico da proposição inicial «Nenhum árabe é cristão».
3. Demonstra que, sendo falso que «Nenhum militar é cobarde», é verdade que «Alguns militares são cobardes».
4. Considera a seguinte proposição: «Nenhum agente da *Lei e Ordem* é leal à pátria.»
 - 4.1 Altera, simultaneamente, a quantidade e a qualidade da proposição apresentada.
 - 4.2 Determina a relação de oposição estabelecida entre a proposição obtida em 4.1 e a proposição inicial.
 - 4.3 Considerando a proposição inicial falsa, indica o valor lógico da proposição obtida em 4.1. Justifica a tua resposta.
5. Partindo da proposição «Todos os sábios são poderosos», infere por oposição as proposições:
 - a) subalterna;
 - b) subcontrária;
 - c) contrária;
 - d) contraditória.

Inferências imediatas por conversão

Se a oposição das proposições constitui a primeira forma de inferências imediatas ou simples, a conversão é a segunda forma, como operação lógica. Neste caso, troca-se o sujeito pelo predicado e o predicado pelo sujeito. Mas, para o efeito, é preciso ter sempre presente a regra segundo a qual os termos permutados não podem ter maior extensão na conclusão do que tinham na proposição conversa.

Por exemplo: tomando a proposição «Algumas moçambicanas são professoras.», seria inválida a inferência que chegasse à conclusão «Todas as professoras são moçambicanas.»

De acordo com as suas características, as proposições podem ser convertidas de maneiras diversas. Vejamos então.

• Conversão simples

A conversão simples só se aplica às proposições do tipo E (universal negativa) e do tipo I (particular afirmativa), visto que nestas proposições o sujeito e o predicado apresentam a mesma

quantidade ou extensão: no primeiro caso, são ambos universais e, no segundo, são ambos particulares. Assim sendo, a conversão faz-se pela simples permuta do sujeito pelo predicado e do predicado pelo sujeito da proposição inicial, sem alterar nem a quantidade, nem a qualidade.

Exemplos:

- «Nenhum africano é europeu» (E) converte-se em «Nenhum europeu é africano» (E).
- «Certos filósofos são pedagogos» (I) converte-se em «Certos pedagogos são filósofos» (I).

As proposições recíprocas ou equivalentes (definições) são convertidas de acordo com este processo. Por exemplo, a definição «O homem é um animal racional» pode converter-se em «O animal racional é o homem».

• **Conversão por limitação (ou por acidente)**

Em todas as proposições do tipo A (universal afirmativa), o sujeito é universal, ou seja, é tomado em toda a sua extensão, e o predicado é particular, por se tratar de uma proposição afirmativa. Sendo assim, ao convertermos qualquer proposição do tipo A, teremos de manter, na proposição a converter (a inicial), a extensão do predicado (neste caso, particular), de modo que a proposição daí resultante seja particular; caso contrário, resultará daqui uma falácia, isto é, um erro lógico.

Exemplos:

- «Todo o homem é mortal» (A) converte-se em «Algum mortal é homem» (I).
- «Todos os maputenses são moçambicanos» (A) converte-se em «Alguns moçambicanos são maputenses» (I).

Se, por exemplo, a proposição «Todos os maputenses são moçambicanos» fosse convertida em «Todos os moçambicanos são maputenses», estaríamos a falaciar o significado da proposição inicial, pois, como é do teu conhecimento, os maputenses são uma parte dos moçambicanos.

• **Conversão por negação**

Toda e qualquer proposição do tipo O apresenta um sujeito particular e um predicado universal (por ser negativa). De forma a respeitarmos a validade da conversão, temos de recorrer, para efectuar a sua conversão, a um artifício que consiste em transformar a proposição a converter numa proposição afirmativa particular (I) equivalente, o que só é possível transferindo a negação da cópula para o predicado da proposição resultante.

Exemplo:

- «Alguns políticos não são honestos» (O) converte-se em «Alguns não-honestos são políticos» (I).

• **Conversão por contraposição**

Aplica-se às proposições do tipo A (universais afirmativas) e às do tipo O (particulares negativas). Obtém-se juntando a partícula de negação (não) ao sujeito e ao predicado da proposição a converter e, em seguida, faz-se a conversão simples, isto é, a permuta dos termos.

Exemplo:

- «Todos os políticos são corruptos» (A) converte-se em «Todos os não-corruptos são não-políticos» (A).

O que fizemos no exemplo antecedente foi, na proposição conversa, negar o sujeito e o predicado, o que transforma a proposição original em «Todos os não-políticos são não-corruptos» e, logo em seguida, efectuámos a conversão simples, o que resultou na proposição «Todos os não-corruptos são não-políticos» (A).

- «Alguns políticos não são corruptos» (O) converte-se em «Alguns não-corruptos não são não-políticos» (O).

Aqui, o procedimento foi idêntico ao do da proposição acima convertida, muito embora neste último caso se trate de uma proposição negativa.

Vamos recordar...

- Converter uma proposição é inverter as funções dos termos, passando o sujeito para o predicado e o predicado para sujeito.
- Os termos permutados não podem ter maior extensão na conclusão do que tinham na proposição a converter. Ou seja, a proposição que resulta da conversão nada tem de exprimir que não tenha sido expresso na proposição inicial.
- A realização de uma conversão obedece a regras próprias, daí que cada tipo de proposição esteja sujeito a um tipo específico de conversão.

Actividades

1. Para cada uma das proposições que a seguir se apresentam, realiza a sua conversão e indica o tipo de conversão que realizaste.
 - a) Os pássaros não são animais com quatro patas.
 - b) Não há moçambicano que seja homem terrorista.
 - c) Nenhum círculo é quadrado.
 - d) Qualquer manual escolar é um livro educativo.
 - e) Há pelo menos um moçambicano que é filósofo.
 - f) As crianças são criaturas amáveis.
 - g) Nem todos os jovens gostam da música tradicional africana.
2. Considera a proposição seguinte: «O homem é animal cultural.»
 - 2.1 Converte esta proposição conforme as possibilidades.
3. Das proposições seguintes, indica aquelas que podem ser objecto de conversão simples.
 - a) Todo o angolano é africano.
 - b) Os homens são animais racionais.
 - c) Certos moçambicanos são médicos.
 - d) Qualquer protestante é cristão.

1.4.2 Inferências mediatas (ou raciocínios e argumentos)

Tradicionalmente, as inferências mediatas ou raciocínios dividem-se em três grupos: os dedutivos, os indutivos e os raciocínios por analogia ou, simplesmente, analógicos.

A analogia

Quando em presença de dois doentes com o mesmo tipo de sintomas, o médico conclui tratar-se da mesma patologia, está a fazer uso do raciocínio por analogia. Portanto, a **analogia** é um tipo de raciocínio muito vulgar entre o senso comum, ocorrendo também no âmbito científico, concretamente no campo da Biologia, em que o investigador conclui, a partir da presença efectiva de alguns caracteres, a presença de outros caracteres a que não poderia chegar por outro processo. A Antropologia e a Paleontologia servem-se também deste tipo de raciocínio, que possibilita, por exemplo, pela presença de um dente ou de um osso, reconstruir as características do ser vivo a que pertencia.

Fundamentalmente, a **analogia** consiste num raciocínio que, partindo de determinadas semelhanças observadas, infere outras semelhanças que não são visíveis.

Concluindo, a partir das semelhanças, nada obsta a que existam diferenças que levariam a resultados diferentes. Por isso, as conclusões que se retiram são mais ou menos prováveis, não oferecendo a segurança das que se extraem por via dedutiva.

Partindo do particular para o particular, a analogia distingue-se da dedução e da indução, uma vez que na primeira o pensamento caminha do geral para o particular e, no caso da indução, o pensamento procede do particular para o geral.

Para que os resultados da analogia ganhem credibilidade, é necessário respeitar três regras fundamentais:

- a comparação deve cingir-se aos elementos reais e relevantes e não aos elementos imaginários ou hipotéticos;
- quantos mais elementos forem comparados, mais validade terá uma analogia;
- as divergências entre os elementos a comparar não devem ser muito profundas.



..... FIG. 4: A analogia é um método utilizado frequentemente pela Medicina.

A indução: do particular para o geral

No nosso quotidiano, ouvimos frequentemente dizer: «Os bitongas são avarentos.» e «O galo canta.». No campo da ciência ouvimos dizer, de igual modo, «Os metais são bons condutores de calor e electricidade.» e «Os corpos dilatam com o calor.». Ao proceder deste modo, afirmam-se predicados de todos e de cada um dos elementos pertencentes à classe de seres designados pelo termo sujeito. Mas será que já se observaram todos os bitongas e todos os galos? E os físicos também já observaram todos os metais e todos os corpos?

Não é possível fazer-se tais observações em todos os corpos ou elementos que constituem o seu todo. Pensemos no caso dos metais que só serão descobertos no futuro e nos corpos ainda em estado de devenir.

A **indução** é este modo de raciocinar que se caracteriza pela formulação de enunciados gerais a partir da observação de um número particular de casos, ou seja, partindo do particular para o mais geral, ou da observação de alguns fenómenos para a formulação de uma lei mais geral. Por isso, pode concluir-se que a indução é um tipo de raciocínio em que as premissas podem ser verdadeiras e a conclusão pode não ser necessariamente verdadeira, mas sim provavelmente verdadeira.

Os enunciados científicos são gerais, isto é, são válidos para todos e cada um dos elementos de uma classe considerada. Contudo, estes são inferidos com base na observação empírica de apenas alguns casos.

Que legitimidade lógica há no processo de generalização ou indução? Em nome de que princípio se passa de premissas particulares tradutoras da observação de alguns casos para leis ou enunciados gerais que se aplicam a todos os casos, quer estes tenham sido observados, quer não?

Esta é uma de entre outras questões filosóficas colocadas por David Hume em meados do século XVIII e que prevalece até hoje.

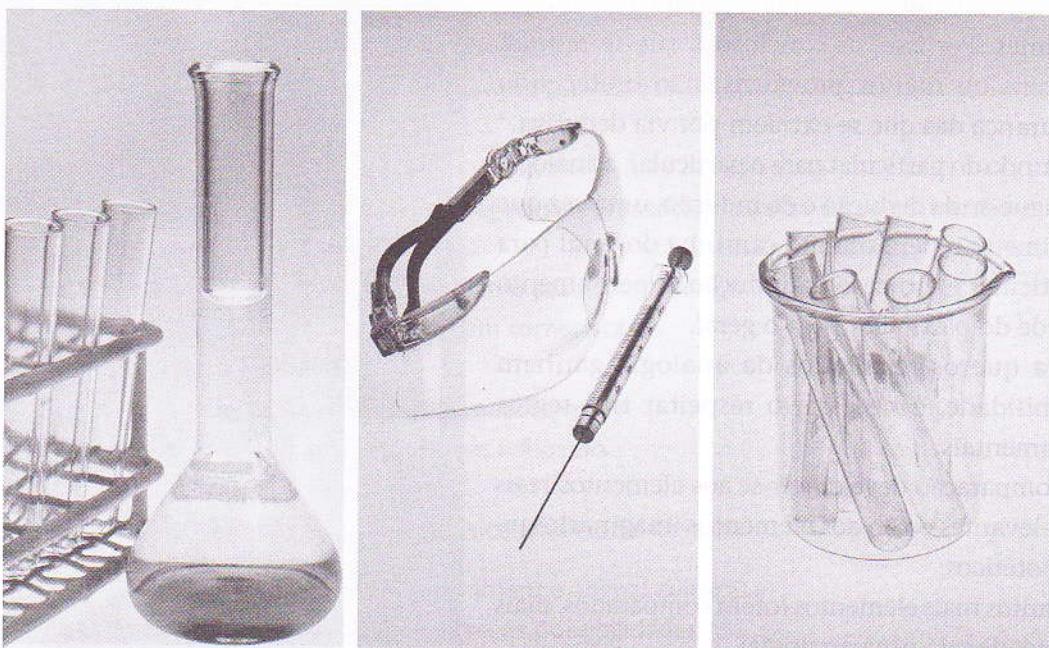


FIG. 5: A investigação científica utiliza a indução nas suas pesquisas.

A dedução: do geral para o particular

A dedução pode ser vista, num determinado aspecto, como a operação inversa da indução. Enquanto nesta última a mente humana procede do particular para o geral, da observação de casos particulares para concluir uma lei geral, na dedução o percurso da mente humana é inverso. O raciocínio na dedução deriva do geral para o particular, ou seja, da lei para a sua aplicação.

Todavia, esta caracterização peca por deixar de lado aspectos fundamentais da dedução. O ponto de partida natural da **indução** é a experiência, particular e contingente, a partir da qual se procura atingir uma compreensão intelectual de carácter geral. Na **dedução**, a experiência

não desempenha papel algum: chega-se a uma conclusão, mas essa conclusão deriva única e exclusivamente das premissas de que se partiu e constitui uma consequência necessária dessas premissas, podendo ser de um grau de generalidade lógico igual ou superior às mesmas, como acontece na dedução matemática.

Poderíamos, então, definir a **dedução** como a inferência em que de uma ou mais premissas tomadas como verdadeiras se tira uma conclusão tomada necessariamente como verdadeira.

Vejamos o exemplo:

Os moçambicanos são africanos.

Os macuas são moçambicanos.

Logo, os macuas são africanos.

O que acontece aqui é que, se aceitarmos a verdade das premissas, somos obrigados a aceitar a verdade da conclusão, sob pena de entrarmos em contradição. Por isso, a dedução possui um grau de rigor absoluto, enquanto a analogia e a indução, como vimos anteriormente, estão sempre sujeitas a uma certa margem de erro.



....FIG. 6: A dedução é um dos princípios de raciocínio mais básicos e comuns.

Vamos recordar...

- Existem três tipos de inferências imediatas ou raciocínios: a analogia, a indução e a dedução.
- Enquanto a analogia é um processo em que a mente humana conclui certas qualidades dos entes partindo da comparação de semelhanças, a indução é um processo em que a mente conclui alguma coisa de forma generalizada a partir da constatação de certos casos ou fenômenos isolados.
- Assim, a analogia parte da observação dos factos para a formulação de uma lei geral e a dedução parte do geral para o particular, isto é, da lei para a sua aplicação.

Actividades

1. Analogia, indução e dedução são três tipos de raciocínios completamente diferenciados.
 - I.1 Em que consiste cada um deles?
2. Indica os tipos de inferências mediatas presentes nos enunciados seguintes.
 - a) A função que desempenha o número zero na adição é idêntica à função que cumpre o número um na multiplicação. A soma de qualquer número com zero é igual ao próprio número. Qual é o produto de um número qualquer multiplicado por um?
 - b) Nkahimane pertence à Liga dos Direitos Humanos. Como tal, votará contra a violência doméstica, dado que os membros que compõem a sua Liga se opõem à violência doméstica.
 - c) Os funcionários da empresa Cervejas de Moçambique são bem pagos. O senhor Mataka é bem pago porque trabalha na empresa Cervejas de Moçambique.

1.5 O silogismo

1.5.1 Noção de silogismo

Segundo Aristóteles, o silogismo é uma forma de inferência mediata ou raciocínio dedutivo formado por três (3) proposições, sendo as duas primeiras designadas por premissas e a terceira por conclusão.

Duas delas são as espécies de silogismos que estudaremos em seguida e que recebem a sua designação de acordo com o tipo de juízo ou proposição que forma a primeira premissa: **categóricos** e **hipotéticos**.

1.5.2 Estrutura e matéria do silogismo

Observa o exemplo seguinte.

Todos os moçambicanos são orgulhosos. → Termo maior (P)

Ora, todos os macuas (→ Termo menor (S)) são moçambicanos. → Termo médio (M)

Portanto, todos os macuas são orgulhosos.

- Todo o silogismo categórico é composto por três proposições ou juízos, sendo **duas premissas** – «Todos os moçambicanos são orgulhosos.» e «Todos os macuas são moçambicanos.» – e **uma conclusão** – «Todos os macuas são orgulhosos.»

Neste caso, convém salientar que as premissas e a conclusão são todas proposições universais afirmativas (A); todavia cada uma delas poderia ser de um outro tipo: universal negativa (E), particular afirmativa (I) ou, ainda, particular negativa (O).

- Nas três (3) proposições, surgem apenas três (3) termos: «orgulhosos», «macuas» e «moçambicanos». O termo que figura nas duas premissas, servindo de intermediário, e que não está presente na conclusão chama-se **termo médio** (o qual simbolizaremos, desde já, pela letra M).

Os restantes dois termos são o **termo maior**, que figura na primeira premissa ou premissa maior e **tem maior extensão** (o qual simbolizaremos pela letra P) e o **termo menor**, que surge na segunda premissa ou na premissa menor e **tem menor extensão** (o qual simbolizaremos pela letra S).

Poderemos compreender melhor o simbolismo P é S, se tivermos em consideração que, em termos de funções, o termo menor (S) é **sujeito** na conclusão, sendo o **predicado** da mesma o termo maior.

1.5.3 Princípios do silogismo

Tal como os princípios da razão, os princípios do silogismo são os fundamentos e garantes da possibilidade da coerência do pensamento e, porque não, do raciocínio. A sua observância permite a formulação correcta e lógica do raciocínio. Assim, podemos falar de dois princípios fundamentais do silogismo, isto é, do raciocínio: o de compreensão e o de extensão.

$$A = B; B = C; \text{ logo } A = C. \quad A = B; B \neq C; \text{ logo, } A \neq C.$$

Princípio de compreensão – duas coisas ou ideias idênticas a uma terceira são idênticas entre si. Duas coisas ou ideias em que uma é idêntica e a outra não é idêntica a uma terceira não são idênticas entre si. Deste modo, pode dizer-se que «Sendo Kwessa irmã de Nkahimane e Nkahnimane irmão de Karina, então Kwessa é também irmã de Karina».

Princípio de extensão – tudo o que se afirma ou se nega universalmente de um sujeito afirma-se ou nega-se do que está contido na extensão desse sujeito; o que se afirma ou se nega do todo afirma-se ou nega-se das partes. Por exemplo, se afirmamos que «Todos os moçambicanos são orgulhosos», consequentemente afirmamos que os maputenses, os macuas, os beirenses, os ayaos e cada um dos moçambicanos são orgulhosos.

1.5.4 Regras do silogismo

Tradicionalmente, consideram-se oito as regras às quais um silogismo deve obedecer para ser considerado válido, sendo que quatro delas se referem aos **termos** e as outras quatro às **proposições** ou **premissas**.

Regras dos termos

- O silogismo contém três termos: maior, menor e médio.

Esta regra pode ser violada facilmente quando se usa um termo equívoco (com mais de um significado).

O cão é pai.

Ora, o cão é teu.

Logo, é teu pai.

Neste caso, o termo «teu» tem dois (2) significados diferentes (o que corresponde a dois termos): na segunda premissa indica posse e na conclusão, pertença. Este facto faz com que este silogismo seja inválido, pois apresenta quatro termos.

- Nenhum termo deve ter maior extensão na conclusão do que nas *premissas*.

As orcas são ferozes.

Ora, algumas baleias são orcas.

Logo, as baleias são ferozes.

Note-se, nesta situação, que na segunda premissa o termo «baleia» foi tomado em parte da sua extensão e na conclusão foi tomado em toda a sua extensão (universalmente). Assim sendo, este silogismo é inválido, dado que nada é dito nas premissas a respeito das baleias que não são orcas e que podem muito bem não ser ferozes.

- O termo médio deve ser tomado universalmente pelo menos uma vez.

Os africanos são generosos.

Ora, alguns generosos são feiticeiros.

Portanto, os africanos são feiticeiros.

Como é que se poderá saber se todos os africanos pertencem à mesma subclasse que os generosos?

Este silogismo é inválido, pois o termo médio, «generoso», tanto na segunda como na primeira premissas, foi tomado em parte da sua extensão. Na primeira premissa, seria tomado em toda a sua extensão se não fosse predicado.

- O termo médio não deve figurar na conclusão.

Regra das proposições

- De duas premissas negativas nada se pode concluir.

Nenhum homem é réptil.

Ora, o réptil não é pássaro.

Logo, ...

Que conclusão se pode tirar deste silogismo acerca do «homem» e do «pássaro»?

Em certa medida, esta pergunta poder-se-ia considerar, sem reservas, absurda se tivesse sido formulada da maneira seguinte: que relação existe entre o homem e o pássaro?

- De duas premissas afirmativas não se pode tirar uma conclusão negativa.

Quem pensa existe.

(Eu) penso.

Logo, (eu) não existo.

Pode verificar-se que a conclusão que aqui foi tirada é absurda e incoerente.

- Nada se pode concluir de duas premissas particulares.

Por exemplo, partindo das premissas «Alguns nortenhos são macondes.» e «Alguns nortenhos são artesãos.» nada se pode concluir, pois não se sabe que relação existe entre os dois grupos de homens considerados. Este silogismo é inválido, dado que não cumpre com o preceituado na regra: nada se pode concluir de duas premissas particulares.

- A conclusão segue sempre a parte mais fraca.

Num silogismo, a premissa particular é mais fraca do que a universal, assim como a premissa negativa é mais fraca do que a afirmativa. Portanto, se uma das premissas do silogismo for particular, a sua conclusão sê-lo-á igualmente; se for negativa, a sua conclusão sê-lo-á também.

Todos os lagartos são répteis.

Ora, alguns animais não são répteis.

Portanto, alguns animais não são lagartos.

Vamos recordar...

- O silogismo consiste numa das formas típicas do raciocínio por dedução e é constituído por três proposições (sendo que as duas primeiras são denominadas premissas ou antecedentes e a terceira, conclusão ou consequente) e três termos (maior, menor e médio).
- A validade de um silogismo depende da observância de determinadas regras, que se resumem a um conjunto de oito (8), sendo que quatro (4) são referentes aos termos e as restantes quatro (4) dizem respeito às proposições.
- Todo o silogismo categórico se fundamenta no princípio de identidade que se articula em princípio de extensão e de compreensão. É por isso que tudo o que se afirma acerca do todo se afirma igualmente acerca das partes constituintes.

Actividades

1. Descobre os termos maior, menor e médio dos silogismos seguintes.

a) Alguns homens honrados são pacifistas.

Ora, os pacifistas são amantes da Natureza.

Logo, alguns amantes da Natureza são homens honrados.

b) Todo o mafioso é cidadão desonesto.

Alguns alunos são mafiosos.

Alguns alunos são cidadãos desonestos.

2. Analisa a legitimidade dos silogismos seguintes. No caso de existir ilegitimidade, indica a regra ou regras infringidas.

a) Os moradores da Mafalala são alvo de cólera.

Ora, algumas crianças da nossa bela pátria moram na Mafalala.

Logo, algumas crianças da nossa bela pátria são alvo de cólera.

b) As orquídeas enfeitam o Jardim Tunduro.

Algumas orquídeas são mulheres moçambicanas.

Logo, algumas mulheres moçambicanas enfeitam o Jardim Tunduro.

c) Nenhum educador é insensível à causa humana.

Ora, alguns educadores são professores.

Logo, nenhum professor é insensível à causa humana.

d) Nenhuma ave é mamífero.

Todo o mamífero é vertebrado.

Logo, os vertebrados são aves.

e) Todos os silogismos válidos têm três termos.

Ora, todos os raciocínios incluídos neste manual têm três termos.

Logo, todos os raciocínios incluídos neste manual são silogismos válidos.

3. Os silogismos seguintes não contêm uma das premissas (maior ou menor). Completa-os.

a) As aves são seres voadores.

b) _____.

Ora, _____.

Ora, nenhum anjo é mortal.

Logo, o homem não é ave.

Logo, nenhum anjo é homem.

1.5.4 Figuras e modos do silogismo

O que determina a figura de um silogismo?

A figura de um silogismo é determinada pelo papel que o termo médio (*M*) desempenha nas duas premissas, ora como sujeito numa e predicado na outra, ou como predicado numa e sujeito na outra, ora como predicado ou sujeito em ambas as premissas. Assim sendo, existem quatro figuras possíveis.

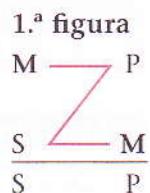
1.ª Figura (*sub-prae*)

Atenta no seguinte silogismo e tenta perceber o que aconteceu ao termo médio nas premissas apresentadas.

Todo o homem é mortal.

Ora, Mataka é homem.

Então, Mataka é mortal.



Nesta figura, o termo médio «homem» é sujeito (*sub*) na premissa maior e predicado (*prae*) na premissa menor.

2.ª Figura (*prae-prae*)

Atenta no seguinte silogismo e procura ver o que sucedeu ao termo médio contido nas premissas.

Os angolanos não são adeptos de Moçambique.

Ora, os moçambicanos são adeptos de Moçambique.

Logo, os moçambicanos não são angolanos.



O termo médio «adeptos de Moçambique» é predicado em **ambas as premissas**.

3.ª Figura (*sub-sub*)

Atenta no silogismo que se segue e tenta descobrir o que aconteceu ao termo médio presente nas premissas.

Os batráquios não comem cenouras.

Os batráquios são anfíbios.

Portanto, alguns anfíbios não comem cenouras.



O termo médio «batráquios», inversamente à segunda figura, é *sujeito (sub)* em **ambas as premissas**.

4.^a Figura (*prae-sub*)

Atenta no seguinte silogismo e procura saber o que sucedeu ao termo médio contido nas premissas.

As hienas são animais quadrúpedes.

Os animais quadrúpedes não são seres voadores.

Não há ser voador que seja uma hiena.

4.^a figura

P 

M S

S P

Nesta figura, o termo médio «animais quadrúpedes» é *predicado (prae)* na premissa maior e *sujeito (sub)* na premissa menor.

Como se forma o modo de um silogismo?

O modo do silogismo é a forma como os diferentes tipos de proposições (AEIO) nele se dispõem. Fazendo combinações possíveis das quatro letras em grupos de três (que é o número de proposições de um silogismo categórico), teremos 64 modos possíveis de silogismo. E, ainda, combinando as quatro figuras com os 64 modos, obteremos 256 silogismos. Porém, de entre estes só 19 são considerados modos válidos (aqueles que cumprem as 8 regras estabelecidas, que anteriormente estudámos). Atentemos agora no seguinte quadro com os 19 modos válidos.

Figuras	Modos do silogismo					
1. ^a figura	AAA	EAE	AII	EIO		
2. ^a figura	EAE	AEE	EIO	AOO		
3. ^a figura	AAI	EOA	IAI	AII	AOO	EIO
4. ^a figura	AAI	AEE	IAI	EOA	EIO	

Através de vários procedimentos, sendo o mais importante a conversão, é possível reduzir silogismos de uma figura a outra. Exemplos:

Nenhum maconde é ignorante.

Alguns políticos são ignorantes.

Alguns políticos não são macondes.

Nenhum ignorante é maconde.

Alguns políticos são ignorantes.

Alguns políticos não são macondes.

Nos exemplos dados, pode observar-se que, no primeiro silogismo, o termo médio «ignorante» desempenha a função de predicado nas duas premissas – trata-se de um silogismo do modo EIO. Convertendo a premissa maior do mesmo silogismo, podemos transformá-lo num silogismo categórico da primeira figura, modo EIO, em que o termo médio desempenha a função de sujeito na premissa maior e de predicado na premissa menor.

Vamos recordar...

- Existem quatro figuras do silogismo que resultam das funções que o termo médio desempenha nas premissas. Existem 19 modos de silogismos válidos, distribuídos nas quatro figuras, que resultam de várias combinações possíveis dos quatro tipos de proposições (AEIO), sem infringir qualquer regra do silogismo.

Actividades

1. Considera o silogismo seguinte.

Nenhum batráquio come cenouras. Ora, alguns animais são batráquios. Logo, os animais batráquios não comem cenouras.

I.1 Recorrendo às regras dos silogismos válidos, diz por que motivo a conclusão deste silogismo não é válida.

I.2 Reescreve o silogismo da pergunta I rectificando o erro da conclusão.

I.3 Agora, indica a figura e o modo do silogismo corrigido na alínea anterior.

I.4 Converte validamente o silogismo escrito em I.2, passando-o para as restantes figuras.

2. Identifica a figura e o modo de cada um dos silogismos seguintes.

a) Os grandes artistas são homens com sentido de humor.

Ora, Malangatana é um grande artista.

Portanto, Malangatana é um homem com sentido de humor.

b) A malária é uma doença infecciosa.

As doenças infecciosas são uma das causas da mortalidade infantil em África.

Portanto, uma das causas da mortalidade infantil em África é a malária.

c) A manga tem um sabor exótico.

A manga é um fruto tropical.

Alguns frutos tropicais têm sabores exóticos.

d) Os músicos são figuras públicas.

Alguns músicos são pobres.

Alguns pobres são figuras públicas.

3. Descobre as regras infringidas nos silogismos seguintes.

a) A gazela não é um animal marinho.

Ora, o pássaro não é um animal marinho.

Logo, o pássaro não é uma gazela.

b) Os peixes são seres aquáticos.

Ora, as algas são seres aquáticos.

Logo, as algas são peixes.

c) Alguns leões são felinos.

Ora, como certos animais são leões, então alguns animais são felinos.

d) Dado que nenhum moçambicano ingere sopa de legumes e os legumes não são caros, então os moçambicanos não ingerem sopas de legumes caras.

e) Alguns tubérculos são comestíveis.

Ora, alguns tubérculos são mandiocas.

Por isso, as mandiocas são comestíveis.

f) O gado alimenta-se de ervas.

O gado é um mamífero.

Portanto, o mamífero não se alimenta de ervas.

4. Escreve um silogismo da terceira figura, modo IAI, com base no termo médio «espécies marinhas» e na premissa menor «As espécies marinhas são elementos do ecossistema».

1.5.6 Classificação dos silogismos

Há dois tipos principais de silogismo: categóricos e hipotéticos. Os silogismos categóricos compreendem dois tipos: regulares e irregulares. Os silogismos regulares são aqueles cuja estrutura apresenta três proposições e três termos.

Os silogismos que até agora vimos são categóricos regulares. Vejamos, então, os silogismos categóricos irregulares e os hipotéticos.

Silogismos irregulares

Dá-se o nome de silogismos irregulares ou derivados aos silogismos categóricos que, na sua estrutura e matéria, apresentam mais ou menos do que três termos e mais ou menos do que três premissas. Estas são estruturas argumentativas que, embora válidas, não obedecem a uma forma canónica, isto é, a um padrão do silogismo categórico.

Vejamos alguns silogismos categóricos irregulares ou derivados.

Entimema (ou silogismo incompleto) – é um silogismo, ou argumento, em que uma das premissas, ou inclusive as duas, não estão expressas por poderem ser subentendidas.

Exemplo: *A Sida é uma doença infecciosa porque é transmitida por um vírus.*

Neste caso, falta a premissa maior: *As doenças infecciosas são transmitidas por vírus.*

Passando para a forma canónica (padrão), temos:

As doenças infecciosas são transmitidas por vírus.

A Sida é transmitida por vírus.

Portanto, a Sida é uma doença infecciosa.

A malária é a principal causa de mortes humanas em África.

Aqui não estão expressas as duas premissas: *As doenças são as principais causadoras de mortes humanas em África* (premissa maior); *A malária é uma doença* (premissa menor).

Passando para a forma canónica (padrão), fica:

As doenças infecciosas são as principais causadoras de mortes humanas.

A malária é uma doença infecciosa.

Portanto, a malária é a principal causadora de mortes humanas em África.

O uso de entimema é frequente numa situação discursiva quotidiana, pois os sujeitos falantes pressupõem que as premissas omissas são sobejamente conhecidas, preferindo, então, subentendê-las, para não cansar os seus interlocutores, facto que, em algumas situações, pode gerar confusão.

Epiquerema – é um silogismo em que uma ou as duas premissas apresentam as respectivas demonstrações. Assim, as premissas demonstrativas são acompanhadas, em geral, pelo termo *porque* ou por um outro com a função justificativa ou demonstrativa.

A malária é a principal causa de mortalidade em África porque a Organização Mundial da Saúde (OMS) afirma que cerca de metade das mortes neste continente se deve a esta epidemia.

Ora, a malária é uma doença infecciosa porque pode ser transmitida de uma pessoa para outra através da picada do mosquito anopheles.

Portanto, as doenças infecciosas são a principal causa de mortalidade em África.

É permitido matar aquele que atenta injustamente contra a nossa vida, como provam o direito natural, o direito positivo e os costumes.

Ora o Cláudio armou ciladas a Milão para lhe tirar a vida, como provam a escolta que o acompanhava (...).

Portanto, foi lícito a Milão matar Cláudio.

(Cícero, filósofo romano do século II d. C.)

Polissilogismos – são os silogismos encadeados, ou seja, agrupados, de tal modo que a conclusão do primeiro seja uma premissa, maior ou menor, do silogismo seguinte. Por isso, os polissilogismos podem ser **progressivos** (quando a conclusão de um silogismo é premissa maior do silogismo seguinte) ou **regressivos** (quando a conclusão de um é premissa menor do silogismo seguinte).

Exemplo de um polissilogismo progressivo:

Tudo quanto é nutritivo (A) é saudável (B).

A fruta (C) é nutritiva (A).

A fruta (C) é saudável (B).

O citrino (D) é fruta (C).

O citrino (D) é saudável (B).

A laranja (E) é um citrino (D).

Portanto, a laranja (E) é saudável (B).

A = B
C = A
C = B
D = C
D = B
E = D
E = B

Esquema do polissilogismo progressivo

Exemplo de um polissilogismo regressivo:

Tudo que é nutritivo (A) é saudável (B).

A toranja (C) é nutritiva (A).

A toranja (C) é saudável (B).

As coisas saudáveis (B) são apetitosas (D).

A toranja (C) é apetitosa (D).

Tudo o que é apetitoso (D) agrada ao paladar (E).

A toranja (C) é agradável ao paladar (E).

A = B
C = A
C = B
B = D
C = D
D = E
C = E

Esquema do polissilogismo regressivo

Sorites – são espécies de polissilogismos abreviados em que o sujeito da primeira premissa se torna o predicado da segunda e em que o sujeito da segunda premissa se torna o predicado da terceira e assim sucessivamente até à conclusão que une o sujeito da última premissa ao predicado da primeira premissa: **sorites progressivo**; ou, ainda, em que o predicado da primeira premissa é sujeito da segunda e em que o predicado da segunda premissa é sujeito da terceira até à conclusão que une o sujeito da primeira premissa ao predicado da última premissa: **sorites regressivo**. O sorites contém, no mínimo, quatro proposições.

Exemplo de um sorites progressivo (sorites da malária):

As doenças infecciosas (A) são parasitárias (B).

As viroses tropicais (C) são doenças infecciosas (A).

A malária (D) é uma virose tropical (C).

Portanto, a malária (D) é parasitária (B).

A = B
C = A
D = C
D = B

Esquema do sorites progressivo

Exemplo de um sorites regressivo (sorites da vacina):

As vacinas previnem (A) as doenças (B).
 Quem se previne das doenças (B) tem mais saúde (C).
 Quem tem mais saúde (C), mais alegre é (D).
 Quem mais alegre é (D), ganha mais longevidade (E).
 Portanto, as vacinas (A) garantem uma maior longevidade (E).

A = B
 B = C
 C = D
 D = E
 A = E

Esquema
 do sorites
 regressivo

Vamos recordar...

- Em todo o silogismo categórico, as premissas afirmam ou negam de forma absoluta, isto é, sem reservas, e este pode ser regular ou irregular.
- Um silogismo é categórico regular quando é constituído por três proposições e três termos.
- Os silogismos categóricos irregulares são aqueles cuja estrutura apresenta menos de três proposições e menos de três termos (entimema), ou mais de três proposições e mais de três termos (polissilogismo e sorites), ou, ainda, aqueles cujas premissas apresentam os respectivos justificativos.

Actividades

- Considera o raciocínio «Porque não tenho dinheiro para o autocarro, hoje não vou à escola.»
 - Classifica-o quanto ao tipo e ao subtipo.
 - Indica a premissa em falta (maior, menor).
 - Reescreve-o na forma canónica, padrão, completando a(s) premissa(s) em falta.
- Identifica o tipo de silogismo presente no raciocínio seguinte:

Os macondes são moçambicanos.
 Os moçambicanos são africanos.
 Os africanos foram colonizados.
 Os colonizados conhecem o preço da liberdade.
 Quem conhece o preço da liberdade tem muito amor à pátria.
 Logo, os macondes têm muito amor à pátria.
- Elabora dois polissilogismos da tua autoria, um regressivo e outro progressivo, de acordo com um dos seguintes temas à tua escolha:
 - a agricultura moçambicana;
 - os acidentes rodoviários;
 - a droga;
 - a indisciplina na escola;
 - a solidariedade entre os homens;
 - e as catástrofes naturais.
- Estabelece a distinção entre sorites regressivo e polissilogismo regressivo.
- Escreve dois sorites da tua autoria, sendo um regressivo e outro progressivo.

Silogismos hipotéticos

Além dos silogismos categóricos, existem outros tipos de silogismos, que recebem a designação de hipotéticos. Contrariamente ao que acontece nos silogismos categóricos, a premissa maior de um silogismo hipotético não afirma nem nega de modo absoluto ou categórico, mas sob uma condição ou estabelecendo alternativas. Por isso, a premissa maior de um silogismo hipotético é sempre constituída por uma *proposição molecular*, ou seja, é constituída por duas ou mais proposições simples cujas ligações são feitas por *conectores*, isto é, partículas de união, tais como «se... então», «...e...», «...ou...». Em virtude disso, os silogismos hipotéticos são também denominados silogismos compostos.

Os silogismos hipotéticos classificam-se em: condicional, disjuntivo, conjuntivo e dilema.

Condisional

Observa o exemplo:

Se Malombe tem malária, então está doente.

Ora, Malombe tem malária.

Portanto, (ele) está doente.

A primeira premissa maior do silogismo anterior é constituída por uma proposição condicional, sendo, por isso, equivalente ou composta por duas proposições: a primeira «Malombe tem malária» e a segunda «Malombe está doente». Estas duas proposições, que formam uma só, estão ligadas entre si pelas partículas «se... então...», mas poder-se-ia dizer também com o mesmo sentido: «Ter malária implica, para Malombe, estar doente».

A proposição «Se Malombe tem malária» é a condição ou antecedente e a proposição «então (Malombe) está doente» é o condicionado ou consequente. A premissa menor, a segunda, simplesmente se limita a repetir e a afirmar uma das proposições (ou partes da mesma), que compõe a premissa maior, neste caso o antecedente, e a conclusão decorre logicamente dessa afirmação.

O silogismo condicional comprehende dois modos válidos ou figuras:

- **Modus ponens** (ou afirmação do antecedente)

Se p , então q ; Ora, p ; Logo, q .	$(p \rightarrow q; p; \text{logo}, q)$
---	--

Atenta no exemplo:

Se Matavele estuda, terá bons resultados. ($p \rightarrow q$)

Ora, Matavele estuda. (p)

Logo, terá bons resultados. (logo, q)

- **Modus tollens** (ou negação do condicionado)

Se p , então q ; Ora, não q ; Logo, não p .	$(p \rightarrow q; \neg q; \text{logo}, \neg p)$
---	--

Considera o exemplo:

Se tenho malária, então estou doente. ($p \rightarrow q$)

Ora, não estou doente. ($\neg q$)

Portanto, não tenho malária. ($\neg p$)

A operacionalidade deste modo do silogismo hipotético condicional obedece a duas regras fundamentais:

1.º – Num silogismo hipotético condicional, a negação do consequente torna necessária a negação do antecedente.

2.º – Da negação do antecedente nada se pode concluir.

É importante notar que, sempre que não respeitamos as regras acima expressas, caímos nas formas falaciosas de silogismo, que são, consequentemente, formas inválidas. No exemplo anterior, seria um grave erro lógico afirmar o consequente para depois afirmar o antecedente:

Se tenho malária, então estou doente.

Ora, estou doente.

Logo, tenho malária.

O erro deste silogismo reside no facto de a probabilidade de estar doente sem ter malária ser maior; poderia estar doente por padecer de cólera ou de outra doença.

Outro exemplo de silogismo hipotético condicional inválido, por não observância das regras:

Se encontrar o automóvel roubado, serei recompensado.

Ora, não encontrei o automóvel roubado.

Logo, não serei recompensado.

Quem nos garante isso? Poderia (ele) ser recompensado, talvez, por uma outra razão ou vicissitude. Em casos como este, não podemos concluir nada a partir da necessidade lógica.

Silogismo hipotético disjuntivo

Diferentemente do hipotético condicional, o silogismo disjuntivo é aquele em que na premissa maior se estabelece uma alternativa entre dois termos, de tal modo que a afirmação (ou a negação) – isto na premissa menor – de um dos termos exclua a afirmação (ou a negação) do outro. Este silogismo assume duas formas ou modos válidos:

- **Modus ponendo-tollens** (ao afirmar, nega)

Observa o exemplo:

Ou Kharina é cobarde ou é humilde.

Ora, Kharina é humilde.

Portanto, (ela) não é cobarde.

Aqui, a afirmação da humildade de Kharina exclui necessariamente a sua cobardia.

- **Modus tollendo-ponens** (negando, afirma)

Atenta no exemplo:

Ou Kharina é cobarde ou é humilde.

Ora, Kharina não é cobarde.

Portanto, (ela) é humilde.

Nesta situação, a disjunção é tal que a negação de um dos termos (a cobardia da Kharina) leva-nos, consequentemente, à afirmação do outro termo (a sua humildade).

Silogismo hipotético conjuntivo

Chama-se silogismo hipotético conjuntivo ao silogismo cuja premissa maior não admite que dois termos opostos prediquem simultaneamente um mesmo sujeito.

Este silogismo assume duas formas ou modos válidos:

- **Modus ponendo-tollens** (afirmando, nega)

Considera o exemplo:

Oliver Muthukuza não pode ser, simultaneamente, músico moçambicano e zimbabweano.

Como Oliver Muthukuza é músico zimbabweano; logo, (ele) não é músico moçambicano.

- **Modus tollendo-ponens** (negando, afirma)

Observa o exemplo:

Khatija não pode ser baixa e alta ao mesmo tempo.

Ora, Khatija não é alta.

Logo, (ela) é baixa.

Dilema

É um raciocínio hipotético e disjuntivo que, em termos estruturais, é formado por uma proposição disjuntiva e por duas proposições condicionais, e qualquer que seja a opção escolhida, a consequência é sempre a mesma. É a famosa faca de dois gumes.

Exemplo de um dilema (dilema de quem não tem o que comer):

Ou como o que está na mesa ou deixo de comer.

Se como o que está na mesa é porque não tenho alternativa melhor e, por isso, tenho de comer.

Se não como, ficarei desnutrido e poderei morrer à fome, por isso tenho de comer o que está na mesa.

Logo, de qualquer das formas, tenho de comer.

Regras do dilema:

1. A disjunção deve ser completa, para que o adversário não tenha outra saída.
2. A refutação de cada uma das hipóteses deve ser feita validamente para que o opositor não possa negar as consequências.
3. A conclusão deve ser a única que pode ser deduzida, caso contrário o dilema pode ser contestável.

Vamos recordar...

- Ao contrário dos silogismos categóricos, que afirmam ou negam de forma absoluta, os hipotéticos afirmam ou negam sob condição ou alternativa.
- Nos silogismos hipotéticos (condicional, disjuntivo, conjuntivo e dilema), a premissa maior é uma proposição molecular; ou seja, uma proposição composta por duas outras, atómicas ou simples.
- As proposições atómicas ou simples que constituem a premissa maior estão ligadas por partículas, tais como: «se... então», «... e...», «... ou ...».

Actividades

1. Diz, de forma justificada, se os silogismos seguintes são ou não válidos.

a) Se tenho malária, então estou doente.

Ora, não tenho malária.

Logo, não estou doente.

b) Se és estudante, então não és vagabundo.

Ora, não és vagabundo.

Logo, és estudante.

c) Se o Sol morrer, a Terra torna-se inóspita.

Ora, o Sol não morreu.

Logo, a Terra não se tornou inóspita.

d) Se chover, o chão ficará molhado.

Ora, o chão está molhado.

Logo, choveu.

2. Completa os seguintes argumentos condicionais, se possível, de modo que estes sejam válidos.

a) Se passo no exame, então termino o curso de mecânica.

Ora, não passo no exame.

Logo, ____.

b) Se passo no exame, então termino o curso de mecânica.

Ora, não termino o curso de mecânica.

Logo, ____.

c) Se comes tapioca, então és do Sul de Moçambique.

Ora, és do Sul de Moçambique.

Logo, ____.

d) Se comes tapioca, então és do Sul de Moçambique.

Ora, comes tapioca.

Logo, ____.

3. Identifica os modos dos seguintes silogismos disjuntivos.

a) António ou é alto ou é baixo.

António não é baixo.

Logo, (ele) é alto.

b) Este estudante é aplicado ou preguiçoso.

Este estudante é aplicado.

Logo, (ele) não é preguiçoso.

4. Verifica se os seguintes silogismos são ou não válidos.

a) Este corpo ou é líquido ou é sólido.

Este corpo não é líquido.

Logo, (ele) é sólido.

b) Edna é médica ou bióloga.

Edna é médica.

Logo, (ela) não é bióloga.

1.6 Falácia e paradoxos

1.6.1 Falácia

Designa-se por falácia um raciocínio errado com aparência de verdadeiro. Este vocábulo provém do grego *fallere* (de falácia, enganar).

Enquanto sujeitos falantes, cometemos frequentemente erros que os ouvidos desatentos não descobrem imediatamente. Tais erros ou falácia podem ser, por um lado, involuntários ou despropositados e, por outro, propositados ou voluntários.

As falácia que são cometidas involuntariamente designam-se por **paralogismos**; as que são produzidas de forma a confundir alguém numa discussão designam-se por **sofismas**. Assim, em qualquer falácia ocorrem dois elementos essenciais:

- **uma verdade aparente** – em que o argumento é convincente e leva os incautos ao equívoco;
- **um erro oculto** – que faz com que se retirem conclusões falsas a partir de uma verdade. O erro oculto pode derivar da ambiguidade dos conceitos, de um salto desregrado do particular para o geral, de uma tomada do relativo como absoluto, do parcial como total, do acidental como essencial.

Existe uma variedade de falácia, mas não há consenso quanto à sua classificação. Contudo, as mais frequentes e comuns são:

- **Falácia da equivocação ou equívoco** – acontece sempre que usamos, num argumento, acidental ou deliberadamente, a mesma palavra em dois sentidos diferentes.

Só o homem é que pensa.

Ora, nenhuma mulher é homem.

Logo, nenhuma mulher pensa.

Este argumento é falacioso, dado que, na primeira premissa, a palavra «homem» significa «espécie humana» e, na segunda, «ser humano» do sexo masculino.

- **Anfibologia** – deriva da ambiguidade sintáctica de uma parte de um argumento. Por isso, esta falácia ocorre sempre que procuramos sustentar uma conclusão recorrendo a uma interpretação errada de uma proposição gramaticalmente ambígua.

Todos os homens amam uma mulher.

Mataka ama Abiba.

Logo, todos os homens amam Abiba.

A ambiguidade deste argumento verifica-se na primeira premissa, pois, em geral, cada homem ama uma mulher diferente. Todos amam uma mulher diferente. Consequentemente, não podemos concluir que todos os homens amam Abiba.

- **Falácia de analogia** – ocorre quando se sobrevalorizam as semelhanças entre duas ou mais coisas ou quando se desprezam as diferenças relevantes.

Os macacos não são herbívoros.

As aves voam.

Os gatos não são herbívoros.

O avião voa.

Logo, os gatos são macacos.

Logo, o avião é uma ave.

- **Falácia do acidental** – acontece quando tomamos o que é acidental pelo que é essencial e vice-versa. É uma generalização abusiva.

Esta aparelhagem não funciona.

Logo, a técnica é uma farsa.

A camisa de Muzé é verde.

O verde é uma cor.

Logo, a camisa de Muzé é uma cor.

- **Falácia de ignorância da causa** – ocorre quando tomamos por causa um simples antecedente ou qualquer circunstância acidental.

Depois das cheiras no rio Pínguè houve epidemias.

Logo, as cheias do rio Pínguè são causadoras de epidemias.

- **Falácia da conversão** – sucede quando se convertem proposições sem respeitar as regras.

Os molwenes andam pelas ruas da cidade.

Logo, quem anda pelas ruas da cidade é molwene.

- **Falácia de oposição** – ocorre quando não são respeitadas as regras da oposição de proposições.

Todo os africanos são hospitaleiros.

Logo, nenhum africano é hospitaleiro.

- **Círculo vicioso** (ou petição de princípio) – acontece quando se pretende resolver uma questão com a própria questão, ou seja, quando se supõe acordado ou provado precisamente o que está em questão; apresenta-se como premissa o que só se justifica como conclusão.

O que é a lógica? É a ciência do que é lógico.

O remédio cura porque tem a virtude curativa.

- **Falácia da falsa dicotomia** – ocorre quando se apresentam duas alternativas como sendo as únicas existentes em dado universo, ignorando ou omitindo alternativas possíveis.

- Confunde opostos e contraditórios, sendo, por isso, conhecida como a falácia do «ou tudo ou nada».

Ou estás do meu lado ou estás contra mim.

Ou comes tudo o que está no prato ou então não comes nada.

- **Argumentum ad hominem** (ataque pessoal) – esta falácia é cometida quando alguém tenta refutar o argumento de uma outra pessoa, atacando não o argumento mas a própria pessoa. Em vez de uma contra-argumentação (oposição de um argumento a outro), temos um ataque pessoal, ou seja, em vez de se apresentar razões adequadas ou pertinentes contra determinada opinião ou ideia, pretende-se refutar tal opinião ou ideia, censurando, desacreditando ou desvalorizando a pessoa que a defende.

O senhor afirma estar inocente da acusação que pesa sobre si. Mas como poderemos acreditar num homem cujo passado é melindroso?

Não podemos aceitar o parecer da professora porque esta é muito jovem e não tem experiência suficiente.

- **Argumentum ad populum** (apelo ao povo, à emoção) – esta falácia ocorre quando, por falta de razões convincentes ou pertinentes, se manipulam e exploram os sentimentos de uma audiência de modo a fazer adoptar o ponto de vista de quem fala. O «argumento» dirige-se a um conjunto de pessoas – «ao povo» – e tira partido de preconceitos, desejos e emoções, com o intuito de tornar persuasiva uma ideia ou uma conclusão para a qual não se encontram dados, provas ou argumentos racionais. Apela-se à emoção das pessoas e não à sua razão.

*Querem uma cidade sem lixo? Querem uma cidade em que as ruas não estejam esburacadas?
Querem uma cidade com escolas para todos? Votem no partido X!*

- **Argumentum ab baculum** (apelo à força – pressão psicológica) – verifica-se quando quem argumenta a favor de uma conclusão sugere ou afirma que algum mal ou problema acontecerá a quem não a aceitar. Este tipo de argumento baseia-se em ameaças explícitas ou implícitas ao bem-estar físico ou psicológico do ouvinte ou do leitor, seja ele um indivíduo ou um grupo.

Ou te calas ou ficas sem recreio.

As minhas opiniões estão correctas e mandarei prender quem discordar de mim.

- **Argumentum ad ignorantiam** (apelo à ignorância) – esta falácia acontece quando se argumenta que uma proposição é verdadeira porque não foi provado que é falsa, ou que é falsa porque não foi provado que é verdadeira.

Até hoje, ninguém conseguiu provar a não existência de seres racionais superiores aos homens.

Logo, existem também outros seres racionais superiores ao homem.

- **Argumentum ad misericordiam** (apelo à piedade) – este tipo de falácia verifica-se quando alguém argumenta recorrendo aos sentimentos de piedade e de compreensão de uma audiência, de modo que a conclusão ou afirmação defendida seja aprovada. Mas convém sublinhar que o apelo à piedade ou «falar ao coração» não é, de forma alguma, um modo racional de argumentação. É o que acontece frequentemente quando alguns alunos tentam convencer os seus professores a passá-los de classe, invocando razões comoventes.

- **Falácia da composição** (tomar a parte pelo todo) – se as partes de um todo têm uma certa propriedade, argumenta-se que o todo tem essa mesma propriedade. Esse todo pode ser um objecto composto de diferentes partes como um conjunto de membros individuais.

Nem estes, nem aqueles sapatos me servem.

Logo, nenhum sapato me servem.

Vamos recordar...

- Todo o raciocínio que parece ser verdadeiro mas que, no fundo, é errado denomina-se falácia.
- Ao raciocínio errado que é formulado propositadamente com intenção de enganar dá-se o nome de sofisma (e ao seu autor, sofista) e quando o seu cometimento ou formulação resulta de acto involuntário denomina-se paralogismo.

Actividades

I. Identifica, nos seguintes argumentos, os que são falaciosos e a falácia cometida.

- «O governo ainda não se pronunciou sobre a subida de impostos. Logo, é falso que (estes) vão subir.»
- «A filosofia de Nietzsche não vale o papel que se gastou a imprimi-la. Nietzsche era um imoralista que, antes de morrer, enlouqueceu por ter contraído sífilis na juventude.»
- «Sei que muitos de vós se opõem à nomeação de Mataka para novo director de vendas. Contudo, tenho a certeza de que o considerarão bem qualificado para o cargo. Devo comunicar-vos que, caso ele não seja nomeado, seremos obrigados a reduzir o número de trabalhadores nesta empresa.»
- «Torna-te assinante de *O País*, o semanário mais publicitado na STV, e fica tão bem informado como os teus vizinhos.»

1.7 Lógica proposicional

Depois de termos visto algumas noções fundamentais da chamada *lógica aristotélica*, ou seja, clássica, que é totalmente formal e demonstrativa, isto é, silogística, passemos então ao estudo da lógica moderna, que, além de ser formal, é sistematicamente simbólica. Dito de outra forma, a lógica moderna, ou seja, lógica ou inferência proposicional, recorre a uma linguagem simbólica para poder traduzir as proposições e as suas relações, evitando, desta forma, ambiguidades que resultam do uso que se faz da linguagem natural.

Na aplicação da lógica proposicional, é preciso ter em consideração os seguintes aspectos:

- **As variáveis** – que são as letras do nosso alfabeto, com que representaremos as proposições simples ou seja atómicas. As variáveis (que são em número indefinido) representam, portanto, qualquer enunciado. Por isso, são também denominadas como sendo *letras enunciativas*: p , q , r , s , t , p' , q' , r',s' , etc.
- **As conectivas ou operadores lógicos** (como verás de seguida), que são em número de cinco: \sim , \wedge , \vee , \rightarrow ou \Rightarrow , \leftrightarrow ou $\Leftarrow\Rightarrow$.
- **Os parênteses (curvos os rectos) e as chavetas**: $\{, [, (),]\}$. Os parênteses e as chavetas funcionam como sinais de pontuação nas proposições complexas, tal como a vírgula e os pontos. A ordem da sua utilização é a mesma que a da aritmética elementar: primeiro, os parênteses curvos (mais para o interior), de seguida os parênteses rectos e, por fim, as chavetas. Por isso, eles indicam quando é que uma proposição simples termina e quando é que a outra começa.
- **Os valores lógicos das proposições**: diz-se que a proposição p é verdadeira ou falsa quando o seu enunciado é verdadeiro ou falso. E toda a proposição pode assumir um único valor lógico, sendo verdadeira ou falsa. Estes valores podem ser abreviados pelas letras V , verdadeiro (ou 1) e F , falso (0).

1.7.1 Proposições simples e proposições complexas

As proposições são frases do tipo declarativo às quais se associam os valores lógicos (verdadeiro ou falso).

As proposições podem ser de dois tipos: simples ou atómicas; complexas ou moleculares.

Simples ou atómicas – quando se trata de proposições que não se podem decompor noutras proposições, daí que o seu valor lógico depende unicamente do confronto com os factos de que enunciam.

Por exemplo: «Os moçambicanos são africanos»

Complexas ou moleculares – quando se trata de proposições decomponíveis noutras proposições consideradas mais simples, ou seja, proposições simples que, ligadas por partículas que se chamam conectores, formam uma só proposição complexa.

Por exemplo: «Lurdes Mutola foi campeã olímpica dos 800 m ou cantora e dançarina.»

Esta proposição é composta pelas seguintes proposições moleculares ou simples:

- «Lurdes Mutola foi campeã olímpica dos 800 m.»
- «Lurdes Mutola foi cantora.»
- «Lurdes Mutola foi dançarina.»

1.7.2 Conectivas lógicas ou operadores lógicos

As conectivas lógicas ou operadores lógicos são partículas que designam as diferentes operações lógicas. À semelhança da aritmética elementar, em que os símbolos «+», «-», «x» e «:» designam diferentes operações aritméticas, isto é, operações sobre números, as partículas «e», «ou», «se... então...» e outras designam diferentes operações sobre valores de verdade.

Observa o quadro das conectivas e as respectivas expressões verbais e símbolos.

Operação lógica	Expressão verbal	Símbolo
Negação	não	~
Conjunção	e	Λ
Disjunção	ou	\vee
Condicional (ou implicação)	se... então...	\rightarrow ou \Rightarrow
Bicondicional (ou equivalência)	se e só se	\Leftrightarrow ou $\Leftarrow\Rightarrow$

1.7.3 As tabelas de verdade

As operações lógicas que se realizam com as conectivas são apresentadas sob a forma de tabelas de verdade, onde é possível combinar todos os valores de verdade possíveis das proposições conectadas.

Dado que estamos perante a lógica bivalente, isto é, a lógica que admite dois valores de verdade, verdadeiro ou falso, concluímos que são quatro os casos possíveis.

Consideremos a conjunção das seguintes proposições:

Khatija estuda
 e
Mataka joga futebol.

Que valores de verdade assume esta proposição conjuntiva? Como dissemos, quatro são os casos possíveis. Atenta na tabela de verdade da página seguinte, que exemplifica esses casos.

Casos possíveis	Proposições simples		Proposição composta (conjuntiva)
	Khatija estuda.	Mataka joga futebol.	Khatija estuda e Makata joga futebol.
1.º caso	Verdadeira	Verdadeira	Verdadeira
2.º caso	Verdadeira	Falsa	Falsa
3.º caso	Falsa	Verdadeira	Falsa
4.º caso	Falsa	Falsa	Falsa
	Os quatro casos são logicamente possíveis.		Valor de verdade da proposição para cada caso possível.

1.7.4 As operações lógicas sobre as proposições

Negação (\sim ou \neg)

Se considerarmos verdadeira a proposição «A Lurdes Mutola é atleta moçambicana.», então a proposição «A Lurdes Mutola não é atleta moçambicana.» será falsa, pois esta última é a negação daquela.

Mas o que é a negação?

A negação é um operador que, ao ligar-se a uma única proposição, a torna falsa se é verdadeira e verdadeira se é falsa.

A negação é uma função de verdade, porque basta saber se uma proposição qualquer p é verdadeira ou falsa para se ficar a saber o valor de verdade que possui a nova proposição $\sim p$.

Como uma proposição pode ter dois valores de verdade – verdadeiro (V ou 1) e falso (F ou 0) – e como o valor lógico de cada proposição molecular, isto é, composta, depende especificamente dos valores lógicos das proposições simples atómicas que a compõem, podemos construir uma tabela de verdade para a negação na qual se relacionam os valores de verdade possíveis para a proposição p e para a sua negação, $\sim p$.

p	$\sim p$
V	F
F	V

Conjunção (Λ ou $\&$ ou .)

Tomemos em consideração as proposições seguintes:

- Mataka está doente.
- Mataka vai ao médico.

Trata -se de duas proposições simples ou atómicas que podemos simbolizar pelas variáveis p e q . É possível combinar estas proposições recorrendo o conector «e» (Λ), de forma a obtermos uma nova proposição, a proposição molecular ou composta. Assim, teremos «Mataka está doente e vai ao médico». Neste caso, as duas proposições estão ligadas por conjunção.

A conjunção liga duas ou mais proposições através da conectiva «e», representada pelo símbolo Λ (ou $\&$ ou .). A proposição resultante «Mataka está doente e vai ao médico» pode ser representada da seguinte forma: $p \Lambda q$ (podendo ler-se « p e q »).

A conjunção é verdadeira se e somente se as duas proposições forem verdadeiras. Basta que uma proposição seja falsa para que a conjunção seja falsa.

Se as proposições «Mataka está doente» e «Mataka vai ao médico» são verdadeiras, então a proposição «Mataka está doente e vai ao médico» é verdadeira.

A tabela que se segue mostra em que condições a conjunção é verdadeira.

Mataka está doente. p	Mataka vai ao médico. q	Mataka está doente e vai ao médico. p \wedge q
V (1)	V (1)	V (1)
V (1)	F (0)	F (0)
F (0)	V (1)	F (0)
F (0)	F (0)	F (0)

Disjunção (V)

A disjunção é a operação que expressa uma alternativa, a qual se traduz na linguagem corrente pela partícula «ou» e, na lógica matemática, por V.

Há dois tipos de disjunção.

- **Disjunção inclusiva**

Na linguagem comum, identifica-se com a expressão «e/ou» e é representada pelo símbolo V (no sentido inclusivo).

A disjunção inclusiva é falsa quando as duas proposições que a compõem são falsas. Basta que uma das proposições simples seja verdadeira para que a disjunção inclusiva seja verdadeira.

Assim, a proposição «Está sol ou a temperatura está agradável» é verdadeira nos casos seguintes.

Está sol. p	A temperatura está agradável. q	Está sol e/ou a temperatura está agradável. p \vee q
V (1)	V (1)	V (1)
V (1)	F (0)	V (1)
F (0)	V (1)	V (1)
F (0)	F (0)	F (0)

- **Disjunção exclusiva (V ~ ou VV)**

Diz-se que uma disjunção é exclusiva quando as proposições simples que a compõem se excluem mutuamente, ou seja, quando a verdade de uma implica necessariamente a falsidade da outra. A proposição $p \vee \neg p$ é verdadeira se p e $\neg p$ tiverem valores distintos e é falsa nos outros casos, isto é, só poderá ser verdadeira se e só se uma das proposições for verdadeira e a outra falsa, e será falsa caso as proposições simples sejam ambas verdadeiras ou falsas. Por isso, quando se enunciam proposições complexas ou moleculares, como «Está frio ou está calor», «Estou vivo ou estou morto», não se admite que as proposições atómicas ou simples sejam simultaneamente verdadeiras.

Por conseguinte, é inaceitável, senão absurdo, que o tempo esteja frio e quente ou que alguém esteja vivo e morto ao mesmo tempo.

A disjunção exclusiva simboliza-se por V ou por VV.

Assim, a proposição «Adija passou de classe ou reprovou» exprime o seguinte significado exclusivo: ou Adija passou de classe ou reprovou, mas ela não pode ter passado de classe e reprovado ao mesmo tempo. Deste modo, pode destacar-se a sua estrutura, distinguindo as conectivas e as proposições (Adija passou de classe **ou** reprovou) **enão** (pode ter passado de classe e reprovado).

Simbolizando, num primeiro passo fica:

(Adija passou de classe \vee reprovou) $\wedge \sim$ (pode ter passado \wedge reprovado).

E recorrendo às variáveis, temos: $(p \vee q) \wedge \sim (p \wedge q)$.

Esta proposição pode escrever-se de uma forma mais simples: « $p \vee q$ » ou, ainda, « $p \vee \sim p$ ».

Adija passou de classe. (p)	Adija reprovou. (q)	Ou Adija passou de classe ou reprovou. ($p \vee q$)
$\vee (1)$	$\vee (1)$	$\text{F} (0)$
$\vee (1)$	$\text{F} (0)$	$\vee (1)$
$\text{F} (0)$	$\vee (1)$	$\vee (1)$
$\text{F} (0)$	$\text{F} (0)$	$\text{F} (0)$

Condicional ou implicação (\rightarrow)

Duas proposições «p e q» podem ser relacionadas recorrendo às conectivas lógicas «se... então...», formando uma proposição (molecular, ou seja, composta) condicional. «Se Adija estuda, então passa de classe», simbolicamente $p \rightarrow q$, podendo ler-se «se p, então q». Neste caso, a proposição «p» designa-se por antecedente ou condição (ou, ainda, hipótese), enquanto a proposição «q» se designa por consequente ou condicionado (ou, ainda, conclusão).

Numa implicação, se a proposição «p», o antecedente, for verdadeira, também a proposição «q», o consequente, será verdadeira, uma vez que a fórmula $p \rightarrow q$ significa que *não há «p» sem «q»*.

Desta forma, a implicação só é falsa caso o antecedente seja verdadeiro e o consequente falso.

Adija estuda. (p)	Adija passa de classe. (q)	Se Adija estuda, então passa de classe. $p \rightarrow q$
$\vee (1)$	$\vee (1)$	$\vee (1)$
$\vee (1)$	$\text{F} (0)$	$\text{F} (0)$
$\text{F} (0)$	$\vee (1)$	$\vee (1)$
$\text{F} (0)$	$\text{F} (0)$	$\vee (1)$

Bicondicional ou equivalência ($p \leftrightarrow q$)

Consideremos a proposição bicondicional «x é par ("p") se e só se \leftrightarrow x é divisível por 2 ("q")». Trata-se de uma proposição composta que liga as proposições atómicas (simples) através da expressão «se e só se», traduzida por \leftrightarrow (que se lê «se e só se p, então q»).

A equivalência ou bicondicional é verdadeira se «p e q» tiverem o mesmo valor e é falsa se tiverem valores lógicos diferentes, em conformidade com a tabela que é apresentada na página seguinte.

X é par. (p)	X é divisível por dois. (q)	X é par se e só se X é divisível por 2. $p \Leftrightarrow q$
V (1)	V (1)	V (1)
V (1)	F (0)	F (0)
F (0)	V (1)	F (0)
F (0)	F (0)	V (1)

Vamos recordar...

- As conectivas ou operadores lógicos são partículas que designam as diferentes operações lógicas. Assim, a conectiva «e» representa a conjunção «não» – a negação, «ou» – a disjunção, «se... então...» – a condicional, etc.
- A lógica bivalente (que considera uma proposição verdadeira ou falsa) admite quatro casos possíveis nas tabelas de verdade, conforme a operação efectuada com as proposições moleculares.

Actividades

- Em que condições a negação de uma proposição é verdadeira? Justifica.
- Admitindo que «p» é verdadeira, diz em que condições « $p \wedge q$ » pode ser falsa.
- Em que condições é falsa a disjunção?
- Em que condições é falsa a negação de uma proposição? Justifica a tua resposta.
- Simboliza a proposição: «Os Mambas irão ao mundial de futebol se e só se tiverem uma boa prestação em todas as partidas.»
- Atenta ainda na proposição seguinte: «Se Deus existe, então o mal não existe e a vida tem sentido.»
 - Simboliza a proposição e a frase na linguagem da lógica proposicional.
 - Constrói uma tabela de verdade.
- Em que condições é verdadeira a disjunção?

Auto-avaliação

Parte I

Assinala apenas a hipótese correcta para cada um dos casos seguintes.

1. Um juízo é, geralmente, constituído por...
 - a) quantificador, sujeito, predicado.
 - b) quantificador, sujeito, cópula e predicado.
 - c) sujeito, predicado e cópula.
 - d) quantificador, sujeito e predicado.
2. Em termos quantitativos, as proposições que se referem a um só indivíduo, como em «Sócrates é mortal», classificam-se em...
 - a) singulares.
 - b) particulares.
 - c) universais.
 - d) relativas.
3. As proposições particulares são aquelas cujo...
 - a) predicado se refere a um único indivíduo.
 - b) predicado se refere a uma parte da extensão do sujeito.
 - c) sujeito se aplica a toda a extensão do predicado.
 - d) sujeito se aplica a uma parte do predicado.
4. As inferências mediatas classificam-se em...
 - a) analógicas, indutivas e dedutivas.
 - b) analógicas, silogismos e conversão.
 - c) analogia, oposição e dedução.
 - d) dedução, acidente e analogia.
5. As proposições contraditórias são aquelas que...
 - a) sendo ambas particulares, diferem na qualidade.
 - b) sendo ambas universais, diferem na qualidade.
 - c) diferem tanto na quantidade como na qualidade.
 - d) tendo a mesma quantidade, diferem na qualidade.
6. A lei das proporções subalternas diz que...
 - a) a verdade da universal não determina a verdade da particular.
 - b) a verdade da particular implica a verdade da universal.
 - c) a falsidade da universal implica a falsidade da particular.
 - d) a falsidade da particular exige a falsidade da universal.
7. Qual das alíneas seguintes exprime correctamente a conversão por limitação?
 - a) Todos os mares fazem ondas./Algumas ondas fazem os mares.
 - b) Nenhum pintassilgo é aranha./Alguma aranha não é pintassilgo.
 - c) Os verdadeiros homens lutam até morrer./Quem luta até morrer é um verdadeiro homem.
 - d) Manguele rouba patos./Certo ladrão de patos é Manguele.
8. A proposição resultante de «Algum moçambicano não come lentilhas» é...
 - a) Alguma não lentilha é comida de moçambicano.
 - b) Algum não moçambicano não come não lentilha.
 - c) Alguém que não come lentilhas não é não moçambicano.
 - d) Algum consumidor de lentilhas é não moçambicano.

9. O termo médio na terceira figura de um silogismo categórico regular é apresentada como...
- prae-prae.*
 - prae-sub.*
 - sub-prae.*
 - sub-sub.*
10. O raciocínio «Alguns homens são ricos. Ora, alguns homens são artistas. Logo, os artistas são ricos» viola a regra que diz que...
- a conclusão segue sempre a parte mais fraca.
 - de duas premissas negativas nada se pode concluir.
 - o silogismo deve ter três termos (maior, menor e médio).
 - o termo médio nunca pode entrar na conclusão.
11. As figuras dos silogismos dependem...
- das premissas que compõem o silogismo.
 - das premissas maior e a conclusão.
 - da posição do termo médio nas premissas.
 - da premissa menor e a conclusão.
12. Identifica a regra referente às proposições que foi violada no raciocínio seguinte: «Dado que nenhum batráquio é peixe e os peixes não são aves, as aves não são batráquios.»
- A conclusão segue sempre a parte mais fraca.
 - De duas premissas negativas nada se pode concluir.
 - O silogismo deve ter três termos (maior, menor e médio).
 - O termo médio nunca pode entrar na conclusão.
13. A proposição: a b é falsa se...
- a e b forem verdadeiras.
 - a e b forem falsas.
 - a for falsa e b for verdadeira.
 - a for verdadeira e b for falsa.
14. A disjunção exclusiva só é verdadeira se:
- a proposição inicial (X) e a seguinte (Y) forem verdadeiras.
 - X e Y forem falsas.
 - X for falsa e Y verdadeira.
 - X for verdadeira e Y falsa.
15. A proposição: X Y só é verdadeira se...
- X e Y forem verdadeiras.
 - X e Y forem falsas.
 - X for falsa e Y for verdadeira.
 - X for verdadeira e Y for falsa.

Parte II

- I. Constrói silogismos tendo em conta os dados seguintes:
- 3.^a figura, modo AAI, sendo o termo maior «seres vivos»; o termo menor «irracionais»; o termo médio «animais».
 - 1.^a figura, modo All, sendo o termo médio «defensores da democracia» e a conclusão «Alguns homens são autoritários».
2. Indica a figura e o modo a que pertencem os seguintes silogismos.
- Nenhum desportista é preguiçoso. Alguns homens são preguiçosos. Alguns homens não são desportistas.
 - Todos os elefantes são grandes. Alguns animais são grandes. Alguns animais são elefantes.
 - Todo o círculo é redondo. Nenhum triângulo é redondo. Logo, nenhum triângulo é círculo.

3. «Nenhum vizinho é amigo do André. Alguns vizinhos não são indivíduos atentos. Portanto, alguns indivíduos atentos são amigos do André».
- 3.1 Apresenta o silogismo na forma correcta, alterando a premissa menor e a conclusão.
- 3.2 Converte o silogismo, na medida do possível, noutras figuras e modos válidos.
4. Classifica os seguintes silogismos quanto ao tipo e subtípico.
- a) «Ou simpatizo com a vizinhança ou não simpatizo com eles.
- Se simpatizo com eles, habituar-se-ão a mim e à minha casa.
- Logo, corro o risco de perder a minha privacidade.
- Se não simpatizo com eles, a curiosidade levá-los-á a investigar a minha vida e dirão muitas coisas a meu respeito. Por isso, eu corro o risco de perder a minha privacidade.
- Logo, de qualquer das formas, a minha privacidade corre perigo.»
- b) «Os africanos são povos hospitaleiros.
- Os povos hospitaleiros possuem culturas diversas.
- Os que possuem culturas diversas têm uma ampla noção de família.
- Quem tem ampla noção de família tem a quem pedir ajuda em tempos de carência.
- Portanto, os africanos têm a quem pedir ajuda em tempos de carência.»
5. Indica, justificando, o tipo de falácia cometida no raciocínio seguinte: «Se adormeceres, chegas atrasada à escola. Cheguei atrasada à escola, então, adormeci.»
6. Distingue as proposições simples das complexas e reconstitui as proposições, apresentando-as na sua forma completa.
- a) Mataka joga futebol.
- b) Se 4 é par então é divisível por 2.
- c) A Stella é humilde e obediente.
- d) Está frio e chove.
7. Simboliza a proposição: «É falso que Tales seja grego.»
8. Admitindo que $\langle p \vee q \rangle$ é verdadeira e considerando $\langle p \rangle$ uma proposição falsa, qual poderá ser o valor de $\langle q \rangle$?

Filosofia política



Ao terminar esta unidade, deverás ser capaz de:

- relacionar a Filosofia com a Política;
- definir os conceitos de Estado, Governo e partidos políticos;
- analisar a evolução do pensamento político ao longo do tempo, revendo o pensamento político nas épocas antiga, medieval, moderna e contemporânea;
- compreender as formas dos sistemas políticos e os regimes políticos;
- analisar a gênese do nacionalismo africano, relacionando-o com os movimentos de pan-africanismo e renascimento negro.

2 Filosofia política

«A pior forma de fazer política é procurar convencer-se de que não gosta de política.»

Eduardo Geque

É comum, na nossa sociedade, ouvir pessoas afirmar que não gostam de política. Será verdade? O que tais pessoas entendem por política? A existência em si mostra-se estritamente ligada à prática política. Por isso, a pior forma de fazer política é o indivíduo procurar convencer-se de que não gosta de política. Já na Grécia antiga, Péricles, filósofo que monopolizou a governação de Atenas durante 30 anos e aprofundou as raízes democráticas na sua pátria, no seu discurso de celebração da guerra do Peloponeso, enfatizou que a sua cidade deveria ser governada pela intervenção pessoal de todos os cidadãos e anatematizou quem não partilhava dessa obrigação cívica, porquanto «um homem que não participa da política deve ser considerado não um cidadão tranquilo, mas um cidadão inútil [...].»



....FIG. 1: A existência implica convivência, que é regulada pela política.

Com efeito, não fazer política significa renunciar à própria vida, o que se revela, *a posteriori*, falacioso, dado que existe um instinto natural de sobrevivência e que a existência implica, necessariamente, a convivência com os outros. A convivência, por sua vez, requer o estabelecimento de regras. A política serve para regular a convivência com os outros. Daí a conhecida expressão aristotélica: «Todo o homem é político.»

2.1 Noções básicas

2.1.1 Política e Filosofia política

O conceito de política

O conceito «política» tem origem na palavra grega *polis*, que significa «cidade». «Política» significa, etimologicamente, arte de administrar (governar) a cidade.

O termo «política» foi usado durante séculos para designar principalmente as obras dedicadas ao estudo das coisas que se referem ao Estado (*res publicam* - República). Aristóteles entendia por política o tratado sobre a natureza, funções e divisão do Estado e sobre as várias formas de governo. Para ele, a política é a arte de governar, ou seja, a ciência do governo.

O conceito de política, entendido como forma de actividade ou *praxis* humana, está estreitamente ligado ao de poder. O poder é tradicionalmente entendido como os «meios adequados à obtenção de qualquer vantagem» (Hobbes) ou como «conjunto dos meios que permitem alcançar os efeitos desejados» (Russell).

Dado o poder ser usado, além do domínio da Natureza, no domínio sobre os outros homens, o poder é também definido como uma relação entre dois sujeitos, em que um impõe ao outro a sua própria vontade e lhe determina o comportamento.

Porém, como o domínio sobre os homens não é um fim em si mesmo, mas um meio para obter vantagens ou os efeitos desejados, o poder pode ser definido como a posse dos meios (principalmente, o domínio sobre os outros e sobre a Natureza) que permitem alcançar justamente vantagem sobre qualquer elemento ou os efeitos desejados.

Segundo Norberto Bobbio, existem três formas de poder: poder económico, poder ideológico e poder político¹.

O poder económico – assenta na posse de bens, levando aqueles que não os têm a manter um certo comportamento.

O poder ideológico – baseia-se na influência que os detentores do poder exercem sobre os demais, determinando-lhes o comportamento (sacerdotes, pastores, líderes).

O poder político – uma das formas de exercício deste tipo de poder é a força. Enquanto as outras formas de poder são exercidas por persuasão, quer através das limitações económicas, quer através do discurso, o poder político é exercido também pela coerção. Os cidadãos são obrigados a obedecer pelo uso da força. Aliás, todos os grupos sociais têm força, porém não têm o poder de a usar. Por conseguinte, o poder político é o único que pode exercê-la sobre os outros. Assim, a sua característica fundamental não é simplesmente a posse da força, mas a exclusividade do uso da mesma em relação à totalidade dos grupos que actuam num determinado contexto social. Por outras palavras, o poder político é a faculdade que um povo possui de, por autoridade própria, instituir órgãos que exerçam a governação de um território e nele criem e imponham normas jurídicas, dispondo dos necessários meios de coacção.

A política, enquanto necessidade humana, tem uma finalidade: discernir os fins sociais considerados prioritários para a sociedade. Se um país, por exemplo, estiver a ser invadido por outro, a prioridade será defender a pátria; se um país estiver em paz, será o bem-estar dos cidadãos a sua prioridade. Portanto, a política não tem um fim fixo; ela é condicionada pelas circunstâncias do momento.

Ciência política

A política é uma área de investigação e tem uma própria disciplina que a investiga – **a ciência política**. Resta-nos agora saber o que significa ciência política. A ciência política consiste nos estudos que se realizam sobre a análise política. Bobbio entende-a como «tentativas que vêm sendo feitas com maior ou menor sucesso, mas tendo em vista uma gradual acumulação de resultados e promoção do estudo da política como ciência empírica rigorosamente compreendida».

É o estudo científico do facto político, isto é, consiste no estudo de todo o facto social relacionado com o acesso, a titularidade, o exercício e o controlo do poder político.

«Porque obedecem eles? Porque obedecemos nós? Porque obedecem vocês?»

Étienne de La Boétie colocou estas questões em 1548, no seu *Discurso sobre a servidão voluntária*.

¹ Existem várias classificações. Optámos pela de Norberto Bobbio, por julgarmos ser a mais notória e influente na nossa sociedade.

Vamos recordar...

- A política é uma actividade imprescindível na vida humana.
- A política está ligada ao poder sobre os outros homens.
- Existem várias formas de poder; de uma forma sintética, podemos diferenciar: poder económico, poder ideológico e poder político.
- A ciência política é o estudo sistemático do facto político.

Texto I

Porquê a obediência?

Como é possível que tantos homens, tantas cidades, tantas nações suportem algumas vezes um único tirano que apenas tem o poder que eles lhe atribuem, que não tem possibilidade de lhes causar dano, ao qual (se quisessem) poderiam resistir, do qual não poderiam sofrer nenhum mal, se não preferissem sofrer tudo o que ele lhes queira infligir em vez de o contradizerem? Coisa verdadeiramente surpreendente (e, contudo, tão comum, que antes temos de lamentá-la do que nos espantar com ela)! Ver milhões e milhões de homens miseravelmente subjugados e submetidos, de cabeça baixa, a um jugo deplorável; e não porque sejam obrigados a isso, graças a uma força irreversível, mas porque são fascinados e, por assim dizer, enfeitiçados pelo único nome de um, que não deveriam temer, já que é único, nem adorar, já que é – diante deles – desumano e cruel.

Temos aqui a questão mais subversiva de todas, (...): espantar-se com a servidão voluntária é supor que a liberdade é possível. É também instituir um corte radical com a sociedade de liberdade para a servidão, mas o brutal desencontro faz com que o antes da liberdade entre em colapso na posterior servidão. Ademais, os mesmos homens que se abaixam diante do tirano mostram o maior heroísmo na guerra: é impossível chamar-lhes cobardes. A vontade de ter? A renúncia à liberdade para possuir em tranquilidade seria concebível, mas não é o caso: pessoas pobres e miseráveis, povos insensatos, nações teimosas no seu mal e cegas no seu bem: vocês deixam que vos tomem (...) o mais belo e o mais claro das vossas rendas; deixam que pilhem os vossos campos, que devastem as vossas casas e que vos despojem dos velhos móveis dos vossos ancestrais! Vocês vivem de tal modo que nada mais vos pertence [...].

De acordo com Lefort, «A fonte da dominação liga-se ao desejo existente em cada um [...] de se identificar com o tirano ao fazer-se senhor de um outro».

O Um-Nós, portanto, faz o tirano. A servidão voluntária repousa numa dupla cadeia de identificação: a primeira, na qual a comunidade se reconhece no Um e aceita o seu comando; a segunda, que multiplica o comando e através da qual se constituem grupos que exercem o poder para ele e em seu nome. Assim, a tirania atravessa a sociedade de lado a lado.

Étienne de La Boétie e Lefort, in Châtelet, François et al, *Histórias das Ideias Políticas*, tradução de Carlos Nelson Coutinho, Jorge Zahar Editor, Rio de Janeiro, 2000 (adaptado)

Actividades

1. O que se entende por política?
2. Porque se diz que não se pode viver sem política?
3. Lê o texto «Porquê a obediência?» e diz por que razão muitos homens obedecem a um único homem (o tirano).

Filosofia política e a sua relação com a política

A Filosofia, já que a sua área de investigação não conhece limites, interessa-se também pela política. A Filosofia política ocupa-se dos problemas relacionados com a origem do Estado, a sua organização, a sua forma ideal, a sua função e o seu fim específico, a natureza da acção política e as suas relações com a moral, a relação entre o Estado e o indivíduo, entre o Estado e a Igreja e entre o Estado e os partidos políticos.

É de notar que a Filosofia política se alimenta das práticas políticas, ou seja, dos acontecimentos políticos levados a cabo por políticos e por aqueles que pensam o facto político. Daí a necessidade de haver filósofos políticos em todas as fases do desenvolvimento da vida da sociedade. A título ilustrativo, temos a problemática da origem do Estado, da sua estruturação e da sua forma ideal, que veio à ribalta quando guerras e revoluções colocaram em questão ou puseram fim a um Estado ou a um governo, para o substituírem por outro.

A Filosofia procura compreender e esclarecer os conceitos de justiça, bem comum de Estado, tolerância, sociedade e até o próprio conceito de política. Por conseguinte, as decisões políticas deveriam ser sempre objecto de apreciação filosófica antes de serem implementadas.

O filósofo político é alguém que analisa criticamente a sociedade (identifica aspectos positivos e negativos) e aponta soluções filosóficas para os problemas identificados. Por esta razão, em algumas sociedades, o filósofo não é bem-vindo pelos governantes, pois é considerado um perturbador da sociedade («paz dos impérios»). Como exemplo, referimos Sócrates, que foi obrigado a beber cicuta (um tipo de veneno), no ano 399 a. C., sob a acusação de corromper a juventude.

Segundo Giovanni Sartori (lido por Bobbio), «a Filosofia não é [...] um pensar para aplicar, um pensar em função da possibilidade de traduzir a ideia no facto», enquanto a ciência «é a teoria que reenvia à pesquisa, é a tradução da teoria em prática, afinal um projectar para intervir».

De forma sintética, podemos dizer que a relação existente entre a Filosofia política e a política é análoga à da ética e da moral, sendo que a primeira é uma reflexão sobre a segunda.

2.1.2 Ética política

O problema que aqui vamos discutir prende-se com a possibilidade de aliar a ética à prática política. Os homens estabelecem relações sociais que compreendem a organização do poder. A articulação entre o dever e o poder ajuda-nos a compreender a relação entre o acto moral e a política. E assim podemos perguntar-nos: será que a política age de acordo com as normas morais?

Em quase todas as sociedades parece haver uma aceitação de que o político pode comportar-se à margem da moral; que o que não é permitido na sociedade em geral, é, pelo menos, tolerável

quando se trata de um político. Norberto Bobbio afirma que «o problema das relações entre moral e política faz sentido apenas se concordarmos em considerar que existe uma moral e se aceitarmos, na generalidade, alguns preceitos que a caracterizam [...]».

Convém, no entanto, precisar que, quando se fala de moral em política, nos referimos à moral social, e não à moral individual, a moral que concerne às acções de um indivíduo e que interferem na esfera de actividade de outros indivíduos, e não àquela que diz respeito às acções de, por exemplo, aperfeiçoamento da própria personalidade, independentemente das consequências que a procura desse ideal de perfeição possa ter nos outros. A ética tradicional sempre fez distinção entre os deveres para com os outros e os deveres para consigo mesmo. No debate sobre o problema da moral em política, levantam-se questões exclusivamente relacionadas com os deveres para com os outros.

Os excertos de textos que a seguir transcrevemos ajudam-nos a reflectir sobre esta questão.

Vamos recordar...

- A Filosofia política estuda os princípios gerais da política e idealiza a melhor forma do exercício político em cada época histórica, valendo-se das circunstâncias sociopolíticas.
- A acção política deve basear-se em princípios morais, ou melhor, na ética.

Texto 2

Direito, ética e política económica

A política e a moral, prossegue Bobbio, «estendem-se pelo mesmo domínio comum, o da acção ou da *praxis* humana: pensa-se que diferem entre si em virtude de um princípio ou critério diverso de justificação e avaliação das respectivas acções e que, por disso, o que é obrigatório em moral não se pode dizer que o seja em política, e o que é lícito em política não se pode dizer que o seja em moral; em suma, pode haver acções morais impolíticas (ou apolíticas) e acções políticas imorais (ou amorais)». [...] Só há duas concepções de ética humana e estão em pólos opostos. Uma delas é cristã e humana, declara o indivíduo inviolável, e afirma que as regras da aritmética não se devem aplicar a unidades humanas. A outra parte do princípio básico de que um alvo colectivo justifica todos os meios e não apenas permite mas exige que o indivíduo, sob quaisquer condições, se subordine e se sacrifique ao bem da comunidade... Os embusteiros e diletantes sempre procuraram associar as duas concepções na prática, mas é impossível. Quem quer que arque com o poder e a responsabilidade descobre que tem de escolher e é fatalmente levado para a segunda proposição da alternativa. A partir do estabelecimento do cristianismo como religião de Estado, conhece-se um único exemplo de Estado que realmente tenha seguido uma política cristã? Em tempo de crise (e a política está cronicamente em tempo de crise), os governantes sempre puderam invocar «circunstâncias excepcionais» que exigiam medidas excepcionais de defesa. Desde a existência de nações e classes, vivem num estado permanente de auto-defesa, que os força a adiar para outra ocasião a aplicação prática do humanismo... Percebe-se, nesta preleção, a influência da teoria dualista (atribuída a Maquiavel), isolando a política da ética cristã e enfatizando a impenetrabilidade dos critérios.

Deste modo, avaliar-se-ia a acção política por medida diversa da acção moral, sendo que, para o princípio, prevaleceria o critério da oportunidade. Consoante apregoa Maquiavel, no famoso capítulo dezoito de *O Príncipe*: «conquanto seja louvável um príncipe manter a sua palavra e viver sem astúcia ou embustes, frequentemente a experiência mostra que os príncipes que não tomaram tais princípios em conta ultrapassaram em obras os que se basearam na lealdade.

Ao princípio, pois, se lhe atribui a prerrogativa de derrogar o princípio em nome de "circunstâncias excepcionais" que precisam de ser superadas – no caso, a unificação da Itália [...]. Assim, a moral e a política representam dois critérios distintos de avaliação da conduta humana, na esfera privada ou pública. Numa visão monista, pode negar-se a existência do confronto, admitindo-se apenas um desses sistemas normativos – reduzindo-se, pois, a moral à política ou a política à moral. Assim, somente um destes sistemas poderia ser considerado a norma suprema da conduta humana, seja ela política ou de outra natureza. Numa visão dualista, resta o problema de se lidar com a antinomia [...].

Outra vertente do dualismo consiste na distinção weberiana entre ética de convicção e ética de responsabilidade: «há uma diferença insuperável entre o agir segundo a máxima da ética da convicção, que em termos religiosos soa assim. O cristão age como justo e deixa o resultado nas mãos de Deus e o agir segundo a máxima da ética da responsabilidade pressupõe que se responda pelas consequências previsíveis das próprias acções.

«La Politica como Profissione», in *11 Lavora Intelectuale come Profissione*, Torino, 1948, p. 112),
Ducíran van Marsen Faréna, retirado do site <http://bdjur.stj.gov.br> (adaptado)

Texto 3

A Filosofia e a compreensão da realidade / Ética, política e Filosofia da educação

[...] ao mencionarmos as relações estabelecidas socialmente pelos homens, não podemos deixar de verificar que são relações que envolvem a organização do poder na sociedade. A articulação entre o dever e o poder leva-nos a perceber a relação entre moral e política – o dever estabelece-se na pólis, numa determinada organização social, em que se estruturam diversas formas de poder.

[...] A actividade política distingue-se, portanto, de algo que ocorre na esfera do natural. A possibilidade que tenho de exercer influência sobre algo da Natureza é fundamentalmente distinta da minha possibilidade de exercer influência sobre alguém, através de princípios estabelecidos socialmente. O *ethos* realiza-se na instância da pólis. [...]

É em função de um determinado bem que os homens vivem em sociedade. Trata-se, então, de saber que bem é esse, em função do qual os homens se decidem a constituir uma comunidade política. E aqui se delineia um outro horizonte de investigação, que vai no sentido de definir esse bem. [...]. É praticamente impossível separar o problema da constituição da comunidade política da determinação de certos fins éticos, que se caracterizam pela busca dos ideais de justiça, de felicidade, etc., sempre considerados como um bem ao qual todos aspiram. (Nascimento, 1984, p. 240).

Por isso, a questão «de que vale...?» (proposta no plano da ética) leva necessariamente à questão «para onde vai...?», quer dizer: «quais são os fins? Como se articulam com os meios?»

Rios, Terezinha Azeredo, *Ética e Competência*, São Paulo, Cortez Editora, 2004, pp. 15-25 (adaptado)

Texto 4

Ética, Direito e Política

A Filosofia do Direito e a Filosofia política são áreas profundamente ligadas à ética. Como vimos, a ética trata, em termos gerais, da questão de saber como viver. Ora, o facto de vivermos em sociedade levanta a questão de saber como a devemos organizar. Este é o objecto de estudo da Filosofia política. As sociedades regem-se por várias instituições legais; por isso, é importante saber como se justificam essas instituições e compreender a relação entre as leis e a moral. Estas são questões da Filosofia do Direito. Assim, nestas três disciplinas discutem-se problemas, relacionados entre si, acerca do modo como a sociedade deve estar organizada e sobre o que caracteriza uma sociedade justa. O poder para fazer leis e a autoridade para usar a força traduzem-se na acção do governo e das polícias, bem como nas decisões dos tribunais e de outras instituições políticas.

Assim, mesmo as pessoas adultas e autónomas estão sujeitas às leis dos políticos, às sentenças dos juízes e à autoridade das forças policiais. Quer queiram, quer não, as pessoas são obrigadas a obedecer e, caso não o façam, podem ser julgadas e castigadas.

Deste modo, mesmo que sejamos adultos, a nossa vida é largamente condicionada e controlada por decisões de pessoas que muitas vezes nem sequer conhecemos. Será isso aceitável? O que justifica que as decisões dos outros interfiram nas nossas vidas, se é que há justificação para isso? As coisas terão mesmo de ser assim? Porquê?

Este é o problema da justificação do Estado. Podemos formulá-lo na seguinte pergunta: o que legitima a autoridade do Estado?

Ética, Direito e Política, s.d., sl. Adaptado de
http://www.didacticaeditora.pt/arte_de_pensar/acetatos/capitulo11.pdf

Actividades

1. Indica o objecto de estudo da Filosofia política?
2. Relaciona criticamente a relação entre ética e política feitas por Farena e Rios (textos 2 e 3).
3. Por que motivo a actividade política se deve aliar à ética, na visão de Terezinha Rios (texto 3)?
4. Retira do texto 4 trechos que definam a Filosofia política.

2.1.3 Estado/Nação

Dado que a política implica poder e este é exercido numa determinada sociedade ou Estado, com toda a sua complexidade, pois comprehende também os conceitos de governo, é imperiosa a análise deste e dos conceitos de sociedade e de Estado já referidos.

Sociedade

Estado dos homens ou dos animais que vivem sob a acção de leis comuns; reunião de pessoas unidas pela mesma origem e pelas mesmas leis.

Estado

Organismo político-administrativo que ocupa um território determinado; é dirigido por um governo próprio e constitui-se como pessoa jurídica de direito público, internacionalmente reconhecida. O Estado é comparável a um pai ou a uma mãe que tem filhos: a sua função é cuidar dos filhos. Os filhos, por seu turno, devem obediência ao pai e à mãe. O Estado é o conjunto de todos os elementos que envolvem uma sociedade organizada: população, território, poder soberano, além do reconhecimento internacional como tal. O poder soberano é a autonomia, o direito exclusivo que o Estado tem sobre si mesmo. Este poder é exercido pelos representantes do Estado.

Governo

Acção de dirigir um Estado; é o conjunto de pessoas que detêm cargos oficiais e exercem autoridade em nome do Estado e que lhe foi conferida pelo povo, no caso comum da democracia².

Governante é qualquer funcionário público que assume cargos de direcção, que dirige uma instituição pública. Os governantes são (ou deveriam ser) os servidores do povo. A palavra «ministro», por exemplo, provém do latim *minister* e significa «escravo».

Nação

Este conceito é, muitas vezes, associado ao de Estado. A nação é a comunidade natural de homens que, reunidos num mesmo território, possuem em comum a origem, os costumes e a língua e estão conscientes desses factos. Tal definição, que sintetiza o consenso da maioria dos especialistas, engloba os elementos essenciais para a constituição da nacionalidade: tradição e cultura comuns, origem e raça (factores objectivos) e a consciência do grupo humano de que estes elementos comunitários estão presentes (factor subjetivo).

Reflectindo sobre esta definição e fazendo uma retrospectiva histórica, verificamos que a maior parte dos Estados modernos se constituiu em nações, na medida em que os povos se foram unindo e adquirindo sentimentos de pertença de uma mesma nação – como França, Itália e Moçambique, que são Estados formados por vários povos e culturas e que formam hoje uma mesma nação.

Constituição

Um outro conceito necessário para uma abordagem política é a **Constituição**. A Constituição é a estrutura de uma comunidade política organizada, a ordem necessária que deriva da designação de um poder soberano e dos órgãos que o exercem. Dito de forma mais simples, a Constituição é o conjunto de leis básicas que regulam o relacionamento de todos os elementos pertencentes a um mesmo Estado (indivíduos, instituições, relações de poder, etc.). As outras leis particulares são elaboradas de acordo com a Constituição, que é a lei-mãe. Por isso, mesmo os Estados absolutistas do século XVIII e os totalitaristas do século XX tiveram uma Constituição. Portanto, a Constituição tem a função de traçar os princípios ideológicos da organização interna (do Estado).

² Os governos mudam, mas o Estado mantém-se o mesmo.

A mudança da Constituição implica a mudança do tipo de Estado; a Constituição de 1990, por exemplo, converte o Estado moçambicano num Estado Democrático, por abrir a possibilidade de participação política através do voto, da liberdade de reunião e de associação e da formação de partidos políticos, entre várias outras alterações.

Vamos recordar...

- O Estado é dirigido pelos governantes (no caso de Moçambique, e dos países democráticos, estes são escolhidos pelo povo).
- O governo é exercido de acordo com a Constituição desse Estado.

Texto 5

População, nação e povo

Em geral, os autores costumam indicar como primeiro elemento do Estado a população ou a Nação. Preferimos a palavra «povo» e vamos dizer porquê.

O termo população tem um significado económico, que corresponde ao sentido vulgar, e que abrange o conjunto de pessoas residentes num território, quer se trate de nacionais, quer de estrangeiros. Ora, o elemento humano do Estado é constituído pelos que a ele estão ligados pelo vínculo jurídico que hoje chamamos nacionalidade.

Quanto à palavra Nação o seu sentido ainda é mais equívoco. Que é a Nação? É uma comunidade de base cultural. Pertencem à mesma nação todos quantos nascem num certo ambiente cultural feito de tradições e costumes, geralmente expresso numa língua comum, actualizado num idêntico conceito da vida e dinamizado pelas mesmas aspirações de futuro e os mesmos ideais colectivos. Embora a Nação tenda a ser um Estado, não há necessariamente coincidência entre Nação e Estado: há Nações que ainda não são Estados (pela sua pequenez, por exemplo) ou que estão repartidas por vários Estados, e Estados que não correspondem a Nações (...). É que, em muitos casos, em vez de ser a Nação que dá origem ao Estado, é o Estado que, depois de fundado, vai pelo convívio dos indivíduos e pela unidade de governo criando a comunidade nacional: é o que se passa, por exemplo, nos Estados Unidos da América. [...]

Caetano, Marcelo, *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, Tomo I, Almedina, Coimbra, 1996,
§ 91, p. 122 ss.

Actividades

1. Que relação existe entre Filosofia e política?
2. O que é o Estado e qual é a sua função?
3. Define os seguintes conceitos: Estado; Nação; Governo.



2.1.4 Participação política dos cidadãos

A necessidade da participação dos cidadãos nos assuntos políticos foi considerada imprescindível por Péricles, como vimos na introdução da unidade. Como igualmente apontámos, a questão da política não é opcional, mas uma necessidade que se impõe ao Homem, enquanto membro de uma comunidade organizada que se rege por leis comuns e assenta em princípios éticos valorizados pelos seus membros.

No entender de Pasquino, «participação política é o conjunto de actos e de atitudes que aspiram a influenciar de forma mais ou menos directa e mais ou menos legal as decisões dos detentores do poder no sistema político ou em organizações políticas particulares, bem como a própria escolha daqueles, com o propósito de manter ou modificar a estrutura (e, consequentemente, os valores) do sistema de interesses dominante».

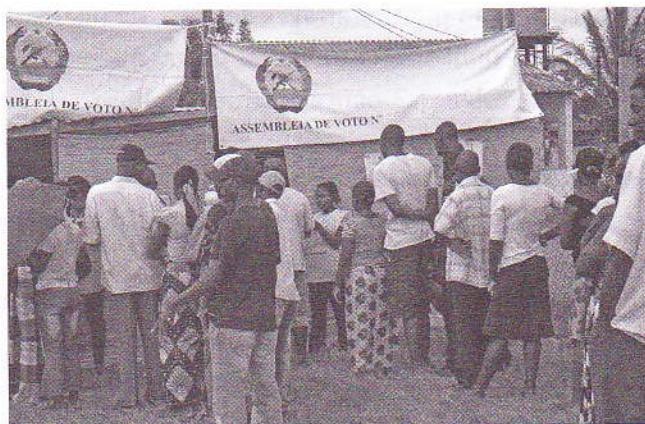
Se o problema político diz respeito a toda a sociedade, o cidadão que compõe a sociedade tem de participar nela como algo que lhe diz respeito.

A vida social é condicionada sobremaneira pela política. O direito de estudar, por exemplo, está politicamente autorizado e legalmente fundamentado na Constituição da República. Ora, se a nossa forma de agir é regulada por leis e estas são operacionalizadas por outros órgãos, é nossa obrigação estabelecer uma relação constante com tais órgãos do Estado, participando nos eventos de interesse do Estado e contribuindo com ideias no que se refere às decisões a serem tomadas para o bom funcionamento do Estado. Por exemplo, participando nos debates públicos, exercendo o direito de voto, dando a nossa opinião sobre algum problema que perturba a sociedade, etc. Aliás, Jurgen Habermas (filósofo alemão contemporâneo) afirma que o espaço público é o lugar onde os cidadãos discutem ideias, para o bom funcionamento da sua sociedade.

Em Moçambique, a participação dos cidadãos na governação local é regulada pela Lei n.º 8/2003 de 19 de Maio, a Lei dos Órgãos Locais do Estado (LOLE).

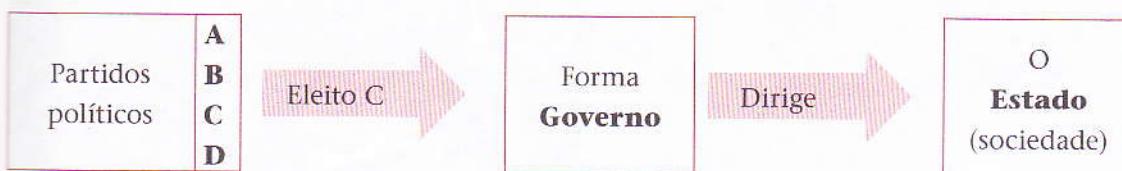
Outra forma de participação política é a formação e participação cívica através de partidos políticos. O **partido político** consiste num agrupamento de indivíduos unidos por ideias e actividades comuns, com vista à consecução de certos fins políticos ou à eleição de funcionários para o Estado, quer se trate de órgãos para o Governo central ou para as autarquias locais.

A política existe porque há diferenças entre os seres humanos e entre os grupos de seres humanos (sexo, idade, condição física e psíquica, raça, nacionalidade, língua, costumes, cultura, religião) e porque também há relações que transformam diferenças em separações. Estas relações são relações de poder, as quais impõem cisões entre indivíduos: ricos e pobres, sábios e ignorantes, fortes e fracos. Estas separações implicam conflitos e a existência destes postula a política como instrumento de remissão do conflito, ou seja, há política onde há conflitos sociais e, como é do conhecimento geral, não há sociedades sem conflitos.



.... FIG. 2: O acto de votar é o princípio básico da Democracia e da constituição do Estado democrático.

Em síntese, a política é o instrumento de solução dos problemas humanos (quer sejam políticos, sociais, educacionais, laborais, económicos, etc.).



Em regimes democráticos, os partidos políticos sobem ao poder através de eleições. Eleição é a escolha, por meio de sufrágios ou votos, de pessoas para ocupar um cargo ou desempenhar certas funções. Na eleição, o povo escolhe o programa do partido que acha que resolverá melhor os problemas do seu grupo social.

O partido eleito adquire o poder de implementar o seu programa de governo (que corresponde aos objectivos ou fins do partido), legitimado pelo voto do povo.

No nosso país, existe um guião que regulamenta a participação e consulta comunitária na planificação distrital, com os seguintes objectivos:

- providenciar orientações metodológicas para a organização e o funcionamento dos conselhos consultivos locais no âmbito da planificação distrital participativa;
- dotar os seus utentes com alguns conceitos básicos relativos ao processo de participação e consulta comunitária na planificação distrital;
- oferecer «ferramentas» para a harmonização das metodologias e os procedimentos dos vários actores/agentes envolvidos na planificação participativa;
- sugerir um padrão mínimo para a estruturação da participação da sociedade civil na planificação distrital e a sua representação nos conselhos consultivos.

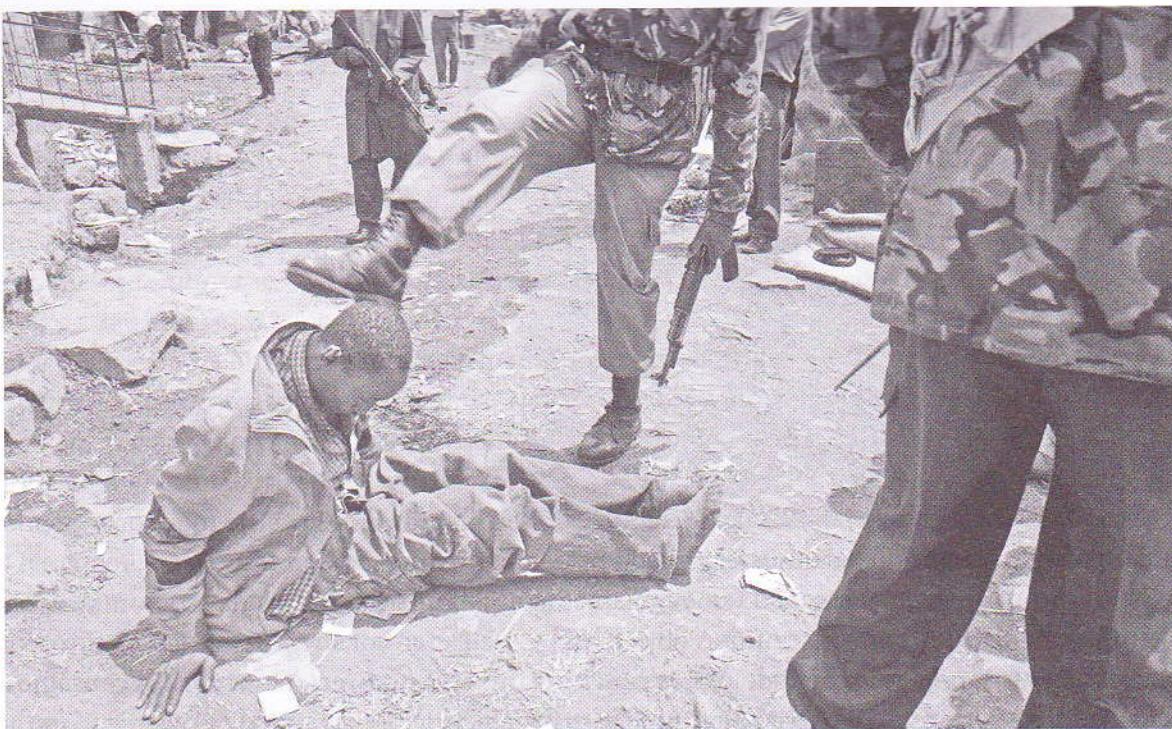
Vamos recordar...

- A política é um mecanismo de resolução de conflitos (gestão de relações).
- A política exerce-se numa sociedade organizada e estruturada.
- Participação política é o acto de influenciar o poder político. O cidadão, ao participar da esfera política, toma parte nas decisões que dizem respeito à sua vida quotidiana.
- Eleição é a escolha, por meio de sufrágio ou votos, de pessoas para ocupar um cargo ou desempenhar certas funções.
- O partido eleito adquire o poder de implementar o seu programa de governo (que corresponde aos objectivos ou fins do partido), legitimado pelo voto do povo.

2.1.5 Direitos humanos e justiça social

Os **direitos humanos** são o conjunto de princípios essenciais à existência humana condigna, que apelam a um reconhecimento mútuo entre homens, enquanto seres de direito.

Trata-se de um conjunto de regras ou normas de relacionamento entre os indivíduos, visando um tratamento mútuo digno, isto é, respeitando-o como homem com direitos inalienáveis – direito à vida, inviolabilidade física e psicológica, entre outros.



.... FIG. 4: A violação dos direitos humanos constitui um crime grave e punível universalmente.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi adoptada pela ONU a 10 de Dezembro de 1948. Esboçada principalmente por John Peters Humphrey, do Canadá, mas também com a ajuda de várias pessoas de todo o mundo – EUA, França, China, Líbano, entre outros –, delinea os direitos humanos básicos.

Abalados pela barbárie recente e com ensejo de construir um mundo assente em novos alicerces ideológicos, os dirigentes das nações que emergiram como potências no período pós-guerra, liderados pela URSS e pelos EUA, estabeleceram na Conferência de Yalta, na Rússia, em 1945, as bases de uma futura «paz», definindo áreas de influência das potências e criando uma organização multilateral que promovesse negociações sobre conflitos internacionais, com o objectivo de evitar guerras, promover a paz e a democracia e fortalecer os direitos humanos.

Embora não seja um documento que represente obrigatoriedade legal, serviu como base para os dois tratados sobre direitos humanos da ONU, estes, sim, com força legal: o Tratado Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Tratado Internacional dos Direitos Económicos, Sociais e Culturais. Continua a ser amplamente citado por académicos, advogados e cortes constitucionais. Especialistas em direito internacional discutem com frequência quais dos seus artigos representam o direito internacional usual.

A Assembleia-Geral proclama a presente Declaração Universal dos Direitos Humanos como o ideal comum a ser atingido por todos os povos e todas as nações, com o objectivo de que cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito desses direitos e liberdades e por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efectiva, pela adopção de medidas progressivas de carácter nacional e internacional, tanto entre os povos dos próprios Estados-Membros como entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.

In http://pt.wikipedia.org/wiki/Declaração_Universal_dos_Direitos_Humanos (adaptado)

Justiça social

O conceito de justiça social, cada vez mais divulgado, ainda é pouco claro, pois a sua definição depende da concepção político-económica de cada autor. Todavia, sabe-se que está vinculado ao conceito de bem comum. O que é o bem comum? Qual é o critério justo para a distribuição do bem comum? Ou melhor, o escopo do bem comum é este ser distribuído? Um economista poderia responder a estas questões, que têm que ver com o património do Estado. A noção económica de justiça social é a mais difundida: distribuição justa do rendimento ou riqueza, de acordo com as necessidades e a capacidade das pessoas; aumento do nível de rendimentos das massas (salário mínimo); diminuição das assimetrias entre as classes sociais, etc. Em economia, mede-se a distribuição da riqueza através da curva de Lorenz e do coeficiente de Gini.

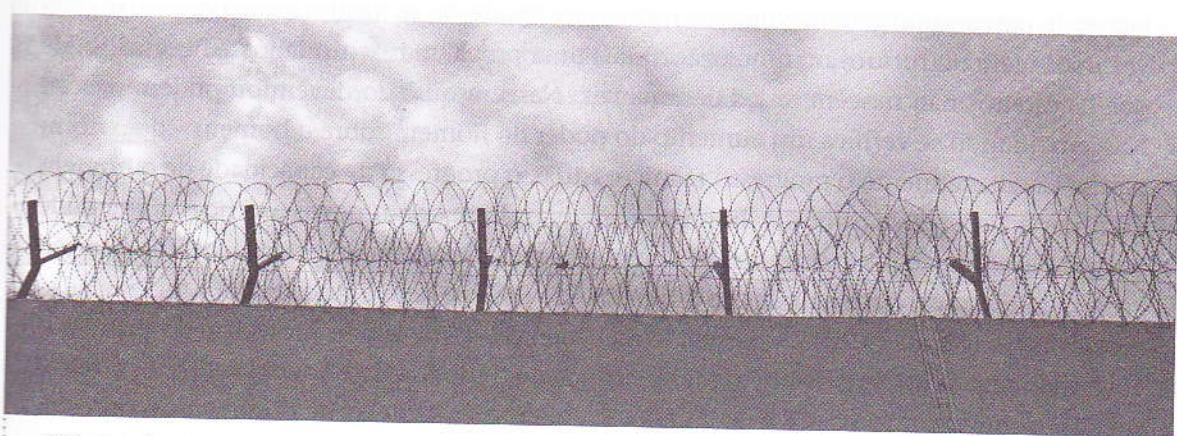
A justiça social preconiza a criação de condições razoáveis para a existência humana, daí a sua relação estreita com os direitos humanos. Onde não se respeitam os direitos humanos não há justiça social; por sua vez, onde não há justiça social não há respeito pelos direitos humanos. Os direitos humanos e a justiça social devem ser vistos como irmãos siameses.

John Rawls, na obra *Uma Teoria de Justiça*, afirma que «justiça é a primeira virtude das instituições sociais [...]. Por mais eficazes e bem organizadas que sejam as instituições e as leis, devem ser reformadas ou abolidas se forem injustas». Defende ainda que a liberdade individual deve ser preservada e não deve haver quaisquer restrições a esta quando está em causa o benefício de outras pessoas, nem que seja em pequenas proporções. Aliás, é nisto também que consiste a justiça social – a inviolabilidade da pessoa humana.

O objecto da justiça social, entendida como equidade, diz respeito à «estrutura de base», nomeadamente a Constituição, as principais estruturas económicas e a maneira como estas representam os direitos e os deveres fundamentais e determinam a repartição dos benefícios extraídos da cooperação social.



.... FIG. 5: A justiça é um direito fundamental de todos os povos.



.... FIG. 6: A justiça social diz também respeito à segurança de todos os cidadãos.

Vamos recordar...

- Os direitos humanos são o conjunto de princípios essenciais à existência humana condigna, que apelam a um reconhecimento mútuo entre homens, enquanto seres de direito.
- A justiça social está ligada aos direitos humanos e diz respeito à igualdade entre todos os cidadãos e ao direito da cada um ser respeitado nos seus direitos.

Texto 6

Direitos do Homem

Do ponto de vista teórico, sempre defendi – e continuo a defender, fortalecido por novos argumentos – que os direitos do Homem, por mais fundamentais que sejam, são direitos históricos, ou seja, nascidos em certas circunstâncias, caracterizadas por lutas em defesa de novas liberdades contra velhos poderes, e nascidos de modo gradual, não todos de uma vez e nem de uma vez por todas. O problema – sobre o qual, ao que parece, os filósofos são convocados a dar seu parecer – do fundamento, até mesmo do fundamento absoluto, irresistível, inquestionável, dos direitos do Homem, é um problema mal formulado: a liberdade religiosa é um efeito das guerras de religião; as liberdades civis, da luta dos parlamentos contra os soberanos absolutos; a liberdade política e as liberdades sociais, do nascimento, crescimento e amadurecimento do movimento dos trabalhadores assalariados, dos camponeses com pouca ou nenhuma terra, dos pobres que exigem dos poderes públicos não só o reconhecimento da liberdade pessoal e das liberdades negativas, mas também a protecção do trabalho contra o desemprego, os primeiros rudimentos de instrução contra o analfabetismo, depois a assistência para a invalidez e a velhice, todas elas carecimentos que os ricos proprietários podiam satisfazer por si mesmos. Ao lado dos direitos sociais, que foram chamados direitos de segunda geração, emergiram hoje os chamados direitos de terceira geração, que constituem uma categoria, para dizer a verdade, ainda excessivamente heterogénea e vaga, o que nos impede de compreender do que efectivamente se trata. O mais importante deles é o reivindicado pelos movimentos ecológicos: o direito de viver num ambiente não poluído. Mas já se apresentam novas exigências que só poderiam chamar-se direitos de quarta geração, referentes aos efeitos cada vez mais traumáticos da pesquisa biológica, que permitirá manipulações do património genético de cada indivíduo. Quais são os limites dessa possível (e cada vez mais certa no futuro) manipulação? Mais uma prova, se isso ainda fosse necessário, de que os direitos não nascem todos de uma vez. Nascem quando devem ou podem nascer. Nascem quando se verifica um aumento do poder do homem sobre o homem – que acompanha inevitavelmente o progresso técnico, isto é, o progresso da capacidade de o homem dominar a Natureza e os outros homens – ou quando se criam novas ameaças à liberdade do indivíduo ou se permitem novos remédios para as suas indigências: ameaças que são enfrentadas através de demandas de limitações do poder e remédios que são providenciados através da exigência de que o mesmo poder intervenha de modo protector. Às primeiras correspondem os direitos de liberdade, ou um não-agir do Estado e aos segundos, os direitos sociais, ou uma acção positiva do Estado. Embora as exigências de direitos possam estar



dispostas cronologicamente em diversas fases ou gerações, as suas espécies são sempre – com relação aos poderes constituídos – apenas duas: ou impedir os malefícios de tais poderes ou obter os seus benefícios. Nos direitos de terceira e de quarta gerações, podem existir direitos tanto de uma quanto de outra espécie. Num dos ensaios, «Direitos do homem e sociedade», destaco particularmente a proliferação, obstaculizada por alguns, das exigências de novos conhecimentos e de novas protecções na passagem da consideração do homem abstracto para aquela do homem nas suas diversas fases de vida e nos seus diversos estágios. Os direitos de terceira geração, como o de viver num ambiente não poluído, não poderiam ter sido sequer imaginados quando foram propostos os de segunda geração, do mesmo modo que estes últimos (por exemplo, o direito à instrução ou à assistência).

Bobbio, Norberto, *A Era dos Direitos*. Tirado do site http://www.4shared.com/get/949sH0Ph/A ERA DOS_DIREITOS_-_NORBERTO_.html.

2.1.6 Estado de Direito e suas funções

O conceito de Estado de Direito é aplicável aos Estados onde os membros dessa sociedade estão todos submetidos à mesma lei, ou seja, onde a lei prevalece sobre todos os indivíduos. Num Estado de Direito, há respeito pela hierarquia das normas, separação de poderes e, por consequência, pelos direitos fundamentais.

Uma das garantias do Estado de Direito é a divisão de poderes, pois permite que haja legisladores para aprovar as leis, executores para as aplicar e juristas que possam julgar todos aqueles que não agirem em conformidade com a lei. De forma directa e clara, no Estado de Direito ninguém está acima da lei; a lei reina sobre todos os indivíduos.

Funções do Estado

A nossa relação com o Estado é análoga à dos pais com os seus filhos e vice-versa. O Estado tem o dever de cuidar dos cidadãos que o compõem. Os indivíduos pertencentes a um Estado têm também obrigações para com o Estado, tal como acontece na relação entre pais e filhos. Uma boa família é aquela em que os pais prestam os cuidados necessários aos filhos e aqueles cumprem com as orientações dos pais de uma forma crítica.

As funções do Estado podem ser analisadas a partir de duas perspectivas fundamentais: funções jurídicas e funções não jurídicas. Por sua vez, esta classificação subdivide-se em duas áreas, respectivamente, criação do direito e função executiva; função política e função técnica.

De um modo geral, são consideradas três as funções do Estado:

- segurança;
- justiça;
- bem-estar.

Estas funções são operacionalizadas no seio de uma das áreas das funções de Estado apresentadas na página seguinte.

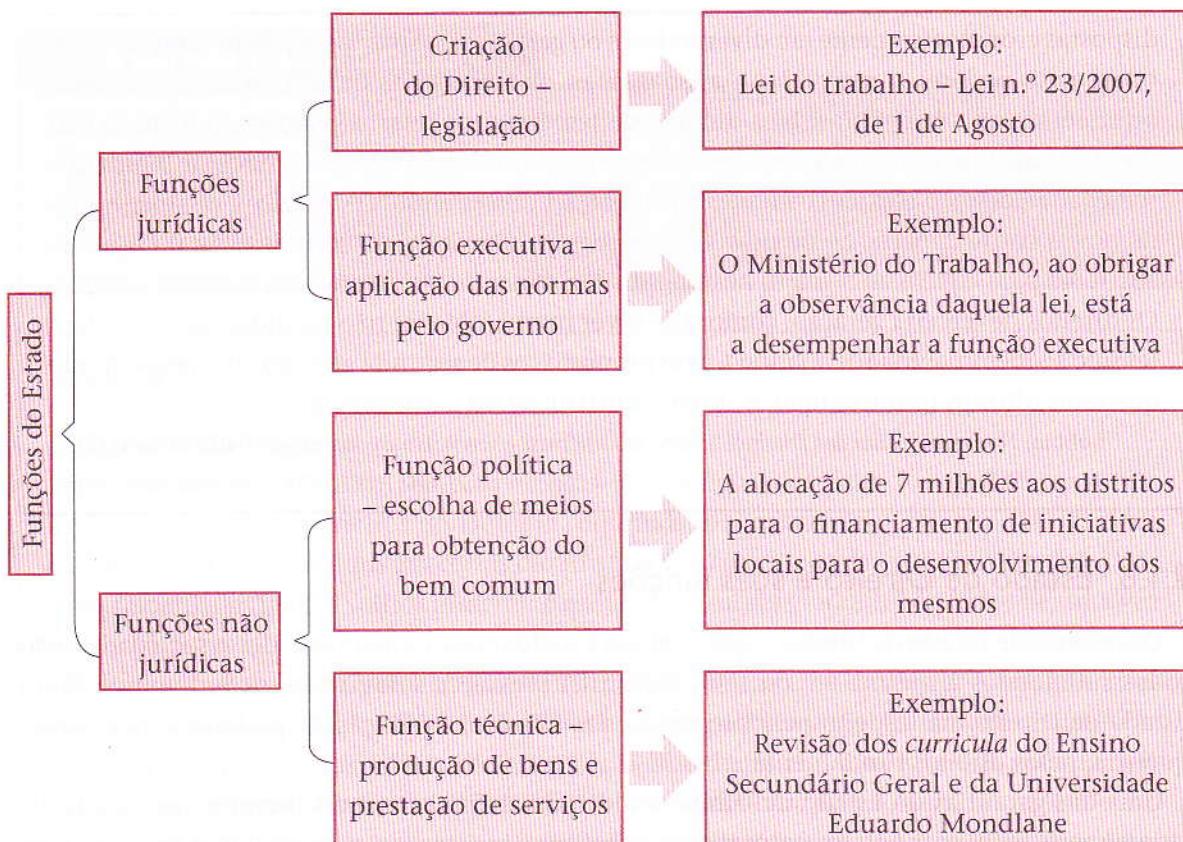


FIG. 7: As funções do Estado.

Vamos recordar...

- Estado de Direito é aquele em que o poder é exercido em observância da lei.
- O Estado tem a função de velar pela segurança, justiça e bem-estar dos cidadãos.

Texto 7

Estado de Direito, o que é?

O tópico [Estado de Direito] apenas começou a ser utilizado a partir de finais do século XIX, nomeadamente pelo impulso do professor de Oxford A. V. Dicey (1835-1922), na obra *Introduction to the Study of the Law of the Constitution*, de 1885, sendo por ele definido como *absence of arbitrary power on the part of government*.

Aí considera que *the rule of law* é o princípio fundamental da constituição britânica, distinguindo-o do conceito francês de legalidade, desenvolvido pelo direito administrativo, e do *Rechtstaat* alemão dos finais do século XIX.

Uma das primeiras consequências do princípio está na ausência do poder arbitrário, ou discricionário, marcado pelo capricho, por parte do *government*. Com efeito, tal princípio impõe, por um lado, a supremacia absoluta, ou a predominância, da lei regular, entendida como o oposto do poder arbitrário, e, por outro, a igualdade perante a lei, ou a sujeição de

todas as classes à lei ordinária, sem privilégio para os próprios funcionários ou agentes do Estado.

Por último, a fórmula expressa o facto de, nos domínios da constituição britânica, *the law of the constitution*, não ser a fonte, mas antes a consequência dos direitos dos indivíduos, como a liberdade pessoal, a liberdade de discussão ou o direito de reunião em público.

[...] nem tudo o que se pode é lícito e quem faz tudo o que pode está muito perto de fazer o que não deve. Isto é, o Estado de Direito mergulha bem fundo na história da liberdade. [...] o detentor do poder é apenas um servidor, um oficial, um *servus ministerialis*, um escravo do fim para que lhe foi conferido o mesmo poder, pelo que, quem abusa do poder, como quem abusa do direito, deixa de ter poder e deixa de ter direito, porque o Estado de Direito visou reconciliar a política e o direito, onde, no dizer de mestre Cabral de Moncada, o direito tem de passar a servir uma política, mas onde, por outro lado, a política tem de ser limitada pelo direito. Porque o Estado de Direito é aquele onde o poder não só tem o seu fundamento no direito, como também está, externa e internamente, limitado pelo mesmo direito. [...] Voltando a glosar Fernando Pessoa, eu só posso admitir que o Estado está acima do cidadão se, antes, considerar que o Homem está acima do Estado.

In <http://topicospoliticos.blogspot.com/2004/10/estado-de-direito-o-que.html> (adaptado)

Actividades

1. Explica por palavras tuas a função do Estado.
2. Define o Estado de Direito, inspirando-te no texto «Estado de direito, o que é?».

2.2 A Filosofia política na História

2.2.1 A Filosofia política na Antiguidade

Os sofistas

Os primeiros filósofos da Grécia antiga preocuparam-se com as questões da Natureza. As explicações cosmológicas giravam em torno da procura do *arché* (princípio) de todas as coisas. Os sofistas foram os primeiros a desviarem a rota tradicional de pensamento dos pré-socráticos, que se centrava na Natureza, concentrando a sua atenção no Homem e nas questões da moral e da política.

Na política, elaboraram e legitimaram o ideal democrático. À virtude de uma aristocracia guerreira opõe-se, com eles, a virtude do cidadão: a maior das virtudes passa a ser a justiça. Postularam igualmente que todos os cidadãos da *polis* devem ter direito ao exercício do poder e elaboraram uma nova educação capaz de satisfazer os ideais do homem da *polis*, e não apenas o aristocrata, superando assim os privilégios da antiga educação elitista.

Outra obra importante dos sofistas foi a sistematização do ensino: gramática, retórica e dialéctica. É de salientar igualmente que, com o brilhantismo da participação no debate público, deslumbraram os jovens do seu tempo.

Os sofistas mais famosos foram: Protágoras, Górgias, Trasímaco, Pródico e Hipódamo.

Platão

O pensamento político de Platão (428–347 a. C.) está contido sobretudo nas obras *A República* e *O Político e as Leis*. Era ateniense, provinha de uma família aristocrática e tinha um grande fascínio pela política.

A República, importante obra da cultura ocidental, é uma utopia. «Utopia» significa, etimologicamente, em nenhum lugar. Platão imagina uma cidade (que não existe), mas que deve ser o modelo de todas as cidades terrenas: é a cidade ideal. Na obra, examina a questão do bom governo e do regime justo (justiça). O bom governo depende da virtude dos bons governantes.

Em Platão, há a considerar quatro abordagens: a origem do Estado, comunismo/idealismo, a questão das classes sociais e as formas de governo.



FIG. 8: Platão.

Origem do Estado

A origem do Estado deve-se ao facto de o Homem não ser auto-suficiente. De facto, ninguém pode ser, ao mesmo tempo, professor, advogado, mecânico, técnico de frio, etc. Para satisfazer todas as suas necessidades, o Homem deve associar-se a outros homens e dividir com eles as várias ocupações. Dividindo os encargos e o trabalho, poderá satisfazer todas as suas necessidades do melhor modo possível, porque cada um se torna especialista numa área.

Comunismo/idealismo

Em *A República*, Platão imagina que todas as crianças devem ser criadas pelo Estado e que até aos vinte anos todos devem receber a mesma educação. Nessa altura, ocorre o primeiro corte e definem-se as pessoas que, por possuírem «alma de bronze», têm uma sensibilidade grosseira e por isso devem dedicar-se à agricultura, ao artesanato e ao comércio. Os outros prosseguem os estudos durante mais dez anos, momento em que acontecerá um segundo corte. Os que têm «alma de prata» dedicar-se-ão à defesa da cidade. Os mais notáveis, por terem «alma de ouro», serão instruídos na arte de pensar a dois (dialogar). Conhecerão, então, a Filosofia, que eleva a alma até ao conhecimento mais puro e que é a fonte da verdade.

Aos cinquenta anos, aqueles que passaram com sucesso por essa série de provas estarão aptos a ser admitidos no corpo supremo dos magistrados. Caberá a estes o exercício do poder, pois apenas eles têm a ciência da política. Como são os mais sábios, também serão os mais justos, uma vez que justo é aquele que conhece a justiça. A justiça constitui a principal virtude, a condição das outras virtudes.

Classes sociais

A partir do comunismo de Platão podemos antever a sua organização social. Ele parte do princípio de que os homens são diferentes e que, portanto, deverão ocupar lugares e funções diferentes na sociedade. Dependendo do metal da alma de cada um, a sociedade organiza-se em três classes: trabalhadores (camponeses, artesãos e comerciantes), soldados e magistrados (governantes). Os trabalhadores deverão garantir a subsistência da cidade; os soldados, a sua defesa e os magistrados, dirigir a cidade, mantendo-a coesa.

Formas de governo

Teoricamente falando, a melhor forma de governo, segundo Platão, é a monarquia, sob o comando de um filósofo-rei, que governaria a pólis de acordo com a justiça e preservaria a sua unidade.

A sua segunda opção seria a aristocracia composta por filósofos e guerreiros. Porém, cedo constatou que este tipo de governo facilmente degeneraria e se converteria numa *timocracia* (a virtude seria substituída pela norma da guerra), ficando a direcção da cidade nas mãos de ambiciosos de poder e honra.

A fase mais corrompida da aristocracia é a oligarquia, em que a ganância pelo poder e pela honra é superada pela avidez de riqueza. Quando a máquina política cai nas mãos dos abastados, o povo torna-se desesperadamente pobre e este expulsa os ricos do poder e implanta a democracia.

Aos olhos de Platão, a democracia é o pior dos governos, pois, estando o poder nas mãos do povo, e sendo este incapaz de conhecer a ciência política, facilita, através da demagogia, o aparecimento da tirania – o governo exercido por um só homem, através da força.

Vamos recordar...

- A origem do Estado em Platão é convencional (falta de auto-suficiência dos homens).
- A melhor organização social é separar os cidadãos em três classes: trabalhadores, guardas e governantes.
- O melhor sistema político é o sofocrático (filósofo-rei).

Texto 8

A justiça

Sócrates – Fui ontem ao Pireu com Glauco, filho de Arfston, para orar à deusa e também para me certificar de como seria a festividade que eles promoviam pela primeira vez. A procissão dos atenienses foi bastante agradável, embora não me parecesse superior à realizada pelos trácios. Após termos orado e admirado a cerimónia, regressávamo à cidade quando, no caminho, fomos vistos à distância por Polemarco, filho de Céfalo. Ele mandou o seu jovem escravo correr até nós, para nos pedir que o esperássemos. O servo puxou-me pela capa, por trás, dizendo:

– Polemarco pede que o esperem.

Virei-me e indaguei onde se encontrava o seu amo.

– Vem atrás de mim – respondeu o jovem. – Esperem-no. [...]

Sócrates – Então, queres que acrescentemos ao que dissemos anteriormente a respeito da justiça que é justo ajudar o amigo e prejudicar o inimigo. Agora, devemos também afirmar que é justo ajudar o amigo bom e prejudicar o inimigo mau?

Polemarco – Precisamente. Dessa maneira parece-me bem explicado.



Sócrates – Logo, é peculiar ao justo prejudicar a quem quer que seja?

Polemarco – Não há dúvida de que devemos prejudicar os maus que são nossos inimigos.

Sócrates – E se fazemos mal aos cavalos, eles tornam-se melhores ou piores?

Polemarco – Piores.

Sócrates – Relativamente à virtude dos cães ou à dos cavalos?

Polemarco – À dos cavalos.

Sócrates – Então, quanto aos cães a que fizermos mal, eles tornar-se-ão piores em relação à virtude dos cães, e não à dos cavalos?

Polemarco – Exactamente.

Sócrates – E quanto aos homens a quem se faz mal, poderemos também afirmar que se tornam piores conforme a virtude humana?

Polemarco – Isso mesmo.

Sócrates – Mas a justiça não é virtude especificamente humana?

Polemarco – Sim.

Sócrates – Por conseguinte, meu amigo, os homens contra quem se pratica o mal tornam-se obrigatoriamente piores.

Polemarco – Concordo.

Sócrates – Por acaso, é possível a um músico, por intermédio da sua arte, tornar outras pessoas ignorantes em música?

Polemarco – Isso é impossível.

Sócrates – E, por intermédio da arte equestre, pode um cavaleiro tornar outras pessoas incapazes de montar?

Polemarco – Também é impossível.

Sócrates – Mas, através da justiça, é possível que um justo torne alguém injusto? Ou, de forma geral, pela virtude, os bons podem transformar os outros em maus?

Polemarco – Não podem.

Sócrates – Realmente, creio que ao calor não é dado esfriar, e sim o contrário.

Polemarco – Justamente.

Sócrates – Nem à aridez é dado humedecer, mas o contrário.

Polemarco – Não há dúvida.

Sócrates – Nem ao homem bom ser mau, mas o contrário.

Polemarco – É o que parece.

Sócrates – Portanto, o homem justo é bom?

Polemarco – Evidentemente.

Sócrates – Então, Polemarco, não é adequado a um homem justo prejudicar seja a um amigo, seja a ninguém, mas é adequado ao seu oposto, o homem injusto.

Polemarco – Estás a dizer a pura verdade, Sócrates.

Sócrates – Por conseguinte, se alguém declara que a justiça significa restituir a cada um o que lhe é devido, e se por isso entende que o homem justo deve prejudicar os inimigos e ajudar os amigos, não é sábio quem expõe tais ideias. Pois a verdade é bem outra: que não é lícito fazer o mal a ninguém e em nenhuma ocasião.



Polemarco – Estou de pleno acordo.

Sócrates – Sendo assim, lutaremos juntos, tu e eu, contra quem imputar semelhante princípio a Simónides, a Bias, a Pítaco ou a qualquer outro homem sábio.

Polemarco – Associo-me com prazer à luta.

Sócrates – Sabes a quem atribuo a asserção de que é justo ajudar os amigos e prejudicar os inimigos?

Polemarco – A quem?

Sócrates – A Periandro, a Perdicas, a Xerxes, a Isménio, de Tebas, ou a qualquer outro homem rico que se considerava assaz poderoso.

Polemarco – Eis uma grande verdade.

Sócrates – Porém, visto que nem a justiça nem o justo nos pareceram significar isso, como poderemos defini-los?

Repetidas vezes, enquanto falávamos, Trasímaco procurara tomar parte na conversa, mas fora impedido pelos amigos, que queriam ouvir-nos até ao fim. Durante a nossa pausa, após as minhas últimas palavras, não se pôde conter mais; erguendo-se do chão, como uma fera, lançou-se contra nós, como para nos dilacerar.

Polemarco e eu ficámos apavorados; porém, Trasímaco, elevando a voz no meio do auditório, gritou:

– Que tagarelice é essa, Sócrates, e porque agis como tolos, inclinando-vos alternadamente um diante do outro? Se queres mesmo saber o que é justo, não te limites a indagar e não teimes em refutar aquele que responde, mas, tendo reconhecido que é mais fácil indagar do que responder, responde tu mesmo e diz como defines a justiça. E abstém-te de pretender ensinar o que se deve fazer, o que é útil, proveitoso, lucrativo ou vantajoso; exprime-te com clareza e precisão, pois eu não admitirei tais banalidades.

Ao ouvir tais palavras, fui tomado de assombro e, olhando para ele, senti-me dominado pelo medo; creio até que, se não o tivesse olhado antes de ele me ter olhado, teria ficado mudo. (Naquela época, acreditava-se que o olhar do lobo provocava a mudez. Para evitá-la, devia olhar-se para o lobo antes de se ser olhado por ele).

Platão, *A República*, tradução de Enrico Corvisieri, Gráfica Círculo, sl., 1997, pp. 14–18 (adaptado)

Actividades

1. Identifica as classes sociais platónicas.

1.1 De acordo com as mesmas, refere o lugar do filósofo.

2. Comenta a teoria da origem do Estado de Platão.

3. Porque é que, para Platão, o rei tinha de ser filósofo?

4. O que é que Sócrates entende por justiça?

Aristóteles

Nascido em Estagira, na Trácia, em 384 a. C, Aristóteles foi discípulo de Platão e cedo se tornou crítico do seu mestre. Na base da divergência estão as influências que cada um deles sofreu. Platão apreciava mais as ciências abstractas e a Matemática, enquanto Aristóteles, por ser filho de um médico, foi fortemente influenciado pelo estudo da Biologia. Assim se justifica o seu gosto pela observação, o que o levou a analisar 158 constituições existentes na época. Este estudo fez com que a sua política fosse mais descriptiva, além de normativa.

Aristóteles critica o autoritarismo de Platão e não concorda com o idealismo platónico, pois a cidade é constituída por indivíduos naturalmente diferentes, sendo impossível uma unidade absoluta. De igual modo, critica a sofocracia, que atribui um poder ilimitado apenas a uma parte do corpo social – os mais sábios (filósofos).



FIG. 9: Aristóteles.

A origem do Estado

O Estado, segundo Aristóteles, é produto da Natureza: «é evidente que o Estado é uma criação da Natureza e que o Homem é, por natureza, um animal político». O facto de o Homem ser capaz de discursar prova a sua natureza política. Historicamente, explica Aristóteles, o Estado desenvolveu-se a partir da família: ao unirem-se, as famílias deram origem a aldeias. Estas desenvolveram-se e formaram as cidades (Estado). Este, apesar de ter sido o último a criar-se, é superior às anteriores uniões da sociedade, pois o Estado é auto-suficiente. O objectivo do Estado é proporcionar felicidade aos cidadãos. O escopo da vida humana é a felicidade e o escopo do Estado é facilitar a consecução da felicidade. Dito de outra forma, o escopo do Estado é facilitar a consecução do bem comum.

Formas de governo

Partindo do princípio de que o fim do Estado é o bem comum, Aristóteles pensava que cada Estado deveria aprovar uma constituição que respondesse às suas necessidades. Ele concebeu três formas de organização política (constituições) do Estado, as quais se podem também apresentar na forma de governo corrupto:

- **Monarquia** (governo de um homem) – é teoricamente a melhor forma de governo, porque preserva a unidade do Estado, contudo, facilmente se pode transformar em **tirania** – governo de um só homem, que se move por interesse próprio. As sociedades bárbaras, na óptica de Aristóteles, precisam da autoridade centralizada da monarquia.
- **Aristocracia** (governo de poucos homens) – governo de um grupo de cidadãos virtuosos, os melhores, que cuidam do bem de todos. A sua forma corrupta é a **oligarquia**, que é o governo dos ricos, os quais procuram o bem económico pessoal.
- **República** (governo de muitos homens) – trata-se de um tipo de governo constituído pelo povo, que cuida do bem de toda a pólis. Quando o povo toma o poder e suprime todas as diferenças sociais em nome da igualdade, este tipo de governo chama-se **democracia** e é a forma corrupta da república.

Comentário sobre a Filosofia política em Aristóteles

Na Grécia antiga, o nascimento das cidades estava ligado às divindades. Cada cidade seria fundada por um deus ou deusa que as protegia. Portanto, a observância das leis era considerada uma obrigação religiosa. Esta concepção é notória no pensamento de Platão e Sócrates. Aristóteles foi o primeiro a fundamentar a origem do Estado numa base racional. A concepção aristotélica do Homem como animal político evidencia a concepção naturalista do Estado.

Vamos recordar...

- A origem do Estado em Aristóteles é natural (evolutiva a partir da família).
- As boas formas de governo são: monarquia, aristocracia e república.
- As formas corruptas são: tirania, oligarquia e democracia.

Actividades

1. Por que razão não concorda Aristóteles com a teoria da origem do Estado apresentada pelo seu mestre? Que alternativa apresenta?
2. Porque é que a democracia, tanto para Platão como para Aristóteles, é um tipo de governo de natureza corrupta?

2.2.2 Filosofia política na Idade Média

Santo Agostinho

A doutrina política de Santo Agostinho encontra-se na obra *A Cidade de Deus*. Para ele, o mundo divide-se em duas cidades: a Cidade de Deus e a Cidade terrena. A Igreja é a encarnação da cidade de Deus, apesar de isto não se aplicar a todos os seus membros, nem a todos os seus ministros sagrados. O Estado é a encarnação da cidade terrena, uma necessidade imposta ao Homem pelo pecado original. Na sua presente condição, o Homem precisa do Estado para obrigar os membros da comunidade ao cumprimento da lei.

Santo Agostinho acredita que o Homem é mais divino do que o Estado, porque o Homem tem um fim natural que transcende o fim do estado terrestre. Para este padre, a Igreja é superior ao Estado.

Santo Agostinho defende a existência da autoridade política, para que se mantenha a paz, a justiça, a ordem e a segurança. A autoridade política é entendida como uma dádiva divina aos seres humanos. Por isso, os cidadãos devem obedecer aos governantes e não é da sua competência (dos homens) distinguir entre governantes bons e maus, ou formas de governo justas ou injustas. A obra *Cidade de Deus* é considerada o primeiro tratado da Filosofia da História e da teologia da História.



.... FIG. 10: Santo Agostinho.

São Tomás de Aquino

A obra *De Regimine Principum* (*Do Governo dos Príncipes*) espelha o pensamento político de São Tomás de Aquino. Versa sobre a origem e a natureza do Estado, as várias formas de governo e as relações entre o Estado e a Igreja.

Quanto à origem do Estado, Tomás de Aquino recusa-se a aceitar a concepção augustiniana, segundo a qual a origem do Estado se deve ao pecado original, e concorda com Aristóteles: este nasce da natureza social do Homem e não das limitações do indivíduo.

O Estado é uma sociedade, uma sociedade perfeita. É uma sociedade porque consiste na reunião de muitos indivíduos que pretendem fazer alguma coisa em comum. É a sociedade perfeita porque tem um fim próprio: o bem comum e os meios suficientes para o realizar. **O Estado tem os meios suficientes para proporcionar um modo de vida que permita a todos os cidadãos ter aquilo que necessitam para viver como homens.**

No que se refere às formas de governo, Tomás de Aquino não é original, conquanto retoma a divisão aristotélica e considera como governo ideal a monarquia absoluta. Porém, na prática, considera a monarquia constitucional a melhor forma de governo.

Quanto à relação entre o Estado e a Igreja, Tomás de Aquino diz que sendo o Estado uma sociedade perfeita, goza de perfeita autonomia; mas sendo a meta da Igreja o bem sobrenatural, este é superior ao do Estado, que é simplesmente o bem comum neste mundo. A Igreja é uma sociedade mais perfeita, devendo, por isso, o Estado subordinar-se a ela, em tudo o que concerne ao fim sobrenatural do homem.



FIG. 11: S. Tomás de Aquino.

Vamos recordar...

- Na óptica de Santo Agostinho, o mundo divide-se em duas cidades: a terrena e a celeste e a Igreja representa a cidade celeste.
- A autoridade política é importante para manter a paz, a justiça, a ordem e a segurança na cidade terrena.
- A autoridade política é dada por Deus.
- Para S. Tomás de Aquino, o Estado nasce devido à natureza social do Homem. A finalidade do Estado é o bem comum.

Actividades

1. Quem foi Santo Agostinho?
2. O que é que ele entendia por cidade terrena?
3. Como justifica a obediência ao poder político?
4. Por que razão S. Tomás de Aquino afirma que o Estado é uma sociedade perfeita?

2.2.3 Filosofia política na Idade Moderna

A Filosofia moderna surge no início do século XVI e termina no fim do século XVIII, período extremamente rico em acontecimentos políticos (fim do significado político do império e do papado, afirmação das potências nacionais, primeiro da Espanha, depois da França, da Inglaterra, da Holanda, e outros países, contestação do poder absoluto dos soberanos e introdução dos governos constitucionais, etc.).

A época moderna, em síntese, apresenta três características fundamentais:

- a libertação do Homem em relação às **explicações teológicas** da realidade, através da **razão**;
- a libertação do Homem dos **regimes ditoriais**, através da **democracia**;
- a libertação do Homem da dependência da **Natureza**, através da **técnica**.

Esta tripla emancipação do Homem permitirá aos filósofos pensar sem que tenham de obedecer a regras previamente estabelecidas, como acontecia na época precedente, o que resultará numa pluralidade de visões sobre os temas tradicionais da Filosofia política.

Nicolau Maquiavel (1469–1527)

Com o fim do império cristão e com o enfraquecimento do poder político do papado, surgem, fora de Itália, os Estados nacionais e, em Itália, as repúblicas e as senhorias. Eram regimes onde se respirava o ar de liberdade e onde se procurava, acima de tudo, o bem-estar material dos cidadãos, em detrimento do bem-estar espiritual.

Maquiavel viveu em Florença no tempo dos Médici. Observava com apreensão a falta de estabilidade da vida política numa Itália dividida em principados e condados, onde cada um possuía a sua própria milícia. Esta fragmentação do poder transformava Itália numa presa fácil de outros povos estrangeiros, principalmente franceses e espanhóis. Maquiavel, que aspirava ver a Itália unificada, esboça a figura do príncipe capaz de promover um Estado forte e estável.

Por isso, em *O Príncipe*, Maquiavel desenha as linhas gerais do comportamento de um príncipe que pudesse unificar a sua Itália. Para tal, Maquiavel parte do pressuposto de que os homens, em geral, seguem cegamente as suas paixões, esquecendo-se mais depressa da morte do pai do que da perda do património. As paixões que se colocam em primeiro lugar são, além da cobiça e do desejo de prazeres, a preguiça, a vileza, a duplicitade e a insolência. Por isso torna-se imperioso que o governante da república prepare as leis segundo o pressuposto de que todos os homens são réus e que procedem sempre com malícia em todas as oportunidades que tiverem.

O príncipe deve impor-se mais pelo temor do que pelo amor, para alcançar os seus objectivos: preservar a sua vida e a do Estado. Porém, Maquiavel adverte que o príncipe não deve esquecer a sua reputação.



FIG. 12: Maquiavel.

Crítica a *O Príncipe*

Escrito em 1513, *O Príncipe* popularizou-se e foi alvo de inúmeras interpretações. Acredita-se que Maquiavel era apologistas do absolutismo e do mais completo imoralismo, pois afirmava que «é necessário que um príncipe, para se manter, aprenda a ser mau e que se valha ou deixe de se valer disso segundo a necessidade». Mas, na óptica de Rousseau, trata-se de uma sátira, e a intenção verdadeira de Maquiavel seria o desmascaramento das práticas despóticas, ensinando (...) o povo a defender-se dos tiranos.

Alguns hermeneutas de Maquiavel postulam a necessidade de se desfazer o mito do maquiavelismo para se entender *O Príncipe*. Na linguagem comum, chama-se pejorativamente *maquiavélica* a uma pessoa sem escrúpulos, traiçoeira, astuciosa que, para atingir os seus fins, usa todos os meios possíveis ao seu alcance, incluindo a mentira e a má-fé.

Vamos recordar...

- A filosofia política de Maquiavel tem em vista a unificação da Itália fragmentada.
- Nesta, os fins justificam os meios (pode usar-se qualquer meio para atingir um fim desejado).
- Maquiavel recomenda que o príncipe se imponha mais pela força do que pelo amor (ditadura).

Texto 9

De que modo se devem governar as cidades ou principados que, antes de serem ocupados, viviam com as suas próprias leis

Quando aqueles Estados que se conquistam, como foi dito, estão habituados a viver com as suas próprias leis e em liberdade, existem três modos de os conservar: o primeiro, arruiná-los; o outro, ir habitá-los pessoalmente; o terceiro, deixá-los viver com as suas leis, arrecadando um tributo e criando no seu interior um governo de poucos, que se conservam amigos, porque, sendo esse governo criado por aquele príncipe, sabe que não pode permanecer sem a sua amizade e o seu poder, e há que fazer tudo por conservá-los. Querendo preservar uma cidade habituada a viver livre, mais facilmente do que por qualquer outro modo se a conserva por intermédio dos seus cidadãos.

Como exemplos, existem os espartanos e os romanos. Os espartanos conservaram Atenas e Tebas, nelas criando um governo de poucos; todavia, perderam-nas. Os romanos, para manterem Cápua, Cartago e Numância, destruíram-nas e não as perderam; quiseram conservar a Grécia quase como o fizeram os espartanos, tornando-a livre e deixando-lhe as suas próprias leis e não o conseguiram: em razão disso, para a conservar, foram obrigados a destruir muitas cidades daquela província.

É que, em verdade, não existe modo seguro para conservar tais conquistas senão a destruição. E quem se torne senhor de uma cidade acostumada a viver livre e não a destrua, espere ser destruído por ela, porque a mesma sempre encontra, para apoio da sua rebelião, o nome da liberdade e o das suas antigas instituições, jamais esquecidas seja pelo decurso do tempo,



seja por benefícios recebidos. Por quanto se faça e se proveja, se não se dissolvem ou desagregam os habitantes, eles não esquecem aquele nome nem aquelas instituições, e logo, a cada incidente, a eles recorrem como fez Pisa cem anos após estar submetida aos florentinos.

Mas quando as cidades ou as províncias estão acostumadas a viver sob a autoridade de um príncipe, extinta a dinastia, sendo de um lado afeitas a obedecer e de outro não tendo o príncipe antigo, dificilmente chegam a acordo para a escolha de um outro príncipe. Não sabem, enfim, viver em liberdade: dessa forma, são mais lerdas para tomar das armas e, com maior facilidade, pode um príncipe vencê-las e delas apoderar-se. Contudo, nas repúblicas há mais vida, mais ódio, mais desejo de vingança; não deixam nem podem deixar esmaecer a lembrança da antiga liberdade: assim, o caminho mais seguro é destruí-las ou habitá-las pessoalmente.

In www.livrosgratis.net (adaptado)

Actividades

1. Identifica as três formas de libertação que apareceram com a modernidade.
2. Menciona as circunstâncias em que Maquiavel escreveu *O Príncipe*.
3. Discute a relação entre os princípios da ética política e o princípio maquiavélico segundo o qual «os fins justificam os meios».
4. Como é que Maquiavel considera que devem ser governadas as cidades ocupadas? Concordas com a sua perspectiva de governação? Justifica a tua resposta.

Os filósofos ingleses

No século XVII, registavam-se, em Inglaterra, lutas acesas entre o rei e o parlamento, com o predomínio ora de um, ora de outro, acabando por se impor definitivamente o parlamento, no fim do século. Por isso, Hobbes, Locke, Berkeley e, posteriormente Hume, deram o seu contributo para a política do seu país. Enquanto em França o absolutismo triunfava sem precedentes, a Inglaterra sofria revoluções lideradas pela burguesia, visando limitar a autoridade dos reis. O primeiro movimento revolucionário foi a chamada Revolução Puritana, em meados do século XVII, culminando com a execução do rei Carlos I e a ascensão de Cromwell. Mas a efectiva liquidação do absolutismo deu-se com a Revolução Gloriosa, em 1688, quando Guilherme III foi proclamado rei, após ter aceite a declaração de direitos, que limitava muito a sua autoridade e concedia mais poderes ao parlamento.

Com a tendência muito em voga da secularização do pensamento político, os filósofos do século XVII estavam preocupados em justificar racionalmente e legitimar o poder do Estado, sem recorrer à intervenção divina ou a qualquer explicação religiosa. Daí decorre a preocupação com a origem do Estado.

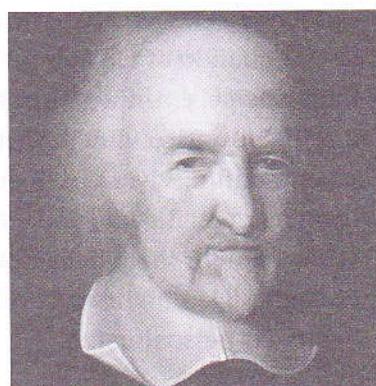


FIG. 13: Estátua de Oliver Cromwell.

Thomas Hobbes (1588–1679)

Inglês, oriundo de uma família pobre, conviveu com a nobreza, da qual recebeu apoio e condições para estudar, e defendeu fortemente o direito absoluto dos reis, ameaçado pelas novas tendências liberais. Teve contacto com Descartes, Francis Bacon e Galileu. Preocupou-se com a problemática do conhecimento e da política. A sua doutrina política encontra-se patente nas obras *De Cive* e *Leviatã*.

Para Hobbes, a origem do Estado é fruto de um «contrato social», decorrendo de conflitos entre os indivíduos. Na sua óptica, o Homem conheceu dois estados: o primeiro é natural e o segundo contratual. A situação dos homens deixados entregues a si próprios é de anarquia, geradora de insegurança, angústia e medo. Os interesses egoístas predominam e o homem torna-se um lobo para o outro homem (*homo homini lupus*). As disputas geram uma guerra de todos contra todos (*bellum omnium contra omnes*). A situação de guerra não acomoda o Homem. O medo e o desejo de paz levaram o homem a fundar um estado social e a autoridade política, abdicando dos seus direitos em favor do soberano, que, por sua vez, terá um poder absoluto. A renúncia do poder deve ser total, caso contrário, se se conservar um pouco que seja da liberdade natural do Homem, instaura-se de novo a guerra. Este poder exerce-se ainda pela força, pois só a iminência do castigo pode atemorizar os homens. Cabe ao soberano julgar sobre o bem e o mal, sobre o justo e o injusto; ninguém pode discordar, pois tudo o que o soberano faz é resultado do investimento da autoridade consentida pelo súbdito.



.... FIG. 14: Thomas Hobbes.

John Locke (1632–1704)

Igualmente inglês e contemporâneo de Hobbes, era descendente de uma família de burgueses comerciantes. Esteve refugiado durante algum tempo na Holanda por se ter envolvido com pessoas acusadas de atentar contra o rei Carlos II. Interessou-se também, para além dos problemas gnoseológicos, pelos problemas políticos.

As contribuições políticas de Locke encontram-se registadas principalmente na obra *Dois Tratados Sobre o Governo*. Tal como Hobbes, Locke distingue dois estados em que o Homem terá estado: o estado de natureza e o estado contratual. Este difere do primeiro na concepção do estado de natureza. Para Locke, no estado de natureza, os homens são livres, iguais e independentes, e não um estado de guerra de todos contra todos, como concebeu Hobbes. Para Locke, no estado natural cada um é juiz em causa própria. Pela liberdade natural do Homem, ele não pode ser expulso da sua propriedade e ser submetido ao poder político de outrem sem dar o seu consentimento. A renúncia à liberdade natural da pessoa acontece quando as pessoas concordam em juntar-se e unir-se em comunidade para viver com segurança, conforto e paz umas com as outras.



.... FIG. 15: John Locke.

Os homens unidos em comunidade devem agir baseados no que a maioria da comunidade consente. O acto da maioria considera-se acto de todos.

Se o assentimento da maioria não fosse recebido como o acto de todos, nada a não ser consentimento de cada um poderia fazer com que qualquer acto fosse de todos. Mas tal consentimento é utópico, na medida em que as várias obrigações suplementares que os membros devem cumprir afectam necessariamente muitos membros da assembleia pública. Portanto, quem abandona o estado de natureza e entra na comunidade abandona todo o poder necessário aos fins que ditaram a reunião em sociedade, à maioria da comunidade, a menos que concordem expressamente num número maior do que a maioria. E isto atinge-se através de uma união política. Assim, o que dá início e constitui qualquer sociedade política é o assentimento de qualquer número de homens livres capazes de constituírem uma maioria para se unirem e incorporarem tal sociedade. É isto que legitima qualquer governo do mundo.

Desta forma, Locke surge como o defensor da propriedade privada e da democracia na época moderna. Ele estabelece a distinção entre a sociedade política e a sociedade civil, entre o público e o privado, que devem ser regidos por leis diferentes. Assim, o poder político não deve ser determinado pelas condições de nascimento, e o Estado não deve intervir, mas sim garantir e tutelar o livre exercício da propriedade, da palavra e da iniciativa económica.

Vamos recordar...

- Tanto Hobbes como Locke acreditam que a humanidade conheceu duas fases: a do estado de natureza e o estado de contrato social. No primeiro, em geral não há obrigações entre os cidadãos (reina o «individualismo»). No estado de contrato social, existem regras de convivência social e uma direcção que orienta a sociedade.

Texto 10

Da primeira e segunda leis naturais

O direito de natureza, a que os autores geralmente chamam *jus naturale*, é a liberdade que cada homem possui de usar o seu próprio poder da maneira que quiser, para a preservação da sua própria natureza, ou seja, da sua vida e consequentemente para fazer tudo aquilo que o seu próprio julgamento e razão lhe indiquem como meios adequados a esse fim.

Por liberdade entende-se, conforme a significação própria da palavra, a ausência de impedimentos externos, impedimentos esses que muitas vezes retiram parte do poder que cada um tem de fazer o que quer, mas não se pode obstar a que o indivíduo use o poder que lhe resta conforme o que o seu julgamento e a razão lhe ditarem.

Uma lei de natureza (*lex naturalis*) é um preceito ou regra geral estabelecido pela razão, mediante o qual se proíbe a um homem fazer tudo o que possa destruir a sua vida ou privá-lo dos meios necessários para a preservar ou omitir aquilo que pense poder contribuir mais eficazmente para a manter. Embora os indivíduos que têm tratado deste assunto costumem confundir *jus* e *lex*, o direito e a lei, é necessário distingui-los um do outro.



O direito consiste na liberdade de fazer ou de omitir, ao passo que a lei determina ou obriga a uma dessas duas coisas. De modo que a lei e o direito se distinguem tanto um do outro como a obrigação e a liberdade, as quais são incompatíveis quando se referem à mesma matéria.

E dado que a condição do homem (conforme foi declarado no capítulo anterior) é uma condição de guerra de todos contra todos, sendo neste caso cada um governado pela sua própria razão, e não havendo nada a que possa lançar mão, que não permita servir-lhe de ajuda para a preservação da sua vida contra os seus inimigos, segue-se que, numa tal condição, todo o homem tem direito a todas as coisas, incluindo os corpos dos outros. Portanto, enquanto perdurar este direito de cada homem a todas as coisas, não poderá haver para nenhum homem (por mais forte e sábio que seja) a segurança de viver todo o tempo que geralmente a natureza permite aos homens viver. Consequentemente, é um preceito ou regra geral da razão: «Que todo o homem deve esforçar-se pela paz, na medida em que tenha esperança de a conseguir alcançar, e caso não a consiga atingir pode procurar e usar todas as ajudas e vantagens da guerra. A primeira parte desta regra encerra a lei primeira e fundamental de natureza, isto é, procura a paz e segue-a. A segunda encerra a suma do direito de natureza, ou seja, por todos os meios que pudermos, devemos defender-nos a nós mesmos.

Desta lei fundamental de natureza, mediante a qual se ordena a todos os homens que procurem a paz, deriva esta segunda lei: «Que um homem concorde, quando outros também o façam, e na medida em que tal considere necessário para a paz e para a defesa de si mesmo, ao renunciar ao seu direito a todas as coisas, contentando-se, em relação aos outros homens, com a mesma liberdade que concede a si mesmo. Porque enquanto cada homem detiver o seu direito de fazer tudo o que quer, todos os homens se encontrarão numa condição de guerra. Mas se os outros homens não renunciarem ao seu direito, assim como ele próprio, nesse caso não há razão para que alguém se prive do seu, pois isso equivaleria a oferecer-se como presa (coisa a que ninguém é obrigado), e não a dispor-se para a paz. É esta a lei do Evangelho: Faz aos outros o que queres que te façam a ti. E esta é a lei de todos os homens: *Quod tibi jiéri non vis, alteri ne feceris.*»

Hobbes, Thomas, *Leviatā ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*, tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva, sl., sd. (adaptado)

Texto II

Da renúncia ao contrato

Renunciar ao direito a alguma coisa é o mesmo que privar-se da liberdade de negar ao outro o benefício do seu próprio direito à mesma coisa. Pois quem abandona ou renuncia ao seu direito não dá a qualquer outro homem um direito que este já não tivesse antes, porque não há nada a que um homem não tenha direito por natureza, contudo apenas se afasta do caminho do outro para que ele possa gozar do seu direito original, sem que haja obstáculos da sua parte, mas não sem que haja obstáculos da parte dos outros. De modo que a consequência para um homem da desistência de outro ao seu direito é simplesmente uma diminuição equivalente dos impedimentos ao uso do seu próprio direito original.



Abandona-se um direito simplesmente renunciando a ele ou transferindo-o para outrem, simplesmente renunciando, quando não importa a favor de quem irá redundar o respectivo benefício. Transferindo-o, quando com isso se pretende beneficiar uma determinada pessoa ou pessoas. Quando de qualquer destas maneiras alguém abandonou ou adjudicou o seu direito, diz-se que fica obrigado ou forçado a não impedir aqueles a quem esse direito foi abandonado ou adjudicado o respectivo benefício, e que deve, e é seu dever, não tornar nulo esse seu próprio acto voluntário; e que tal impedimento é injustiça e injúria, dado que é *sine jure*, pois transferiu-se ou renunciou ao direito. De que maneira a injúria ou a injustiça, nas controvérsias do mundo, são de certo modo semelhantes àquilo que nas disputas das Escolas se chama absurdo? Porque tal como nestas últimas se considera absurdo contradizer aquilo que inicialmente se sustentou, também no mundo se chama injustiça e injúria desfazer voluntariamente aquilo que inicialmente se tinha voluntariamente feito. O modo como um homem simplesmente renuncia ou transfere o seu direito é uma declaração ou expressão, mediante um sinal ou sinais voluntários e suficientes, de que assim renuncia ou transfere, ou de que assim renunciou ou transferiu o mesmo àquele que o aceitou. [...]

E estes são os vínculos mediante os quais os homens ficam obrigados, vínculos que não recebem a sua força da sua própria natureza (pois nada se rompe mais facilmente do que a palavra de um homem), mas o medo de alguma consequência negativa resultante da ruptura.

Quando alguém transfere o seu direito, ou a ele renuncia, fá-lo em consideração a outro direito que reciprocamente lhe foi transferido, ou a qualquer outro bem que daí advém.

É um acto voluntário e o objectivo de todos os actos voluntários dos homens é algum bem para si mesmos. Portanto, há alguns direitos que é impossível admitir que algum homem [...] possa abandonar ou transferir. Em primeiro lugar, ninguém pode renunciar ao direito de resistir a quem o ataque pela força para lhe retirar a vida, dado que é impossível admitir que através disso vise algum benefício próprio. O mesmo pode dizer-se dos ferimentos, das cadeias e do cárcere, tanto porque desta aceitação não pode resultar benefício, ao contrário da aceitação de que outro seja ferido ou encarcerado, quanto porque é impossível saber, quando alguém lança mão da violência, se com ela pretende ou não provocar a morte. Por último, o motivo que levou a introduzir esta renúncia e transferência do direito não é mais do que a segurança individual de cada um quanto à sua vida e quanto aos meios de a preservar de uma maneira tal que não acabe por se cansar dela. [...]

A transferência mútua de direitos é aquilo a que se chama contrato.

Hobbes, Thomas, *Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*,
tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva, sl., sd. (adaptado)

Texto 12

Do estado de natureza

4. Para compreender correctamente o poder político e traçar o curso da sua primeira instituição, é preciso que examinemos a condição natural dos homens, ou seja, um estado em que eles sejam absolutamente livres para decidir das suas acções, dispor dos seus bens e das suas pessoas como bem entenderem, dentro dos limites do direito natural, e sem pedir



a autorização de nenhum outro homem nem depender da sua vontade. Um estado, também de igualdade, onde a reciprocidade determina todo o poder e toda a competência, ninguém tendo mais que os outros; evidentemente, seres criados da mesma espécie e da mesma condição, que, desde o seu nascimento, desfrutam juntos de todas as vantagens comuns da natureza e do uso das mesmas faculdades, devem ainda ser iguais entre si, sem subordinação ou sujeição, a menos que o seu senhor e amo de todos, por alguma declaração manifesta da sua vontade, tivesse destacado um acima dos outros e lhe houvesse conferido sem equívoco, por uma designação evidente e clara, os direitos de um amo e de um soberano.

5. O judicioso Hooker considera esta igualdade natural dos homens como tão evidente em si mesma e fora de dúvida que fundamenta sobre ela a obrigação que têm de se amar mutuamente, sobre a qual ele baseia os deveres que uns têm para com os outros e de onde ele extraí os grandes preceitos da justiça e da caridade. Ele diz: «O mesmo convite da natureza levou os homens a reconhecer o seu dever, tanto no amor ao próximo quanto no amor a si mesmo, pois deve ser aplicada uma medida comum a todas as coisas iguais. Se não me posso impedir de desejar que me façam o bem, se espero mesmo que todos ajam assim para comigo na medida dos desejos mais exigentes que um homem possa formular para si mesmo, como pretenderia obter satisfação, ainda que em parte, sem buscar por meu lado tentar satisfazer nos outros o mesmo desejo, porque eles partilham sem dúvida da mesma fraqueza e da mesma natureza? Tudo o que lhes fosse oferecido desprezando este desejo forçosamente iria feri-los a eles tanto quanto a mim. Portanto, se pratico o mal, devo esperar sofrer, pois os outros não têm motivo para me dedicar um amor maior do que aquele que lhes demonstro. O meu desejo de ser amado em toda a dimensão do possível pelos meus iguais naturais impõe-me a obrigação natural de lhes dedicar plenamente a mesma afeição. Ninguém ignora os diferentes preceitos e cânones para a direcção da vida, que a razão natural extraiu desta relação de igualdade que existe entre nós mesmos e aqueles que são como nós.» (*Eccl. Pol.*, liv. 1)

6. Entretanto, ainda que se tratasse de um «estado de liberdade», este não é um «estado de permissividade»: o homem desfruta de uma liberdade total de dispor de si mesmo ou dos seus bens, mas não de destruir a sua própria pessoa, nem qualquer criatura que se encontre sob a sua posse, salvo se assim o exigisse um objectivo mais nobre que a sua própria conservação. O «estado de Natureza» é regido por um direito natural que se impõe a todos, e com respeito à razão, que é este direito, toda a humanidade aprende que, sendo todos iguais e independentes, ninguém deve lesar o outro na sua vida, na sua saúde, na sua liberdade ou nos seus bens; todos os homens são obra de um único Criador todo-poderoso e infinitamente sábio, todos servindo a um único senhor soberano, enviados ao mundo por sua ordem e ao seu serviço; são, portanto, sua propriedade, daquele que os fez e que os destinou a durar segundo a sua vontade e de mais ninguém. Dotados de faculdades similares, dividindo tudo numa única comunidade da natureza, não se pode conceber que exista entre nós uma «hierarquia» que nos autorizaria a destruir-nos uns aos outros, como se tivéssemos sido feitos para servir de instrumento às necessidades uns dos outros, da mesma maneira que as ordens inferiores da criação são destinadas a servir de instrumento às nossas [...].

Locke, John, *Segundo Tratado Sobre o Governo Civil e Outros Escritos*,
Editora Vozes, Petrópolis, 2001, p. 83 e ss.

Actividades

1. Diferencia o Homem do estado de natureza em Hobbes e em Locke, apresentando as semelhanças e as diferenças.
2. Quais são as características do Homem no estado contratual em Hobbes?
3. John Locke é considerado o teorizador da democracia moderna. Porquê?

Charles de Montesquieu (1689–1755)

Pensador de reconhecido saber encyclopédico e pai do constitucionalismo liberal moderno, escreveu *L'Esprit de Lois*, em 1748. Esta obra comprehende 31 livros, dos quais dois são dedicados à problemática religiosa. Na sua obra, pretende descobrir as leis naturais da vida social. A lei social entende-a não como um princípio racional do qual se deve deduzir todo um sistema de normas abstractas, mas a relação intercorrente dos fenómenos empíricos.

As leis são relações indispensáveis emanadas da natureza das coisas. Por isso, ser algum pode existir sem leis. Tanto a divindade como o mundo material e as inteligências superiores ao Homem possuem as suas leis, da mesma forma que este último também as possui. Existem as seguintes leis:



FIG. 16: Montesquieu.

Leis da natureza	1.ª Lei – igualdade de todos os seres inferiores; 2.ª Lei – procura de alimentação; 3.ª Lei – encanto entre seres de sexos diferentes; 4.ª Lei – desejo de viver em sociedade (exclusivo ao homem; provém do conhecimento).
Leis positivas	Organizados em sociedades, os homens perdem a fraqueza e a igualdade e instaura-se um estado de guerra entre nações, em virtude de cada uma das nações sentir a sua força. Daí a necessidade da existência de leis para regular a convivência entre diferentes povos – é o direito das gentes. Este direito baseia-se no princípio de que as diversas nações devem fazer umas às outras, na paz, o maior bem e, na guerra, o menor mal possível, sem prejudicar os seus verdadeiros interesses. Existem igualmente leis que regulam o relacionamento daqueles que governam e aqueles que são governados – é o direito político. O conjunto de normas que regulam as relações entre os cidadãos chama-se direito civil.

Montesquieu procura determinar os diversos tipos de associação política, estabelecendo tanto a natureza quanto o espírito dos mesmos. Define como tipos sociológicos fundamentais do Estado, a **democracia**, a **monarquia** e o **despotismo** e apresenta as leis constitutivas de cada um nos vários sectores da vida humana.

O grande mérito de Montesquieu, em política, foi o de ter desenvolvido a conhecida **teoria de separação de poderes**, em que advoga a separação dos poderes **legislativo**, **executivo** e **judicial**, com o fim de estabelecer condições institucionais de liberdade política através de uma equilibrada divisão de funções entre os órgãos do Estado (parlamento, governo e tribunais).

Esta divisão impede que algum deles actue despoticamente. O poder legislativo tem a função de criar as leis. Este papel é desempenhado pelo parlamento. O poder executivo tem a função de implementar as leis e de as fazer cumprir e esse papel é desempenhado pelo governo, nas suas múltiplas funções. O poder judicial serve para julgar aqueles que violam a lei, portanto, são os tribunais que se encarregam dessa tarefa. A condição que Montesquieu considera fundamental é a sua separação efectiva, pois não basta que estes poderes existam para que o seu funcionamento seja pleno.

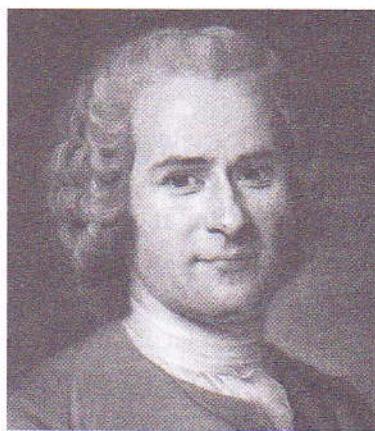
Jean-Jacques Rousseau (1712–1778)

Rousseau nasceu em Genebra, na Suíça, e viveu a partir de 1742 em Paris, onde fervilhavam as ideias liberais que culminaram na Revolução Francesa, em 1789. Conquistou a amizade de Diderot, filósofo do grupo iluminista, do qual fazia parte Voltaire, entre outros, e que se tornaram conhecidos como encyclopedistas, pelo facto de elaborarem uma encyclopédia que divulgava os novos ideais, a saber: tolerância religiosa, confiança na razão livre, oposição à autoridade excessiva, naturalismo, entusiasmo pelas técnicas e pelo progresso.

Rousseau inicia a sua reflexão política partindo da hipótese de o homem se ter encontrado num estado de natureza e num outro estado contratual. O primeiro estado é minuciosamente descrito em *Discurso Sobre a Desigualdade Entre os Homens* e o segundo em *O Contrato Social*. Segundo Rousseau, enquanto os homens «só se dedicavam a obras que um único homem podia criar e às artes que não solicitavam o concurso de várias mãos, viveram tão livres, sadios, bons e felizes quanto o podiam ser por sua natureza, e continuaram a gozar entre si das doçuras de um comércio independente; mas, desde o instante em que um homem sentiu necessidade do socorro de outro, desde que constatou ser útil a um só contar com provisões para dois, desapareceu a igualdade, introduziu-se a propriedade, o trabalho tornou-se necessário e as vastas florestas transformaram-se em campos aprazíveis que se impôs regar com o suor dos homens e nos quais logo se viu a escravidão e a miséria germinarem e crescerem com as colheitas». Portanto, a propriedade introduz a desigualdade entre os homens, a diferenciação entre o rico e o pobre, o poderoso e o fraco, o senhor e o escravo, culminando na predominância da lei do mais forte. O homem que surge é um homem corrompido pelo poder e esmagado pela violência. Trata-se de um falso contrato. Há que considerar a possibilidade de um contrato verdadeiro, legítimo, em que o povo esteja reunido sob uma só vontade.

O contrato social, para ser legítimo, deve ser fruto do consentimento de todos os membros da sociedade. Cada associado aliena-se totalmente, isto é, renuncia a todos os seus direitos a favor da comunidade. Mas como todos abdicam igualmente, na verdade, cada um nada perde, pois este acto de associação produz, em lugar da pessoa particular de cada contratante, um corpo moral e colectivo composto por tantos membros quantos os votos da assembleia, alcançando a sua unidade, o seu eu comum, a sua vida e a sua vontade (democracia directa).

A democracia rousseauiana critica o regime da democracia representativa (alguns cidadãos representam o povo nas decisões dos destinos do país e na elaboração e aprovação das leis), pois



.... FIG. 17: Rousseau.

considera que toda a lei não ratificada pelo povo em pessoa é nula. Eis a razão pela qual propõe uma democracia participativa ou directa. Só se mantém a soberania do povo através da reunião das assembleias frequentes de todos os cidadãos. Porém, reconhece que este sistema é aplicável sobretudo nas pequenas sociedades.

Vamos recordar...

- Para Montesquieu, as formas de organização social são a democracia, a monarquia e o despotismo. É o pai da teoria de divisão de poderes, tendo-a concebido para evitar as ditaduras.
- Rousseau defende que o Homem viveu num estado natural, em que todos eram iguais e que esta igualdade desapareceu a partir do momento em que uns começaram a ser necessários aos outros.
- Propõe um contrato social que seja fruto do consentimento de todos os membros da comunidade (democracia directa).

Texto 13

Do direito do mais forte

O mais forte nunca é suficientemente forte para ser sempre o senhor se não transformar a sua força em direito e a obediência em dever. Daí o direito do mais forte, direito conseguido aparentemente por ironia e, na realidade, estabelecido em princípio: mas será que nunca nos é explicada esta palavra? A força é um poder físico; não vejo que moralidade pode resultar dos seus efeitos. Ceder à força é um acto de necessidade, não de vontade; é, quando muito, um acto de prudência. Em que sentido poderá constituir um dever?

[...] sempre que é a força que faz o direito, o efeito muda com a causa; qualquer força que se sobreponha à primeira sucede ao seu direito. A partir do momento em que se pode desobedecer impunemente, pode-se desobedecer legitimamente, e, visto que o mais forte tem sempre razão, apenas importa conseguir ser o mais forte. Mas, afinal, que é um direito que desaparece quando a força cessa? Se se tem de obedecer pela força, não é preciso obedecer por dever e, se não se é obrigado a obedecer, já não se é obrigado a obedecer. Vemos portanto que esta palavra «direito» não acrescenta nada à força; neste caso, não significa absolutamente nada.

Rousseau, J., *O Contrato Social*, Publicações Europa-América, Mem Martins, 1974, p. 14.

Texto 14

Do pacto social

Considero que os homens atingiram aquele ponto em que os obstáculos que prejudicam a sua conservação no estado de natureza levam a melhor, pela resistência, sobre as forças que cada indivíduo pode empregar para se manter neste estado. Estão esse estado primitivo já não pode subsistir e o género humano pereceria se não modificasse a sua maneira de ser.



Ora, como os homens não podem engendrar novas forças, mas somente unir e dirigir as que existem, não dispõem de outro meio para se conservar que não seja o de formarem, por agregação, uma soma de forças que possa levá-los a vencer a resistência de as porem em jogo e de fazer com que elas actuem concordantemente.

Esta soma de forças só pode nascer da contribuição de vários; mas, dado que a força e a liberdade de cada homem constituem os primeiros instrumentos de conservação, como é que ele os fará actuar sem se prejudicar e sem negligenciar os cuidados que deve a si próprio? Esta dificuldade, encarada dentro do tema que trato, pode enunciar-se nestes termos:

«Encontrar uma forma de associação que defende e proteja com toda a força comum a pessoa e os bens de cada associado e pela qual cada um, unindo-se a todos, não obedece, contudo, senão a si mesmo e permaneça tão livre como antes». É este o problema fundamental para que o contrato social dá a solução.

Rousseau, J., *O Contrato Social*, Publicações Europa-América, Mem Martins, 1974, p. 21.

Actividades

1. Enuncia os regimes políticos considerados por Montesquieu.
2. Por que razão Montesquieu postula a divisão de poderes?
3. Justifica a necessidade de um contrato social para Rousseau.
4. Que problema é solucionado com o contrato social de Rousseau?

2.2.4 Filosofia política na época contemporânea

Hegel e o hegelianismo

Falar de Filosofia política contemporânea sem referir Hegel é procurar dificultar a compreensão da filosofia política da nossa época.

A Filosofia do Estado de Hegel resume-se à subordinação do indivíduo ao Estado, no qual este se dissolve em nome de uma ordem suprema, a ideia absoluta que norteia as outras inteligências e vontades, legitimando-se, desta maneira, o regime ditatorial³. Quer dizer, para Hegel, o indivíduo, no Estado, é um simples objecto e não o sujeito do seu destino. A sua vontade é sufocada pela vontade do Estado e o indivíduo perde a sua liberdade.

É este factor que será contestado pelos liberais. Quando Hegel morre, em 1831, os seus discípulos começaram a discutir se o Estado prussiano de então, com as suas instituições e as suas realizações económicas e sociais, deveria ser considerado o momento da síntese dialéctica, como a realização máxima da racionalidade do espírito.



.... FIG. 18: Hegel.

³ Acredita-se que os regimes ditatoriais que proliferaram no século XIX sejam fruto desta visão hegeliana sobre o Estado.

Uns afirmavam, enquanto outros negavam. Estes últimos invocavam a teoria da dialéctica para sustentar que não era possível deter-se naquela configuração política e que a dialéctica histórica deveria negá-la para a superar e realizar uma racionalidade mais elevada (de acordo com o método dialéctico de Hegel).

O alemão David Strauss designou estas duas alas por esquerda e direita hegelianas, em 1837, termos usados no parlamento francês para referir o espírito reformista e o espírito reformista conservadorista defendido por cada uma das alas, respectivamente. A **esquerda** e a **direita políticas** constituem, respectivamente, os partidos **socialistas ou comunistas** e os partidos **capitalistas (liberais)**.

Analisaremos, na Filosofia contemporânea, dois autores, nomeadamente John Rawls e Karl Popper, ambos liberais, apesar de haver certas particularidades que levam alguns estudiosos a negar este atributo ao primeiro.

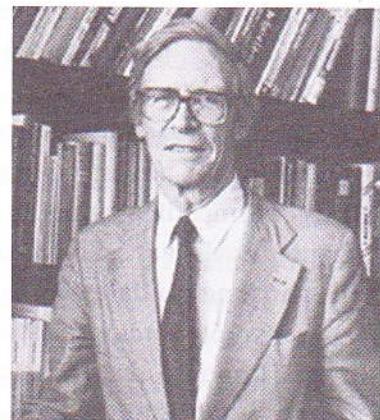
John Rawls

O pensamento político do filósofo norte-americano John Rawls encontra-se patente nas obras *Uma Teoria de Justiça*, de 1971, e *O Liberalismo Político*, resultando esta última da revisão do pensamento expresso na primeira, devido às inúmeras críticas feitas por «libertários»⁴ e comunitários. A obra *Uma Teoria de Justiça* está dividida em três partes. A primeira parte trata das teorias, a segunda das instituições e a terceira dos fins. Na primeira parte, Rawls apresenta as ideias principais a desenvolver ao longo da obra; na segunda, a necessidade de uma democracia constitucional como pano de fundo para a aplicação das ideias referidas na primeira; e, na terceira, descreve o estabelecimento da relação entre a teoria da justiça e os valores da sociedade e o bem comum.

Como citámos anteriormente, para Rawls, a justiça é a estrutura de base da sociedade e a primeira virtude das instituições sociais. Esta concretiza-se na efectivação das liberdades individuais e na sua não restrição para o benefício de outrem. Uma sociedade justa, defende Rawls, deve fundar-se na igualdade de direitos⁵. A justiça não pode ser deduzida a partir das concepções de bem difundidas na sociedade, porque se aliam ao utilitarismo.

Assim, a justiça deve ser encarada como a capacidade concedida à pessoa para escolher os seus próprios fins. Portanto, a justiça diz respeito a uma «estrutura de base» que «congrega as instituições sociais mais importantes, a constituição, as principais estruturas económicas, bem como a maneira através da qual estas representam os direitos e os deveres fundamentais e determinam a repartição dos benefícios extraídos da cooperação social».

Rawls sabe que, na estrutura de base, os homens ocupam posições diferentes, o que origina desigualdade em termos de posição social. Por isso, a justiça tem de corrigir estas desigualdades.



.... FIG. 19: John Rawls.

⁴ Indivíduos que não admitem quaisquer restrições às liberdades individuais.

⁵ O artigo 35.º da nossa Constituição (de 2004) refere esta igualdade de todos os cidadãos perante a lei.

Daí a necessidade de um novo contrato social que defina os princípios da justiça identificando regras que, pessoas livres e racionais, colocadas numa «posição inicial de igualdade», escolheriam para formar a sua sociedade. A definição dos princípios da nova organização social deve ser feita à luz do «véu de ignorância», para que ninguém efectue escolhas em função da sua situação pessoal de desigualdade. Portanto, a justiça em Rawls deve ser entendida como equidade.

Como defende Rawls, os princípios da justiça devem ser classificados por ordem lexical e, por consequência, a liberdade não se pode limitar senão em nome da própria liberdade. Há dois casos a referir: a) uma redução da liberdade deve reforçar o sistema total da liberdade que todos partilham; b) uma desigualdade só deve ser aceitável se servir para beneficiar os cidadãos menos favorecidos.

Surge, então, o princípio da diferença, com a finalidade de «limar» as desigualdades, organizando-as, na condição de todos beneficiarem, principalmente os desfavorecidos. Para isso, o Estado deve dividir-se em quatro departamentos:

- **Departamento das atribuições** – tem a missão de velar pela manutenção de um sistema de preços e impedir a formação de posições dominantes excessivas no mercado.
- **Departamento da estabilização** – tem como objectivo proporcionar pleno emprego.
- **Departamento das transferências sociais** – tem como função velar pelas necessidades sociais e intervir para assegurar o mínimo social (Estado de providência).
- **Departamento para a repartição** – tem como fim preservar uma certa justiça neste domínio graças à fiscalidade e aos ajustamentos necessários do direito de propriedade.

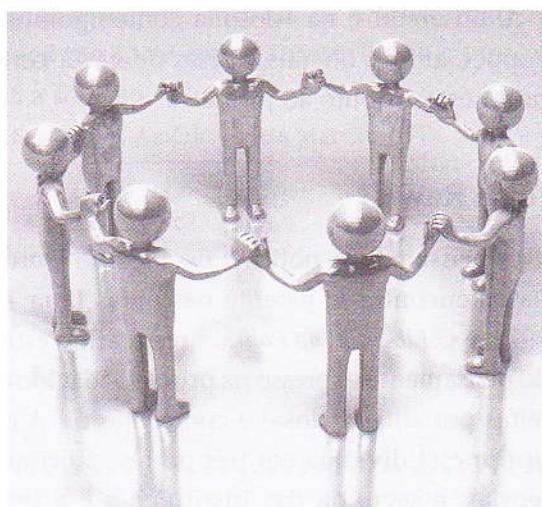


FIG. 20: O princípio da igualdade é fundamental na teoria de Rawls.

Críticas a Uma Teoria de Justiça

Robert Nozick concorda com Rawls em considerar a necessidade de determinar o justo independentemente do bem. Todavia, nota uma certa contradição nos dois princípios de justiça de Rawls. Para este crítico, a questão de saber se uma distribuição é justa depende do modo como esta nasceu, o que implica a sua análise histórica. Por exemplo, alguns espectadores, tendo ficado deleitados com a habilidade profissional de um jogador, decidem doar uma soma em dinheiro a esse mesmo jogador (além do salário mensal que este já recebe) e ele enriquece. Obviamente, este jogador assumirá uma posição de desigualdade em relação aos seus colegas, que não impressionaram o público da mesma maneira que ele. Apesar desta desigualdade, parece ser justo o seu enriquecimento. Nestes casos, portanto, a justiça como equidade revela-se impossível de aplicar ou injusta. Nozick questiona-se: por que processo uma tal transferência entre duas pessoas poderia dar origem a uma reivindicação de justiça distributiva sobre uma porção do que fora transferido por uma terceira pessoa que não tinha qualquer direito de justiça sobre a menor fruição das outras antes da transferência?

A partir desta análise, Nozick conclui que nenhum princípio de justiça final (que siga um modelo) se pode realizar de maneira contínua sem interferência contínua na vida das pessoas.

Outra crítica que o libertário Nozick faz a Rawls deriva do facto de este ter postulado que os dons pessoais dos indivíduos devem ser usados em benefício dos menos dotados, como mostra o seguinte trecho: «os que foram favorecidos pela natureza [...] podem tirar benefício da sua sorte somente na condição de esta melhorar os menos bem dotados». Para Nozick, esta atitude legitimaria o uso de indivíduos como meios, entrando em contradição com o seu próprio princípio, posição partilhada pelos comunitários Sandel e van Parijs, este último asseverando que a propriedade plena de cada um é incompatível por si mesma com a propriedade comum dos talentos pressupostos no segundo princípio.

No geral, os comunitários consideram contestável o pressuposto da possibilidade de escolhas racionais feitas de maneira isenta à distância das práticas colectivas. De acordo com Michael Walser, nenhuma abstracção pode ser feita sem considerar as circunstâncias sócio-históricas e a significação simbólica dos bens, cuja repartição deve obedecer aos princípios da justiça.

O liberalismo político de Rawls

Depois das críticas feitas a *Uma Teoria de Justiça*, Rawls reconheceu-as e escreveu um artigo intitulado «A Prioridade do Direito e Ideias do Bem» (*The Priority of Right and Ideas of the Good*), em 1988. Neste artigo, defende que a unidade política de uma sociedade não é exequível se os seus membros não partilharem uma certa concepção de bem, sem, no entanto, revogar a primazia do justo sobre o bem.

Esta visão foi desenvolvida na obra *O Liberalismo Político*, onde reconhece igualmente que a justiça como equidade é um projecto irrealista. Porém, assevera que a nova teoria do liberalismo deve estabelecer uma base sobre a qual se possam erguer instituições políticas liberais, o que implica a identificação de um substrato comum das ideias aceitáveis e aceites pela comunidade pública e, em seguida, considerar os termos de coexistência entre estas ideias e uma concepção política da justiça, que deverá estar de acordo com as convicções bem pesadas dos indivíduos, a todos os níveis de generalidade ou, pelo menos, em equilíbrio com as mesmas.

Vamos recordar...

- Rawls teorizou, com um certo brilhantismo, uma igualdade absoluta.
- Para Rawls, a justiça é a estrutura de base da sociedade. Uma sociedade justa, segundo ele, deve fundar-se na igualdade de direitos.
- A sua teoria foi criticada por não ser possível executá-la sem violar o princípio da propriedade privada adquirida de forma legítima.
- Reconhecendo a inexecutabilidade da sua teoria de justiça, recomenda todavia que a nova teoria do liberalismo estabeleça uma base sobre a qual se possam erguer instituições políticas liberais.

Texto 15

Princípios de justiça

Uma vez garantidas as liberdades individuais e, portanto, toleradas as diferentes concepções de vida, deve buscar-se o máximo de igualdade possível, por meio de arranjos institucionais. De entre os factores que geram desigualdade e os seus respectivos remédios, podemos mencionar os que se seguem: a) os chamados factores adscritícios, como a discriminação em razão do sexo ou da cor, por exemplo, são combatidos pelo sistema de liberdade natural, que serve justamente para impedir discriminações desse tipo; b) os factores ambientais, derivados de diferenças culturais, de origem familiar e de renda, devem ser mitigados pela igualdade equitativa de oportunidades, o que significa proporcionar as mesmas igualdades aos que têm os mesmos talentos; c) os factores pessoais, referentes à fortuna genética de cada indivíduo, sofrem a acção do princípio de diferença, aplicável a uma sociedade bem ordenada, já livre de desigualdades derivadas de factores adscritícios e ambientais. Através deste princípio de diferença, permitem-se desigualdades ainda remanescentes, desde que beneficiem os menos privilegiados. Dessa brevíssima análise já se vê que a teoria rawlsiana tem fortes características igualitárias. Mesmo os Estados social-democratas europeus parecem estar distantes de tamanha igualdade. Portanto, em tempos de economia de mercado e de meritocracia (com as «carreiras abertas aos talentos»), é importante analisar como Rawls explica a motivação dos indivíduos para instituir e seguir os seus princípios de justiça.

Bertin de Almeida, Gabriel, *Os Princípios de Justiça de John Rawls: O Que Nos Faria Segui-los?*, USP, Brasil, sd., p. 9 (adaptado)

Texto 16

A necessidade de uma teoria do bem

Até agora pouco se disse sobre o conceito de bem, que foi rapidamente mencionado antes, quando eu sugeria que o bem de uma pessoa é determinado pelo que é para ela o mais racional plano de vida, dadas as circunstâncias razoavelmente favoráveis (§15). Durante toda a exposição, parti da hipótese de que numa sociedade bem-ordenada, as concepções que os cidadãos têm acerca do seu bem estão de acordo com os princípios de justiça que são publicamente reconhecidos e incluem um lugar apropriado para vários bens primários. Mas o conceito de bem foi usado apenas num sentido muito restrito. E, na verdade, devo fazer uma distinção entre duas teorias do bem. A razão para proceder assim é que, na justiça como equidade, o conceito de justo é anterior ao conceito que define o que é o bom. Contrariamente ao que ocorre com as teorias teleológicas, algo é bom apenas se se adequar aos modos de vida que são consistentes com os da justiça já disponíveis. Mas, para estabelecer esses princípios, é necessário o apoio de alguma noção de bem, pois precisamos de suposições sobre os motivos das partes na posição original. Como essas posições não devem colocar em risco o lugar prioritário do conceito de justo, a teoria do bem usada na argumentação a favor dos dois princípios da justiça fica-se apenas pelos pontos essenciais. Refiro-me a essa explicação do bem como a teoria restrita: o seu propósito é assegurar as premissas acerca dos bens primários, necessários para que cheguemos aos princípios

da justiça. Uma vez elaborada essa teoria e analisados os bens primários, podemos usar os princípios da justiça no desenvolvimento posterior daquilo a que chamarei teoria plena do bem.

A fim de esclarecer esses pontos, recordemos onde foi que a teoria do bem já desempenhou um papel. Em primeiro lugar, ela é usada para definir os membros menos privilegiados da sociedade. O princípio da diferença supõe que isso possa ser feito. [...]

Rawls, John, *Uma Teoria de Justiça*, tradução de Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves, Ed. Martins Fontes, S. Paulo, 2000, p. 437 e ss. (adaptado)

Actividades

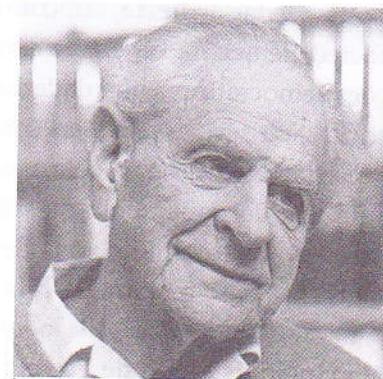
1. Segundo Rawls, quais são os factores que geram desigualdade social?
2. Por que razão acham alguns intelectuais que a justiça social de Rawls é utópica?
3. Outros intelectuais negam que Rawls seja considerado liberal. Porquê?

Karl Popper (1902–1994)

Karl Raimund Popper nasceu em 1902, em Viena, na Áustria. Estudou Matemática, Física, Filosofia, Psicologia e História da Música. Deu aulas no ensino secundário e participou nos «encontros de café» do Círculo de Viena, apesar de nunca ter sido convidado para o efeito. Escreveu *A Lógica da Descoberta Científica*, em 1934, obra que o tornou célebre. Por ser de descendência judaica, foi vítima da perseguição nazi e viu-se obrigado a encontrar um refúgio. Em 1937, fugiu para a Grã-Bretanha. Entre 1938 e 1946, deu aulas de Filosofia na Universidade da Nova Zelândia, tendo escrito, nesse período, as suas obras políticas *Pobreza do Historicismo* e *A Sociedade Aberta e Os Seus Inimigos*. Depois, regressou à Grã-Bretanha e manteve a sua carreira universitária. Em 1969, passou a dedicar a sua vida ao estudo e às conferências.

As principais obras de Popper são as seguintes:

- *Lógica da Descoberta Científica* (1934);
- *A Sociedade Aberta e os seus Inimigos* (1943);
- *Pobreza do Historicismo* (1944);
- *Conjecturas e Refutações; O Crescimento do Conhecimento Científico* (1963);
- *Conhecimento Científico; Um Enfoque Evolucionário* (1973);
- *Sociedade Aberta. Universo Aberto* (1982);
- *Para um Mundo Melhor* (1989), entre outras.



.... FIG. 21: Karl Popper.

Pensamento político

Condicionado pelo terror nazi, de que foi vítima, Popper reflectiu sobre a génese e fundação ideológica dos regimes totalitários. Devido às suas investigações, chegou à conclusão que tais regimes (totalitários) foram idealizados por Platão, Hegel e Marx, baseando-se na visão destes filósofos sobre o historicismo.

O historicismo concebera um método dialéctico que foi aplicado ao estudo da sociedade. O método dialéctico hegeliano, patente no historicismo, segue a ordem triádica de tese, antítese e síntese. O historicismo centra-se na fé em leis ferreas de desenvolvimento da história humana na sua inteireza, leis essas que não permitem ao homem sonhos utópicos, nem planos racionais de construção social. Para Popper, as teses metodológicas do historicismo constituem o suporte teórico mais válido das ideologias totalitárias.

Na obra *A Sociedade Aberta e os seus Inimigos*, Popper critica o método dialéctico e ataca a ideologia historicista que defendia o totalitarismo. A sociedade aberta opõe-se à sociedade fechada, que é uma sociedade totalitária, concebida organicamente e organizada tribalmente segundo normas não modificáveis.

A **sociedade aberta**, em contrapartida, baseia-se no exercício crítico da razão humana, como sociedade que não apenas tolera como também estimula no seu interior e por meio de instituições democráticas a liberdade dos indivíduos e dos grupos, tendo em vista a solução dos problemas sociais, ou seja, as reformas contínuas.

Nesta, os governados têm a possibilidade efectiva de criticar os seus governantes e de os substituir sem derramamento de sangue e sem que isso signifique que o democrata deva aceitar a ascensão do totalitário ao poder. Popper admite a possibilidade da revolução violenta, a qual só é justificada se for para derrubar um tirano.

Principais ideias de Popper:

1. «A história da humanidade não tem um sentido concreto que antecipadamente possa ser conhecido; o único sentido que possui é aquele que os homens lhe dão.»
2. «O progresso da humanidade é possível e não carece de um critério último de verdade.»
3. «A razão humana é essencialmente falível, o dogmatismo não tem pois qualquer fundamento.

A única atitude justificável para atingir a verdade é através do diálogo, o confronto de ideias por meios não violentos. Na ciência, significa aceitar o risco de formular hipóteses que venham depois a ser refutadas pela experiência. Na política, essa atitude significa que cada um deve aceitar o risco de ver as suas propostas serem recusadas por outros no confronto de ideias ou projectos.»

Vamos recordar...

- Popper defende a sociedade aberta, uma sociedade em que se estimulam instituições democráticas e a liberdade dos indivíduos e dos grupos, tendo em vista a solução dos problemas sociais.

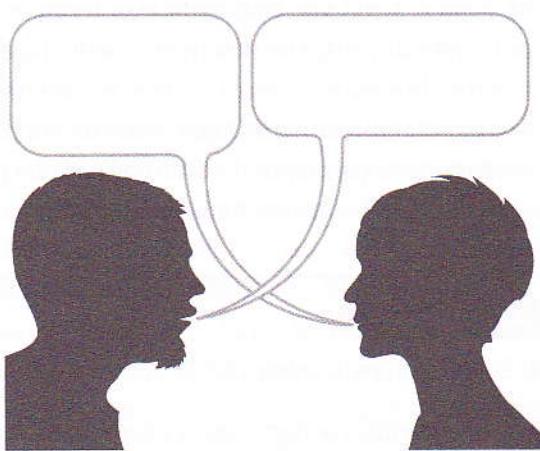


FIG. 22: O diálogo é essencial na teoria de Popper.

Texto 17

A sociedade aberta

A violência gera sempre mais violência. E as revoluções violentas matam os revolucionários e corrompem os seus ideais. Os sobreviventes são apenas os mais hábeis especialistas na arte de sobreviver [...].

Eu considero que somente na democracia, na sociedade aberta, é que temos a possibilidade de eliminar qualquer inconveniente. Se destruirmos esse ordenamento social com a revolução violenta, não somente seremos responsáveis pelos pesados sacrifícios da própria revolução, mas também criaremos uma situação que tornará impossível a eliminação dos problemas sociais, da injustiça e da opressão. Eu sou pela liberdade individual e odeio como poucos o excesso do poder do Estado e a arrogância das burocracias. Mas, infelizmente, o Estado é um mal necessário: é impossível prescindir completamente dele. E, lamentavelmente, é verdade que quanto mais numerosos são os homens, mais necessário se torna o Estado. Através da violência pode aniquilar-se facilmente a humanidade.

O que se faz necessário é trabalhar por uma sociedade mais racional, na qual os conflitos sejam resolvidos racionalmente em proporção sempre maior. Eu disse «uma sociedade mais racional». Na verdade, nenhuma sociedade é racional, mas existe uma sociedade que é mais racional do que a existente e em cuja direcção nós temos o dever de caminhar. Esta é a aspiração realista e não utopia.

Popper, Karl Raimund, *A Sociedade Aberta e os seus Inimigos*,

http://www.4shared.com/get/0ArfmqLc/Karl_Popper_-_A_sociedade_aber.html. (adaptado)

Actividades

1. Qual é a característica fundamental da Filosofia política contemporânea?
2. Para Rawls, o que significa a justiça?
3. Na teoria de Rawls, que importância tem o «véu de ignorância» na edificação de uma sociedade justa?
4. O que se entende por sociedade aberta?
5. A sociedade aberta opõe-se à sociedade fechada. Como classificas o Estado moçambicano?

2.3 Formas de sistemas políticos

Sistema político é a maneira como uma comunidade política se estrutura e exerce o poder político. A estrutura do poder da comunidade política é feita de duas formas: como regime político e como sistema de governo.

O regime político refere-se às relações que se estabelecem entre o indivíduo e a sociedade política, cuja ideologia o poder político tem a missão de implementar no âmbito jurídico.

O sistema de governo concerne à titularidade e à estruturação do poder político, com a finalidade de determinar os seus titulares e os órgãos estabelecidos para o seu exercício.

Os critérios são variados, nomeadamente: o elenco dos órgãos de soberania, a sua composição, o modo de designação dos seus titulares, as competências, as respectivas interdependências e o controlo do exercício das funções do Estado.

2.3.1 Regimes políticos

O pensamento político clássico opõe a monarquia à república.

Monarquia – governo de um só homem;
República – governo de um colégio ou assembleia.

Actualmente, a distinção entre monarquia e república baseia-se no modo como é designado o chefe de Estado.

Monarquia – é o regime político em que a designação do chefe de Estado se faz por herança.

República – é o regime político em que a designação do chefe de Estado se faz por formas diversas, por eleição directa dos cidadãos ou pelos seus representantes, por golpe de estado, por legislação, etc, mas não por herança.

Os regimes políticos classificam-se em ditoriais ou democráticos.

O regime é ditatorial quando:

- há uma ideologia exclusiva ou liderante;
- há um aparelho para impor a ideologia;
- não há uma efectiva garantia dos direitos pessoais dos cidadãos;
- não existe livre participação na designação dos governantes;
- não existe um controlo do exercício dos governantes.

O regime é democrático quando:

- não existe uma ideologia dominante ou liderante;
- não existe um aparelho para impor a ideologia;
- existe uma efectiva garantia dos direitos pessoais dos cidadãos;
- existe livre participação na designação dos governantes;
- existe um controlo do exercício das funções dos governantes.

Por sua vez, os regimes ditoriais subdividem-se em autoritários e totalitários.

O regime é ditatorial autoritário quando o poder político exerce um certo controlo sobre a sociedade civil, sendo, no entanto, possível manter um determinado grau de autonomia.

O regime é ditatorial totalitário quando o controlo do poder político subjuga a sociedade civil.



.... FIG. 23: A Inglaterra é a mais antiga monarquia constitucional do mundo.

2.3.2 Sistemas de governo

Existem governos com concentração de poderes e existem outros com desconcentração de poderes. Para a análise de um sistema de governo, há que ter em conta a separação de poderes, a dependência, a independência ou a interdependência dos órgãos e a responsabilidade política de um órgão perante outro.

Os sistemas de governo também se dividem em ditoriais e democráticos:

- **Governo ditatorial** – o poder político é detido por uma pessoa ou por um conjunto de pessoas que o exercem por direito próprio, sem que haja participação ou representação da pluralidade dos governados.
 - O sistema de governo ditatorial subdivide-se em monocrático e autocrático.
 - O sistema é **monocrático** quando o poder é exercido por um órgão singular (por exemplo, a monarquia absoluta de César).
 - O sistema é **autocrático** quando o poder é exercido por um órgão colegial, por um grupo ou por um partido político.
- O sistema de governo **democrático** classifica-se em **directo, semidirecto e representativo**, de acordo com a participação dos governados no exercício do poder político.
 - **Democrático directo** – a assembleia-geral dos cidadãos exerce integralmente as suas funções (este sistema só é aplicável em pequenos Estados – Cidades-Estado).
 - **Democrático semidirecto** – a constituição prevê a existência de órgãos representativos da soberania popular através de um referendo (consulta ao povo através da votação de alguma ideia em discussão).
 - **Democrático representativo** – o poder político pertence à colectividade, mas é exercido por órgãos que actuam por autoridade em nome dele e tendo por titulares indivíduos escolhidos com intervenção dos cidadãos que a compõem.

Sistemas de governo democráticos representativos de concentração de poderes e de divisão de poderes

a) Governos democráticos representativos de concentração de poderes

- **Convencionais** – existe uma assembleia representativa em que se concentram todos os poderes soberanos, por delegação do povo, rejeitando-se formalmente o princípio de separação de poderes.
- **Representativos simples** – o poder concentra-se no chefe de Estado.

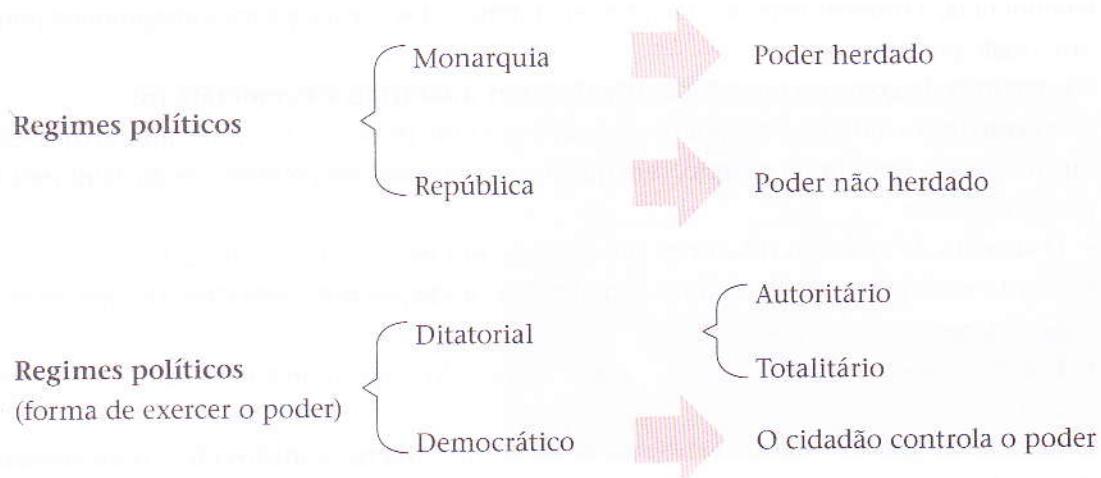
b) Sistemas de governo democráticos representativos de divisão de poderes

Estes dividem-se em **parlamentaristas, presidencialistas e semipresidencialistas**.

O critério baseia-se na posição relativa do chefe de Estado no conjunto do sistema e na relação entre o governo e o parlamento.

- **Sistema parlamentar** – o chefe de Estado é um órgão politicamente irrelevante no que respeita à possibilidade de exercer o poder efectivamente e o governo é politicamente responsável perante o parlamento. O parlamento pode demitir o governo.
- **Sistema de governo presidencial** – o órgão decisivo do governo é o chefe de Estado. O parlamento não pode demitir o governo.
- **Sistema de governo semipresidencial** – o chefe de Estado tem a possibilidade de exercer poderes significativos e o governo responde politicamente ao parlamento.

Além destas formas, há o **sistema de governo directorial**. Neste caso, existe um órgão colegial que exerce o poder executivo e que é independente do poder legislativo. Nenhum dos poderes responde politicamente pelo outro, nem a Assembleia pode ser dissolvida em caso algum.



Vamos recordar...

- O regime político diz respeito à forma de relacionamento entre o indivíduo e o Estado.
- O sistema de governo trata da organização do poder na governação.

Actividades

- I. De acordo com os conhecimentos que acabaste de adquirir, classifica o regime político vigente em Moçambique e o seu respectivo sistema de governo.

2.4 Filosofia política em África

2.4.1 Génese dos nacionalismos

A Filosofia política africana está estreitamente ligada ao pan-africanismo. O pan-africanismo, além de lutar pelo reconhecimento dos negros no mundo, traçou, principalmente com Du Bois, linhas para uma Filosofia política africana.

Por Filosofia africana entende-se o conjunto de pensamentos relativos à emancipação e ao reconhecimento do homem negro, quer dentro do seu continente, quer fora dele. A Filosofia política africana contém o pensamento de vários autores e tem como objectivo a libertação física e psíquica do jugo colonial do continente africano.

No 5.º Congresso Pan-Africano, que teve lugar em Manchester, em Inglaterra, em 1945, Du Bois passou o testemunho político a Nkrumah. Daquele momento em diante, as principais figuras da Filosofia africana seriam Nkrumah e Senghor. Estes dois homens esforçaram-se por lançar as bases da política dos Estados africanos.

Kwame Nkrumah e Léopold Sedar Senghor lideraram dois grupos e dois pontos de vista que não chegaram a conciliar-se: Nkrumah defendia a independência imediata dos Estados africanos, enquanto Senghor acreditava que uma independência gradual dos Estados seria o ideal.

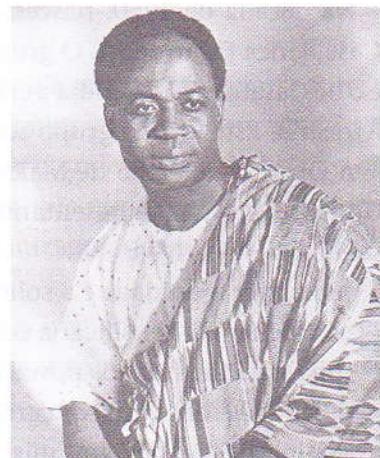
A ideologia adoptada pelos Estados africanos foi o socialismo, talvez pela influência do «consciencismo» de Nkrumah e de outras conjunturas políticas. Nesta ideologia, hipertrofia-se o espírito comunitário do africano, o que levou Nkrumah a postular o socialismo, como prova o seguinte excerto: «O vulto tradicional da África implica uma atitude em relação ao homem que nas suas manifestações sociais não pode deixar de ser classificada como socialista.»

O consciencismo constituiu uma autêntica defesa do materialismo, pois alguns africanos achavam-no incompatível com a espiritualidade africana. Nkrumah defendia que o ateísmo não era condição indispensável da adesão ao marxismo, ou pelo menos ao materialismo. Por outro lado, pretendia mostrar que o conteúdo essencial do socialismo, o igualitarismo, era conforme às tradições socioculturais africanas. O consciencismo pretendia assegurar o desenvolvimento de cada indivíduo.

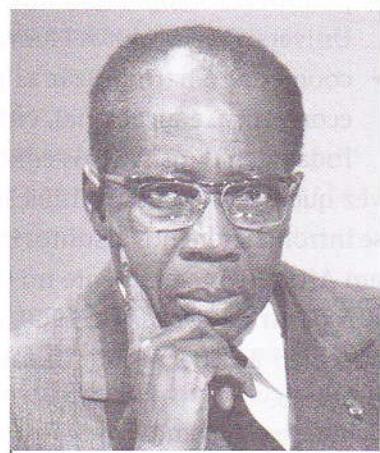
Nkrumah teve o mérito de ser o promotor do conceito *African Personality*, tendo trabalhado bastante para conduzir o seu país, o Gana, à independência. Com efeito, o Gana foi a primeira nação negro-africana a ser independente.

Outros políticos de renome, como Senghor, Luís Cabral, Júlio Nyerere e Agostinho Neto, aliaram-se também ao socialismo, tendo-o abordado do ponto de vista da realidade africana, dando origem àquilo que se chama, com o pensamento de Nkrumah, o **socialismo africano**. Senghor apoia o socialismo africano, defendendo que a alma negra é essencialmente colectiva e solidária, por isso, a África é, por natureza do seu povo, socialista.

O verdadeiro mérito de Nkrumah foi o seu ideal de unidade africana. Concebida em 1953, por Majhemout Diop, a unidade africana baniria as fronteiras traçadas arbitrariamente em Berlim e traçaria novas fronteiras mais racionais, de modo a estabelecer relações económicas entre as grandes zonas de produção africanas. Nkrumah concebeu uma unidade africana politicamente organizada que transformaria o continente africano num só Estado, com um governo central, inspirado na constituição americana. Nkrumah estava convicto de que os Estados africanos, considerados individualmente, não eram suficientemente fortes para competirem com as grandes potências do Ocidente. Segundo Nkrumah, esta fraqueza levava-os a procurar a sua segurança em acordos com as ex-potências coloniais ou com as potências neocoloniais. Nkrumah partilhava o ponto de vista de Diop sobre a arbitrariedade com que foram definidas as fronteiras, dividindo as populações de uma mesma cultura em diferentes Estados, o que poderia a todo o momento originar conflitos interafricanos.



.... FIG. 24: Kwame Nkrumah.



.... FIG. 25: Léopold Sedar Senghor.

Na década de 1960, nasceram dois grupos: um de Monróvia (Califórnia, EUA) e outro de Casablanca (Marrocos). O grupo de Monróvia defendia a criação dos Estados Unidos da África e o de Casablanca defendia a criação das nações e assim fundou a OUA – Organização de Unidade Africana. Este último grupo acabou por ganhar a batalha.

A OUA, criada a 25 de Maio de 1963, em Addis Abeba, Etiópia, através da assinatura da sua Constituição por representantes de 32 governos de países africanos independentes, tinha os seguintes objectivos:

- promover a unidade e a solidariedade entre os Estados africanos;
- coordenar e intensificar a cooperação entre os Estados africanos, no sentido de proporcionar uma vida melhor aos povos de África;
- defender a soberania, integridade territorial e independência dos Estados africanos (os Estados-membros não deviam imiscuir-se nos assuntos internos);
- erradicar todas as formas de colonialismo em África;
- promover a cooperação internacional, respeitando a Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- coordenar e harmonizar as políticas dos Estados-membros nas esferas política, diplomática, económica, educacional, cultural, da saúde, bem-estar, ciência, técnica e de defesa.

Todavia, alguns críticos condenaram o carácter fechado dos Estados-membros da OUA, uma vez que nela não havia inibição de comportamentos ditatoriais, em nome da condição de não se intrometerem nos assuntos internos. Este facto levou a que ocorressem muitos golpes de Estado em África, concretamente no Gana, com Nkrumah, no Congo e em outros países africanos.

A partir da década de 1960, os Estados africanos começaram a ganhar a sua independência, aderindo ao socialismo africano, à luz das filosofias dos políticos africanos que lideravam o processo.

Vamos recordar...

- A característica fundamental da Filosofia política africana é lutar pela liberdade política das nações.
- Para tal, os Estados africanos cooperaram uns com os outros.

2.4.2 Pan-africanismo versus negritude

O pan-africanismo e a negritude permitiram a difusão da mensagem dos mentores dos movimentos de libertação dos africanos.

Diferentes na abordagem e na denominação, mas com o objectivo comum de lutar pela liberdade, estes dois movimentos foram desenvolvidos por estudantes e académicos africanos residentes em Inglaterra e em França, respectivamente. O primeiro, o pan-africanismo, lutava pela emancipação política de todos africanos, ao passo que o segundo, a negritude, lutava pela unidade dos negros sob o ponto de vista cultural, como veremos mais pormenorizadamente na unidade didáctica que fala sobre a Filosofia africana.

2.4.3 Renascimento africano

O povo africano conheceu várias humilhações, facto que o levou a sentir-se inferior a outros povos, sobretudo aos europeus, que o escravizaram durante séculos. Actualmente ainda há africanos que se sentem inferiores a outros povos. Ora, uma das grandes dificuldades que os africanistas tiveram foi precisamente esta: como dizer ao africano, que nunca tinha sido valorizado, que tinha efectivamente valor, que ele era igual ao seu colonizador, que tinha dignidade, que ser africano não era uma maldição, etc.

Para tal, era necessário desenvolver uma ideologia que levasse o homem africano a renascer e a sentir-se um homem igual aos outros. Renascer significava tornar a nascer. Depois do nascimento biológico, o africano precisava de voltar a nascer psicologicamente para recuperar a auto-estima extirpada pelos colonizadores.

Actividades

1. Indica as semelhanças e as diferenças dos movimentos negritude e pan-africanismo.
 2. Que razões justificam o renascimento dos africanos?
 3. Achas que o renascimento em África é efectivo ou ainda tem de se fazer?

2.4.4 Integração político-regional na União Africana

Os líderes africanos cedo tiveram consciência da necessidade de implementar acções combinadas com a finalidade de proporcionar melhores condições aos novos Estados africanos. Assim, concentraram-se na promoção de instituições capazes de promover o desenvolvimento económico e de criar condições de vida mais humanas aos indígenas (povos nativos). Este projecto foi animado por uma série de mudanças institucionais, como a criação da ONU e a Conferência de Bandung, entre outras. Foi neste contexto que se criou a OUA, com os objectivos já referidos, a UA, a SADC e a NEPAD.

A UA (União Africana) pretendia dar continuação aos objectivos da OUA, mas com uma estrutura mais reduzida: com um governo central e um parlamento, à semelhança do que tinha idealizado Kwame Nkrumah na década de 1960.

Um dos projectos da UA era a NEPAD – a Nova Parceria para o Desenvolvimento da África –, que pretendia pôr em prática a visão pan-africanista dos líderes africanos de interajuda entre os países africanos, com o objectivo de promover o desenvolvimento sustentável de África. Era uma visão a longo prazo, baseada na parceria dos países africanos, que estrategicamente mobilizaria os recursos africanos para a criação de riqueza e em que as funções de planificação e organização seriam desenvolvidas de uma forma sincronizada com a integração de recursos, implementação, avaliação e controlo de programas pelos próprios africanos.



FIG. 26: Emblema da União Africana.

Na óptica de Ribeiro, a integração regional em África só seria possível se houvesse estabilidade política e segurança, permitindo assim a **criação de instituições democráticas** e a **promoção do desenvolvimento**. A NEPAD, considerando este facto, condensou as condições necessárias para o desenvolvimento de África em dois pontos:

- a paz, a segurança, a democracia e a boa governação política;
- a boa governação económica e corporativa.

Texto 18

A natureza e os propósitos da NEPAD

A Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD) é um **programa** da **União Africana** que materializa a **visão holística** desenvolvida pelos líderes africanos numa moldura de **parceria entre os países africanos**, com o objectivo de promover o desenvolvimento sustentável de África. Esta parceria é alargada aos parceiros que se encontram fora do continente africano, no sentido de **promover a paz, a estabilidade, a democracia, a óptima gestão económica e o desenvolvimento centrados no povo**.

A NEPAD pretende reduzir o fosso que existe entre os países africanos e os países desenvolvidos no que concerne ao desenvolvimento. E tem como propósitos fundamentais:

– o fortalecimento dos mecanismos para a prevenção, gestão e resolução de conflitos a níveis sub-regional e continental e assegurar que esses mecanismos sejam utilizados para restauração e manutenção da paz; a promoção e protecção da democracia e dos direitos humanos ao nível dos países e regiões através da definição de padrões claros de responsabilidade, transparência e governação participativa aos níveis nacional e distrital; a restauração e manutenção da estabilidade macro-económica, especialmente através da definição de padrões de metas para as políticas fiscais e monetárias, assim como a introdução de quadros institucionais apropriados para o alcance desses padrões; a formulação de quadros legais e reguladores para os mercados financeiros e o estabelecimento de auditorias das companhias dos sectores privado e público; a revitalização e extensão da educação, formação técnica, assistência aos serviços de saúde, combate ao HIV/SIDA, malária e outras doenças transmissíveis; Promoção das mulheres no desenvolvimento económico e social, através do reforço da sua capacidade nos domínios da educação e formação, desenvolvimento das actividades geradoras de rendimento, através da facilitação do acesso ao crédito e à participação na vida política e económica; criação de capacidades nos Estados em África para definir e fazer cumprir as leis e ordem económica, social e política; promoção do desenvolvimento de infra-estruturas sociais e económicas, desenvolvimento da agricultura, sua diversificação em indústrias agrárias e de manufatura para servir os mercados internos e de exportação. [...]

A NEPAD baseia-se em **primeiro lugar na mobilização dos seus próprios recursos para o desenvolvimento de África**. Os africanos deverão procurar as suas próprias soluções para os problemas de desenvolvimento e deverão privilegiar as parcerias internas entre as instituições públicas, privadas, confissões religiosas e organizações internacionais.

A Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, Maputo, 2002, pp. 2-5

Texto 19

Condições necessárias para o desenvolvimento de África Paz, segurança, democracia e governação política

Os líderes africanos aprenderam que a paz, a segurança, a democracia, a boa governação, os direitos humanos e uma boa gestão económica são condições para o desenvolvimento sustentável. A iniciativa da NEPAD sobre a paz e a segurança inclui três elementos fundamentais:

- A criação de condições de segurança no longo prazo;
- A criação das instituições africanas especializadas no aviso prévio de conflitos, bem como a elevação da capacidade de prevenção, gestão e resolução de conflitos;
- Institucionalização dos compromissos para com os valores fundamentais da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África.

As condições para assegurar a paz e segurança em África exigem a adopção de medidas que possam eliminar a vulnerabilidade política e social sobre as quais assentam os conflitos. Os esforços devem incidir sobre os meios necessários para fortalecer as instituições regionais e sub-regionais existentes, especialmente em quatro áreas principais:

- Prevenção, gestão e resolução de conflitos;
- Instauração da paz, manutenção da paz e imposição da paz;
- Reconciliação, reabilitação e reconstrução pós-conflito;
- Combate à proliferação ilícita de pequenas armas ligeiras e de minas antipessoal.

Com a NEPAD, a África compromete-se a respeitar os padrões mundiais da democracia, cujos componentes fundamentais incluem o pluralismo político, existência de vários partidos políticos, sindicatos e a organização periódica de eleições abertas e democráticas para permitir que o povo escolha livremente os seus líderes. O objectivo da Iniciativa sobre a Democracia e Governação Política é o de contribuir para o reforço do quadro político e administrativo dos países participantes, em linha com os princípios da democracia, transparência, responsabilidade, integridade e respeito pelos direitos humanos.

A Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, Maputo, 2002, pp. 11-14

Texto 20

A boa governação económica e corporativa

[...]

O objectivo da NEPAD na governação económica e corporativa é promover em todos os países participantes um quadro de programas concretos e calendarizados com vista a melhorar a qualidade da gestão económica e financeira pública, bem como a governação corporativa.

As acções incluem a criação de uma equipa de trabalho dos Ministérios das Finanças e dos Bancos Centrais para a revisão das práticas na área da economia e da governação corporativa nos vários países e regiões. Esta equipa será chamada a formular recomendações sobre



os padrões e códigos apropriados de boas práticas para a consideração pelo Comité de Implementação dos Chefes de Estado e de Governo. Este Comité deverá submeter as suas recomendações à Cimeira dos Chefes de Estados africanos para a sua aprovação e implementação.

A maioria dos países africanos são pequenos, quer em termos de população, quer de rendimento *per capita*. Devido aos mercados limitados, não oferecem receitas atraentes a potenciais investidores, ao mesmo tempo que o progresso na diversificação da produção e das exportações é retardada. Este facto limita o investimento em infra-estruturas básicas de que dependem nas economias de escala para a sua viabilidade. Assim, os países africanos devem conjugar esforços e recursos e promover o desenvolvimento regional e a integração económica do continente, a fim de melhorarem a sua capacidade competitiva ao nível internacional. Os cinco agrupamentos sub-regionais do continente devem, por conseguinte, ser fortalecidos.

A NEPAD dá ênfase à provisão de bens públicos essenciais a nível da região, tais como transportes, energia, água, tecnologias de informação e comunicação, erradicação de doenças, conservação do ambiente e criação da capacidade de investigação regional. A promoção do comércio e de investimentos intra-africanos constitui uma das estratégias da NEPAD.

O enfoque da NEPAD incide também sobre a racionalização do quadro institucional da integração regional, através da identificação de projectos comuns compatíveis com os programas de desenvolvimento nacional e regional e na harmonização das políticas e práticas económicas e de investimento. A NEPAD promove a coordenação das políticas sectoriais nacionais e uma monitorização efectiva das decisões tomadas ao nível da região. O Banco Africano de Desenvolvimento desempenha um papel de vanguarda no financiamento de estudos, programas e projectos regionais.

A Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, Maputo, 2002, pp. 11-14

Texto 21

Declaração sobre a democracia e a governação política, económica e social

A Nova Parceria para o Desenvolvimento da África (NEPAD)

Preâmbulo

1. Nós, Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana (UA), reunidos em Durban, África do Sul, na Conferência inaugural da Assembleia da União Africana, analisámos o relatório do Comité dos Chefes de Estado e de Governo, encarregados da implementação da Nova Parceria para o Desenvolvimento da África, (NEPAD), criado por ocasião da Cimeira da Organização da Unidade Africana (OAU) que teve lugar em Lusaka, Zâmbia, em Julho de 2001.
2. No quadro geral da nossa reunião, recordamos os compromissos comuns que sustentam a criação da NEPAD para a erradicação da pobreza e para colocar os nossos países, individual e ou colectivamente, na via do crescimento e do desenvolvimento duráveis e, ao mesmo tempo, participar activamente na economia e na política mundial, em pé de igualdade com os outros países. Reafirmamos este compromisso como o nosso dever mais premente.



3. Ao analisar o relatório do Comité dos Chefes de Estado e de Governo, encarregados da implementação da NEPAD, e cientes da via a seguir, estamos conscientes que, com o passar dos anos, nas sucessivas Cimeiras da OUA se tomaram decisões que visam garantir a estabilidade, a paz e a segurança promovendo uma integração económica mais estreita, pondo termo às mudanças anticonstitucionais do Governo, apoiando os direitos do homem e preservando o estado de direito e da boa governação. Estas decisões incluem, entre outras:
 - a) O Programa de Acção de Lagos e o Acto Final de Lagos (1980);
 - b) A Carta Africana (Banjul) sobre os Direitos do Homem e dos Povos (1981);
 - c) A Carta Africana para a Participação Popular no Desenvolvimento (1990);
 - d) A Declaração sobre a Situação Política e Socioeconómica em África e as Mudanças de Fundo que assolam o mundo (1990);
 - e) A Carta Africana sobre os Direitos e Bem-estar da Criança (1990);
 - f) O Tratado de Abuja que institui a Comunidade Económica Africana (1991);
 - g) A Declaração de Cairo de 1993 que institui os Mecanismos de Prevenção, Gestão e de Resolução de Conflitos;
 - h) O Protocolo relativo à Criação de um Tribunal Africano sobre os Direitos do Homem e dos Povos (1998);
 - i) A Declaração e o Programa de Acção de Grand Bay (Ilhas Maurícias) de 1999, para a Promoção e a Protecção dos Direitos do Homem;
 - j) O Quadro de Acção da OUA para as Mudanças de Governos Anticonstitucionais (adoptado na Cimeira da OUA de 2000 em Lomé, Togo, e baseado na decisão precedente da Cimeira da OUA de Argel em 1999);
 - k) A Declaração solene da Conferência sobre a Segurança, Estabilidade, Desenvolvimento e Cooperação (CSWSDCA), (2000);
 - l) O Acto Constitutivo da União Africana (2000).
4. Nós, Estados-membros, partes dos instrumentos supracitados, reafirmamos o nosso compromisso total e contínuo a favor destas e de outras decisões da nossa organização continental, bem como outras obrigações internacionais e compromissos assumidos no contexto da Organização das Nações Unidas. A Carta das Nações Unidas e a Declaração Universal das Nações Unidas sobre os direitos do homem e todas as convenções relativas revestem-se de uma importância capital, particularmente a Convenção sobre a eliminação de todas as formas de discriminação das mulheres e a declaração de Beijing.
5. A África está confrontada com graves desafios, sendo os mais urgentes a erradicação da pobreza e a promoção do desenvolvimento socioeconómico em particular, pela via da democracia e da boa governação. O processo da NEPAD está essencialmente direcionado para a realização deste duplo objectivo.
6. Assim, Nós, Chefes de Estado e de Governo dos Estados Membros da União Africana, concordamos em trabalhar juntos em matéria de políticas e de acções para a materialização dos objectivos preconizados, a saber: a democracia e a boa governação política; a governação económica e social; o desenvolvimento socioeconómico; o mecanismo africano de controlo dos pares.

*Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Organização da Unidade Africana,
Durban, África do Sul, 8 de Julho de 2002*

Texto 22**Democracia e boa governação política**

[...]

7. No início do novo século e do novo milénio, nós reafirmamos os nossos compromissos na promoção da democracia e dos seus valores essenciais nos nossos respectivos países. Comprometemo-nos particularmente a trabalhar com determinação renovada na aplicação das seguintes:
 - O Estado de Direito;
 - A igualdade de todos os cidadãos perante a lei e a liberdade do indivíduo;
 - As liberdades individuais e colectivas, incluindo a liberdade para formar e aderir a partidos políticos e sindicatos segundo a constituição;
 - A igualdade de oportunidades para todos;
 - O direito inalienável do indivíduo de participar nos processos políticos e democráticos livres e credíveis e na eleição periódica dos dirigentes para um determinado mandato;
 - Adesão à separação de poderes, incluindo a protecção da independência dos tribunais e dos parlamentos efectivos.
8. Nós acreditamos num Governo justo, honesto, transparente, responsável e participativo na integridade e na vida pública. Por esta razão, comprometemo-nos a combater e a erradicar a corrupção, que não só coloca um entrave ao desenvolvimento económico, como também debilita o tecido moral da sociedade.
9. Estamos determinados a desdobrar os esforços para restabelecer a estabilidade, a paz e a segurança no continente africano, tendo em conta que estas são as condições essenciais para um desenvolvimento durável, paralelamente à democracia, à boa governação, aos direitos do homem, ao desenvolvimento social, à protecção do meio e à gestão económica. Os nossos esforços e iniciativas estarão também orientados para a procura acelerada de soluções pacíficas para os actuais conflitos, reforçando a nossa capacidade de prevenir, gerir e resolver todos os conflitos no continente africano.
10. À luz dos recentes acontecimentos em África, o respeito pelos direitos do homem devem ser vistos como cruciais e urgentes. Uma das formas de se testar a qualidade da democracia é a protecção que ela garante a cada cidadão individual ou a grupos vulneráveis em desvantagem. As minorias étnicas, as mulheres e as crianças sofreram as consequências dos maiores conflitos que hoje assolam o nosso continente. Nós comprometemo-nos doravante a tudo fazer para avançar com a causa dos direitos humanos em África em geral e, em particular, para pôr termo à vergonha moral estampada nas mulheres, crianças, pessoas portadoras de deficiência e minorias étnicas nas situações de conflito em África.
11. As mulheres têm um importante papel a desempenhar nos esforços da África para a democracia, a boa governação e a reconstrução económica. Nós aceitamos isso, com um imperativo para garantir que as mulheres tenham todas as oportunidades de dar o seu contributo, em termos de igualdade, para o desenvolvimento político e socioeconómico de todos os nossos países.
12. Com o objectivo de honrar estes compromissos, concordamos em adoptar o programa de acção seguinte.



13. Em apoio à democracia e ao processo democrático:

- Estaremos atentos para que as nossas constituições nacionais respectivas reflectam as ideias democráticas e garantam uma governação manifestamente responsável;
- Nós encorajamos a representação política;
- Nós encorajaremos a representação política, permitindo desta feita que todos os cidadãos *participem no processo político num ambiente político livre e justo*;
- Nós aplicaremos a adesão rigorosa à posição da União Africana (UA) sobre as mudanças de governos anticonstitucionais e outras decisões da nossa organização constitucional, que visem a promoção da democracia, da boa governação, da paz e da segurança;
- Nós reforçaremos e, se necessário for, implementaremos uma administração eleitoral adequada e órgãos de vigilância nos nossos países respectivos e disponibilizaremos os recursos necessários à capacidade de organização de eleições livres, justas e credíveis;
- Nós reavaliaremos e, se possível, reforçaremos os mecanismos e as normas de acompanhamento das eleições sub-regionais e da União Africana;
- Nós fortaleceremos a tomada de consciência do público sobre a Carta Africana, sobre os direitos do homem e dos povos, particularmente nas nossas instituições educativas.

14. Em apoio à boa governação

Nós concordamos em:

- Adoptar normas claras, medidas e indicadores claros de boa governação aos níveis nacional, sub-regional e continental;
- Uma função pública responsável, eficiente e efectiva;
- Velar para o bom funcionamento dos parlamentos e de outras instituições de responsabilidade nos nossos países respectivos, incluindo os comités parlamentares e os órgãos contra a corrupção;
- Garantir a independência do sistema judicial que possa prevenir os abusos de poder e a corrupção.

15. Para a promoção e protecção dos direitos do homem.

Nós concordamos em:

- Facilitar a implantação de organizações da sociedade civil dinâmicas, incluindo o reforço de instituições de direitos do homem aos níveis nacional, sub-regional e regional;
- Apoiar a Carta, a Comissão e o Tribunal Africanos sobre os Direitos do Homem e dos Povos, como instrumentos cruciais para garantir a promoção, a protecção e o respeito pelos Direitos do Homem;
- Reforçar a cooperação com o Alto-comissário das Nações Unidas para os Direitos do Homem;
- Garantir a liberdade de expressão responsável, incluindo a liberdade de imprensa.

Governação económica e social

16. A boa governação económica e social, incluindo a transparência na gestão financeira, são os requisitos essenciais para a promoção do crescimento económico e a redução da pobreza. Conscientes destes factores, aprovámos oito medidas prioritárias para o funcionamento cabal da boa governação económica e social.



17. Essas medidas prioritárias representam as normas «fundamentais» aceites ao nível internacional, regional e nacional que todos os países africanos devem esforçar-se por respeitar da melhor forma possível. Por outras palavras, são medidas que traduzem uma exigência mínima, considerando as capacidades dos países para cumpri-las.
 18. Nós acreditamos que as oito medidas prioritárias ora aprovadas têm o potencial de promover a eficácia do mercado, de controlar as despesas fúteis, de consolidar a democracia e de encorajar os fluxos financeiros privados – por serem todos eles os aspectos importantes de redução da pobreza e de melhoria do desenvolvimento durável. Estas medidas foram apresentadas por algumas organizações internacionais através de processos consultivos que contaram com a participação activa dos países africanos e suas respectivas aprovações. Tais medidas são, na sua essência globais, pois foram objecto de um acordo de peritos de um vasto espectro económico com características estruturais diferentes. São nomeadamente:
 - a) Melhores práticas nos domínios monetário e financeiro;
 - b) Melhores práticas no domínio de transparência fiscal;
 - c) Melhores práticas no domínio de transparência orçamental;
 - d) Orientações para uma boa gestão da dívida pública;
 - e) Princípios de boa governação na sociedade;
 - f) Princípios de contabilidade internacionais;
 - g) Princípios de auditoria internacionais;
 - h) Princípios fundamentais de controlo bancário efectivo.
- [...]

*Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Organização da Unidade Africana,
Durban, África do Sul, 8 de Julho de 2002*

Auto-avaliação

1. A Filosofia política estuda:

- a) as bases constitucionais da sociedade.
- b) os estatutos (constituições) dos partidos políticos.
- c) a política como ciência.
- d) o modo mais indicado da distribuição do bem comum.

2. A expressão «Quem não participa na política não é um cidadão livre, mas inútil» é da autoria de:

- a) Péricles.
- b) Aristóteles.
- c) Aristócles.
- d) Empédocles.

3. O poder é definido como o «conjunto dos meios adequados para a obtenção de qualquer vantagem» por:

- a) Péricles.
- b) Russel.
- c) Hobbes.
- d) Locke.

4. Para Platão, a origem do Estado é:

- a) convencional.
- b) forçada.
- c) natural.
- d) fictícia.

5. Etimologicamente, «democracia» significa:

- a) governo dos escolhidos do povo.
- b) governo conjunto entre parlamento e presidente da República.
- c) governo do povo.
- d) governo da maioria.

6. O filósofo que defende que o Estado tem

- a sua forma molecular na família é:
- a) Rousseau.
 - b) Maquiavel.
 - c) Hobbes.
 - d) Aristóteles.

7. Para Aristóteles, a melhor forma de governo é a:

- a) oligarquia.
- b) democracia.
- c) tirania.
- d) república.

8. Montesquieu ficou famoso por dividir o poder político em:

- a) económico, social e político.
- b) legislativo, político e executivo.
- c) legislativo, executivo e judicial.
- d) judicial, político e legislativo.

9. Rawls e Popper são liberais porque:

- a) são oriundos da Libéria (a terra da liberdade).
- b) são ambos americanos com influências judaicas.
- c) postulam que o indivíduo seja livre na sociedade.
- d) defendem que o Estado seja completamente livre na sociedade.

10. Popper sublinha, na sua filosofia política, a importância...

- a) da politologia.
- b) do diálogo.
- c) da ditadura.
- d) do conforto.

A Filosofia africana



Ao terminar esta unidade, deverás ser capaz de:

- analisar o problema da (i)legitimidade de uma Filosofia africana;
- conhecer as correntes político-filosóficas africanas;
- perceber a necessidade de maturidade na consciência sobre a política em África;
- analisar as condições culturais locais capazes de estimular a consciência de cidadania.

3 A Filosofia africana

«A cultura negra é como uma boa terra, propícia ao desenvolvimento da física que transforma o mundo.»

Abdoulaye Wade (presidente do Senegal)

3.1 Contextualização do debate sobre a Filosofia africana

3.1.1 Questões históricas

O povo africano foi vítima da colonização europeia. Com as viagens apelidadas de «Descobrimento», os europeus conheceram outros povos, que foram julgados em comparação com os usos e costumes da cultura ocidental. Por isso, houve uma série de filosofias concebidas por ocidentais que se esforçavam por denegrir a personalidade dos negros no mundo. Os estudos da época, quer antropológicos, quer sociológicos, preocupavam-se em provar, em todos os sentidos, a superioridade dos povos do Ocidente em relação aos outros povos, sem que estes últimos, no entanto, tivessem respostas imediatas escritas para contrapor as teses dos ocidentais.

A Teologia, a Filosofia e o Direito desempenharam um papel fundamental neste processo.

- A Teologia definiu o povo negro como descendente de Cham, um homem que viu a nudez do pai. Portanto, o homem negro aparece como símbolo de maldição. Neste caso, o negro pertenceria à geração dos condenados de Deus.
- Na Filosofia, Voltaire afirma, na sua obra *História do Século XIV*, que o povo mais elevado é o francês e o mais baixo é o africano; Jean-Jacques Rousseau diz que os africanos são bons selvagens; para Hegel, os africanos são povos sem história e, por consequência, desprovidos de humanidade; Kant chega à conclusão de que os africanos são povos sem interesse; Lévy Brhul proclama que os africanos têm uma mentalidade pré-lógica; por sua vez, Montesquieu afirma que os africanos são povos sem leis; os antropólogos Morgan e Tylor sustentam que a África é uma sociedade morta.
- O monarca francês Luís XIV escreveu *O Código Negro*, uma espécie de direitos dos senhores sobre os negros.

Não restam dúvidas, portanto, de que o Ocidente desencadeou uma teoria de dominação que gerou um profundo complexo de inferioridade nos africanos. Em *Panafricanisme ou Communisme?*, George Padmore diz que este facto provocou uma crise no pensamento, na palavra e no agir do homem africano. O ocidentalismo promovia, directa ou indirectamente, uma antropologia triunfalista, cujas teorias e doutrinas exaltavam uma classe que se autoproclamava herdeira exclusiva da humanidade inteira. Por essa razão, arrogava-se o direito de destruir, assumir ou «esmagar» os outros povos. Este tipo de antropologia poderia ser classificada como um verdadeiro «vandalismo» cultural, narcisista, agressivo e destruidor, como defende Lecrec na sua obra *Crítica da Antropologia*.

Mais tarde, as ciências sociais e humanas realizaram novas abordagens, adoptando uma visão diferente em relação às culturas não-ocidentais. Passaram a reconhecer que toda a cultura representa uma determinada civilização, independentemente da sua situação geográfica, histórica, social e económica.

Contudo, não nos podemos esquecer de que o período em que a população africana viveu todas estas discriminações foi tão longo e profundo que ainda hoje estas se encontram bem vivas na sua memória. Tal condiciona o seu comportamento: este fenómeno não só influenciou a mentalidade europeia, como também deixou marcas na mentalidade do próprio povo negro, visto que a sua auto-estima ficou deveras afectada.



FIG. 1: Colonialismo.

É aqui que é necessária a intervenção do filósofo africano, para projectar o futuro homem africano, partindo da sua própria história. Para tal, houve necessidade de reabilitar a imagem do homem negro, estimulando a sua auto-estima e mostrando-lhe que ele é um homem igual ao branco.

Como se conseguiria convencer o homem negro, que sempre foi servo do branco, de que ele próprio é igual ao seu patrão?

Esta tarefa difícil e árdua continua a ser realizada pelo filósofo africano, sobretudo junto das comunidades das zonas rurais e de áreas mais remotas, que ainda têm esta mentalidade. Foi para responder a esta preocupação que alguns pensadores africanos desenvolveram debates acesos sobre a existência ou não da Filosofia africana.

Vamos recordar...

- O homem negro, ao ser colonizado, perdeu o estatuto de «pessoa».
- Os colonizadores convenceram o homem negro de que não tinha valor.
- A Filosofia africana vem recuperar a auto-estima que o homem negro tinha perdido com o tratamento esclavagista.

Texto I

O universo negro

O pensamento autêntico negro não se pode compreender senão pela referência àquela que foi anteriormente a implantação das religiões reveladas, o Cristianismo e o Islão, de que hoje está fortemente impregnado e às quais deve as suas especificidades africanas. Além disso, certas etnias africanas que ainda não foram tocadas por uma ou outra das duas religiões guardaram intacto esse pensamento. [...]

Para mim, a originalidade da nossa ontologia é o seu «fisicismo» fundamental. Creio que o pensamento negro ignora totalmente a noção de um espírito imaterial. Para o negro, o universo é povoado por numerosos e diversos seres, mas não necessariamente visíveis para o humano. Há, muitas vezes, manifestações de uma presença que somente o iniciado (aquele que passou pelos ritos...) pode decifrar. Na minha etnia *wolof* do Senegal, nós consideramos que um animal, o cavalo, por exemplo, pode ver ou sentir um desses seres que um homem não vê.

Portanto, todos esses seres, evoluindo em mundos diferentes, vivem no mesmo universo tocando-se e cruzando-se (*se frôlent et se croisent*). E isso faz-me pensar na teoria moderna de mundos pluridimensionais. Os seres estão hierarquizados até ao ser supremo, que, por vezes, é confundido com o ancestral, sem jamais ser uma abstracção. São todas energias vivas, forças que estão submetidas ao princípio da interacção e que, como as forças na física e na mecânica, podem adicionar-se, destruir-se e neutralizar-se. O reverendo Tempels designava-os por «forças vitais», e eu partilho totalmente a sua interpretação da filosofia bantu.

Ao ministrar um medicamento, o curandeiro ou «feiticeiro» tem a consciência de adicionar uma força a uma outra e de destruir uma terceira, aquela que está na origem da doença. A sua visão é, portanto, racional e coerente, mas é uma racionalidade de um outro tipo, diferente da racionalidade dos ocidentais. Somente o seu sistema de explicação é diferente da ciência moderna, por exemplo da quimioterapia, que vê na cura de certas doenças reacções entre moléculas. A força da música negra vem daquela que está em harmonia com as vibrações fundamentais do universo e do ser humano. Acontece o mesmo com a escultura e com toda a arte africana, que é movimento e não estaticismo, dissimetria no lugar de paridade.

Essa física negra participa da mesma visão da moderna física quântica. As duas referem-se a energias abstractas submetidas às leis da interacção. De resto, a atitude negra está perfeitamente em harmonia com a «microfísica» nascida recentemente, que mostra a existência de fenómenos até aqui inexplicados mas que revelam microvibrações. A cultura negra é, portanto, como uma boa terra propícia para o desenvolvimento da física moderna. Vejamos o exemplo que dei durante a conferência de Boston, em 1967. Se dissermos a um negro e a um europeu: «este pedaço de metal, nós podemos fazê-lo explodir à distância», as suas reacções serão diferentes. O negro não manifestará qualquer surpresa, pois ele admite à partida que todo o corpo contém uma «energia», que alguns designam por «espírito», e que nós a podemos libertar mais ou menos brutalmente, mas pouco importa a denominação. O europeu, salvo se for um universitário que estudou física, verá nisso um propósito absurdo.

E, portanto, é o africano que tem razão. Assim, o que é excepção no europeu é princípio no negro.

Wade, Abdoulaye, *Un Destin Pour L'Afrique, L'Avenir d'un Continent*, Éditions Michel Lafon, France, 2005, pp. 57-61

Actividades

1. Que posição tomas, como aluno, face aos factos históricos acima descritos?
2. Consideras que a posição do Ocidente foi justa? Porquê?
3. A que problema pretende Abdoulaye Wade dar resposta no texto «O universo negro»?

3.1.2 A existência ou não da Filosofia africana

Esta discussão tem lugar pelo facto de alguns estudiosos africanos e não africanos terem apresentado ao mundo estudos sobre etnias africanas, denominando-os «Filosofia africana». Este grupo é composto por Anyanw, Placide Tempels, Alexis Kagame, Mbiti, entre outros.

A questão que os críticos colocam é se se pode falar de Física ou Química africanas da mesma forma que eles falam da Filosofia africana. Como obviamente a resposta é não, eles negam a ideia da existência de uma Filosofia africana. Figuram na lista dos críticos: Hountondji, Franz Chahay, E. Boulaga, M. Towa, Oruka, Weredu, entre outros. O problema fundamental do debate é mais o objecto de estudo do que a designação em si. Até certo ponto, os críticos abrem a possibilidade da existência da Filosofia africana, apresentando em que moldes tal Filosofia deverá ser concebida para que possa ser designada Filosofia africana.

Nos parágrafos seguintes, estudaremos as correntes mais importantes da Filosofia africana, onde serão apresentadas, em linhas gerais, as razões de ambas as correntes.

3.2 Principais correntes da Filosofia africana**3.2.1 Etnofilosofia**

Trata-se do «grito» de africanos e africanistas pelo reconhecimento do negro como homem. Estes produziram obras em defesa do homem negro. Uma das formas de realizar essa defesa é através da etnofilosofia. Os etnofilósofos são assim denominados por terem feito estudos sobre etnias africanas. Estes defendem que toda a Filosofia é uma Filosofia cultural, isto é, ninguém faz Filosofia sem se basear em alguma cultura. Para Anyanw, a missão do filósofo africano é compreender e explicar os princípios sobre os quais se baseia cada uma das culturas africanas.

Todavia, as suas pesquisas, que se apelidaram de Filosofia africana, foram alvo de severas críticas, principalmente pelas seguintes razões.

- As abordagens feitas por tais intelectuais descreviam, na sua maioria, práticas habituais dos africanos, afirmando-se como Filosofia africana.
- Estes estudos, quando eram feitos por africanistas não-africanos, denegriam o africano. O sacerdote belga Placide Tempels, por exemplo, dizia que o africano tinha uma lógica menor.
- Uma simples catalogação de mitos, crenças e provérbios considerava-se Filosofia africana.
- Estes estudiosos abordavam temas relativos a etnias africanas. Alexis Kagame, por exemplo, inspirando-se na filosofia aristotélica, escreveu uma obra intitulada *A Filosofia Bantu-Ruandês do Ser*, onde desenvolvia a sua reflexão, trazendo à tona as categorias aristotélicas do ser, através da análise gramatical rigorosa das estruturas linguísticas. A partir desta obra, vários estudantes africanos defenderam as suas teses, cada um deles com a filosofia bantu da sua língua vernácula.

- Tempels dizia que existe uma filosofia do negro, só que esta é diferente na forma e no conteúdo da Filosofia europeia.

Por estas e outras razões, os críticos opuseram-se à existência de uma Filosofia africana. Contudo, não podemos desprezar Tempels, pois a sua abordagem tinha como fim o reconhecimento do negro como homem pelos colonizadores. Por conseguinte, os seus estudos contribuíram bastante para a redefinição do relacionamento entre o Ocidente e o povo negro.

Vamos recordar...

Etnofilosofia é uma corrente de pensamento que defende que as tradições africanas espelham a racionalidade do africano, podendo estas ser consideradas Filosofia africana (mitos, provérbios, etc.).

Actividades

1. Explica o que é a etnofilosofia e refere os principais representantes desta corrente.
2. «Existe uma filosofia do negro, só que esta é diferente na forma e no conteúdo da Filosofia europeia.»
 - 2.1 Comenta a afirmação de Placide Tempels.
 - 2.2 Refere o ambiente sócio-político-religioso em que esta frase foi proferida.

3.2.2 Filosofia profissional e crítica à etnofilosofia

Os críticos da etnofilosofia defendem que não podemos confundir o emprego do termo «filosofia», usando-o no sentido ideológico. «Filosofia» é uma palavra que se utiliza para designar uma ciência rigorosamente científica. Reivindicar que os africanos têm a sua própria filosofia seria cair nas mãos dos colonizadores, que querem dar ou manter a ilusão de que os africanos têm uma filosofia, porque o que nós temos realmente são mitos, crenças e provérbios.

Paulin Hountondji (Benin) é um dos grandes críticos e vale-se dos seguintes argumentos, expressos na obra *African Philosophy, Mythe and Reality*, de 1974.

1. Reivindicando que existe uma Filosofia africana, estamos a cair na ratoeira colonialista e racista que insiste que um africano é diferente de um europeu. Portanto, qualquer referência à Filosofia africana obriga-nos a definir África em relação à Europa. Logo, não podemos aceitar que haja uma Filosofia africana que claramente nega a Filosofia em geral.
2. Filosofia, no seu sentido restrito, é uma disciplina científica, teórica e individual, assim como a Linguística, a Álgebra e, portanto, não se pode substituí-la por crenças populares, práticas tradicionais e comportamento popular de um povo qualquer. A Filosofia não se deve identificar com o mito ou com a religião tradicional.
3. A Filosofia, enquanto disciplina científica, teórica e individual, emerge sempre em oposição ao mito, às religiões tradicionais e ao seu respectivo dogmatismo e conservadorismo. O que é dogmático não pode ser filosófico. A relação filosófica com o mito e as religiões tradicionais não é uma relação arquivista ou arqueológica com função de sistematização e perpetuação, nem sequer é uma protectora desse passado popular, muito pelo contrário.

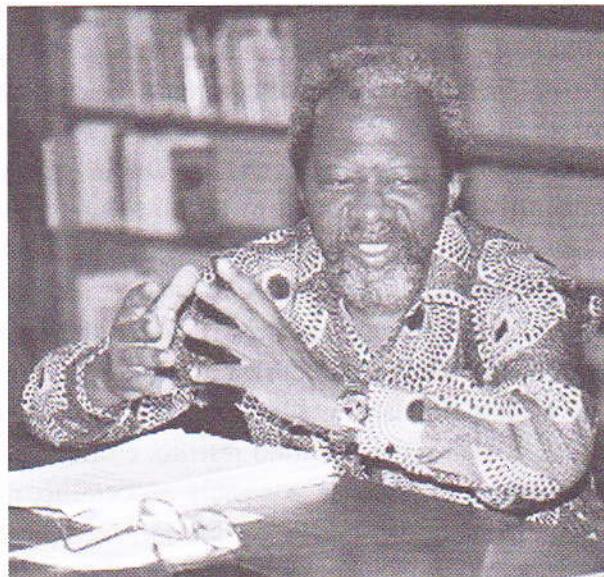
A relação da Filosofia com o mito e a religião tradicional é de continuidade, transformação consciente e de crítica contínua da tradição do povo face aos desafios que o povo tem de enfrentar no presente e no futuro. Portanto, a Filosofia deve abrir os horizontes do povo para que este consiga enfrentar os desafios do futuro. Querer que a Filosofia africana exista não tem sentido.

4. Todo o projecto de edificar uma Filosofia africana é um projecto europeu de demarcar a todo o custo a civilização africana da europeia. Por isso, dizer que os africanos têm a sua própria civilização quer dizer que a civilização africana é fixa e está mumificada nas tradições antigas, que todo o poder do africano reside no passado, nas tradições dos seus antepassados. Os filósofos que encaram a Filosofia a partir do ponto de vista do passado designam-se por **etnofilósofos** e são europeus. Tentam sufocar a capacidade criativa dos africanos porque esperam que os filósofos africanos sejam simples activistas das suas tradições culturais, em vez de pensadores originais.
5. Todos concordamos que a Filosofia africana não pode nascer *ex nihilo* (do nada), mas que necessariamente parte da herança cultural. Contudo, esta herança cultural não consiste apenas em olhar para atrás. A Filosofia africana deve ser uma confrontação criativa das suas ideias com o presente e o futuro.
6. O papel criador da Filosofia africana tem de ser desempenhado por filósofos africanos que são sujeitos da actividade filosófica. A africanidade da Filosofia africana só emerge a partir de uma actividade filosófica de discussão e crítica dos africanos que são filósofos. A africanidade consiste na pertença dos filósofos ao continente africano. A africanidade não consiste em falar da África ou em tratar de problemas africanos, pelo contrário, consiste na partilha e na conversa entre africanos que são filósofos qualificados e profissionais que usam a razão de maneira crítica e criadora.

Hountondji afirma que o problema que se coloca é substancialmente a associação da ideia de filosofia à palavra «africana», que a qualifica, deixando em dúvida se a palavra «filosofia» ainda mantém o seu significado original.

Na opinião deste crítico, a universalidade da Filosofia deve ser conservada. No entanto, isto não significa que a Filosofia deva tratar necessariamente os mesmos temas ou fazer as mesmas perguntas, até porque as diferenças de conteúdos são consideráveis.

É preciso salientar que os primeiros propagandistas da Filosofia africana foram homens da Igreja, como, por exemplo: Tempels (belga), Alexis Kagame (ruandês), John Mbiti (queniano) e Vicente Mulago (congolês). Estes pensadores queriam somente encontrar bases psicológicas para implantar o Evangelho no terreno africano, sem prejudicar ninguém.



.... FIG. 2: Paulin Hountondji.

Quando a palavra «filosofia» é qualificada pela palavra «africana» não tem o mesmo significado que a Filosofia ocidental do século XIX.

«Parece-me que uma palavra muda o seu significado se é aplicada à Europa e à América em vez da África. Este é um fenómeno comum, como o nosso amigo Odera (queniano) humoristicamente comenta: "o que é superstição é apresentado como religião africana. Do Ocidente espera-se que diga que é mesmo assim, religião africana; o que é mito é apresentado pelos africanos como Filosofia africana, e os africanos estão à espera que os ocidentais confirmem que não é mito, mas Filosofia africana. O que é claramente ditadura é considerado democracia africana e espera-se que a cultura europeia apoie dizendo que é mesmo assim." Nós manipulamos as palavras em nome da cultura africana. O que é pseudodesenvolvimento (desenvolvimento da elite, favoritismo) é descrito em África como desenvolvimento cultural e esperamos que o Ocidente aplauda tudo isto como desenvolvimento africano.» Portanto, segundo Hountondji, as palavras mudam de significado quando passam do contexto europeu para o contexto africano.

Vamos recordar...

- Os filósofos críticos da etnofilosofia recusam-se a aceitar a abordagem etnofilosófica como sendo Filosofia africana porque, no seu entender, reforçaria a ideia da diferença entre africanos e europeus (forma inferior de fazer Filosofia).
- A ideia de Filosofia africana deve ser aliada a um projecto de crítica e reflexão de africanos sobre os problemas de África.

Actividades

1. Por que razão os críticos se recusam a aceitar a etnofilosofia como Filosofia africana.
2. O que se entende por Filosofia académica?
3. Hountondji nega e afirma concomitantemente a Filosofia africana, parecendo que se contradiz. No entanto, não viola nenhum princípio lógico.
 - 3.1 Explica a contradição referida.
 - 3.2 Menciona as razões dessa contradição.
4. O que se entende por pseudodesenvolvimento?

3.2.3 Filosofia política

Além das teorias das filosofias ocidentais que mencionámos na contextualização histórica (no ponto 3.1), os trabalhos forçados e a escravatura contribuíram sobremaneira para a redução do homem negro ao estatuto de *coisa*, de mercadoria susceptível de ser vendida e comprada, um simples instrumento de trabalho e fonte de rendimento das economias ocidentais.

Assim, é óbvio que a prioridade do negro seja a sua emancipação.

Nas colónias da América do Norte, iniciou-se um movimento de revolta, manifesto pelos escravos através das chamadas *work songs* e posteriormente dos *gospel spirituals*, nas igrejas.

A característica fundamental do africano é ser um guerreiro pela liberdade. As primeiras formas de luta do homem negro pela liberdade foram teorizadas por duas visões: a primeira acreditava que o negro só se emanciparia plenamente voltando à sua terra natal (África); a outra corrente defendia que o homem negro podia viver livre e em pé de igualdade com os brancos sem precisar de sair da América. A primeira corrente foi defendida pelo jamaicano Marcus Garvey, discípulo de Booker Washington, e a segunda por William Edward Burghardt Du Bois.

Encontramos doravante duas perspectivas, duas ideologias de libertação, cujas diferenças não serão somente ideológicas, mas também raciais. Du Bois era um jovem culto (cursara a Universidade, tendo sido o primeiro negro a fazer um curso superior). Marcus Garvey, conhecido como *an extraordinary leader of men*, não estudara muito, porém vira muitos negros a trabalhar em condições desumanas. É importante salientar que Garvey começou a trabalhar aos 15 anos e foi expulso do seu serviço por incitar os seus colegas a protestar contra as condições injustas em que trabalhavam. Este julgava que os libertadores da raça negra deveriam ser negros autênticos e que o negro só se realizaria plenamente na sua terra natal, em África. Ora, Du Bois era mulato, por isso Garvey não o considerava negro. Na sua opinião, Du Bois não passava de um prolongamento da mão do branco, pois não concordava com o regresso dos negros à África-mãe. Garvey construiu um navio para levar os negros que quisessem voltar à sua terra de origem.

Du Bois, contrariamente ao seu antecessor Booker Washington, que achava que a emancipação do negro passava por uma formação técnica e por se acomodar à posição subalterna do negro nos EUA, afirmou que o problema fundamental dos negros não era de ordem económica, mas antes política. Du Bois postulou a existência de elites intelectuais que serviriam de pontos de referência para os outros.

A maior dificuldade que Du Bois teve de enfrentar foi levantar o moral do negro, freneticamente rebaixado pelas filosofias ocidentais. Este disse ao homem negro que África teve impérios: o império de Ghana, o império de Mwenemutapa, Benin, Mali, Shongai, etc., os quais deram um grande contributo para a humanidade.

Paralelamente a Du Bois, e ainda sobre a mesma problemática, em *Nations Nègres et Culture*, de Cheikh Anta Diop, lê-se: «Supomos, com a egiptologia moderna, que os egípcios eram de raça branca. Assim, teriam como conterrâneos gregos e romanos. Estes tiveram um espírito científico e filosófico idêntico ao da gente moderna do Ocidente [...]. No entanto, tudo indica que os egípcios eram de raça negra, como os etíopes e outros africanos, e que o Egipto civilizou o mundo [...]. Dados dos antigos escritores e filósofos e da Bíblia [...] são testemunhos oculares que afirmam formalmente que os egípcios eram negros.»

Outra evidência da influência africana sobre o Ocidente é a pintura: a pintura europeia revolucionou-se quando o pintor espanhol Pablo Picasso entrou num museu que ostentava objectos da cultura africana e ficou profundamente impressionado com uma máscara (assim nasceu o cubismo de Picasso).



.... FIG. 3: A escravatura deixou marcas profundas na consciência africana.

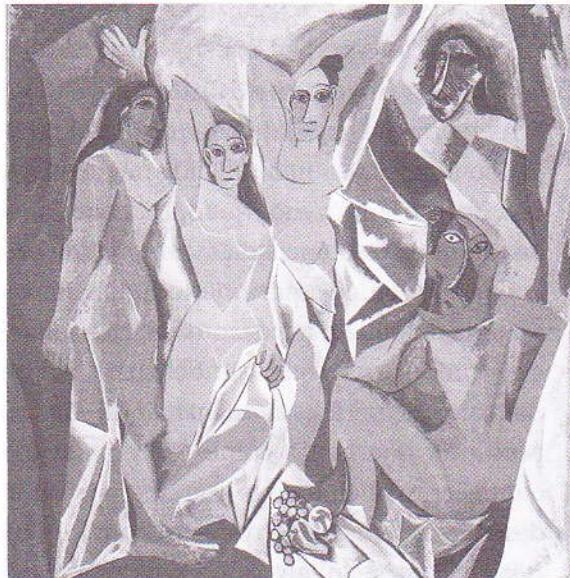
O africano era visto como o povo que nunca fizera nada de significativo. Os occidentais «desconhecem ou negligenciam a célebre tese que coloca o negro africano num lugar privilegiado, considerando-o um dos «arquitectos» da Filosofia grega, que contou com a sabedoria e a inteligência dos egípcios, cuja população não era apenas formada por homens de raça branca». Ao que tudo indica, o desprezo pelo negro e a sua consequente condenação a um plano o mais inferior possível foram deliberados, apoiando-se na literatura, o Ocidente tentou distorcer tudo o que abonava a raça negra. Nos estudos de Maurice Delafosse, foi revelado que a época medieval africana era, sob muitos pontos de vista, comparável à época medieval europeia. Neste estudo dedicado à história da África Ocidental, concluiu-se que a pretensa inferioridade intelectual do negro nunca tinha sido demonstrada e que havia provas que a contradiziam.

Tudo isto prova que o Ocidente assumiu atitudes etnocêntricas, especialmente em relação ao continente africano e aos seus habitantes, como ficou demonstrado no julgamento do padre Bartolomeu de Las Casas, por defender a humanidade dos índios. O cardeal António chegou a aceitar que os índios eram homens, porém preveniu a Las Casas que estender esta humanidade aos negros seria um exagero.

Este estudo revela tão-somente que a pretensa inferioridade do negro foi a **arma psicológica** que o branco inventou para denegrir a sua imagem, com o fim último de o dominar. Sendo assim, os intelectuais africanos tinham como missão procurar caminhos para a reconquista da humanidade perdida. Esta tarefa foi levada a cabo por várias correntes de pensamento, como o pan-africanismo, a negritude e o *Black renaissance*, entre outras.

Vamos recordar...

- A colonização dos africanos e a sua consequente escravização fez com que o povo negro fosse visto como um povo inferior.
- Esta situação levou o homem negro a definir-se, desde cedo, como um guerreiro pela liberdade.
- Vários intelectuais empenharam-se em investigar o passado histórico africano com o intuito de encontrar bases para fundamentar o seu valor.
- Criaram-se movimentos, como o pan-africanismo e a negritude, que serviam como meio de união dos africanos no que se refere aos domínios político e cultural, respectivamente.



.... FIG. 4: *As Meninas de Avignon*, Picasso, 1907.

Texto 2

Uma certa rationalidade

As teorias da mentalidade primitiva pré-lógica fizeram um longo eco e, hoje, a questão já não é saber se a mentalidade negra é lógica, mas que lógica esta procedia no seu desenvolvimento endógeno, quando do período pré-colonial. Mas, geralmente, os «filósofos» duvidam da existência da rationalidade no pensamento negro.

[...] Se é verdade que a ciência, ou sistema organizado de conhecimentos no domínio da matéria, conduziu a extraordinárias mudanças materiais e técnicas que conhecemos hoje, é permitido pensar que a simbologia é uma forma superior de conhecimento. E a compreensão do real pode perfeitamente partir da simbologia e não o inverso. Compreendemos melhor, portanto, que povos como os egípcios tenham conseguido, há milhares de anos, sem conhecer explicitamente o número π ou o número de ouro, construir as pirâmides, que desafiam o tempo e o conhecimento modernos, ou ainda tomar conhecimento do sistema celeste. Compreendemos melhor que povos como os dogons do Mali possuam ainda hoje conhecimentos cosmográficos conformes aos dados da astronomia moderna.

Considerando o domínio concreto – aquele da organização social – podemos constatar que ainda aqui o Ocidente elaborou unilateralmente princípios, que a serem violados, serão considerados não racionais aqueles que os violam. Mas mostremos com um exemplo a falsidade dessa posição.

A sociedade africana está dividida em várias categorias sociais ou castas, encontrando-se cada uma afecta a uma actividade económica específica. As nossas castas, contudo, não têm nada a ver com aquelas da Índia. Sociologicamente, na Índia, o indivíduo pertence a uma casta pelo seu nascimento e as mesmas estão separadas, fechadas. A separação é garantida pelas proibições e pelos tabus, cuja violação é infalivelmente sancionada. Em África, as castas representam unicamente a pertença a uma profissão.

Esta divisão do trabalho carrega a longo termo a acumulação da experiência e competência. Um economista moderno diria que ela faz crescer a produtividade social do indivíduo, do artista.

Wade, Abdoulaye, *Un Destin Pour L'Afrique, L'Avenir d'un Continent*, Éditions Michel Lafon, France, 2005,

pp. 63–65 (adaptado)

Texto 3

O começo do nacionalismo

As condições estavam longe de ser favoráveis ao alastramento das ideias nacionalistas por todo o território. Devido à proibição de qualquer associação política, à necessidade de sigilo que isso impunha, à erosão da sociedade tradicional e à ausência de uma educação mais moderna nas áreas rurais, foi só entre uma minoria diminuta que, a princípio, se desenvolveu a ideia de uma ação de âmbito nacional, em contradição com as ações locais. Esta minoria era predominantemente urbana, composta por intelectuais e assalariados, indivíduos essencialmente destribalizados, na sua maioria africanos assimilados e mulatos, por outras palavras, um pequeno sector marginal da população.



Nas cidades, o poder colonial era visto mais de perto. Era mais fácil aí compreender que a força do colonizador assentava na nossa fraqueza e que o sucesso por eles alcançado dependia do trabalho do africano. Possivelmente, a própria ausência do ambiente tribal contribuiu para criar uma visão nacional, ajudou este grupo a ver Moçambique como a terra de todos os moçambicanos e levou-os a compreender a força da unidade.

[...] Na maioria dos casos, apenas uma pequena minoria educada estava em condições de acompanhar os acontecimentos mundiais, de manter contactos adequados com o mundo exterior, de poder adquirir o hábito do pensamento analítico e, portanto, de usar os meios necessários para compreender o fenómeno da colonização na sua globalidade. [...]

As primeiras tentativas de criar um movimento nacionalista a nível nacional foram feitas pelos moçambicanos que trabalhavam nos países vizinhos, onde estavam fora do alcance imediato da PIDE. No início, o velho problema da falta de comunicação levou à criação de três movimentos separados:

- UDENAMO (União Democrática Nacional de Moçambique), formado em 1960, em Salisbury.
- MANU (*Mozambique African National Union*), formado em 1961, a partir de vários pequenos grupos já existentes entre os moçambicanos que trabalhavam no Tanganica e Quénia, sendo um dos maiores o Mozambique Makonde Union.
- UNAMI (União Africana de Moçambique Independente), fundado por exilados da região de Tete que viviam no Malawi.

[...] Assim, a 25 de Junho de 1962, os três movimentos existentes em Dar-es-Salam fundiram-se para formar a Frente de Libertação de Moçambique (FRELIMO).

Mondlane, Eduardo, *Lutar Por Moçambique*, Colecção «Nosso Chão», Maputo, 1995, pp. 89–99

Actividades

1. Identifica a mensagem principal do texto «O começo do nacionalismo».
2. Porque é que, na sua fase inicial, o movimento de libertação era constituído por intelectuais?
3. Por que razão se uniram os três movimentos?

Texto 4

Uma Filosofia política própria

A filosofia social e política africana, no âmbito das mudanças sociais, «enterrou» as bases defendidas inicialmente por muitos filósofos célebres, como Platão, que advogava as virtudes como fundamentos para um bom governo, exigindo a justiça, a sabedoria, a coragem e a temperança para que uma cidade fosse bem governada a partir da concórdia entre governantes e governados. Esta atitude ajudaria à edificação de uma «república digna» com uma vida virtuosa e justa, onde o mal não teria qualquer lugar e o bem não faltaria, onde toda a ocupação consistiria em louvar a Deus, onde a felicidade seria plena, certa, segura e sempiterna; uma república sem mal e repleta de todo o bem.



O projecto dos grandes filósofos não é realizado pelos políticos modernos de África, que optam por uma filosofia política diferente que, na vida prática, contraria, de forma evidente, os princípios gerais da moral e da política, dando, assim, um novo sentido a este fenómeno social.

Assim sendo, poder-se-á considerar «normal» a política africana actual? Sobre esta questão, Jean-Pierre Lassele teceu as seguintes considerações: «A política é, por excelência, o domínio da ambiguidade [...] porque ela se situa no centro de toda uma série de contradições [...]. Na verdade, nunca a política esteve assim tão presente nas nossas vidas mas também nunca esteve tão desacreditada...»

À luz desta exposição, pode adiantar-se que o quadro político africano começou a enfrentar problemas desde tempos remotos. Com a colonização, tudo começou a mudar de uma forma radical. Surgiram novas marcas. A modernidade assinalou uma ruptura: a autoridade tradicional ia perdendo a sua influência perante a autoridade colonial moderna. Surgiu, assim, um sistema moderno, fundado na burocracia que instaura relações menos personalizadas. Estes «embraços» situam-se na linha da modernidade, em virtude da sua origem ligada à iniciativa dos «modernistas».

Respeitando a lógica da mudança, a política, no contexto africano, ganhou um sentido novo: um sentido pejorativo, na medida em que alguns delegados do povo se aproveitam da sua situação para adquirir de uma forma ilegal alguns direitos e bens materiais pessoais em detrimento do bem comum. A história vai registando acontecimentos públicos que vão construindo ou pelo menos provocando a filosofia.

[...] As circunstâncias sociais exigem rigorosa e necessariamente um tipo de filosofia elaborada a partir da própria realidade que envolve o homem. E a África está embalada nesta lógica.

Matumona, Muanamosi, *Reconstrução da África na Era da Modernidade, Ensaio de uma Epistemologia e Pedagogia da Filosofia Africana*, Edição do SEDIPU, Uíje, 2004, pp. 75 e ss.

Texto 5

Alguns desafios da Filosofia política africana

Dentro destas movimentações, é de realçar que a política africana registou mais «casos», como o tribalismo, a ditadura e a democracia. São elementos fundamentais que merecem uma reflexão.

O tribalismo aparece como uma «praga» já antiga, pois não começou nos nossos dias. Existe desde tempos remotos e continua a dominar até hoje a mentalidade africana, tocando também a esfera política..., mas o problema fez-se sentir mais no tempo colonial, depois de ter sido visto como um mero «sentimento étnico» pré-colonial. Numa análise profunda, distinguem-se três etapas essenciais: pré-colonial, colonial e pós-colonial.

Na época pré-colonial, o tribalismo correspondia a uma organização social mais virada para o reagrupamento de uma série de núcleos familiares. Na era colonial, a tônica foi outra: a reivindicação étnica tomou um sentido ambíguo; a etnia foi largamente sublinhada para controlo administrativo, político e religioso. É o caso concreto de Angola: os três movimentos de libertação nacional, MPLA, FNL e UNITA tinham uma conotação étnica por sofrerem



influências em determinadas áreas... [...]. A etnia tornou-se uma expressão de resistência à colonização. Encorajou os germes destes movimentos nacionalistas. No tempo da primeira e da segunda guerra mundial, respectivamente nos anos 15–20 e 40–45, a reivindicação étnica aparece quase por toda a África. Passou a significar a rejeição de alienação cultural e sufocou um passado rico, marcado pelos valores tradicionais. A etnicidade resultaria da tomada de consciência tardia da identidade a partir da realidade do sistema como modo de organização política.

A terceira etapa é a do pós-colonial ou neocolonial. Nesta fase, a etnicidade ganhou fins políticos. Foi neste estado em que se foi registando um verdadeiro tribalismo, com a manipulação do sentimento étnico [...] apoiada pelos líderes políticos. Hoje, o tribalismo cria problemas políticos, fazendo eco de contradições de vária ordem ainda não resolvidas.

Ditadura e democracia

Outro facto que se verifica na prática da vida política africana é a campanha de repressão e de neutralização dos quadros locais que se opõem aos regimes estabelecidos. Instituiu-se assim um modo de governação autoritário, que não admite qualquer contestação. É a prática da ditadura que, em parte, surge como forma de justificar a fidelidade à tradição africana.

O partido/Estado/parlamento torna-se uma câmara de ampliação de um regime que recorre à repressão, às ameaças e à corrupção. A noção de bem do Estado não tem a mesma consideração que o bem privado; e a pessoa que representa o Estado surge acima de tudo e de todos como uma potência que pode esbanjar tudo. Assiste-se a uma desordem material, moral e política.¹

Matumona, Muanamosi, *op. cit.*, p. 80

Actividades

1. As primeiras manifestações do nacionalismo africano aconteceram fora de África. Porquê?
2. Identifica os feitos realizados pelas personalidades seguintes: Booker Washington; Du Bois; Marcus Garvey; Eduardo Mondlane.
3. Analisa criticamente os textos de Matumona transcritos.

Pan-africanismo

O pan-africanismo surge como manifestação da solidariedade entre os africanos e os povos de descendência africana. O seu objectivo principal era a unidade política dos Estados africanos. A sua perspectiva englobava a federação dos países regionais autónomos e o seu enquadramento num conjunto de Estados Unidos de África. Dito de outra forma, o pan-africanismo lançou as bases da filosofia política africana, como vimos na unidade 2, no capítulo sobre a filosofia política africana.

¹ Matumona lendo Buakasa em *Réiventer* e Raul Tati em *Crise Africana e Processo de Democratização em África. Pertinências e Implicações Ético-Antropológicas*.

A primeira conferência pan-africana teve lugar em Londres, em 1900. O seu objectivo era procurar uma forma de protecção contra os agressores imperialistas brancos e contra a política colonial que até então submetia os negros. Entendia-se que, por esta via, o africano conquistaria o direito à sua própria terra, à sua personalidade. Tratava-se, portanto, de uma luta pelo direito de todos os africanos serem tratados como homens, daí o conceito de pan-africanismo.

Renascimento Negro (*Black Renaissance*) e Renascimento Africano (*African Renaissance*)

Foi dentro do espírito emergente de revolta contra o colonialismo que surgiu o *Black Renaissance*, cujo fundador foi Du Bois. Esta corrente de pensamento teve repercussões sociais, que consistiam em incutir no homem negro a ideia de ser igual aos brancos. Este movimento difundia ideologias contra a discriminação do povo negro. Defendia que os negros não podiam continuar a assistir passivamente à sua própria discriminação e que deviam reagir perante os tratamentos desumanos. Du Bois afirmava: «[...] que os brancos saibam que por cada porrada que o branco der a um negro, nós lhes vamos dar duas; por um negro morto, nós vamos matar dois brancos.»

Azikiwé escreve em *Renaissance Africa*: «Ensina o africano que renasce a ser homem.»

Foi no âmbito do renascimento africano que se desenvolveu o conceito de personalidade africana. A personalidade africana defende que existem características comuns, atributos essenciais e únicos que fazem parte do ser de todos os africanos. A ideia de «African Personality» teve as suas raízes em Edward Wilmont Blyden e foi retomada por Kwame Nkrumah.

Blyden fundou a dignidade do africano na mesma linha do movimento negritude, procurando provar que a raça negra tinha uma história e uma cultura das quais se podia orgulhar.

Blyden reflecte não sobre o passado do africano, mas sobre o que se deveria fazer em prol de um futuro africano mais digno. Para ele, cada um de nós tem um dever especial a cumprir, um trabalho não só importante, como também necessário, um trabalho a realizar pela raça a que pertencemos: lutar pela própria individualidade para a manter e desenvolver. «Orai e amai a vossa raça. Se não fordes vós mesmos, se abdicardes da vossa personalidade, não havereis deixado nada ao mundo. Não tereis satisfação, utilidade, nada que atraia ou fascine os homens, porque com a supressão da vossa individualidade havereis perdido o vosso carácter distintivo. Vereis, então, que ter abdicado da vossa personalidade significará ter abdicado da missão e da glória particular à qual sois chamados» – aconselha Blyden, notando que «seria de facto renunciar à vossa divina individualidade, o que seria o pior dos suicídios».

Este pensador demonstra que os costumes e as instituições da África negra estão em consonância com as necessidades dos africanos. Ademais, África pode dar um contributo ao mundo nas questões de ordem espiritual. A civilização europeia é dura, individualista, competitiva, materialista e foi fundada sobre o culto da ciência e da técnica. A civilização africana é doce e humana.

Para Nkrumah, o homem africano é um ser espiritual, dotado de dignidade, integridade e valor intrínseco.



.... FIG. 5: W. E. B. Du Bois.

3.2.4 Filosofia cultural (Negritude)

A negritude insere-se no espírito pan-africanista da união e solidariedade entre os africanos, com a simples diferença de se revestir de **um carácter cultural e literário**. Tal como o pan-africanismo, a negritude nasceu fora do continente africano, como resultado dos esforços emancipatórios da comunidade negra radicada em França. Os mentores deste projecto eram membros de profissões liberais, estudantes, eclesiásticos, intelectuais e políticos.

A negritude pretendia a união de todos os negros. Césaire, depois Senghor e, mais tarde, a revista *Présence Africaine* e os congressos de escritores e artistas negros, que aquela organizou em 1956 e 1959, dão expressão à ideia da unidade africana sob a forma cultural.

O evolucionismo, classificando as sociedades segundo o seu grau de desenvolvimento técnico, confirmou a visão etnocêntrica da elite ocidental e facilitou o colonialismo. A maior parte dos evolucionistas, como Tylor e Morgan, e os etnocentristas, como, por exemplo, Levy Brhul, não admitiam a possibilidade de haver culturas que não fossem europeias. Estes consideravam a vida cultural das outras sociedades como estádios arcaicos de um único processo cultural, no qual a Europa representava o estádio mais completo.

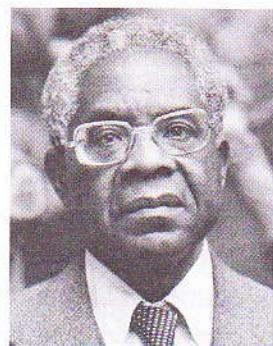
O funcionalismo, por sua vez, sugerindo a irredutibilidade das culturas a um denominador comum, abria as portas ao princípio do relativismo cultural evocado pela etnologia americana. A corrente relativista punha a tónica na diversidade cultural e social e considerava que a unidade do género humano se manifestava na sua capacidade de se diferenciar em múltiplas culturas. A posição relativista pretendia sobretudo lutar contra o imperialismo americano e defender as minorias colonizadas, os grupos africanos. Esta corrente impôs como **normas o respeito pela diferença, a tolerância, a crença na pluralidade de valores e a aceitação da diversidade**.

Assim, abriam-se as portas para o pronunciamento da cultura africana, ou melhor, a negritude surge como resposta imediata ao espaço aberto pelo relativismo cultural.

Entretanto, coube a Aimé Césaire o mérito de ser considerado o grande impulsionador deste termo. Aliás, a ele cabe a paternidade do termo «negritude», pois o seu conceito já se consegue distinguir no projecto anglófono do pan-africanismo.

Os maiores impulsionadores da negritude – Césaire (antilhano), Senghor (senegalês) e Damas (guianês) – resumiram o projecto em três conceitos:

- **identidade** – consiste em o negro assumir plenamente a sua condição;
- **fidelidade** – atitude que traduz a ligação do homem negro à terra-mãe;
- **solidariedade** – sentimento que liga secretamente todos os irmãos negros.



....FIG. 6: Aimée Césaire.

A negritude era um movimento principalmente cultural e literário, mas com pretensões também políticas, con quanto protestava contra a atitude colonialista, lutando pela emancipação do povo. O poema de Noémia de Sousa «*Let my people go/Deixa passar o meu povo*» é disso um exemplo vivo.

É útil reler os escritos de Senghor e sentir a nostalgia com que este lembra o seu passado recente: «[...] quando Césaire, Damas e eu próprio nos sentávamos ainda nos bancos do liceu [...]» diziam «[...]nós, criadores da nova geração, queremos exprimir a nossa personalidade negra sem vergonha nem temor. Se isto agrada aos brancos, ainda bem. Se não lhes agrada, não importa.

É para amanhã que construimos os nossos templos, templos sólidos como nós sabemos edificar, e permanecemos erectos em cima da montanha, livres em nós mesmos».

No mundo da lusofonia, o movimento foi difundido por vários órgãos, como, por exemplo, a Junta de Defesa dos Direitos de África, a *Tribuna de África* e *A Mensagem*, formadas por africanos e europeus favoráveis à promoção da cultura negro-africana.

Foi neste contexto que, em 1920, nasce, em Lisboa, a Liga Africana com os seguintes objectivos:

- promover, através de todas as mudanças políticas, o progresso físico, mental e económico da raça africana nas colónias portuguesas;
- conseguir a revogação de todas as leis e regulamentos de excepção contra os africanos ainda existentes na legislação colonial portuguesa, especialmente no que respeita ao direito de propriedade;
- conseguir que se torne realidade o livre acesso de indivíduos de raça africana a todas as situações sociais e cargos públicos, nas mesmas condições exigidas aos indivíduos de raça branca.

Vamos recordar...

- O pan-africanismo surge como manifestação da solidariedade entre os africanos e os povos da descendência africana.
- O renascimento negro consistia em incutir no negro, que apenas soubera ser escravo, a ideia de que era igual ao branco (seu escravizador).
- A negritude foi um movimento de união dos africanos do ponto de vista cultural.
- As principais ideias apregoadas pela negritude foram: identidade, fidelidade e a solidariedade.
- Na lusofonia, a negritude lutou pela revogação de todas as leis e regulamentos de excepção contra os africanos.

Texto 6

Os dilemas da negritude

A reunião realizada em Dakar no mês de Janeiro – entre os dias 7 a 14 de 1974 – «Negritude e América Latina» da qual participamos, veio mostrar a existência de uma série de incompreensões que devem ser analisadas para que possam ser devidamente esclarecidas. Trata-se do próprio conceito de Negritude, da sua validade como categoria científica no quadro das Ciências Sociais.

Pelas posições assumidas por alguns participantes daquele colóquio – especialmente os professores German de Granda, de Espanha e Renê Ribeiro, do Brasil – nota-se que alguns dos seus participantes não têm ainda uma posição existencial dinâmica baseada na negritude; mas, pelo contrário, confundem o termo com um possível estereótipo que caberia ser elucidado e desmascarado cientificamente por eles, usando categorias científicas capazes de desmistificá-lo.

Em outras palavras: estavam à direita da negritude...



Procurando ver a negritude apenas como uma atitude dos negros face ao mundo dos brancos, tentaram, por isto mesmo, fazer uma análise que nos levaria a uma posição metodologicamente equivocada, pois a veríamos apenas como um conceito para ser estudado, nunca uma ideologia para ser vivida e aplicada. Ou seja, procuraram analisar a negritude de fora para dentro, etnocentricamente, sem verem até que ponto isto vem demonstrar a sua incompREENsão sobre o que lhe é mais relevante, isto é a sua práxis – certa ou equivocada, não importa –, a possibilidade de ser usada como instrumento de conhecimento e acção no processo de transformação de uma realidade problemática. Porque se a negritude é apenas uma atitude psicológica de revolta inconsciente e vaga de negros intelectuais frustrados no mundo dos brancos, então não tem nenhuma validade científica, perdendo-se entre as milhares de vozes sem eco no imenso deserto do protesto social não conscientizado.

Mas se a negritude (ou qualquer outro nome que a designe) é a generalização das contradições criadas numa sociedade opressiva e se ela exterioriza – em termos de conscientização – exactamente o lado mais irracional dessas contradições, então é um instrumento de conhecimento válido a partir daquele conceito de Hans Freyer, segundo o qual só sabe algo sociologicamente quem quer algo socialmente. Isto é: a negritude como método de observação participante representa a unidade entre a teoria e a prática no sentido de desalienar não apenas as populações negras, mas todos aqueles estratos populacionais que, de uma maneira ou de outra, se sentem oprimidos e/ou marginalizados pelo sistema dominante em qualquer parte.

Por isto mesmo (em que pese a opinião de certos cientistas sociais académicos presentes), o colóquio de Dakar não foi uma reunião sobre o negro, como pretendem alguns, mas sobre o conceito polémico de negritude relacionado com determinada área geográfica: a América Latina. Isto, porém, não foi compreendido por alguns (felizmente uma minoria), que desejavam um encontro «higienizado», segundo a expressão de Nicomedes Santa Cruz, do Peru, que teve oportunidade, no plenário, de travar várias vezes debates sobre o assunto. Queriam o negro como objecto de estudo sociológico ou antropológico para enriquecimento dos seus conhecimentos académicos.

Ora, quem tem informação – pelo menos superficial – da bibliografia antropológica e sociológica das áreas académicas sabe muito bem como esses sábios se aproveitam do problema do negro para teses de doutoramento, como se estivessem a fazer pesquisas com a *Drósofila Melanogaster*.

Por outro lado, as origens da aristocratização da própria negritude não são de hoje. Prendem-se, historicamente, com os próprios motivos que a fizeram nascer, num determinado momento e num determinado lugar. Como todos nós sabemos, a negritude nasceu de um protesto intelectual de negros com formação cultural europeia. Tomando conhecimento da diferença de tratamento e da inferiorização que os europeus impunham à sua «raça», escritores como Aimé Césaire, L. Séder Senghor, Leon Gontran Damas e outros, aproveitando-se, inclusive, de ritmos poéticos brancos (Césaire aderiu ao surrealismo), iniciaram o movimento chamado negritude, o qual, em última instância, era um movimento europeu. Foi, aliás, Aimé Césaire quem no seu *Cahier d'un Retour au Pays Natal*, em 1939,



empregou pela primeira vez a palavra «negritude». Para ele significava «o simples reconhecimento do facto de ser negro e a aceitação deste facto do nosso destino», enquanto para Senghor significava «a soma total dos valores africanos».

O marco inicial mais significativo da negritude como movimento literário foi a publicação da revista *Légitime Défense* em Paris, em 1932. A iniciativa foi de um grupo de estudantes antillhanos liderado por Étienne Lero, René Ménil, Jules Monnerot e outros. A vida da publicação foi efémera: circulou apenas o seu primeiro número. A razão do fracasso foi a série de pressões que o grupo sofreu, inclusive dos seus conterrâneos conservadores. Mas a iniciativa deixou a sua influência e em 1934 outro grupo fundou o jornal *L'Étudiant Noir*. Este grupo contava com [...] Aimé Césaire, o guianense Léon Gontran Damas e Senghor. Outros que pertenceram ao grupo e que hoje são famosos: Ousmane Socé, Birago Diop, Leonard Sainville e Aristide Maugé. O jornal era definido como «um jornal corporativo e de combate, tendo por objectivo o fim da tribalização e do sistema de clãs em vigor no bairro latino.

Cessamos de ser um estudante martinicano, guadalupeano, guianense, africano, malgache para sermos um único e mesmo estudante negro». Senghor, analisando o conteúdo deste jornal, escrevia que várias tendências ali se expressavam: «Césaire conduzia a luta, antes de tudo contra a assimilação dos antilhanos. Da minha parte, eu visava, sobretudo, analisar e exaltar os valores tradicionais da África Negra.»

Se, inicialmente, a negritude foi combatida pela ala mais conservadora dos negros, passou, depois, a ser combatida pela sua ala mais radical. O nigeriano Wole Soyinka dizia sobre o movimento que «o tigre não precisa de proclamar a sua tigritude».

Historicamente, isto correspondia ao grau de conscientização que estas elites intelectuais negras tinham da sua problemática, ainda que embrionariamente, sem um horizonte projectivo definido. Estes intelectuais transformaram-se, assim, de um lado em camada consciente da opressão que sofriam como negros letrados, mas, ao mesmo tempo, não incorporavam o seu protesto estético ao protesto social e político passivo e muitas vezes activo de milhões de negros africanos, os quais, sob as condições do colonialismo, sobreviviam explorados na África Negra.

Alguns souberam posteriormente sincronizar o seu protesto estético (a negritude nos seus primórdios foi um movimento de reivindicação estética) com uma práxis política, como é o caso de Senghor, ex-presidente da República do Senegal, embora o seu exemplo possa ser muito bem apresentado como o exemplo de uma frustração e de um equívoco.

Moura, Clóvis, *Os Dilemas da Negritude*, in *Brasil: Raízes do Protesto Negro*. São Paulo: Global sd.

Texto 7

Leopold Sedar Senghor e a negritude

Foi, provavelmente, a partir dos anos 60 do século XX que a palavra negritude passou a figurar nos dicionários da língua portuguesa, vinda do francês – *négritude*, com uso já comum, nesse idioma, desde a década de 30, quando escritores negros nascidos em colónias da França, usando-o como sua segunda língua, criaram-na e passaram a utilizá-la para exprimir algo novo que sentiam sem que houvessem antes encontrado termo apropriado para defini-lo. →

A negritude, considerada na sua essência, não nasceu, contudo, na Europa, mas em terras da América, talvez sob a inspiração do movimento *New Negro*, surgido nos Estados Unidos em começos deste século [refere-se ao século XX], no qual participaram grandes poetas negros norte-americanos, como Langston Hughes, Countee Lee, Jean Toomer e Claude McKay, todos com grande influência sobre a obra dos poetas francófonos da região das Antilhas e do Caribe, em especial sobre a de Aimé Césaire, da Martinica, e a de Léon-Gontran Damas, da Guiana. Foi, portanto, através de autores franceses da América que chegou ao mundo europeu a palavra *négritude*, usada, a partir de um certo momento, por alguns intelectuais negros, como estandarte, bandeira de luta, selo de identidade étnica, sinal do orgulho que sentiam tanto por serem negros como pelas suas origens.

Dos poetas negros nascidos em colónias da França e que, obviamente, se expressavam em francês, pelo menos dois deles – Aimé Césaire e Leopoldo Sedar Senghor –, receberam, além da influência dos poetas negros rebeldes da América, a do surrealismo, movimento artístico-literário surgido em Paris, em começos do século XX, definido por André Breton, seu principal teórico, no «Manifesto de 1924», como «automatismo psíquico puro, através do qual se pretende explicar verbalmente, por escrito ou por outro método qualquer, o funcionamento real do pensamento». Tendo merecido o surrealismo, nessa época, grande aceitação na Europa ocidental, participando do seu elenco de ideias e, com isso, naturalmente, chocando os literatos mais conservadores, a de ser o irreal tão verdadeiro quanto o real, e a de o sonho e a realidade se relacionarem como se fossem verdadeiros vasos comunicantes.

Senghor descreveu-nos o quadro francês do surrealismo, por ele vivido em Paris, ainda estudante, na sua conferência «Sur la Poésie», pronunciada na Academia de Belas-Artes da Baviera, da Universidade de Munich, a 10 de Novembro de 1961. Nela citou os poetas franceses Blaise Cendrars, Guillaume Apollinaire e Jules Supervielle como os mais influentes sobre os estudantes senegaleses e antilhanos, que então residiam na capital da França. Disse, ainda, que os surrealistas tentavam dar um aspecto humano à poesia a partir da linguagem. E além de realçar a ousadia dos seus seguidores, expressa através de um «estilo inquietante e inquietador, através do qual as palavras se entrechocam para lançar faíscas, chamas, chuvas de estrelas», afirmou que, nesse tempo, «os estudantes senegaleses e antilhanos forjavam as armas com as quais eles abordariam o futuro».

Não foram, porém, estes poetas os que desencadearam e lideraram, a seguir, a rebeldia inicial daqueles jovens intelectuais negros, cabendo esse papel a Étienne Lero, Jules Monerot e René Ménil – os que redigiram e publicaram, em começos dos anos 30, o manifesto *Légitime Défense*, tido como a primeira grande tomada de consciência dessa intelectualidade negra, ainda que não houvesse o documento produzido na ocasião a repercussão desejada pelos seus autores. Somente mais tarde se veio a firmar uma nova liderança no seio desse grupo, tomando por base uma outra publicação, esta surgida nos anos 1934/35 – o jornal *L'étudiant noir*, dirigido por Aimé Césaire, Léon-Gontran Damas e Leopold Sedar Senghor, expoentes de uma renovada rebeldia, que iria assumir, depois, forma clara e definida e transformar-se, afinal, num movimento capaz de posicionar-se, de modo decisivo, na história das literaturas em língua francesa. Mas que será, afinal, a negritude? A dificuldade de a definir persiste, ainda que já se tenham passado muitos anos desde o seu surgimento.



Senghor tentou dar-lhe um conteúdo que ultrapassasse as limitações étnicas e lhe propusesse dimensões universais. Della afirmou, então, ser uma nova maneira de ver e entender o mundo, um certo tipo de «existencialismo», uma filosofia «enraizada na Terra-Mãe, que desabrocha ao sol da Fé e pressupõe presença na vida... no mundo... participação do sujeito com o objecto... comunhão do Homem com as forças cósmicas, do Homem com os outros homens... e, além disso, com tudo o que existe, do seixo a Deus». Visão e entendimento desses, cheios de um sentimento intenso de panteísmo, diverso, contudo, do de Espinosa, que, segundo Senghor, brota, por necessidade vital, de dentro de cada negro que se dispõe a contrapor aos valores «brancos» que lhes foram impostos por uma educação que sempre visou, de modo claro, a sua assimilação cultural, os seus próprios valores – «valores negros», portanto – entre eles, uma maneira própria de ver e sentir o mundo em volta, reconhecidos e afirmados por Senghor, como parte integrante de cada negro, podendo-se deles até dizer serem carne da sua própria carne.

Será este, então, o momento de relembrar os versos flamantes de Birago Diop, poeta e contista senegalês, que participou, também, em certo momento, na redacção e direcção do jornal *L'étudiant noir*:

Escuta sempre mais
as cousas que as pessoas.
Ouve a voz do fogo,
ouve a voz da água,
escuta a do vento em soluções.
É o respirar dos ancestrais.
Os que estão mortos nunca se foram,
Eles estão na sombra que se aclara
e na sombra que se espessa.
Os mortos não estão sob a terra;
eles estão na árvore que se agita,
eles estão no tronco que geme,
eles estão na água que corre,
eles estão na água que dorme,
eles estão na cabana, estão na multidão;
os mortos não estão mortos.

Oliveira, Waldir Freitas, *Leopold Sedar Senghor e A Negritude*, sl., sd.

Texto 8

Let my people go
(Deixa passar o meu povo)

Noite morna de Moçambique
E sons longínquos de marimba chegam até mim
– certos e constantes –
Vindos nem eu sei donde.
Em minha casa de madeira e zinco,
Abro o rádio e deixo-me embalar...



Mas as vozes da América remexem-me a alma e os nervos.
 E Robson e Marian cantam para mim
 Spirituals negros de Harlem.
 «Let my people go»
 – oh deixa passar o meu povo,
 deixa passar o meu povo –,
 dizem
 E eu abro os olhos e já não posso dormir.
 Dentro de mim soam-me Anderson e Paul
 e não são doces vozes de embalo.
 «Let my people go».
 Nervosamente,
 sento-me à mesa e escrevo...
 (Dentro de mim,
 deixa passar o meu povo,
 «oh let my people go»...)
 E já não sou mais que instrumento
 do meu sangue em turbilhão
 com Marian me ajudando
 com a sua voz profunda – minha irmã.
 Escrevo...
 Na minha mesa, vultos familiares se vêm debruçar.
 Minha mãe de mãos rudes e rosto cansado
 e revoltas, dores, humilhações,
 tatuando de negro o virgem papel branco
 E Paulo, que não conheço
 mas é do mesmo sangue da mesma seiva amada de Moçambique,
 e misérias, janelas gradeadas, a deuses de magaicas,
 algodoais, e meu inesquecível companheiro branco,
 e Zé – meu irmão – e Saul,
 e tu, Amigo de doce olhar azul,
 pegando na minha mão e me obrigando a escrever
 com o fel que me vem da revolta.
 Todos se vêm debruçar sobre o meu ombro,
 enquanto escrevo, noite adiante,
 com Marian e Robson vigiando pelo luminoso do rádio
 «oh let my people go».
 E enquanto me vierem de Harlem
 vozes de lamentação
 e os seus vultos familiares me visitarem
 em longas noites de insónia,
 não me poderei deixar embalar pela música fútil
 das valsas de Strauss.

Escreverei, escreverei,
com Robson e Marian gritando comigo:
«let my people go»
OH DEIXA PASSAR O MEU POVO.

In Ngoenha, S. E., *Por uma Dimensão Moçambicana da Consciência Histórica*,
Ed. Salesianas, Porto, 1992, pp. 45-47

Actividades

1. Explica as origens do pan-africanismo.
2. Explicita o alcance dos conceitos de personalidade negra e renascimento negro.
3. Quais são os dilemas da negritude levantados por Moura no texto «Os dilemas da negritude»?
4. O poema de Noémia de Sousa «Let my people go» é um autêntico grito da negritude.
 - 4.1 Que se entende por negritude?
 - 4.2 A quem se atribui a paternidade do termo?
 - 4.3 Achas que faz sentido, hoje em dia, falar da negritude? Porquê?
5. Nelson Mandela é um símbolo universal da luta contra o racismo. Analisa o seu contributo à luz dos movimentos estudados.

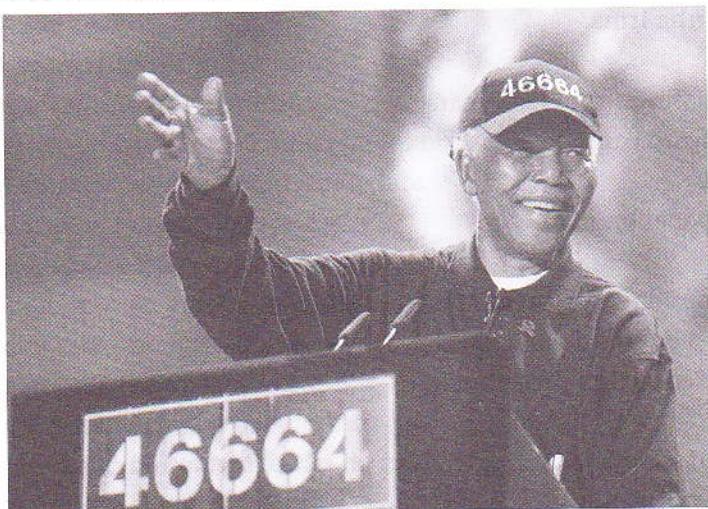


FIG. 7: Nelson Mandela.

Auto-avaliação

Lê atentamente as perguntas que se seguem e assinala com X as respostas correctas.

1. A etnofilosofia...

- a) faz o estudo sistemático das etnias africanas.
- b) toma por filosófico o que não é.
- c) é uma renúncia implícita da personalidade africana.
- d) fala mal das etnias africanas.

2. Hountondji...

- a) deseja que os africanos não se preocupem com questões culturais (mitos e provérbios).
- b) não aceita que um africanista seja não africano.
- c) reduz a Filosofia a uma mera sensação.
- d) rejeita os mitos e provérbios africanos.

3. Depois de o Ocidente denegrir a imagem do negro, este foi inicialmente defendido por...

- a) Du Bois e Garvey.
- b) Garvey e Morgan.
- c) Morgan e Du Bois.
- d) Booker e Kwame Nkrumah.

4. A obra *Filosofia do Ser* é da autoria do...

- a) antropólogo Morgan.
- b) missionário belga Placide Tempels.
- c) sacerdote Alexis Kagame.
- d) etnofilósofo John Mbiti.

5. Cheikh Anta Diop, na sua obra *Nations Nègres et Cultures*, defende que...

- a) o negro é inferior devido à colonização.
- b) o negro é igual ao branco.
- c) a superioridade relativa das duas raças.
- d) a superioridade do negro em relação ao branco.

6. A união do negro, sob o ponto de vista cultural, é veementemente defendida por...

- a) Léopold Sedar Senghor, no projecto da negritude.
- b) Kwame Nkrumah, na obra *Africa Must Unite*.
- c) Du Bois, no movimento emergente do pan-africanismo.
- d) Booker Washington e Marcus Garvey.

7. As ideologias do pan-africanismo e da negritude foram disseminadas através de...

- a) trombetas africanas.
- b) comícios populares em campanhas eleitorais.
- c) revistas e jornais vocacionados para o efeito.
- d) escravos obrigados a veicular a informação de casa em casa.

8. O poema «Let my people go», de Noémia de Sousa, pertence ao movimento seguinte:

- a) pan-africanismo.
- b) negritude.
- c) Black Renaissance.
- d) realismo.

9. A revista *Légitime Défense*, publicada em Paris em 1932, criou...

- a) o pan-africanismo.
- b) a negritude.
- c) o Black Renaissance.
- d) o realismo.

Metafísica e arte



• • • • • • • •

Ao terminar esta unidade, deverás ser capaz de:

- compreender as noções de ser, substância, acidente, acto e potência;
- apresentar a cadeia lógica das causas na estrutura da realidade;
- compreender as noções de belo, beleza artística, obra de arte, e não-arte e inspiração artística;
- conhecer o valor/significado social de uma obra artística;
- reconhecer que toda a actividade humana tem/deve ter uma face artística;
- reconhecer vínculos entre a arte e a moral, o belo e a verdade.

4 Metafísica e arte

«Ser ou não ser, eis a questão fundamental da metafísica.»

Aristóteles

4.1 Noção e objecto da ontologia (ou metafísica geral)

Etimologicamente, a palavra «ontologia» deriva de dois termos gregos: *onto*, que significa «ser», «ente», «indivíduo», e *logia*, que quer dizer «tratado», «saber», «estudo», «doutrina», «investigação». Neste sentido, a ontologia como metafísica geral é a parte da filosofia que se ocupa dos problemas relativos ao ser enquanto ser, isto é, do ser na sua generalidade, e das qualidades ou propriedades que pertencem ao ser enquanto tal. Portanto, a ontologia como metafísica geral é a filosofia do ser enquanto ser e não tomado nas suas partes; é o estudo do ser nas suas variadas formas.

O termo «ontologia» foi cunhado por Aristóteles no seu livro *Metafísica* IV, 1.

O que é um ser? Que qualidades podemos encontrar no ser? Por que princípios se rege o ser? Destas e de outras perguntas similares se ocupa a ontologia. Por isso, constitui objecto de estudo da ontologia o ser enquanto é, mas somente enquanto é e não enquanto é isto ou aquilo enquanto ser determinado. Neste sentido, o objecto da ontologia é muito abstracto e de máxima extensão, dado que abrange tudo quanto é, e de compreensão mínima, visto que se abstrai de qualquer propriedade particularizante. Portanto, diferentemente das demais ciências que se dedicam ao estudo das coisas que são isto ou aquilo, que têm esta ou aquela característica, esta ou aquela atitude comportamental, a ontologia estuda as coisas simplesmente enquanto são. E porque toda a realidade, encarada como ser, pode constituir objecto de indagação da ontologia, conclui-se que o seu objecto é a totalidade ôntica.

4.1.1 O ser, o que é?

Ser é tudo quanto existe, independentemente do modo como é. Trata-se, pois, de uma noção quantitativamente genérica e complexa e qualitativamente menos compreensiva. Mas porquê? Por um lado, porque o conceito «ser» é um género supremo, daí que não exista um outro conceito que seja o seu género próximo, isto é, um conceito em que este se possa incluir como elemento e/ou espécie. E porque é um conceito que escapa a uma definição rigorosa, visto não possuir uma característica peculiar, a que os lógicos chamam diferença específica, que não seja o ser.

4.1.2 As categorias do ser: substância e acidente

Quando falamos das categorias do ser, referimo-nos às grandes divisões que o mesmo comporta. De acordo com Aristóteles, o grande metafísico, existem dez categorias do ser, sendo que a primeira é a substância e as restantes nove são acidentes.

A **substância**, ou modo de ser substancial, pode ser entendida como «**aquilo que é em si e por si e não em outra coisa**»; é o substrato a partir do qual encontramos as qualidades ou os acidentes. É o que permanece como algo subsistente, que tem um ser próprio e que, por isso, não pode ser afirmado a propósito de um sujeito nem se encontra nele. São todas as coisas concretas e individuais: o homem, o cão, o lápis, o caderno, o pão.

Aristóteles distingue dois tipos de substâncias: a **primeira** e a **segunda**. Entende-se por substância primeira as *coisas individualizadas*, ou seja, os *indivíduos na sua singularidade* (este caderno, o João, o meu professor, a casa onde moro, a escola onde estudo, etc.) e a substância segunda, *tudo quanto existe como pensamento* (casa, escola, professor, caderno, homem, etc.). São conceitos que se traduzem em definições, ou seja, são as espécies e os géneros que nos permitem atribuir certas qualidades às coisas individualizadas, isto é, às substâncias primeiras (*O João é um homem, aquela é a casa onde moro*, etc.).

Assim, conclui-se que a substância primeira se refere a indivíduos singulares e concretos e a substância segunda diz respeito às espécies e géneros singulares e abstractos.

Pelo contrário, acidente é **tudo aquilo que ocorre ou acontece**, aquilo que para ser necessita de se apoiar numa substância e, por isso, pode afirmar-se de um sujeito, ser substanciado, uma vez que constitui a sua característica.

O acidente só existe na substância; é o predicado da substância, quer dizer, não existe em si e por si. A sua existência está dependente de um outro ser no qual se pode consubstanciar o seu ser.

Se a substância é o que permanece no indivíduo, mesmo depois de este sofrer algumas vicissitudes e intempéries, o acidente é o que está sujeito a mudanças no indivíduo, é «*aquilo que sucede ou acontece*» no indivíduo na sua categoria de substância. É o que se diz da substância primeira, ou seja, do indivíduo na sua singularidade. Em suma, o acidente é o predicado de uma determinada substância, e não o contrário. Por isso, posso dizer que «*a minha escola é linda*», «*Mataka é inteligente*» e «*o meu automóvel é veloz*», e não o contrário.

Assim, distinguem-se dez categorias de ser, sendo que a primeira é a substância; as restantes nove constituem a classe dos acidentes. Quais são esses acidentes?

Qualidade – a forma ou determinação da substância (por exemplo, professor, inteligente, simpático, etc.).

Quantidade – a determinação da substância que permite atribuí-la a partes distintas das outras (por exemplo, grande, pequeno, 1,64 m de altura, 12 g, etc.).

Relação – a ligação ou referência que a substância, ou até o acidente, estabelece com outra substância ou acidente (por exemplo, pai, filho, primo, chefe, mestre, etc.).

Tempo – momento, ou ocasião, apropriado ou disponível para que uma coisa se realize, ou seja, curso de eventos extrínsecos que dura um determinado período (por exemplo, «*Moçambique tornou-se independente no dia 25 de Junho de 1975*», de manhã, ao meio-dia, à tarde, etc.).

Lugar – espaço que um corpo substanciado ocupa em relação a outros corpos (por exemplo, na escola, no mercado, no cinema, próximo da padaria, em casa, na sala, etc.).

Acção – o que a substância faz usando as suas faculdades ou poderes causando efeito em si mesma ou outros corpos circundados por uma substância (por exemplo, dialogar, conduzir um automóvel, bater em alguém, etc.)

Estado – luxo, pompa, fausto, ostentação, magnificência, ou seja, conjunto de bens ou instrumentos que, por sua habilidade, complementam a natureza da substância, permitindo a preservação e conservação da mesma ou de outras substâncias corpóreas.

Posição – lugar ou postura relativa ocupada pela substância ou parte dela face a outras (por exemplo, sentado a ler um romance, de pé a apreciar a paisagem, deitado a ouvir música, etc.).

Paixão – sentimento, ou emoção, desencadeado por um agente que, ao sobrepor-se à lucidez e à razão, provoca sofrimento numa determinada substância (por exemplo, a perda de um ente querido, a condenação de Sócrates, a crucificação de Cristo, o ferimento, etc.).

Vamos recordar...

- Ontologia ou metafísica geral é um ramo da Filosofia que se ocupa da questão do ser enquanto ser.
- Ser é tudo quanto há, ou seja, tudo quanto existe, independentemente do modo como é.
- A substância é aquilo que é em si e por si, e não em outra coisa; e o acidente é aquilo que ocorre na substância.
- A substância e os acidentes são as dez categorias aristotélicas do ser correlacionadas.

Texto I

O acidente

Os predicados que significam a substância indicam que o sujeito, do qual são atributos, não é diferente do próprio predicado ou é uma das suas espécies. Aqueles que pelo contrário não significam a substância, mas que são afirmados sobre um sujeito diferente deles próprios, o qual não é nem este mesmo atributo, nem sequer uma espécie deste atributo, são acidentes: por exemplo, o branco é um acidente do homem, porque o homem não é nem a essência do branco, nem a essência de algum branco, enquanto se pode dizer que é animal, pois que o homem é essencialmente uma espécie de animal. Estes predicados que não significam a substância devem ser atribuídos a algum sujeito, e não há nenhum branco que seja branco sem ser também outra coisa além de branco.

Aristóteles, *Segundos Analíticos*, I, 23, 83.^a, pp. 24–31.

Actividades

1. Tomando em consideração o texto, clarifica a noção de acidente.
2. Procura, de forma original, elaborar proposições que exprimam as categorias aristotélicas do ser. Por exemplo: António mora no Bairro do Jardim. (lugar)

4.1.3 Potência e acto

Aristóteles recorre a duas noções fundamentais para explicar o dinamismo do ser: **potência** e **acto**.

Entende-se por potência a **possibilidade que uma matéria tem de vir a ser algo em acto**; é o carácter dinâmico da matéria que lhe permite possuir um determinado modo de ser e que lhe confere a capacidade do devir. É assim que, por exemplo, a farinha de trigo é, em potência, um pão ou um bolo, ou seja, possui a capacidade de vir a ser algo que antes não era. Da mesma forma, o algodão que o camponês produz ainda não é um tecido, contudo possui em si a potência, isto é, a possibilidade de vir a ser um tecido, uns calções, umas calças, ou outra coisa. Se estou sentado a escrever, posso levantar-me e esticar os braços. Se sou aprendiz de filósofo, posso ou não vir a ser um filósofo.

Se a potência é a capacidade que permite ao ser mudar de actualidade, ou seja, o carácter dinâmico do ser, o **acto** é «o que faz ser aquilo que é», é o ser real, é o que o determina. Por isso, dizer que uma coisa está em acto é o mesmo que dizer que tal coisa tem actualidade ou existência, ou seja, que passou da potência de ser algo ao acto de ser. Por exemplo, a camisa do teu uniforme está em acto, isto é, existe actualmente, já não é aquele simples tecido que era antes de ser costurada pelo alfaiate.

Potência e acto são dois conceitos correlativos, pois, enquanto a potência explica a multiplicidade e a mudança, o acto explica a unidade do ser; enquanto a potência explica aquilo que a matéria ainda não é, mas pode vir a ser, o acto explica a sua real existência, o que a matéria já é efectivamente.



FIG. 1: Os conceitos de potência e acto podem ser entendidos na metáfora da construção de um edifício.

Vamos recordar...

- A potência é a possibilidade que uma matéria tem de vir a ser algo em acto.
- O acto é «o que faz ser aquilo que é», é o ser real, é o que o determina.
- O acto explica a unidade do ser enquanto é e a potência explica o que a matéria pode vir a ser.

Texto 2

A potência

Há filósofos que pretendem que não há potência senão quando há acto, e que quando não há acto não há potência: assim, aquele que não construir não tem potência de construir, mas apenas o que construiu no momento em que construiu. E assim de seguida. Não é difícil perceber as consequências absurdas desta concepção. É claro que, segundo este sistema, não se será arquitecto se não se estiver a construir – porque a essência de arquitecto não é outra coisa senão a potência de construir – e do mesmo modo para todas as artes. Qualquer coisa poderá ter a potência de ser e todavia não ser, ter a potência de não ser e ser. E assim para todas as categorias: um ser pode ter a potência de não andar e andar. Uma coisa é possível se a sua passagem ao acto de que se diz potência não implicar nenhuma impossibilidade.

Aristóteles, *A Metafísica*, IX, 3, 1046b, 29-1047a, p. 29

Actividades

1. Dá um outro título sugestivo ao texto 2.
2. Qual é a tese fundamental defendida por Aristóteles no referido texto?
3. Será justificável afirmar que um estudante de medicina é potencialmente médico? Argumenta.

4.1.4 Essência e existência

A essência e a existência são dois conceitos com significados ontológicos implicativos, tal como a substância e o acidente. Pois, para além da sua clara distinção, o conceito de essência é correlativo ao conceito de existência.

Em *A Metafísica*, VII, Aristóteles escreve: «a essência é o quê de uma coisa, isto é, não o que seja, mas aquilo que uma coisa é», ou seja, é o que é uma coisa, podendo caracterizá-la e distingui-la do que ela não é; é a qualidade ou determinação sem a qual uma coisa não seria o que factualmente é. A essência é, portanto, a substância segunda, ou seja, tudo quanto existe como pensamento. A essência refere-se, neste sentido, às características fundamentais da substância. Ela não existe por si só, mas existe como pensamento. Se o conceito de essência é equivalente à substância segunda, a existência é a substância primeira. Por conseguinte, é na existência que o ser se manifesta e se revela enquanto realidade.

A existência é a actualização da essência; é a realidade, a substância em acto. Por isso, para Aristóteles, o filósofo grego, a substância pode ser entendida como a existência, porquanto nela residem todas as propriedades que determinam um ente (tudo o que é de maneira concreta, fáctica ou actual).

A essência e a existência constituem dois princípios necessários e, ao mesmo tempo, complementares para a afirmação ou a constituição de qualquer ser, de tal forma é inconcebível um ser sem essência ou um ser sem existência. Consequentemente, pensar num caderno não é o mesmo que ver um caderno. O caderno como pensamento não passa de uma ideia ou essência.

Já o caderno onde escrevo os meus apontamentos é algo existente, em acto. Portanto, existir significa «sair», «manifestar-se», «mostrar-se» e «revelar-se», e sai, manifesta-se e mostra-se somente aquilo que possui uma determinada essência. Por isso, era frequente ouvir, entre os filósofos clássicos, que a **essência nada é sem a existência** e a **existência não é sem a essência**. Daqui emergem duas correntes filosóficas modernas: o essencialismo e o existentialismo.

O **essencialismo** defende a primazia da essência sobre a existência – o ser define-se primeiramente e só depois se torna isto ou aquilo –, enquanto o **existencialismo** defende a primazia da existência sobre a essência, ou seja, uma pessoa não tem qualquer natureza ou conjunto de escolhas predeterminadas, pois é sempre livre para fazer novas escolhas e constituir-se como uma pessoa diferente. O **existencialismo**, embora seja um tema antigo, teve o seu desenvolvimento, como corrente filosófica, na Europa, no período entre as duas grandes guerras mundiais, e as suas características fundamentais são as seguintes.

A **valorização do indivíduo como algo irredutível**, e não como algo insignificante e reduzido à sua totalidade. O que existe verdadeiramente é o indivíduo na sua singularidade, é o indivíduo singular, uno e irrepetível («existir» significa ser diferente). Por isso, no que diz respeito ao ser humano, «o homem primeiramente existe e só mais tarde se torna isto ou aquilo», ou seja, a existência precede a essência, como afirma Jean-Paul Sartre na sua obra *O Ser e o Nada*.

A **valorização da liberdade do homem enquanto ser situado no universo**. Se a essência é o pensamento, a existência é a manifestação do ser, ou seja, a liberdade que se afirma no ser contra todas as limitações impostas pela natureza. Portanto, o exercício da liberdade, enquanto manifestação do ser, não deve ser limitado pela natureza humana. Como afirma Sartre: «O homem está condenado a ser livre», isto é, o homem, enquanto manifestação do ser substancializado, ou seja, corpóreo, é livre de se tornar o que quiser, uma vez que a sua construção é algo de permanente e constante enquanto ser situado no mundo. Neste sentido, ser homem significa ser capaz de construir a sua personalidade à medida que se vai buscando valores por si mesmo escolhidos e tomados como paradigmáticos.

4.1.5 A cadeia aristotélica de causas: Tomás de Aquino e as Cinco Vias

Se o ser é tudo quanto é, ou seja, tudo quanto existe e pode passar da potência ao acto e do imperfeito ao perfeito, há que procurar compreender esta força ou razão transformadora das coisas que confere um determinado modo de ser: a causa. A causa pode ser entendida como a condição da existência de qualquer coisa, ou seja, é tudo o que concorre para a produção de qualquer coisa. No entender de Aristóteles, os seres criados não têm a razão de ser em si mesmos e distingue quatro causas que concorrem para a produção de qualquer coisa:

- **Causa eficiente** – condição do fenómeno que produz outro fenómeno, ou seja, aquilo que produz uma coisa; é o artífice que confere o ser que antes uma coisa não possuía (por exemplo, o carpinteiro que dá à madeira, a matéria-prima, a forma da carteira onde estás sentado).
- **Causa material** – condição ou aquilo de que uma coisa é feita (para o caso da carteira onde estás sentado, a causa material seria a madeira).
- **Causa formal** – a forma ou o aspecto que um determinado ser toma ou que é plasmado pelo seu criador (por exemplo, carteira rectangular, quadrada, etc.).
- **Causa final** – o propósito ou o objectivo com que uma coisa é feita (no caso da tua carteira, seria apoiar-te, colocando o teu material escolar sobre ela, permitindo-te escrever ou ler).

Na Idade Média, o tema da causa voltou a ser actual e foi extensamente estudado, em especial por Tomás de Aquino, que retoma a doutrina aristotélica da causa, enquadrada agora no âmbito do pensamento escolástico. A Escolástica foi a corrente filosófica dominante na Idade Média, ensinada nas escolas da igreja, e que combinava doutrinas religiosas e assuntos teológicos com filosofia. Tomás de Aquino apresentou na sua mais famosa obra, *Summa Theologiae* (Suma Teológica), e enquadrado na temática da causa, que, para este pensador, é aquilo ao qual algo se segue necessariamente, as Cinco Vias, que também ficaram conhecidas como as provas da existência de Deus. São elas:

1. o movimento do mundo só é explicável se existir um primeiro motor imóvel;
2. a série de causas eficientes no mundo devem conduzir a uma causa sem causa;
3. os seres contingentes e corruptíveis devem depender de um ser necessário independente e incorruptível;
4. os diversos graus de realidade e bondade do mundo devem ser aproximações a um máximo de realidade e bondade subsistente;
5. a teleologia normal de agentes não conscientes no universo implica a existência de um orientador universal inteligente.

Estas Cinco Vias foram consideradas bastante importantes na sua época, no contexto da reflexão filosófica-teológica, mas posteriormente foram consideradas teses falaciosas.

Vamos recordar...

- A essência é o quê de uma coisa, isto é, o que faz com que uma coisa seja o que ela é, permitindo-lhe distinguir-se de outra.
- A existência é a essência em acto, ou seja, a realidade da sua essência.

Texto 3

No homem, a existência precede a essência

Em termos filosóficos, todo o objecto tem uma essência e uma existência. Uma essência quer dizer um conjunto consistente de propriedades; uma existência quer dizer uma certa presença no mundo. Muitas pessoas acreditam que a essência vem primeiro e a existência depois. Esta ideia tem a sua origem no pensamento religioso: de facto, aquele que quer construir uma casa tem de saber ao certo que género de objecto vai criar – a essência precede a existência; e, para todos os que acreditam que Deus criou os homens, é preciso que Ele o tenha feito, referindo-se à ideia que tinha deles. Mas mesmo aqueles que não têm fé conservaram esta opinião tradicional de que o objecto nunca existia senão em conformidade com a sua essência, e todo o século XVIII pensou que havia uma essência comum a todos os homens, que se denomina natureza humana. O existencialismo sustenta o contrário, que no homem – e apenas no homem – a existência precede a essência. Isto significa muito simplesmente que o homem é primeiro e que em seguida é isto ou aquilo.

Sartre, Jean-Paul, in *Action*

Texto 4

A essência

O termo «essência» utiliza-se muitas vezes como equivalente de substância. [...] O acto de ser contrai-se em diversos modos de ser, em virtude da essência, que juntamente define o modo como a coisa é. Assim, alguém é homem graças à essência humana, que lhe confere um modo de ser específico, distinto de outras coisas e pelo qual é um sujeito subsistente (uma substância). Ao contrário, os acidentes encontram-se num outro ente: é característico da cor ser inerente a algo e por isso não existe a branura separada, em si, mas sim uma parede, um carro, um vestido, uma camisa... brancos.

A essência é o princípio diversificador do ser. Cada substância está incluída em determinada espécie. Ora, não se coloca um ente numa determinada espécie (a espécie humana, por exemplo) em virtude do seu acto de ser, mas sim da sua essência, já que é a sua essência que faz com que ele seja o que é, e não isto ou aquilo.

A essência determina um modo de ser ao qual compete subsistir e a substância nada mais é do que esse modo de ser subsistente. Contudo deve dizer-se que essência e substância não são perfeitamente sinónimos: ambas se referem à mesma realidade, mas a essência designa, enquanto constitui um modo de ser determinado, um ente com determinadas características específicas (homem, cão, cavalo, etc.), ao passo que com o termo substância se quer salientar que esse ente tem o ser como algo próprio (subsistente), sendo assim substrato dos acidentes.

Bochaca, José, *Curso de Filosofia Fundamental*, Madrid, Ediciones Rialp, pp. 176-177

Actividades

1. Será Sartre apologista do determinismo no que se refere ao ser humano? Justifica.
2. No seu texto, José Bochaca afirma que a essência e a substância não são termos perfeitamente sinónimos. Clarifica a tese defendida pelo autor.
3. Apresenta proposições (ou mesmo definições) nas quais o predicado exprime a essência do ser. Por exemplo: «O triângulo é um polígono de três lados» (três lados é a essência do triângulo).

4.1.6 A Metafísica e o fim último do Homem

Uma das grandes questões que o Homem se vem colocando é a que diz respeito aos fins para os quais existe. Não há unanimidade sobre os fins para os quais o Homem foi criado. No entanto, analisando as abordagens feitas pelos filósofos, parece haver uma visão teleológica para a existência humana.

Aristóteles, na obra *Ética a Nicómaco*, diz que toda a acção humana é feita em função de um fim. Esse fim é o bem. Para o filósofo, esse bem tem de ser soberano e o bem soberano é a felicidade. Portanto, ser feliz é o fim último da existência humana. A chave da felicidade compreende três realidades: prazer, ser cidadão livre e responsável e viver segundo a razão.

Esta posição foi reiterada por Santo Agostinho, na época medieval. Para o hiponense, o Homem é chamado a ser feliz. Mas o que se entende por felicidade? A felicidade não consiste na busca incessante de bens materiais. Consiste, sim, na busca de um bem permanente – Deus. S. Tomás de Aquino reconhece igualmente que o Homem é o único ser que age em função de um fim.

O facto de o Homem ser dono dos seus actos é o que o diferencia dos seres irracionais, razão por que só aquelas mesmas acções de que ele é senhor podem chamar-se humanas. Ora, é por ser dotado de razão e vontade que o Homem tem domínio sobre os seus actos, e a faculdade ou potência conjunta de razão e vontade é o que se chama *livre arbítrio*. *Com efeito*, «todas as acções que procedem de uma potência são causadas por ela em razão de seu objecto» e o objecto da vontade não é senão o bem e o fim. «Logo, é necessário que todas as acções humanas tenham em vista um fim.» (A potência geradora das acções referidas é o Homem.)

Dante atribui ao Homem *dois fins últimos*: o fim sobrenatural (a salvação das almas individuais) e o fim natural (a felicidade terrena, com o atendimento das necessidades materiais e a formação das virtudes morais do homem no âmbito da *pólis*).

Para o pensador moçambicano Brazão Mazula, o homem tem de agir de acordo com a ética da felicidade. O modelo da ética da felicidade baseia-se no trabalho duro, na criatividade e na honestidade e não na acumulação ilícita de bens.

Texto 5

A felicidade

À volta de posse de bens em abundância, gera-se uma questão epistemológica da felicidade.

Agostinho questiona de novo (a Trigésio se aquele que possui bens em abundância, rodeado de benefícios sem conta, supondo que ponha limites aos seus desejos e que viva satisfeito com o que possui, no gozo honesto e agradável desses bens é feliz (n.º 11).

Em nenhum momento o diálogo visa condenar a vida agradável em si. Chama, sim, atenção para o uso moderado desses bens, uma vez que não são essas coisas que tornarão o homem feliz, «mas a moderação do seu espírito» (...).

Agostinho conclui que a felicidade reside na busca de um «bem permanente», aquele que não pode «ser retirado em algum revés de sorte». Esse bem permanente é, em sua «opinião», Deus eterno e imutável.

Assim, «quem possui a Deus é feliz» (...).

Mazula, Brazão *Ética Educação e Criação da Riqueza. Uma Reflexão Epistemológica*,

Imprensa Universitária, Maputo, 2005, p. 83 e ss.

4.2 Estética

«Para fazer arte verdadeira é preciso expressar aquilo que há em si mesmo.»

Battista Mondin

Na era em que nos encontramos, há cada vez maior afirmação das culturas, a nível local. Uma das formas usadas para a manifestação da cultura é a estética. Estetiza-se o corpo, na dança, a paisagem, na pintura, o som, na música, os seres, na escultura.

Existem padrões para a manifestação artística? Em que consiste a beleza de uma obra de arte? Qual é a sua importância? Estas são apenas algumas das perguntas que podemos formular ao reflectirmos sobre a estética. Nas páginas que se seguem vamos reflectir sobre estas perguntas, à luz das experiências de filósofos que sobre ela reflectiram ao longo da história.

4.2.1 Conceito de estética

A palavra «estética» vem do grego *aisthetiké*, que etimologicamente significa tudo o que pode ser percebido pelos sentidos. Atribui-se a sua origem igualmente à palavra grega *aísthesis*, que significa «sentido» ou «sensibilidade». Quando falamos de estética, referimo-nos à disciplina da Filosofia que se ocupa do estudo do belo.

Kant define a estética como a ciência que trata das condições da percepção pelos sentidos. Todavia, sabe-se que o sentido que se atribui à estética nos nossos dias (como teoria do belo e das suas manifestações através da arte) remonta a Alexander Baumgarten.

O objecto de estudo da estética, enquanto ciência e teoria do belo, é o tipo de conhecimento adquirido pelos sentidos como bela arte. O seu conceito refere o campo da experiência humana que o leva a classificar um objecto como belo, agradável, em contradição com o que não é.

A estética, enquanto problemática filosófica, comprehende os seguintes problemas, nomeadamente: a natureza da arte, o seu fim e a sua relação com as outras esferas da vida humana.

4.2.2 A essência do belo

Desde a Antiguidade Clássica que os filósofos se interessam pelo belo e reflectiram sobre ele.

Platão entendeu a arte como uma imitação da natureza, que é, por sua vez, cópia das ideias do mundo das ideias, de acordo com a sua concepção do mundo. O alvo da imitação é o belo.

Aristóteles, contradizendo o seu mestre Platão, afirma que a arte não é apenas a imitação da Natureza. Trata-se não de uma mera reprodução da Natureza, mas sim de uma reprodução com a intenção de a superar.

Para o italiano Gianbattista Vico (1668–1744), a arte é um modo fundamental e original de o homem se expressar numa determinada fase do seu desenvolvimento. O desenvolvimento

viquiano do homem é composto por três etapas: a dos sentidos, a da fantasia e a da razão.

A arte é a expressão humana na fase da fantasia. Nesta fase, o homem exterioriza a sua percepção da realidade através de criações fantásticas: poemas, mitos, pinturas, etc.

Esta posição foi contestada por Kant, que nega que a arte seja imitação da natureza da realidade. Numa obra de arte, a sensibilidade expressa o universal no particular, o inteligível no sensível, o número no fenómeno. Dito por outras palavras, pela obra de arte, o homem contempla realidades meta-empíricas que jamais seriam acessíveis à sua sensibilidade; estimula-se o prazer estético que deleita o homem.

A arte como a mais sublime expressão humana da natureza e do universo opõe-se à própria Natureza que o homem pretende exprimir e interpretar. Quando é a simples manifestação do belo (obras belas), denomina-se **belas-arts** (designação comum às artes plásticas, sobretudo a pintura, a escultura e a arquitectura). Como afirma Platão em *Fédon*, sendo a beleza uma ideia absolutamente perfeita, é o fim em si e ama-se por si própria. Porém, quando a arte visa fins lucrativos, denomina-se **artes úteis** (são as artes mecânicas). Estes dois tipos de obras artísticas diferem um do outro, tal como o belo difere do útil. Pois se o belo se ama em virtude de si próprio, o útil ama-se em virtude do fim diferente de si mesmo. O útil é relativo.



FIG. 2: Vénus de Milo, estátua grega que representa a beleza. Remonta a cerca de 130 a. C.

4.2.3 O belo como fundamento da arte

O que é belo é subjectivo. Daí a dificuldade em chegar a um consenso sobre o que é belo ou sobre o que não o é. Portanto, parece ser óbvio que a classificação de uma obra de arte como bela é relativa. Com efeito, não se fala, hoje em dia, de valores universais. Não existem valores eternos comungados por todos os povos e em todos os tempos.

Como afirma Ferry, «A ética [...] fundamentando o belo numa faculdade demasiado subjectiva para que nela se possa facilmente encontrar alguma objectividade, a história da estética, pelo menos até aos finais do século XVIII, iria antes do relativismo à busca de critérios.»

A sociedade moderna procura compreender o universal a partir do particular. É uma sociedade epistemologicamente indutiva. Sendo assim, não era de esperar um consenso sobre a beleza das grandes obras de arte. Como constata Ferry, é no domínio da estética que a tensão entre o indivíduo e o colectivo, entre o subjectivo e o objectivo se faz sentir de uma maneira mais forte. O belo é o que nos reúne mais facilmente e mais misteriosamente. Daqui resulta a visão de que a obra de arte deve ser uma representação bela do mundo subjectivo do artista.

Vamos recordar...

- A estética é a ciéncia do belo.
- A arte é a representação subjectiva da realidade.
- A obra de arte deve ser uma representação bela do mundo do artista.

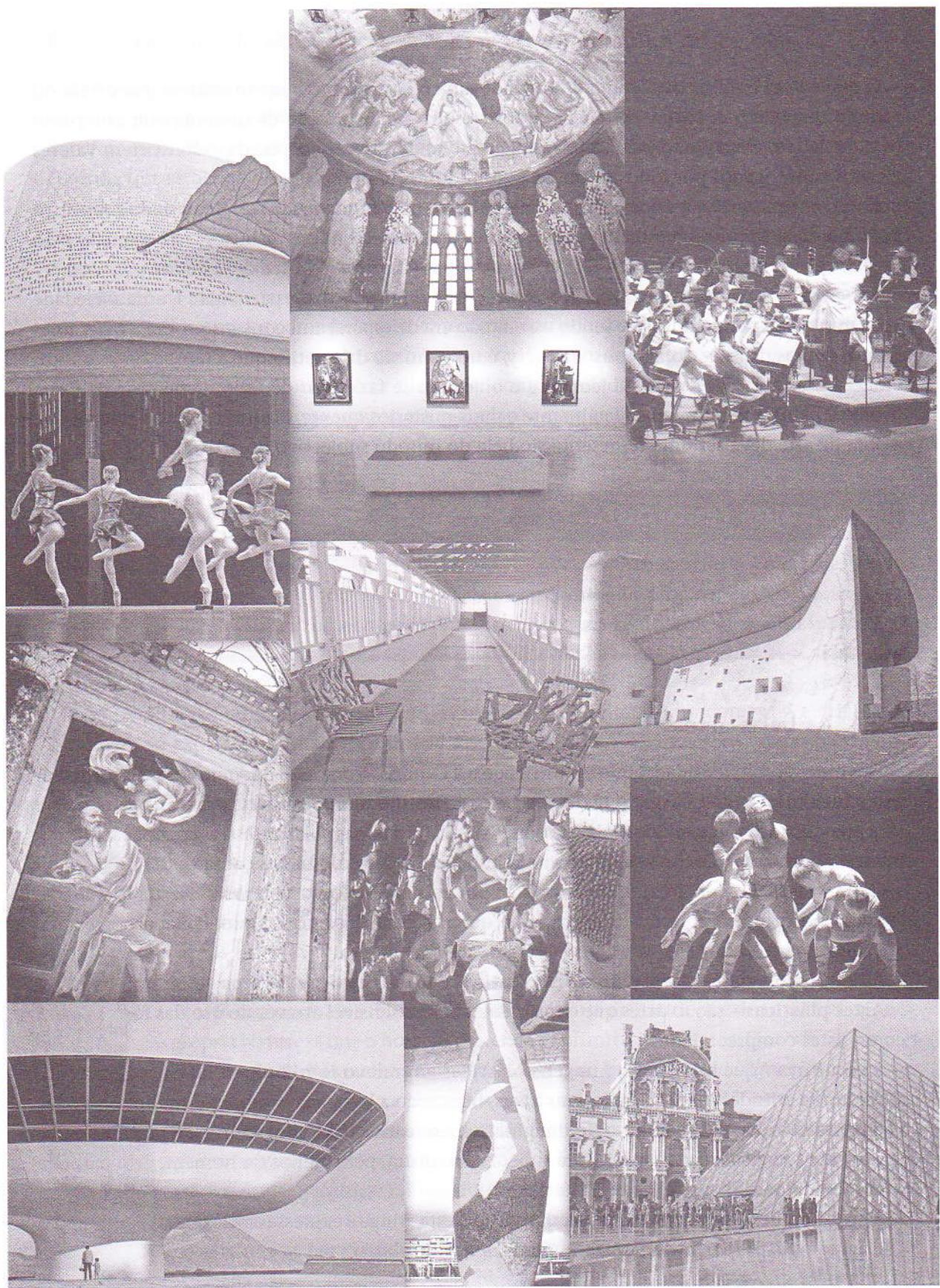
4.2.4 As belas-arts

Partindo da sua finalidade, que é a utilidade e a expressão do belo, podemos dividir a arte em **artes mecânicas** (metalurgia e têxteis) e **belas-arts**. Enquanto nas artes mecânicas o artista está preocupado com a utilidade da sua obra, isto é, o lucro, nas belas-arts a preocupação fundamental do artista é a expressão do gosto pelo belo. Enquanto o belo se ama por si próprio, ou seja, pelo facto de ser belo, o útil ama-se não por aquilo que é, mas em razão da sua finalidade. Portanto, o útil é sempre relativo, ao passo que a beleza é, como era proclamada por Platão, absoluta e perfeita.

As belas-arts classificam-se em **artes plásticas** e **artes rítmicas**. Vejamos estes grupos.

Artes plásticas – são as artes que exprimem a beleza sensível através do uso das formas e das cores. Estas compreendem:

- a **escultura** – que representa imagens plásticas em relevo total ou parcial e expressa sentimentos e atitudes através das formas vivas, buscando a perfeição e a beleza sublimes;
- a **pintura** – que, pela combinação imaginativa e sensitiva das cores, exprime a percepção que o artista tem da Natureza. A pintura supera a escultura, pelo menos no homem, pela maneira como fixa nele as suas expressões faciais;
- a **arquitectura** – pela imaginação e criatividade, esta atinge e expressa a beleza com equilibradas e agradáveis proporções das massas pesadas.



..... FIG. 3: A diversidade das artes.

As artes rítmicas (ou artes de movimento) – são artes que, na sua essência, produzem obras que exprimem a beleza mediante várias formas: sons, ritmos e movimentos. Estas, por sua vez, compreendem:

- **a poesia (ou seja, a arte literária)** – com ritmo mais ou menos suavizado pelas rimas e palavras harmonizadas entre si, cria uma sensação agradável e é recitada ou lida em silêncio;
- **a música (arte musical)** – expressa a beleza através de acordes vocais, melodias e ritmos ou batidas compassadas em tempos alternados. Com a simultaneidade de melodias, a música pode transmitir sentimentos de várias ordens, assim como uma crítica social. Através da música, o artista exprime o que lhe vem da alma, ou o que gostaria que fosse, mas não é;
- **a coreografia (ou a dança)** – conhecida como arte mista ou arte da dança. Através de uma sequência de movimentos corporais realizados de forma rítmica, ao som da música ou do canto, o artista exprime o modo como vê, sente e encara o mundo à sua volta.

4.2.5 Significado e valor social das produções artísticas

As obras de arte retratam a vida quotidiana de uma sociedade. Por esta razão, em parte, as obras de arte não podem pretender representar o universal, porque constituem uma expressão da visão do mundo do artista. Como a arte representa a percepção do artista do mundo em que vive, torna-se a janela através da qual a sociedade nela se revê. Ou seja, a sociedade espelha-se nas obras de arte, porque estas são a sua representação.

Nem toda a gente tem a capacidade de fazer uma leitura crítica da sociedade ou de ter um olhar antecipado da realidade e o artista pode representar a sociedade de forma crítica. Este poderá igualmente intuir o que poderá vir a ser a sociedade futura.



.... FIG. 4: *Vivências*, do pintor moçambicano Malangatana.

4.2.6 A arte e a moral: relação mútua?

Alguns filósofos, como Platão, Aristóteles e Vico, estabelecem de uma forma mais ou menos directa a relação da arte com a moral. Assim, condenam as obras de arte que julgam moralmente censuráveis.

Platão, o primeiro filósofo a tratar do problema estético, diz que a arte é fruto do amor que impele a alma para a imortalidade. Para atingi-la, a alma gera e procria o belo, antecipando, desta feita, a vida feliz. No mundo das ideias, a alma vive feliz mediante a contemplação da beleza subsistente. Para o alcance da felicidade, na vida terrena, a alma cria o belo através de imitações da Beleza.

A moral ganha ainda maior importância pela sua relação com a moral. Platão assevera que a arte deve subordinar-se à moral. Por consequência, deve ser favorecida só a arte que é útil à educação. A arte que favorece corrupção deve ser condenada e excluída. Por esta razão, Platão condena a tragédia e a comédia porque são formas de arte imitativa que se afastam da verdade (do mundo das Ideias) em vez de se aproximarem dela.

Três são as razões que levaram Platão a condenar as artes imitativas:

1. representam os deuses e heróis com paixões humanas, perdendo respeito;
2. não exprimem a ideia original das coisas (é uma imitação imperfeita e, por isso, distante da verdade);
3. são fundadas nos sentimentos e não na razão. Agita as paixões, provocando o prazer e a dor.

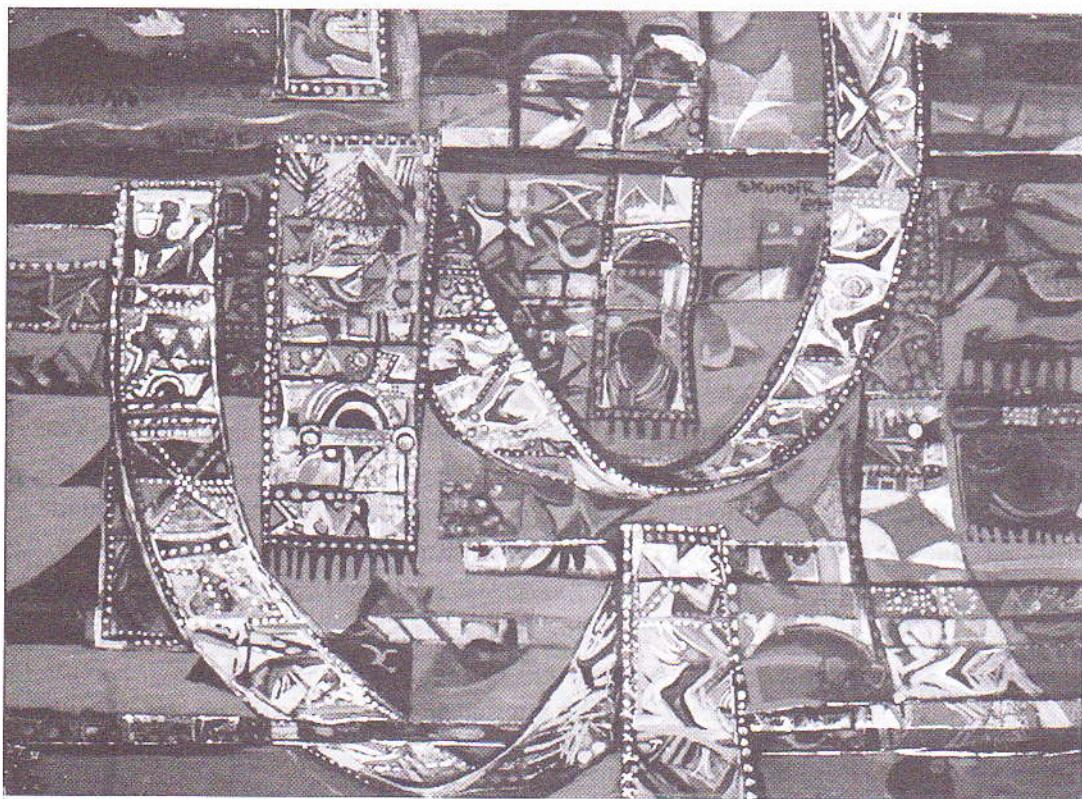
A única arte digna de ser cultivada, no entender de Platão, é a música. Esta educa para o belo e forma a alma para a harmonia interior.

Kant diz, na *Crítica da Razão Prática*, que a razão humana não tem somente a capacidade de conhecer, tem igualmente a capacidade de determinar a vontade para agir moralmente. Portanto, o objectivo da segunda crítica é estudar como é que a razão determina a vontade para agir moralmente. Em *Observações Sobre o Sentimento do Belo e do Sublime*, Kant atribui, às virtudes, adjetivos estéticos. São belas e atraentes a compaixão e a condescendência (virtudes presentes no homem de bom coração); é sublime a virtude genuína de um homem justo, de coração nobre.

Na crítica do juízo, Kant diz que um objecto pode ser agradável, belo ou bom. O nosso interesse vai pelo que nos agrada ou pelo que é bom, mas não pelo que é belo. O belo proporciona-nos uma satisfação desinteressada e livre. Não procuramos o prazer estético, ele acontece-nos inesperadamente. É um prazer que não depende do nosso desejo. Nós somos surpreendidos pelas formas belas. Portanto, é preciso distinguir o estético do ético, cuja separação se manifesta através do interesse, ausente no primeiro e presente no segundo. Todavia, o belo e o bom são análogos:

- agradam imediatamente;
- são universalmente partilháveis;
- são inspirados por uma forma (forma de imaginação e forma da lei moral);
- são livres (a vontade só depende das prescrições da razão).

Ponto de vista diferente e contestatório foi apresentado por Benedetto Croce. Este defende que a arte é absolutamente autónoma. Para que a arte seja arte verdadeira deve ser genuína expressão dos sentimentos íntimos do artista.



.... FIG. 5: Pintura do pintor etíope Skunder Boghossian.

Segundo Mondin, «para fazer arte verdadeira é preciso expressar aquilo que há em si mesmo» e argumenta que «quem o exprime bem é o artista. Mas o homem e o artista são duas realidades diferentes. Para se ser artista, basta expressar bem os próprios sentimentos, enquanto o homem deve ser também moral, sábio e prático. Portanto, **embora não esteja sujeito à moral como artista, o artista está sujeito à moral como homem**». Como assevera Croce, «se a arte está aquém da moral, não está do lado de cá nem do lado de lá, mas sob o seu império está o artista enquanto homem, que aos deveres do homem não deve escapar, e a própria arte [...] deve ser considerada como uma missão e exercitada como um sacerdócio».

Portanto, a moralidade do artista é uma realidade imanente em si, como homem. Se o artista observar as normas morais, jamais produzirá obras susceptíveis de serem classificadas como imorais, pois a obra de arte é a expressão do sentimento íntimo do artista.

Vamos recordar...

- As belas-arts classificam-se em artes plásticas e artes rítmicas.
- Para Kant, a estética e a ética estão separadas pelo interesse presente na última, mas o belo e o bom estão próximos.
- A obra de arte espelha a sociedade.
- O artista, enquanto homem, está sujeito à moral.

Texto 6

Beleza

Para o julgamento de objectos belos enquanto tais requer-se gosto, mas para a própria arte, isto é, para a produção de tais objectos requer-se génio.

Se se considera o génio como o talento para a arte bela e, em vista disso, se quer desmembrá-lo nas faculdades que têm de convergir para construir um tal talento, é necessário determinar antes e com exactidão a distinção entre a beleza da natureza, cujo julgamento requer somente gosto, e a beleza da arte, cuja possibilidade (que também tem de ser considerada no julgamento de um tal objecto) requer génio.

Uma beleza da natureza é uma coisa bela; a beleza da arte é uma representação bela de uma coisa.

O gosto é, porém, simplesmente uma faculdade de julgamento, e não uma faculdade produtiva, e o que lhe é conforme nem por isso é uma obra de arte bela.

Kant, *Crítica da Faculdade do Juízo*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1992

Actividades

1. Com base no texto, define o conceito de génio em Kant.
2. Comenta a penúltima frase do excerto transscrito.

Texto 7

Obra de arte

A obra de arte provém, pois, do espírito e existe para o espírito e é senhora de uma superioridade que consiste em ser uma obra perene enquanto produto natural, dotado de vida e perecível. A perenidade dá-lhe um interesse superior. Vêm os conhecimentos e, como vêm, desaparecem; é a obra de arte que lhes confere perenidade, que na imperecível verdade os representa. O interesse humano, o valor espiritual de um acontecimento, de uma acção, de uma característica individual, no seu desenvolvimento e finalidade, são pela obra de arte apreendidos e realçados de um modo mais puro e transparente do que o da realidade ordinária, não artística. A obra de arte é, por isso, superior a qualquer produto da natureza que não efectua essa passagem pelo espírito. Assim, o sentimento e a ideia, que em pintura inspiram uma paisagem, conferem a essa obra do espírito um lugar mais elevado do que o da paisagem tal como existe na natureza. Tudo quanto pertence ao espírito é superior ao que se encontra em estado natural. E não esqueçamos que a natureza de modo algum representa ideias divinas, que só a obra de arte pode exprimir.

Hegel, *Estética*, Guimarães Editores, Lisboa

Actividades

1. Comenta criticamente a seguinte frase: «O belo artístico é superior ao belo natural.»
2. Dá outro título ao texto.

Texto 8

A arte

O que leva o homem a criar obras de arte? Sem dúvida uma das razões será a necessidade premente de enfeitar e decorar o mundo à sua volta, necessidade que faz parte de um outro desejo, mais vasto, não o de recriar o mundo à sua volta, mas o de dar a si próprio e ao mundo que o cerca uma nova forma ideal. A arte, porém, é muito mais que decoração. [...] A arte permite-nos transmitir a nossa percepção de coisas que não podem ser expressas de outra forma. Na verdade, um quadro vale milhares de palavras, não só pelo seu valor descriptivo, mas ainda pela sua importância simbólica. Na arte, como na linguagem, o homem é um criador de símbolos, através dos quais nos transmite, de um modo novo, pensamentos complexos. Temos de encarar a arte não em termos da prosa comum do dia-a-dia, mas em termos de poesia, que tem a liberdade de recomendar a sintaxe e o léxico convencionais, de modo a transmitir novos e múltiplos significados e estados de espírito. Do mesmo modo, um quadro pode sugerir mais do que diz. E, tal como um poema, o seu valor reside tanto naquilo que diz como na maneira como diz. Recorre à alegoria, à expressão facial, para sugerir significados, ou então evoca [esses significados] através de elementos visuais, como o traço, a forma, a cor e a composição.

Janson, H. W., *História da Arte*, F. C. Gulbenkian, Lisboa, 1979, pág. 145

Texto 8

Os artistas

Todos nós somos inclinados a aceitar formas e cores convencionais como as únicas correctas. Por vezes, as crianças pensam que as estrelas devem ter mesmo o formato estelar, embora não o tenham naturalmente. Os adultos que insistem em que, num quadro, o céu deve ser azul e a relva verde, não são muito diferentes dessas crianças. Indignam-se se vêem outras cores num quadro, mas, se [...] olharmos o mundo como se tivéssemos acabado de chegar de outro planeta numa viagem de descoberta e o vissemos pela primeira vez, talvez concluíssemos que as coisas são susceptíveis de apresentar cores e formas mais surpreendentes. Ora, os artistas sentem-se às vezes como se estivessem empreendendo tal viagem de descoberta. Querem ver o mundo como uma novidade e rejeitar todas as noções aceites e todos os preconceitos sobre a carne ser rosada e as maçãs amarelas ou vermelhas. Não é fácil libertarmo-nos dessas ideias preconcebidas, mas os artistas que conseguem fazê-lo produzem frequentemente as obras mais excitantes. São eles quem nos ensina a ver na natureza novas belezas de cuja existência nunca havíamos sonhado. Se os acompanharmos e aprendermos através deles, até mesmo um relance de olhos para fora da nossa própria janela poderá converter-se numa aventura emocionante.

Gombrich, E. H., *A História da Arte*, Ed. Guanabara

Actividades

1. Lê o texto e identifica a característica fundamental do artista sublinhada pelo autor.
2. Qual é a tua opinião em relação a essa característica?

Auto-avaliação

1. Explica porque é que ser e essência são dois aspectos indissociáveis e necessários em qualquer realidade existente no mundo.
2. «Todas as coisas são de uma determinada maneira.» Como se distinguem, então, as coisas umas das outras?
3. «Em termos filosóficos, todo o objecto tem uma essência e uma existência. Uma essência quer dizer um conjunto de propriedades; uma existência quer dizer uma certa presença efectiva no mundo. Muitas pessoas acreditam que a essência vem primeiro e a existência depois [...]. O existentialismo sustenta, pelo contrário, que no Homem – e apenas no Homem – a existência precede a essência. Isto significa muito simplesmente que o Homem é primeiro e que só em seguida é isto ou aquilo. Numa palavra, o Homem deve criar a sua própria essência.»
 - 3.1 A partir dos dados do texto, define a categoria de essência e de existência.
 - 3.2 Concordas com a posição existentialista segundo a qual, no ser humano, a existência precede a essência? Justifica a tua resposta.
 - 3.3 Na tua opinião, é possível conceber-se um ser sem essência ou uma essência que não tenha o seu modo próprio de ser?
4. Assinala a opção correcta. De acordo com Kant, o artista é um...
 - homem que tem muita sorte.
 - homem digno de ser modelo.
 - homem inequivocamente génio.
 - homem que falsifica a natureza.
5. Assinala a opção correcta. O fim último da arte é...
 - deleitar a alma humana.
 - imitar a natureza criada.
 - impulsionar a criatividade.
 - medir a criatividade humana.
6. Assinala a opção correcta. A obra de arte...
 - é susceptível de uma minuciosa análise moral.
 - não é absolutamente autónoma da moral.
 - é absolutamente autónoma da moral.
 - no que toca à sua classificação moral, esta depende do espectador.

Soluções

Soluções dos exercícios da Unidade I

Pág. 13

- 1.a) Não é proposição, pois trata-se de uma frase que não é susceptível de ser verdadeira nem falsa.

b), c), d), e) São proposições, pois os seus conteúdos exprimem algum juízo de valor que pode ser verdadeiro ou falso.

2.a) O Mataka é navegador das águas do lago Niassa.

b) A essência é imutável

c) Estela é vendedeira de peixe.

d) O desporto é educativo.

3.a) Todos os macuas são falantes da língua macua (A)

b) Alguns bitongas são falantes da língua macua (I).

c) Nenhum animal é imortal (E).

d) Toda a proibição é proibida (E).

e) Nenhum estranho é permitido entrar (E).

f) Todo o trapézio é um polígono (A).

g) Algumas crianças são desobedientes (I).

Pág. 17

- | | |
|--|---|
| 1.a) Afirmativo.
b) Negativo. | c) Afirmativo.
d) Afirmativo. |
| 2.a) Universal.
b) Particular. | c) Particular.
d) Universal. |
| 3.a) Particular negativo.
b) Particular afirmativo.
c) Universal negativo. | d) Universal afirmativo.
e) Particular negativo. |

Pág. 22

- 1.a) Subcontrariedade ou seja proposições subcontrárias.

b) Subalternidade ou seja proposições subalternas.

c) Contrariedade ou seja proposições contrárias.

d) Contraditoriedade ou seja proposições contraditórias.

2.1 Alguns árabes são cristãos convertidos.

2.2 Será também falsa pois trata-se de proposições subalternas e, a lei que rege estas proposições diz que, sempre que uma proposição particular for falsa, a universal subalterna também será falsa.

3. Aqui trata-se de proposições contraditórias e a lei diz que duas proposições contraditórias (que diferem simultaneamente pela quantidade e pela qualidade), não podem ter o mesmo valor lógico

ou seja, se uma é verdadeira e a outra é falsa e se uma é falsa a outra é verdadeira, e vice-versa.

- 4.1 Alguns agentes da lei e ordem são leais à pátria.

4.2 São proposições contraditórias, ou seja, trata-se de relação de contraditoriedade, porque diferem simultaneamente pela quantidade e pela qualidade.

4.3 Tratando-se de proposições contraditórias e já que a proposição inicial pressupõe-se ser falsa, então a proposição inferida em 4.1 será verdadeira.

5.a) Alguns sábios são poderosos(I).

b) Não existe, ou seja, é impossível obter a subcontrária de uma proposição universal, pois a subcontrárias são duas proposições particulares que diferem apenas pela qualidade.

c) Nenhum sábio é poderoso (E).

d) Alguns sábios não são poderosos (O).

Pág. 24

- 1.a) Nenhum animal de quatro patas é pássaro.
(Conversão simples.)

b) Alguns não-homens terroristas são moçambicanos. (Conversão por negação.)
O ainda: Alguns não-homens terroristas não são não-moçambicanos. (Conversão por contraposição.)

c) Nenhum quadrado é círculo. (Conversão simples.)

d) Alguns livros educativos são manuais escolares.
(Conversão por limitação.)

e) Alguns filósofos são moçambicanos. (Conversão simples.)

f) Algumas criaturas amáveis são crianças.
(Conversão por limitação.)

g) Alguns seres humanos que não gostam da música tradicional africana são jovens. (Conversão por negação.)

2. O animal cultura é homem. (Conversão simples.)
Alguns animais culturais são homens. (Conversão por limitação.) Todo o não animal cultural é não não-homem. (Conversão por contraposição.)

3.a) Não pode ser objecto de conversão simples.

b) Pode ser objecto de conversão simples, por tratar-se de uma definição.

c) Pode ser objecto de conversão simples, por tratar-se de uma proposição do tipo I.

- d) Não pode ser objecto de conversão simples, por tratar-se de uma proposição do tipo A.

Pág. 27

- 2.a) Analogia.
b) Indução.
c) Dedução.

Pág. 32

- 1.a) Termo maior: homens honrados; termo menor: amantes da Natureza; termo médio: pacifistas.
b) Termo maior: cidadãos desonestos; termo menor: alunos; termo médio: mafiosos.

2.a) Legítimo

- b) Ilégitimo, pois viola a regra que enuncia que um silogismo tem apenas três termos. O termo orquídea tem mais de um significado: num caso, tipo de flor e noutro, nome de ser humano do sexo feminino, o que faz com que este silogismo tenha mais de três termos.
c) Ilégitimo, pois nenhum termo deve ser mais extenso na conclusão do que nas premissas. Neste caso, o termo professor foi tomado em toda sua extensão na conclusão, quando não foi tomado extensivamente na segunda premissa.
d) Ilégitimo, pelas razões apresentadas na alínea anterior. Nesta caso, o termo vertebrado foi tomado em toda sua extensão na conclusão quando na segunda premissa foi apenas tomado em parte da sua extensão.
e) Ilégitimo porque o termo médio não foi tomada, nem uma só vez, em toda sua extensão.

- 3.a) Nenhum homem é voador.
b) Todo o homem é mortal.

Pág. 34

- 1.1 Não é válido porque nenhum termo deve ter maior extensão na conclusão do que nas premissas (veja o termo animais), e ainda porque, o termo médio (batráquio) entrou na conclusão quando não devia entrar.
1.2 Nenhum batráquio come cenouras. Ora, alguns animais são batráquios. Logo, alguns animais não comem cenouras.
1.3 1.ª Figura (sub-prae), modo EIO.
1.4 Nenhum comedor de cenouras é batráquio. Ora, alguns animais são batráquios.

Logo, alguns animais não comem cenouras.

- 2.ª Figura (prae-prae) Nenhum batráquio come cenouras. Ora, alguns batráquios são animais. Logo, alguns animais não comem cenouras.
3.ª Figura (sub-sub) Nenhum comedor de cenouras é batráquio. Ora, alguns batráquios são animais. Logo, alguns animais não comem cenouras.
4.ª Figura (prae-sub)

- 2.a) 1.ª Figura (sub-prae), modo All.
b) 4.ª Figura (prae-sub), modo AAI.
c) 3.ª Figura (sub-sub), modo AAI.
d) 2.ª Figura (prae-prae), modo All.
3.a) De duas premissas negativas nada se pode concluir.
b) Pelo menos uma vez o termo médio deve ser tomado universalmente.
c) De duas premissas particulares nada se pode concluir.
d) De duas premissas negativas nada se pode concluir.
e) De duas premissas particulares nada se pode concluir.
f) De duas premissas afirmativas não se pode tirar uma conclusão negativa.
4. Algumas espécies marinhas são animais protegidos. Todas espécies marinhas são elementos de ecossistema. Alguns elementos do ecossistema são animais protegidos.

Pág. 41

- 1.a) Inválido, porque negar a condição não implica negar o condicionado.
b) Inválido, porque aceitar o consequente não implica aceita o antecedente.
c) Inválido, porque negar a condição não significa negar o condicionado.
d) Inválido, nada resulta necessariamente da afirmação do consequente.
2.a) Nada se pode concluir.
b) Não passei no exame.
c) Comes tapioca.
d) És do Sul de Moçambique.
3.a) Tollendo-ponens (negativo-affirmativo).
b) Ponendo-tollens (affirmativo-negativo).

- 4.a) Válido;
b) Válido

Pág. 45

1. Falácia de apelo à ignorância (ou seja, *argumentum ad ignorantiam*).
2. Falácia de ataque pessoal (ou seja, *argumentum ad hominem*).
3. Falácia de pressão psicológica.
4. Falácia de apelo à emoção ou ao povo (ou seja, *argumentum ad populum*).

Bibliografia

Unidade 2

- A Nova Parceria para o Desenvolvimento da África
– NEPAD, Maputo, 2002
- AA. VV. *Dicionário Encyclopédico Alfa*, I, Lisboa, Publicações Alfa, 1992
- AA. VV. *Dicionário Encyclopédico Alfa*, II, Lisboa, Publicações Alfa, 1992
- ALCÂNTARA DE MELO, Frederico, *John Rawls: Uma Noção De Justiça*, Working Paper 9 /2001, Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa, 2001
- ARANHA, Maria, L. A.; MARTINS, Maria, H. P., *Filosofando, Introdução à Filosofia*, São Paulo, Editora Moderna, 1991
- BASTOS, Fernando Loureiro, *Ciência Política: Guia de Estudo*, Lisboa, Ed. Associação Académica da Faculdade de Direito, 1999
- BERTIN DE ALMEIDA, Gabriel, *Os Princípios de Justiça de John Rawls: o que nos faria segui-los?*, Brasil, USP, sd.
- BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G., *Dicionário de Política*, I, São Paulo, Editora UnB, 2000
- BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G., *Dicionário de Política*, II, São Paulo, Editora UnB, 2000
- BOBBIO, Norberto, *Teoria Geral da Política, a Filosofia Política e as Lições dos Clássicos*, Rio de Janeiro, Ed. Campus, 2000
- CAETANO, Marcelo, *Manual de Ciência Política e Direito Constitucional*, Tomo I, Coimbra, Livraria Almeida, 1996
- CHÂTELET, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNER, Evelyne, *Histórias das Ideias Políticas*, Tradução de Carlos Nelson Coutinho, Rio de Janeiro, Jorge Zahar Editor, 2000
- CHAVALLIER, Jean-Jacques; GUCHET, Yves, *As Grandes Obras Políticas: de Maquiavel à Actualidade*, Lisboa, Publicações Europa-América, 2004
- DE LA TORRE, T., *Popular History of Philosophy*, Texas, Lumen Cristi Press, 1986
- FARENA, Ducíran van Marsen, *Direito, Ética e Política Económica*, disponível em <http://bdjur.stj.gov.br/jspui/bitstream/2011/19814/1/Direito,%20%C3%A9tica,%20pol%C3%ADtica%20econ%C3%B4mica.pdf>
- GEQUE, Eduardo, «A Terceira Via de Giddens como Superação da Dicotomia Esquerda/Direita Post-hegeliana: Filosofia Política», Maputo, Universidade Pedagógica, 2002
- <http://afilosofia.no.sapo.pt/10popper.htm>
- LOCKE, John, *Segundo Tratado Sobre o Governo*, São Paulo, Ed. Ibrasa, 1863
- LOCKE, John, *Segundo Tratado Sobre o Governo Civil e Outros Escritos*, Petrópolis, Editora Vozes, 2001
- MAE/MADER/MPF, *Participação e Consulta Comunitária na Planificação Distrital, Guião para Organização e Funcionamento*, Maputo, 2003
- MONDIN, B., *Curso de Filosofia*, I, São Paulo, Ed. Paulinas, 1981
- MONDIN, B., *Curso de Filosofia*, II, São Paulo, Ed. Paulinas, 1986
- MONDIN, B., *Intradição à Filosofia, Problemas, Sistemas, Autores e Obras*, São Paulo, Ed. Paulinas, 1991
- MONTESQUIEU, C., *O Espírito das Leis*, São Paulo, Ed. Martins Fontes, 1993
- NEPAD, *Declaração Sobre a Democracia, a Governação Política, Económica e Social, Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da Organização da Unidade Africana*, Durban, África do Sul, 8 de Julho de 2002
- PASQUINO, Gianfranco, *Curso de Ciência Política*, Publicações Universitárias e Científicas, Cascais, Ed. Principia, 2002
- PLATÃO, *A República*, tradução de Enrico Corvisieri, Gráfica Círculo, sl., 1997
- RAWLS, John, *Uma Teoria de Justiça*, tradução de Almiro Pisetta e Lenita M. R. Esteves, S. Paulo, Ed. Martins Fontes, 2000
- RIBEIRO, Cláudio Oliveira, «União Africana: Possibilidades e Desafios», in: Conferência Nacional de Política Externa e Política Internacional – II CNPEPI: o Brasil no mundo que vem aí, Seminário: África, Fundação Alexandre de Gusmão, 2008
- RIOS, Terezinha Azeredo, *Ética e Competência*, São Paulo, Cortez Editora, 2004
- ROUSSEAU, J., *O Contrato Social*, Lisboa, Publicações Europa-América, 1974
- TOCHARD, J., *História das Ideias Políticas*, II, Lisboa, Publicações Europa-América, 1991

Unidade 3

- Conferências do Dr. Andrew Chimwemwe Mpanda, Matola, 1999
- Conferências Magistrais do Prof. Doutor S. E. NGOENHA em Maputo, em 2001
- MATUMONA, M., *A Reconstrução de África na Era da Modernidade, Ensaio de uma Epistemologia e Pedagogia da Filosofia Africana*, Uíje, Edição do SEDIPU, 2004
- MONDLANE, Eduardo, *Lutar Por Moçambique*, Colecção «Nosso Chão», Maputo, 1995, pp. 89–99
- MOURA, Clóvis, *Os Dilemas da Negritude*, Brasil, sd.
- NGOENHA, S. E., *Das Independências às Liberdades, Filosofia Africana*, Maputo, Ed. Paulistas, 1993
- NGOENHA, S. E., *Por uma Dimensão Moçambicana da Consciência Histórica*, Porto, Ed. Salesianas, 1992
- NKRUMAH, K., *A África Deve Unir-se*, Lisboa, Ed. Ulmeiro, 1977
- OLIVEIRA, Waldir Freitas, *Leopold Sedar Senghor e A Negritude*, sl., sd.
- PINTO DE ANDRADE, Mário, *Origens do Nacionalismo Africano*, Lisboa, Publicações D. Quixote, 1997
- WADE, Adoulaye, *Un Destin Pour L'Afrique, L'Avenir d'un Continent*, Paris, Éditions Michel Lafon, 2005

Unidade 4

- ARISTÓTELES, *Metafísica*, Coimbra, Ed. Atlântida, 1979
- CASINI, P., *A Filosofia da Natureza*, Lisboa, Ed. Presença, 1979
- FERRY, Luc, *Homo Aestheticus, a Invenção do Gosto na Era Democrática*, tradução de Eliana Maria de Melo Souza, São Paulo, Editora Ensaio, 1994
- MONDIN, Battista, *Introdução à Filosofia: Problemas, Sistemas, Autores, Obras*, São Paulo, Ed. Paulinas, 1981
- SARTRE, J.-P., *O Existencialismo é um Humanismo*, Lisboa, Ed. Presença, 1962
- SARTRE, J.-P., *O Ser e o Nada*, Lisboa, Círculo de Leitores, 1993

Ficha técnica

Título: *Pré-Universitário – Filosofia 12*

Editor: Longman Moçambique

Impressão e acabamentos: Creda Communications

N8787

Autores:**Manuel Mussa Biriote**

Licenciado em Ensino de Filosofia pela Universidade Pedagógica. É professor de Filosofia no Ensino Secundário, tendo desempenhado funções como Delegado de Disciplina na Escola Secundária Francisco Manyanga desde 1998. Docente de Filosofia na Escola Central do Partido Frelimo. Coordenador e co-autor de módulos de Ensino de Filosofia à distância no Ensino Secundário Geral. Autor de diversos materiais didácticos para o Ensino Secundário Geral.

**Eduardo R. Graciano Geque**

Licenciado em Ensino de Filosofia pela Universidade Pedagógica e mestrando em Desenvolvimento Rural na Universidade Eduardo Mondlane. É professor e delegado de Filosofia na Escola Secundária de Laulane, lecionando igualmente Métodos de Estudo e de Investigação Científica no Instituto Superior de Tecnologias e Gestão. Colabora com o Instituto Superior de Administração Pública nos módulos de Descentralização, Pensamento Político, Governação e Desenvolvimento Local e Integração Económica Regional. É co-autor do livro *Filosofia 11*.

© Longman Moçambique, Lda.

Avenida 24 de Julho, n.º 776

Maputo, Moçambique

Reservados todos os direitos. É proibida a reprodução desta obra por qualquer meio (fotocópia, offset, fotografia, etc.) sem o consentimento prévio da Editora, abrangendo esta proibição o texto, a ilustração e o arranjo gráfico. A violação destas regras será passível de procedimento judicial, de acordo com o estipulado no Código dos Direitos de Autor, D. L. 4 de Fevereiro de 2001.

© Maputo – 2010 Longman Moçambique, Lda., 1.ª Edição

ISBN 9780636112612

Registado no INLD sob o número: 6694/RLINLD/2010

Créditos fotográficos:

Pág. 1 – Dreamstime (Rinderart); pág. 9 – Dreamstime (Junial); pág. 18 – Dreamstime (Soupstock); pág. 19 – Dreamstime (Galdzer); pág. 25 – Dreamstime (Terhox); pág. 26 – Dreamstime (Spinka2); pág. 27 – Dreamstime (Empire331); pág. 54 – CDFF (Acamo Maquinasse); pág. 55 – Francisco Mondlane; pág. 64 – CDFF (Eduardo Matlombe); pág. 66 – Corbis / Great Stock; pág. 67 – Dreamstime (Janpietruszka e Arcobaleno); pág. 72 – Corbis / Great Stock; pág. 76 – Corbis / Great Stock; pág. 77 – Philippe de Champaigne / domínio público; pág. 78 – Benozzo Gozzoli / domínio público; pág. 79 – Lorenzo Bartolini / domínio público; pág. 81 – Dreamstime (Shadow69); pág. 82 – National Portrait Gallery / London e Verelst / domínio público; pág. 87 – Corbis / Great Stock; pág. 88 – Corbis / Great Stock; pág. 90 – Lazarus Sichling / domínio público; pág. 91 – Harvard Education; pág. 92 – Dreamstime (A1stock); pág. 95 – Flickr Photos; pág. 96 – Dreamstime (Orson); pág. 98 – Dreamstime (Danbreckwoldt); pág. 101 – Corbis / Great Stock; pág. 112 – Francisco Mondlane; pág. 114 – Corbis / Great Stock; pág. 118 – Africquintos; pág. 120 – Dreamstime (Faberfoto) e Museu de Arte Moderna de Nova Iorque; pág. 126 – Biblioteca do Congresso dos Estados Unidos; pág. 127 – Corbis / Great Stock; pág. 134 – Reuters / The Bigger Picture; pág. 136 – Dreamstime; pág. 140 – Dreamstime; pág. 146 – Dreamstime (Savcoco); pág. 148 – Dreamstime; pág. 149 – Flickr Photos; pág. 150 – Africa Media Online.

Todos os esforços foram feitos no sentido de se obter permissão para usar material com *copyright*. Se involuntariamente utilizámos materiais com *copyright*, pedimos que nos informe de modo a podermos atribuir os créditos devidos.

SÍMBOLOS DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

Bandeira



Emblema



Hino Nacional

Pátria Amada

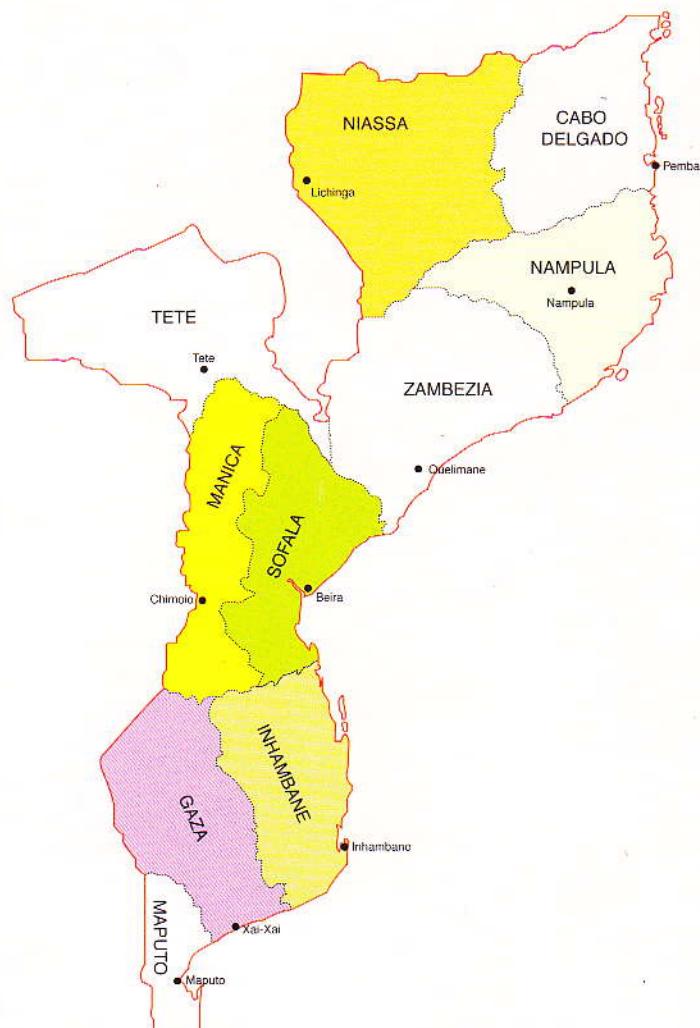
Na memória de África e do mundo
Pátria bela dos que ousaram lutar
Moçambique o teu nome é liberdade
O sol de Junho para sempre brilhará.

Coro

Moçambique nossa terra gloriosa
Pedra a pedra construindo o novo dia
Milhões de braços, uma só força
Ó pátria amada vamos vencer.

Povo unido do Rovuma ao Maputo
Colhe os frutos do combate pela paz
Cresce o sonho ondulado na Bandeira
E vai lavrando na certeza do amanhã.

Flores brotando no chão do teu suor
Pelos montes, pelos rios pelo mar
Nós juramos por ti, ó Moçambique.
Nenhum tirano nos irá escravizar.



ISBN 978-06361-126-1-2

9 780636 112612



Longman
Moçambique